CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 399, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 687/2018
AV 618/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 60, de 21 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Matelândia, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 687

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 60, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, no município de Matelândia – PR;

2 - Portaria nº 44, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Luz, no município de Boa Esperança - MG; e

3 - Portaria nº 6.120, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha, no município de Vila Velha – ES.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.

PORT. 60/14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 30/11/18 H 11:00

EM nº 00304/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

SCE-M. das Comunicações
Fls: 140
Rubrica

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL, DE 26 / 02 / 14
Página: 45 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 60 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

SCE-M. das Comunicações
Fls: 139
Rubrica

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029337/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, com sede na Rua Ipanema, nº 66 - Centro, Município de Matelândia, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MSC – 687/2018
TVR – 399 – 400 – 401/2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 04/12/18 às 11:10 horas
Nome legível — Ponto 4.766

Aviso nº 618 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 60, de 2014; 44, de 2016 e 6.120, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 04/Dez/2018 17:17
Ponto 7618 Ass.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 04/12/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete
Origem

Anexo: 01 CD.

28º

formulário

01 136
J

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELANDIA, inscrita no CNPJ sob o n. 10914388/0001-90, com sede na Rua Ipanema, n. 66, na cidade de Matelandia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, Telefone 045. 9124-9415, correio eletrônico graffunder2008@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 1/2009 datado de 11 de maio de 2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Cartório Kamei

Matelândia, 25 de junho de 2009.

Rosmari B Azeredo Graffunder

(assinatura do representante legal da entidade)

ROSMARI BECKER AZEREDO
GRAFFUNDER
CPF: 035.326.059-29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
06 07 09
Claudia

Anexo 2

02
5

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

03
5

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	50	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	1215	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	07	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Cartório Kamei

Rosmari B. Arruda Gallander
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para Correspondência:
Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000
Telefone para contato: (0XX45) 9124 9415.
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação de coordenadas geográficas GPS-SAD69 ou WGS 84, são: S 25°14'26" de latitude e W 53° 58' 58 ", com endereço Rua Borges de Medeiros, 2608

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Matelândia PR 25 JUN. 2009
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CVW16086

04
5

25/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:01:17
228710656 0159
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	25/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.116.022 0
IDENTIFICADOR 2:	10.914.388/0001 90
NR.AUTENTICACAO	1.162.427.143 E35.472

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Matelândia PR 25 JUN. 2009
SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
ADRIANA PARIZOTTO
POLICIA A MALABARISTAS FIGARESC
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
Lei 10.169 de 15/07/2003
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16100

05
5

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.914.388/0001-90 MATRIZ		18/06/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPANEMA	66	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.887-000	CENTRO	MATELANDIA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/06/2009** às **00:27:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2009

06
5

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às 21:00 horas, na Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná.. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Avenida Borges de Medeiros, nº 2608, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:30 horas do dia 15 de novembro de 2008 e eu **FABRICIO MARCELO BOZIO**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado:
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
RG nº. 7.785.570-0 e 035.326.059-29, residente e domiciliada na Rua Ipanema nº 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná CEP: 85.887-000– Matelândia- Paraná

Nome e assinatura associado:
ILSON ADRIANO LORINI
RG nº. 6232386-8, e do CPF nº. 025.853.049-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, n. 750, Jd. Guairacá – Matelândia – Paraná.

Nome e assinatura associado:
FABRICIO MARCELO BOZIO
RG nº 6.861.378-7 e do CPF nº. 029.021.349-59, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 899, Apto 02, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

Nome e assinatura associado:
MARCELO MENGARDA NETO marcelo mengarda neto
RG nº 7726939-8 e do CPF nº. 007.692.839-00, residente e domiciliado na Rua Ipanema, n. 66, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

Nome e assinatura associado:
ADRIANA MACEDO Adriana Macedo
RG nº. 8798189-4 e do CPF nº. 036.916.049-51, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta n. 300, Vila Pazza, Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

Nome e assinatura associado:
ERNANE GRAFFUNDER Ernane Graffunder
RG nº. 5173633-8 e do CPF nº.703.579.869-20, residente domiciliado na Rua Napoleão Laureano, n. 58, Vila Nova, Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

Nome e assinatura associado:
ROSANE CARNIN AZEREDO Rosane Carnin Azeredo
RG nº. 8572002-3 e do CPF nº. 008.342.439-38, residente e domiciliada na Linha Cruzeirinho, Matelândia – Paraná - CEP 85.887-000.

Nome e assinatura associado:
JULIETE MARIELI LORINI Juliete Marieli Lorini
RG nº. 10044953-6 e do CPF nº. 069.710.069-33, residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, n. 749, Jd. Guairacá, Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Matelândia PR 25 JUN. 2009
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE MORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
Lei 13.286 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CVW16122

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Matelândia PR 25 JUN. 2009
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE MORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
Lei 13.286 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CVW16121

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Matelândia PR 25 JUN. 2009
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE MORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
Lei 13.286 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CVW16111

08
5

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao aviso 01/2009 datada em 11 de maio de 2009.

Processo n.:
Local: Matelândia UF: Paraná

Em atendimento as solicitações feitas por meio de aviso acima indicado e relativo a pendências constatadas diante de análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiofusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, comunico que estou encaminhando documentação em anexo:

Cartório Kamei

Matelândia, 19 de Junho de 2009.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035.326.059-29

Endereço para contato:
Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná,
CEP 85.887-000
elefone para contato: (0XX45) 9124 9415.

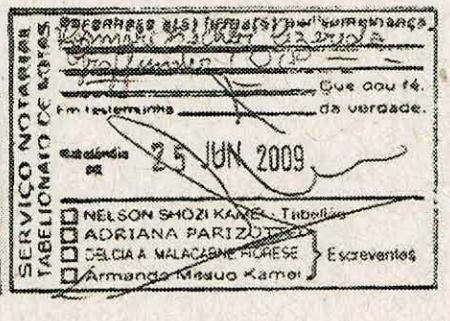

09
5

Declaração

Declaro para os devidos fins que eu **Rosmari Becker Azeredo Graffunder**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA** – Matelândia - Paraná, que:

Caso exista outra entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Matelândia, 16 de junho de 2009.

Cartório Kamei

Rosmari B Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
DIRETORA GERAL
CPF 035.326.059-29

Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná.
Telefone para contato: (45) 9124 9415.

10
5

Declaração

Declaro para os devidos fins que eu **Rosmari Becker Azeredo Graffunder**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA** - Paraná, que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Cartório Kamei

Matelândia, 16 de junho de 2009.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral

CPF: 035.326.059-29
Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná.
Telefone para contato: (45) 9124 9415.

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança.
Que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Matelândia PR 25 JUN. 2009
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A MALACARNE FIORESE } Escreventes
Armando Mitsuo Kamei

Lei 13.228 de 16/07/2021
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16124

11
5

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Rosmari Becker Azeredo Graffunder, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Ipanema nº. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante a assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RCP/FM.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: S 25°14'26''de latitude e W 53°58'58" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Borges de Medeiros nº. 2608, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qual quer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Cartório Kamei

Matelândia, 17 de junho de 2009.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
DIRETORA GERAL
CPF 035.326.059-29
Endereço para correspondência: Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000 - Telefone: (45) 9124 9415.

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Rosmari B. Azeredo Graffunder (DI)
Em testemunho
Que dou fé. da verdade.
Matelândia PR 25 JUN. 2009
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes

Lei 11.28 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16123

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cartório Kamei

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035.326.059-29
Diretora Geral

Cartório Kamei

ILSON ADRIANO LORINI
CPF: 025.853.049-90
Diretor de Operações

Cartório Kamei

FABRICIO MARCELO BOZIO
CPF: 029.021.349-59
Diretor Administrativo

Cartório Kamei

MARCELO MENGARDA NETO
CPF 007.692.839-00
Conselho Comunitário

Cartório Kamei

ADRIANA MACEDO
CPF: 036.916.049-51
Conselho Comunitário

Cartório Kamei

ERNANE GRAFFUNDER
CPF: 703.579.869-20
Conselho Comunitário

Cartório Kamei

ROSANE CARNIN AZEREDO
CPF: 008.342.439-38
Conselho Comunitário

Cartório Kamei

JULIETE MARIELI LORINI
CPF: 069.710.069-33
Conselho Comunitário

Endereço para correspondência:
Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná.
Telefone para contato: (45) 9124 9415.

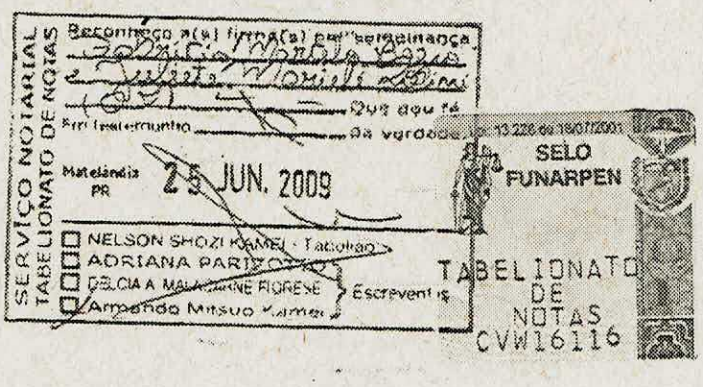
SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Dou fé
Em testemunho
da verdade
Matelândia
PR
25 JUN. 2009
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
CVW16116

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.572.002 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/1998

NOME ROSANE CARNIN AZEREDO

FILIAÇÃO
MIGUEL CARNIN
NELCI BAZANELA CARNIN

NATURALIDADE AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 26/09/1973

DOC ORIGEM COMARCA=MATELANDIA/PR,DA SEDE
C.CAS 1340,LIVRO=3BAUX,FOLHA=70V

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

DEFUNDO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rosane Carnin Azeredo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
008.342.439-38

Nome
ROSANE CARNIN AZEREDO

Nascimento
28/09/1973

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
NOV/2000

BANCO DO BRASIL

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Matelândia PR. 25 JUN. 2009
SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI - Tab.
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALACARNE MORESC
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
Lei 13.286 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW 16119

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Matelândia PR. 25 JUN. 2009
SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI - Tab.
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALACARNE MORESC
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
Lei 13.286 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW 16120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.044.953-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2004

NOME JULIETE KARIELI LORINI

FILIAÇÃO
ORIDES JOSE LORINI
IONA TEREZINHA LORINI

NATURALIDADE MATELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/07/1989

DOC. ORIGEM C.NASC 19578,LIVRO=17A,FOLHA=183 COMARCA=MATELANDIA/PR,DA SEDE

CPF

CURITIBA/PR ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original Dou fé

Matelândia PR 25 JUN. 2009

NELSON SHOZI KA...
ADRIANA PAR...
DELCIA A. MALACARNE
Armando Mitsuo Ka...

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
CVW16117

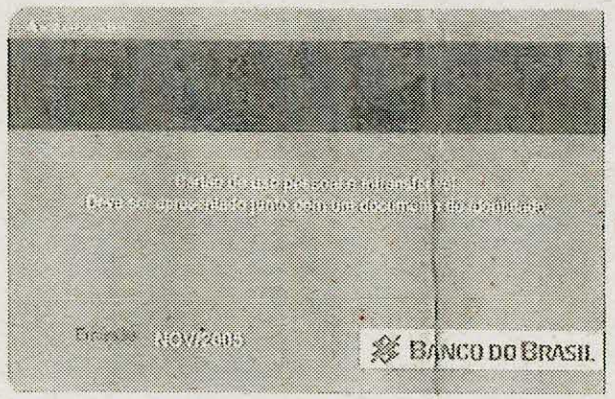

Assinatura

Os dados impressos neste cartão estão sujeitos à alteração.
Deste só será aceito quando com um documento de identidade.

Validade (NOV/2015)

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

069.710.069-33

JULIETE MARIELI LORINI

26/07/1989

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original Dou fé.

Matelândia PR 25 JUN. 2009

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO
FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS

Adriana Pavezello
Delcia Aparecida Malacarne Fiore

TABELIONATO
DE
NOTAS
CVW16118

35
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rosmari B. Azeredo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROSMARI BECKER AZEREDO

Nº de Inscrição
035326059-29

Data do Nascimento
08/10/79

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Apucarana, PR 25 JUN 2009

NELSON SHOZI KOMAI
ADRIANA PARISOTTO
DELCIA A. MILACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
VW16053

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.785.570 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/1996

NOME
ROSMARI BECKER AZEREDO

FILIAÇÃO
JOÃO ANTONIO AZEREDO
EULITA NELI BECKER AZEREDO

NATURALIDADE
MATELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1979

DOC ORIGEM COMARCA=MATELANDIA/PR,DA SEDE
C.NASC 10823,LIVRO=10A,FOLHA=094V

CPF

JOÃO RICARDO NEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Rosmari Becker Azeredo
ROSMARI BECKER AZEREDO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - COMARCA DE MATELÂNDIA

FLORIDA 16

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

NELSON SHOZI KAMEI
TITULAR - CPF 032.339.269-91
AVENIDA PARANÁ, 1165
FONE: (0xx45) 282-1822 - CEP 85867-000

LIVRO B-010 FOLHA 056

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 2643

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Juiz de Paz ALCIDES BOSCHETTI e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 05 de outubro de 2001, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, o assento do casamento.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* de - ADEMIR GRAFFUNDER -.* com - ROSMARI BECKER AZEREDO -.* que passou a assinar - ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER .*.*.*.*. ELE, solteiro, servidor público, nascido em Matelândia-PR, no dia primeiro de abril de um mil, novecentos e setenta e sete (01/04/1977), residente e domiciliado à Rua General Dutra, 517, em Matelândia-PR, filho de RODOLFO GRAFFUNDER e de LOCINDA GRAFFUNDER, ele falecido, ela brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Localidade de Linha Barreirão, neste Municipio.*.*.* ELA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Matelândia-PR, no dia oito de outubro de um mil, novecentos e setenta e nove (08/10/1979), residente e domiciliada à Avenida Duque de Caxias, 610, em Matelândia-PR, filha de JOÃO ANTONIO AZEREDO e de EULITA NELI BECKER AZEREDO, Brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na Localidade de Linha Bananal, neste Município.* Observação: Nada Consta.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

O referido é verdade e dou fé.

Matelândia, 05 de outubro de 2001.

ADRIANA PARIZOTTO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NELSON SHOZI KAMEI
Oficial
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA MALACARNE
MARINALVA PERIN SCHILING BAREOSA
Escreventes
MATELÂNDIA - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Matelândia PR 25 JUN. 2009
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA MALACARNE NORESI
Armando Mitsuo Kamei
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16045

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Ilson Adriano Lorini
CARTEIRA DE IDENTIDADE

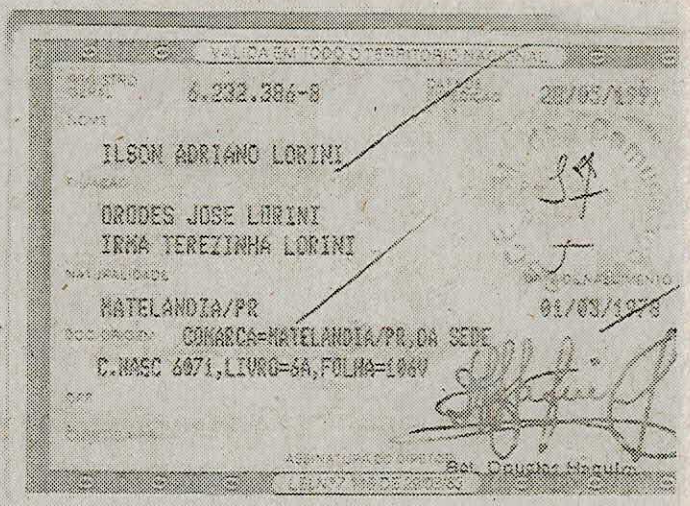
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6.232.386-8
ILSON ADRIANO LORINI
ORODES JOSE LORINI
IRMA TEREZINHA LORINI
MATELANDIA/PR
01/03/1978
CONARCA=MATELANDIA/PR,DA SEDE
C.MASC 6071,LIVRO=6A,FOLHA=196V
Bel. Orlando Marquito

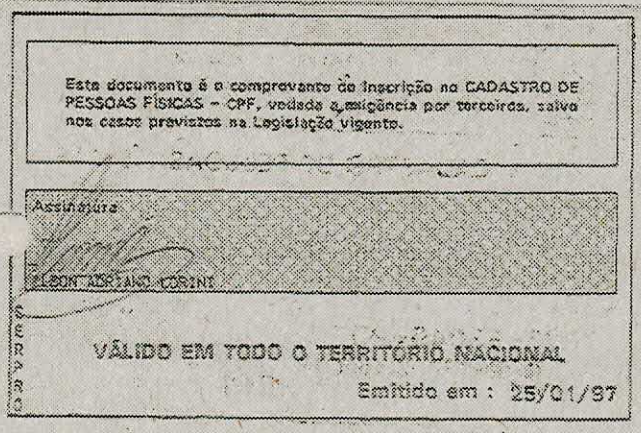
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
ILSON ADRIANO LORINI
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 25/01/97

025853049-90
01/03/78
Data do Nascimento
ILSON ADRIANO LORINI
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia
com o original Dou fe
Matelândia PR
25 JUN 2009
NELSON SHOZI KAMEI
ADRIANA PARISOTTO
Armando Mitsuo Kamei
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16047

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia
com o original Dou fe
Matelândia PR
25 JUN 2009
NELSON SHOZI KAMEI
ADRIANA PARISOTTO
Armando Mitsuo Kamei
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16048

18
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABRICIO MARCELO BOZIO

Nº de Inscrição
029021349-59

Data do Nascimento
15/03/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fabrício Marcelo Bozio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Matelândia PR 25 JUN. 2009
NELSON SHOZI KAMEI
ADRIANA PARISOTTO
POLICIA A. MALACARNE MORCSE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16037

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Matelândia PR 25 JUN. 2009
NELSON SHOZI KAMEI
ADRIANA PARISOTTO
POLICIA A. MALACARNE MORCSE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16046

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Fabrício Marcelo Bozio
FABRICIO MARCELO BOZIO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 09/01/98

SERPRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.861.378-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/1993
NOME
FABRICIO MARCELO BOZIO
FILIAÇÃO
BELARMINO BOZIO
IVONE FRA BOZIO
NATURALIDADE
MATELANDIA/PR
DATA DE NASCIMENTO
15/03/1980
DOC. ORIGEM COMARCA=MATELANDIA/PR,DA SEDE
C.NASC 11590,LIVRO=10A,FOLHA=086
CPF
CARTEIRA Nº
ASSINATURA DO DIRETOR Sol. Douglas Haquim
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.728.939 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2002

NOME
MARCELO MENGARDA NETO

FILIAÇÃO
LUIZ MENGARDA
IRACEMA MENGARDA

NATURALIDADE
MATELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/07/1982

DOC ORIGEM COMARCA=MATELANDIA/PR,DA SEQS
C.MASC 14505,LIVRO=13A,FOLHA=115

CPF

DELPAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - DJ/PR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original Dou fé

Matelândia
25 JUN 2009

NELSON SEIZENKOSKI Tabelião
ADRIANA PANIZZUTTO
Substituta
Armando Mitsuo Kamei

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
CVW16038

13
5

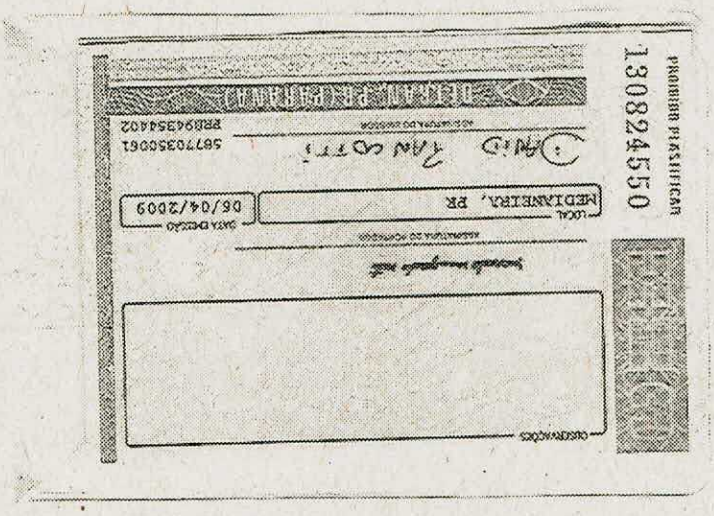

1308245550

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO

DATA EMISSÃO 06/04/2009

LOCAL MEDIANEIRA, PR

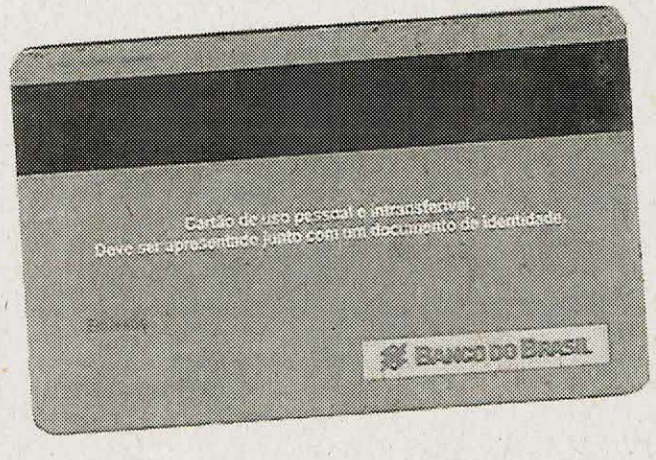

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Banco do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
marcelo mengarda neto
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARCELO MENGARDA NETO
7726939-8 SESP PR
007.692.839-00
23/07/1982
FILIAÇÃO
LUIZ MENGARDA
IRACEMA MENGARDA
021374661 03
21/12/2001
130824550

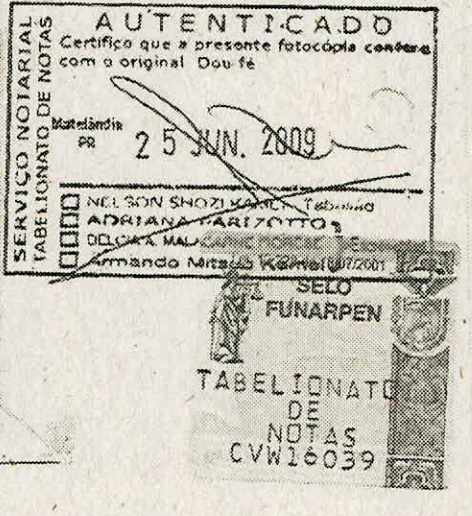
AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original Dou fé
Matelândia PR 25 JUN. 2009
SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16039

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original Dou fé
Matelândia PR 25 JUN. 2009
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANA MACEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8798189-4 SESP PR

CPF
036.916.049-51

DATA NASCIMENTO
10/02/1982

FILIAÇÃO
AVELINO VITAL MACEDO
IVANI HORST MACEDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03753024884

VALIDADE
12/09/2010

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
860222092

OBSERVAÇÕES
20
5

Adriana Macedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MATELANDIA, PR

DATA EMISSÃO
25/01/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

69984515360
PR869377691

PROIBIDO PLASTIFICAR
860222092

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
036.916.049-51

Nome
ADRIANA MACEDO

Nascimento
10/02/1982

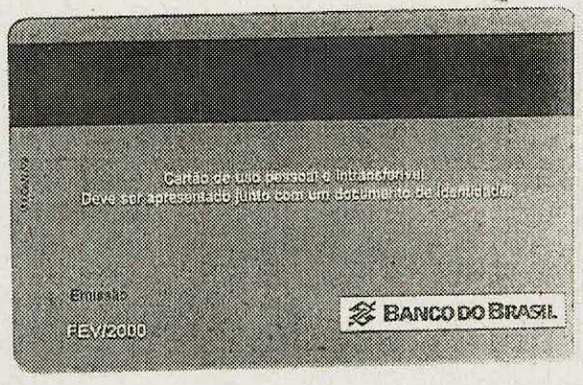
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2000

BANCO DO BRASIL

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Matelândia PR 25 JUN. 2009
SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16115
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALAGUINE MORESCO - Escrevente
Armando Mitsuo Kamei

AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Matelândia PR 25 JUN. 2009
SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
VW16114
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALAGUINE MORESCO - Escrevente
Armando Mitsuo Kamei

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

5.173.633-8 04/12/1987

ERNANE GRAFFUNDER

RODOLFO GRAFFUNDER
LUCINDA GRAFFUNDER

CASCAVEL/PR 25/05/1966

CONARDA-CASCAVEL/PR,DA SEDE
C.MASC 19535,LIVRO=49,FOLHA=200
783.579.869-20

Dr. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ernane Graffunder

CARTEIRA DE IDENTIDADE

21
J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ernani Graffunder

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ERNANE GRAFFUNDER

DATA DE NASCIMENTO 25/05/1966 | Nº INSCRIÇÃO 4500316065 | ZONA 115 | SEÇÃO

MUNICÍPIO E UF MATELANDIA/PR | DATA DE EMISSÃO 29/07/

ASSINATURA DO ELEITOR

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICADO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original Dou fé

Matelândia PR 25 JUN 2009

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

NELSON SHOZI KAMEI Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
OFICIALA MALACARNE NORESE Escreventes
Armando Mitsuo Kamei

TABELIONATO DE NOTAS CVW16126

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICADO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original Dou fé

Matelândia PR 25 JUN 2009

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

NELSON SHOZI KAMEI Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
OFICIALA MALACARNE NORESE Escreventes
Armando Mitsuo Kamei

TABELIONATO DE NOTAS CVW16127

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	JEFFERSON RUSTICK	8510623-6	AV. BONFIM DE MEDEIROS 825	
2		4.927.790.6	RUA 25 de julho	Valentino
3		4.479.251-0	Rua 25 de Julho	Liliane
4		9.498.012	Rua 25 de Julho	
5		9.405.697.7	Vila Rica	
6		7012545-0	Vila Rica	
7		8.702.722.8	Vila Rica	
8		6-625-385-6	Centro Matelândia	
9		4.994.229.0	Recreio Campo	
10		10.108.114-1	Vila Rica	
11		5.561.510-6	Rua Para	
12		4.145.902.7	Rua Paraná	
13		33.922.643-8	Rua Sebastião Vaz 187	
14		4109.753-1	AV Paraná	
15		7961067-1	Assis Brasil	
16		10045484-0	Bairro e Casa	
17		20179550-3	Rua Natal	
18		9606811-5	Linha Guzzo	
19				
20				

N = 18

45

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	[illegible]	13.1.60	Rua Antonio Rossetto 263	[signature]
2	[illegible]	22.2.90	Rua Antonio Rossetto 263	[signature]
3	[illegible]	13.07.66	Rua Antonio Rossetto 264	[signature]
4	[illegible]	11.550.089	Rua Municipio da Roda nº 16	[signature]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[signature]
6	[illegible]	31.08.87	Rua Munhoz da Rocha nº 16	[signature]
7	[illegible]	37.808.459-8	Rua Antonio Rossato 264	[signature]
8	Edmar lima pereira	9699 620-9	" " " "	Edmar lima pereira
9	Rimaldo Souza Pereira	3840.998-0	" " " "	[signature]
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V=9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Adriana Fernandes Cunha Pereira	11150411-3	Av. Garibaldi 940	
2	Ricardo Fernando Barreto Reis	11150407-5	Av. Garibaldi 940	
3	Ana Claudine Rigonato	10.984.364-9	Av. Borges de medeiros 1145	
4	Rosa de Oliveira Santos	4.629.788-4	Av. Ipiranga 0 a St° Antônio 81.09 1451	
5	Diego Loretto	9.606.657-08	R. Pinheiro machado 454	
6	Virginia Bardella	9498533	R Pinheiro Machado 454 f:-hospital	
7	Lucia V. Stroppa	2.[illegible].[illegible]-5	Av. Borges de Medeiros 574	
8	Dario Henrique Pauly	10.465.298.0	BR 277 Km 660 Cascavel	
9	Eduardo Pauly	10.465.297-2	Br: 277 km 660 cascavel	
10	Diego Pauly	3.556.009-5	Br 277 km 660 cascavel	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V = 10

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artistica de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Sérgio de Souza	5264900	1- Varonia nº84 85887-000	
02	Alécio carmona	11285170	2- Varonia nº84 CEP 85887-000	
03	Selma de Souza	33324509	3- Varonia Nº 84 CEP 85887-000	Selma de Souza
04	Yuri carmona	10.086.503-3	4- Varonia nº 84 85887-000	Yuri carmona
05	BUBLAN CARMONA	10.086.501-6	Varonia nº 84 CEP 85887000	Bublan Carmona
06	Mª Elizabeth S. Souza	4.088.092-0	R. Varonia 84 cep 85887-000	Mª Elizabeth S. Souza
07	Mônica de Fe. Souza	10.086.514	Rainha Varonia 85887000	Mônica de Fe. Souza
08	Edson Abel Dubiem	5562707	Cedro	
09	Nelli Vanessa Stuppa Oliveira	8.971.871-2	Centro	Nelli Vanessa Stuppa Oliveira
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V=07 NV=2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Luiz Francisco Bosio	1.323.342-PR	Rua Arnaldo Busato 634	
2	Reinaldo Ramos	9069.693-5	Rua [illegible] 415	
3	Cleber Bagatelli	9002975	Rua [illegible]	
4	Celso Simões	6.750.771-4	Avenida Tina Dente	
5	Sandra Carvalho Garcia	9.618.910-2	Avenida Jacarezinho	
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V = 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Cristiane P Justen	6.713.487-4	Rua Salomão Luiz Fontana	Cristiane Justen
2	Adriane G. Steinke	—	R. Prefeito Luiz Fontana	Adriane G. Steinke
3	José Eraldo Nogueira	7338271.8	R. Giovanni Gaini	José Eraldo Nogueira
4	Suziani Patroniere	10216.3602	3 R. Pedro Alvares Cabral	Suziani Patroniere
5	Thais G. Jorge moraes	9370 8989	R Guimaral Dutra	Thais A moraes
6	Sandra Custodio	756.070-2	R Antonio Dalagem 839	Sandra Custodio
7	Mauro de Almeida	8.015.211.9	R. Ms. Luiz Fontana 930	Mauro de Almeida
8	Maycon Junior Borges	2869 947.5	Av. Borges de Medeiros	Maycon Junior Borges
9	Diego Santos	10 202 332 5	Olivio Aleixo 194	Diego Santos
10	Diego medeiros	9523.080-6	Cassio Brasil 436	Diego medeiros
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

✓ 9 NV = 1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Roseane Santos	5059.069-4	Rua Anis Braga 328 - Fundos	
2	Maria Pinto	12014110-9	Avenida Brasil 356 / 101	
3	Emili Rinaldi	6.136.630-0	Rua Rui Barbosa 440	Emili Rinaldi
4	Maria Tadeu	126.726-2	Av Borges Medeiros 1164	
5	Jose Miguel	17.504.320	Av. Garibaldi 324	
6	Silvio	8.933.035-0	Rua Londres 412	
7	Vitelmo	3.083.384-0	Rua 101 102	Vitelmo Gaspari
8	Edmarcos	7.823.961	Borges Medeiros 410	
9	Daniel SILVA	10233 4760	AV Pinheiro	Daniel da Silva
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V - 9

78

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Joana Terezinha Bandeira	022.483.655	R. professora Chopin nº 96.	
2				
3	Rafael Bedin	8326021-6	2 Pinheiro machado 1045	
4	JOSIMAR S. P dos Santos	9.799.841-2	AV. Nereu Ramos 1.053	
5	GILSIMAR DE LIMA	9.040093-7	R. ANTONIO ROSSATTO 264	
6	DEVANIL BARBOSA	4.112.269-2	RUA: RUI BARBOSA Nº 416	
7	CELVO J. D. ANDRADE	1249775	AV. DUQUE CAXIAS 1461	
8	José R. QUEIROZ	793260	AV. JK S/Nº Des Praça	
9	Maria Dario de Lima	7862512	AV. Jamapos 441	
0	Tiago da Costa	2187404	Americo Vespúcio 377	
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
0				

V=9 NV=1

4 8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTIÇA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Patrícia Lauvinda Fontora	8.559.257-5	Rua. Presidente Vargas SIN	Patrícia L. Fontora
2	Omerson da Rosa	9.768.940-8	Rua Prof. Antônio Ugo	Omerson da Rosa
3	Marlon Nelson Rosa	9.160.983-5	Rua Brasil 176	Marlon Nelson Rosa
4	Isabete M. dos Santos	7.035.111-0	R. Pinheiro machado 301	Isabete
5	Neuza B. Andrade	5.676.628-0	Corpus Cafeeira	Neuza B. Andrade
6	Neli José Reis	7.369.181-8	Rua Antônio Tarsi Sobrinho esquina com Rua Brasil	Neli José Reis
7	Débora Tais de Souza	9.146.504-3	Pedro Alvares Cabral 900	Débora T. de Souza
8	Wagner de S. M. Donadel	8.077.711-6	Rua Ouro Verde Matelândia	Wagner S. M. Donadel
9	Fabiano Ramon Zanesco	9.912.756-9	Av. Getúlio VARGAS 913	
10	Lucia Aparecida	6.500.716-1	Coronel Durea 982	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V = 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Paula de Souza	76170042	AV Borges de Medeiros	
2	ELIZEU RODRIGUES	6550767 6	RUA Leontina Capitelli	
3	Pedro F da SILVA	4.426.448-8	AV. BORGES MEDEIROS	
4	Maria Aparecida Ribeiro	4632258	Rua Americo Vespúcio	
5	Ilsoni Maria Kelbe	3.494.337-9	Rua Americo Vespucio	
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V = 5

43

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	ADEMIR BARRO SOUSA	5.028.566-2	R. DUQUE DE CAXIAS 450	
2	Eduardo de Souza	9.901.217-0	Rua Projetada B Nº 225	Eduardo de Souza
3	MAIKON OLIVEIRA	10.106.086-2	AV. GARIBALDE C Nº 575	
4	Catarina Crespo de Jesus	9C44976-0	AV FARRAPOS Nº 928	Catarina Crespo de Jesus
5	Benedito Serafim Nelosa	5346733-4	R. José pegoraro casa 471	
6	CLAUDIO CORREA	8.347-82	R. Jorge de Lima	
7	VILMAR HEINZ	5.803.030-2	PINHEIRO MACHADO 301	Vilmar Heinz
8	JOSEIRIS RODRIGUES	6.213.915-3	RUA BENTO GONÇALVES 877	6.213.915-3
9	Sandra Prado	5.838.654-0	Rua 11 de junho nº 145	
10	Adão Lampert Mello	10.477.598-3	Rua Minas Gerais 533	
11	Adriano Machado Mello	7.264.312-6	Rua Minas Gerais 533	
12	Paulo Brito	060.422.529-68	A. Brasiliano Nunes	
13	Marisilda Lampert Rodrigues	7.276.732-2	AV. mato grosso 241	
14	Irineu Alves	8.351.574-5	R. coronel Vale Esmeralda	
15	Silvana Pigozzi	7.550.777-1	R. Rocha Pombo Nº 364	
16	Celso B Camargo	7.875-1081	AV. IPIRANGA Nº 216	
17	Izanilda Rodrigues da Silva	4.702.195-5	Barro de madeira S.	
18	Ludmar Lan	6.235.215-9	Lino Tirolo	
19	Antonio G da Silva	13945090482	Rua Arnaldo Bussato	
20	Vanessa Nonnenmacher	4.697.292-8	Rua Arnaldo Bussato	

V = 19 NV = 1

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Leidiane Burdela	9325 0095	Av Garibaldi 1607	Leidiane Burdela
02	Cristiane Burdela	9325006-0	AV. Garibaldi 1607	Cristiane Burdela
03	José Noir de Camargo	6010629-4	Rua Paraná 273	
04	Diego Rodrigues dos Santos	10.796.93	Rua Rodolfo Pambo 153	Diego
05	Paulo H Alves	3462 98-3	Rua Gentil Procalli	Paulo H Alves
06	ADILSON BOHRER	2.224.12-90	Rua 7 setembro N 115	ADILSON BOHRER
07	[illegible]	6585192-0	Rua [illegible]	
08	[illegible]	2.[illegible]	[illegible]	
09	[illegible]	8.202.165-6	Rua [illegible]	
10	[illegible]	10.052.164-4	Rua [illegible]	
11	[illegible]	4.005.514-0	Rua [illegible]	
12	[illegible]	10.107.301-1	[illegible]	
13	[illegible]	2.035.032-2	Av. Tarobichi nº 885	
14	[illegible]	2.346.671-7	Av. Brigadeiro [illegible] 1071	
15	[illegible]	4.224.002-2	T. [illegible] nº 52	
16	[illegible]	6.612.301-1	Rua [illegible]	
17	[illegible]	9.785.642-5	Vila Rural	
18	[illegible]	8.014.752-2	Av. Paraná	
19	[illegible]	10.206.109-4	Av. Paraná	
20	[illegible]	10.514.065-7	[illegible]	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gustavo Alex Rogalski	10.355.503-3	Matelândia - PR 85887-000	
02	Sandra Schneider	9.365.065-9	Vila Praia 85887-000	
03	Gabriela F. C. de Oliveira		R. Bento Gonçalves	
04	Cheyla D. Link Bado		R. 10 de Dezembro, Bento Gonçalves	
05	Juliane Lenise		Av. Nossa Sra. Caravaggio	
06	Cleuto Gomes Adriano		R. Curitiba 2348 Vila Nova	
07	Eduarda Garcia		Matelândia - Pr.	
08	Mayara Bueno		R. Matelândia - Pr.	
09	Carlos Almeida		Av. Borges de Medeiros	
10	Paulo Luiz Fidelis		Av Goiabeiras	
11	Maria Rosane Nascente		Av Borges de Medeiros	
12	Karen Vanessa Zanden		Rua Jorge Lacerda	
13	Karen Cunha Lemos		Bairro Rio Guaraní S/N	
14	Elessa Stracke		Avenida Marechal Rondon	
15	William Gabriel		Rua Barão do Rio Branco 636	
16	Patricia Casamaria		Santa Lucia	
17	Liliane Gerhardt		Rio Guaraní	
18	Vanessa M. C. H. Correia	3.849.301-4	Rua Paraná 1271	
19	Marlon Martins		Agem	
20	Diego Del Mora		Rio Guaraní	

V = 2 NU = 18

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à i ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
1	Amelia C. C. Pires	9714648-2	R. Napoleão Bonaparte, 764, Vila Nova	85887-000	
2	Angela Vaz	8249331-3	Rua 237, Km 660, Vanelli	85887-000	
3	Antonio Miranda	7.166.606-6	RUA MANOEL RIBAS 302	85887-000	
4	Antonio A. Costa	8 772 511-7	Rua Borges de Medeiros	85887-000	
5	NILTON DA SILVA	7924230-6	LINHA PINHEIRINHO AREA RURAL	85887-000	
6	Cleonice Alves	7734064-5	Matelândia - Parque das Araucárias 1500	85887-000	
7	marco antonio e	41.609.537-X	a Pedro Alvares Cabral 111 (n)	85887-000	
8	Luiz Carlos dos Santos	33.580.502-5	RUA 12 DE JULHO CENTRO	85887-000	
9	Fernando Henrique Moschetto	3 100 094-0	AV. CRISTOVÃO COLOMBO 974	85887-000	
10	JAROK Rodrigues	16.465.170	AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 2110	85887-000	
11	marilene G. da Silva	9.484.509-2	R. Ferdinando Maranelo 393	85887-000	marilene G. da Silva
12	Evangelina Costa Nunes	9.748.584-6	R. Treze de Março 383	85887-000	Evangelina
13	Marilene S. de Oliveira	4.381.383-6	R. Barão do Rio Branco 30	85887-000	Marilene S. de Oliveira
14	Gilberto Aparecido Ortolanchi	8.945.184-1	Vila Nova Rua Nanglas Fernandes	85887-000	Maria de Fátima Parizotto
15	Marcelo Diogo de Jesus	8.450.482-1	Avg. Ipiranga XV 111 3781	85887-000	marcelo diogo
16	Maria de Fátima Parizotto	4.508.361.3	Pedro Alves Cabral 587	85887-000	Maria de Fátima Parizotto
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	85887-000	
18	[illegible]	20.224.294-9	[illegible]	85887-000	
19	[illegible]	5.582.004	[illegible]	85887-000	[illegible]
20	[illegible]	5.763.925-8	[illegible]	85887-000	[illegible]
21	[illegible]	4.353.728-1	[illegible]	85887-000	[illegible]
22	[illegible]	6045.769.095	[illegible]	85887-000	
23	[illegible]	9.930.754.31-5	[illegible]	85887-000	[illegible]

V = 2a NV = 3

45

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Wali Elvira Rech Flores	6.321.791-2	Av. Cristovão Colombo 2292	
02	Juliana L. Rodrigues	6.806.656-1	Av. Cristovão Colombo 2292	
03	Amilton Flores	8.009.397-0	Av. Cristovão Colombo 2292	
04	Lucia Alba	1.391.4550	Av. Dos Pioneiros 71	
05	Everaldo Fagundes	1.323.3[illegible]9	Av. Dos Pioneiros 59	
06	Rogério Marcos Lemos da Silva	32609024 PR	R. Rocha Pombo 617 Vila Nova	
07	Liliana Linhares	3865.825-3	Av. Garibaldi Jardim Tropical	
08	Sandra do Nativo	3961.601-2	Av. Borges de Medeiros Centro	
09	Jordana L. de Jorge da Silva	3111.669-4	Rua Marechal Floriano Vila Nova	
10	Lemuel Mondadori	7921609-4	Rua das Flores Jardim Primavera	
11	Adriana Prado	5263.451-9	Linda Aurea Verde	
12	Isabel C. Barboza	1.253.190-0	Av. Brasil Jardim Primavera	
13	Eliane A. Alves	526.58228-5	Rua Bruno Marcos Jardim Tropical	
14	Leonicida da Silva	3332.911-2	Av. Duque De Caxias Vila Nova	
15	Simone de Matos	2.189.511.3	Av. Borges de Medeiros Centro	
16	Isolde A. dos Santos	20557110	Rua Carlos Turi Jardim Tropical	
17	Elena Druckmann	9206.230-4	Linda Bonanza	
18	Analirio C. De Lara	1402.102-7	Rua Joaquim Vila Rica	
19	Juliana Meurer Didoné	9994910-4	Rua São Luiz	
20	Lucia Marcante	6550716[illegible]	Rua General Dutra 85	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ISMAEL DUARTE	4.750.674-3	chico mendes	Ismael Duarte
02	Juliana Salinas Duarte	717.963	chico mendes	Juliana Duarte
03	Jose Rafael da silva	3.204.650	chico mendes	Jose Rafael
04	Miriam dorneo Pereira	12 765 380-2	chico mendes	miriam
05	Tereza Francisco [redacted]	36.044.964	chico mendes	Tereza
06	Luiz Carvalheiro	9.971.790	chico mendes	Luiz
07	Mozali Taimes Pereira	12.765.392-5	chico mendes	mozali
08	Marlene Dorneo Pereira	9936.983-3	chico mendes	marlene
09	Nilton Ribeiro dos Santos	12.407.098-8	chico mendes	Nilton
10	Geraldo Emidio de Oliveira	14.669.466-2	chico mendes	Geraldo
11	Ronaldo Ubaldo	2.252.629	chico mendes	Ronaldo Ubaldo
12	[illegible]	5.539.880	Av. Getulio Vargas, 750	[illegible]
13	Soreni Zelkircher	6.455.756-0	Av. Argemiro Luis Fontana	[illegible]
14	Elina Peretti Rossi	700.540.539.19	Linha cozer	[illegible]
15	Eleniza Bremer	8.162.069	Av. Getulio Vargas	[illegible]
16	Jefferson da Silva Aguiar	10.251.605-5	Rua Gentil Ricoli Vila Coza	[illegible]
17	Dalia cizar carneiro da Silva	10.412.385-5	Av. Argemiro Luis Fontana	[illegible]
18	Maikon Rosa	9.160.933-5	Av. Borges de medeiros Vila nova	[illegible]
19	Mayara Pereira	6.672.409-3	Rua rui Barbosa centro	[illegible]
20	Marcia Dickmann	1328.836	Av. Dezoito novembro jardim Primavera	[illegible]

V = 20

43

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Sabrina Alves dos Santos	10.654.257-9	Vila nova	Sabrina A D
02	Camila Buschel	10.726.559-0	Bunho Capa	Camila B
03	Anne Caroline Bindela	9.217.783-61	Centro	
04	Mariana Cardoso Teixeira	10.234.501-11	Jardim Tropical	Mari C.
05	Carlos Henrique S	10.334.502	Vila NOVA	Carlos H. Simion
06	Samanta Rabello	11.496.894-6	Vila Nova	Samantha Rabello
07	Luciana Lourenço	10.005.05-[illegible]	Bela Vista	Luciana Lourenço
08	Daniele da Silva	36.124.967-1	Jardim Tropical	Daniele
09	Jaqueline Zanotto	10.332.10-1	Centro	Zanotto
10	Ana Karolina de Souza	456.702.92	Jardim Tropical	
11	Daiane dos de oliveira	38.915.62-	Vila Paza	Daiane Oliveira
12	Avilso de andrade	54814851-0	Rua Para 242 V Paza	
13	MARCOLINA APARECIDA	54814856	RUA PARA 242 V PAZA	
14	Elisangela Santos	38.160.1-4	R. Salgado Filho 292 V Paz	
15	José inacio Brito	11.932.639-5	Av Borba de Medeiros	José Inácio Brito
16	Joana Darc Amorim	59.742-942-1	Av Borba de Medeiros 1783	Joana Darc Amorim
17	Eliana Maria Pinto	32.925.42-0	Vila Esmeralda	
18	Fatima cristina Abdala	9.132.190-1	R. Paulo Picke 171	
19	Glacir Rizzoto	32.26.018-7	Agrocafeira	
20	Benicio da Silva	803.668-3	Agrocafeira	

V = 18 VV = 02

4 38

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rosa Rocha	7.114.140	Agro cafeira	
02	Tania Durante	25003-7	4 4	Tania Durante
03	Marcelo Verdi	8.918.881-4	Agro Cafeira	Marcelo
04	Orlando Klein	4.114.940	4 4	
05	Elio Patrico Mello	6235267	4 4	Elio P. Mello
06	Ivalmo Patrico Mello	3995166	4 4	Ivalmo Patrico Mello
07	Dorvi Zapp	7228883	4 4	Dorvi Zapp
08	Silvia Hartmann	8.607.272	Agro cafeira	
09	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	85X83.69	AGRO CAFEIRA	
10	Neri Pitsch	4.883.986	AGRO CAFEIRA	Neri Pitsch
11	Mateus H. Manente	10.637.744	Agro Cafeira	Mateus Manente
12	ELISABETE G. VILHALVA	6692130	AGRO CAFEIRA	Elisabete G. Vilhalva
13	VALDETE DOS SANTOS BARBOSA	8.510.630	AGRO CAFEIRA	Valdete Barbosa
14	MARINA MACIEL GONÇALVES	8.631.53-02	AGRO CAFEIRA	Marina M.G.
15	DILVANI APARECIDA PEDROSA	9.623.42-1	AGRO CAFEIRA	Dilvani de Pádua
16	DANIEL SOARES LOPES	7.612.827-4	RUA PARÁ 27 VILA PAZZA	
17	RUDIMAR ANDRADE	9.069.378	RUA CURITIBA S/Nº	
18	Waldeir Stalber	4.718.107-5	R. Attilio Marcon, 32	
19	DIONÍSIO OSTROSKI	7.035.120-0	RUA MUNHOZ DA ROCHA 727	
20	ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA	10.057.107	RUA NEREU RAMOS Nº10	Rodrigo da Silva Ferreira

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alysson Nolan Bastos	7.013.731	Rua Manhes da Rocha Vilson	
02	Evaldo Mendes	9109919 31	Rua Iguaçu	
03	Vanessa Maria Giacomelli	35 10 19 93	Linha Alta, Wanrado	
04	Joaquina	791375241	Linha Quiri Verde	
05	Andreia S. de Carvalho	9200322 6	Rua Projetada D	
06	Jhonatan Gross	5103 2931	Marquesita	
07	Adriana Andersen	2P 3923824	São Cristovão	
08	Mauro Cesar da Silva	10292509	Rua Dalva Pombo nº 173	
09	Maria do Rosario Mitrick	4295469	Linha 6 Barra de Carneiro 7000	
10	Aldo Fogaça	1956249	Arnaldo Busato Sobrinho nº 90	
11	Edimar Batista da Silva	24183119	Rua Luiz Barbosa nº 130	
12	Caio Martins	22282119	Rua Pindaro Machado S/n	
13	Priscila Lopes Pereira	21248200	Rua Paulo Pombo S/n	
14	Wanderlei Dias da Costa	36244091	Rua Arno de Fundo nº 225	
15	Noeli do Prado	4199626 09	Rua Mikaline Bozio S/n	
16	Nelson Veronese	4197420 92	Rua Independencia 1	
17	Josiane da Silva	42101995	Rua Minha da Rocha	
18	Wanda da Silva	2103799	Rua Minha da Rocha	
19	Joana Borges	2810691292	Rua Celso Alves	
20	Vera Dias	23992 4196	Arnaldo Bozio Sobrinho	

V: 20

40

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ALBINO D' DA MOTTA	3544[illegible]3	[illegible]	[illegible]
02	SILVANA UGOLINI	5.[illegible]	[illegible]	[illegible]
03	[illegible]	6219286	[illegible]	[illegible]
04	[illegible]	2 34 [illegible]8	[illegible]	[illegible]
05	NÉLIO VICENTE FRANCISCATO	16.35.326-4	[illegible]	[illegible]
06	[illegible]	36264[illegible]-4	[illegible]	[illegible]
07	VALMIR SILVEIRA	54799992	[illegible]	[illegible]
08	[illegible]	4.745.[illegible]	[illegible]	[illegible]
09	[illegible]	1646122	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	32641[illegible]-7	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]-9	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	84691996	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	862.[illegible]12	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	6219[illegible]-16	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	3891929-[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	7961207	R. [illegible]	[illegible]
20	[illegible]	4[illegible]825	[illegible]	[illegible]

V = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	ODIR ANTONIO	4113093	AV TK 1042	
2		111385	AV TK	
3		4713094-3	R. Souza Naves	
4		6699906-8	R. 11 JUNHO	
5		8102421.9	Profº Benedito de Lima	
6	CARLOS MARCANTE	4.521.709-0	AV. GARIBALDI Nº 1980	
7		8203161-3		
8		7765760	AV Paraná Nº 1803	
9		36440760	AV FARROPOS Nº 928	
10		8971589	ASSIS Brasil	
11		3936998-4	AV Ganibaldi 230	
12		7627655	AV Paraná	
13		7800.0902	AV Paraná	
14		5684/134-2	ASSIS Brasil 946	
15		13.666673	Barão Rio Branco 430	
16		4160.097.7	AV. ASSIS BRASIL - 170	
17		5862.81-9	Rua Rocha Pombo N. 108	
18		32208835	RUA PARANÁ SN	
19		28668283	SUIDE PARQUE BARREIRAS	
20		10893967	GENERAL OSÓRIO	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Marco Antonio	06855997-6	AV. PARANÁ 760	Marco Antonio
02	Rosana A. de Oliveira	4.910.422-1	Av. Paraná 486	Rosana
03	Anna Paula morgenstern	9940413-2	Av. Paraná 900	anna Paula morgenstern
04	RODRIGO SCHNEIDER	3354-310-0	Av CASSIANO GONÇALVES 1876	
05	marcio dresch da silva	9339677-4	AV Borges de Medeiros 2248	marcio dresch da silva
06	EUNICE D. CALPANI	3475531-0	RUA PEDRO P. CABRAL 372	
07	Denise generoso	—	Santa Lucia	Denise generoso
08	FABIANO FRACARO	9027.103-2	PADRE A. CABRAL 177	Fabiano Fracaro
09	Zaccaria Ferri	4.112.292-7	R. Pedro Alvares Cabral, 99	Ferri
10	Rayane Rota Cunha	7.666.308-0	R. Elegimina Lucy Fontana	Rayane Rota Cunha
11	Vagner Clio Zanesco	8.196.461-0	Borges de medeiros	
12	miriam Lietzbom	4.127.718-1	Rua Lino Dallagnol	
13	Sandra Alves de Paula	9.003365-4	Av. Getúlio Vargas	
14	Rosinéia Gonçalves	21.980.308	Jardim Primavera	
15	Silmara Cesário de Castro	5.440.837	Av. Duque De Caxias 482	Silmara C.
16	Leila D. Ampessan	7.688.728-4	Av. Independente	
17	Cristiane Paula B. Brogatti	7.501.134-2	Rua Rui Barbosa 774	Brogatti
18	Anderson Zuchetto	6042423894	Av. Paraná Ed. Florentin	Anderson Zuchetto
19	Vera Lucia Cavalari	1028.403	BR 277 Km 655	
20	Dilma Rocha	3776.718-2	Marechal Floriano	

V = 19 FV-2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Roman Justen	3339.222.2	Rua pinheiro machado	Roman Justen
2	Rosi Justen	4.380.021-0	Rua pinheiro machado	Rosi Justen
3	Teonilo F. Schmidt	3.159-823	Rua Pinheiro Machado	Teonilo F. Schmidt
4	Juliana dl Justen	7.614.506-7	Rua Pinheiro machado	Juliana dl Justen
5	Cristina Tauany Justen	12.484.192-1	Rua Pinheiro machado	Cristina Tauany Justen
6	Henrique Justen	12.404.021-6	Rua Pinheiro Machado	Henrique Justen
7	Leonardo Silva Justen	10.419.312-6	Rua Pinheiro machado	Leonardo Silva Justen
8	Valdirene Justen	7.246.956-7	Rua Pinheiro machado	
9	José Antonio dos Santos Julião	316.191-8	Assentado Jacarezinho	José Antonio dos Santos Julião
10	Edson Aparecido dos Santos	894.398-9	Assentado Jacarezinho	Edson Ap. dos Santos
11	Sandra Maria Aparecida	6.249.465.0	Av. Dois Irmãos nº 111 Jacarezinho	
12	Claudio Weis	3.615.251.1	Rua Quatro esquina nº 426	
13	Jacinto Ferreira	5.421.841-9	Av. da Amizade Bl 4 Bonanza	Jacinto Ferreira
14	Lucia Ligia	7.298.881-2	Av. dos Pioneiros 318 Matelândia	Lucia Ligia
15	Sandra Amantea	37.961.211 X	R. Coronel Dutra 911	
16	Marcos dos Santos	6.861.729-0	R. Abacaxi nº 1 Bonanza	
17	Sebastiana Macedo Oliveira	32.92.149-9	Vereda Capela Jd Municipal	Sebastiana Macedo
18	Solange do Nascimento	7.602.352-1	Rua Rio [illegible]	
19	Leonor do Nascimento	21.492-4 PR	Rua Rio [illegible]	Leonor do Nascimento
20	Gracieli [illegible]	4.343.329-8	Rua Rio [illegible]	Gracieli [illegible]

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	NILZA RUSSE 10.07.2006	8/CI 9307	LINHA VACARIA	NILZA RUSSE
02	Cleci da Silva	CPF: 033	361894-87 LINHA VACARIA	
03	Feliciano Waldevino J.	RG: 3.5	582280 LINHA VACARIA	
04	APEHARRINHO FOTOTIC	936	VILA RURAL	
05	MARCOS MARCELINO SANTOS	226	2 DA COLÔNIA CAPITÃO 336	
06	JUAREZ SONDA	3.515.954	Rua BENTO GONÇALVES 516	Juarez Sonda
07	WALDIR DA SILVA	4.751.017	Al CRISTOVÃO COLOMBO 1010 90	
08	Sandra médica	6.375.494-2	R: Rubens machado 388	Sandra
09	Elaine de Lima	9.115.559	Rua Valentin Fontana 1111	
10	Luciane Fontana	04/11/1975	Av Gabriel Arigoni 177	Luciane Fontana
11	Ivone de Paiva de Andrade	3.423.162-8	Rua Pinto Antonio nº 106	
12	Vanessa Penha	05211104984	Av Cabixi 1020 nº 884	
13	Aldo Bizzani	06/06/2019	Rua Assis Brasil	Aldo Bizzani
14	Adenor Rossi	108.716.699-2	Av Duque de Caxias	
15	Roberto Facchinetto	1.000.000	Rua Assis Brasil	
16	José João	042.224.129-4	Rua Cabixi 1º centro	José João
17	Marlene da Silva Bizzani	1.041.220.975	Av Nereu Ramos	
18	Roseli Maria Pereira	8.496.029-6	Av Duque de Caxias	
19	Adriana Antunes	8.194.000.725	Rua 1.º de janeiro	
20	Adenor da Silva	04/07/1974	Rua Assis Brasil	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	[illegible] marcelo	9.86[illegible]		Marcelo
02	Elaine G. da Silva	7.[illegible]		Elaine G. da Silva
03	[illegible]	6.[illegible]		[illegible]
04	Antonia F. Da Silva	[illegible]	Rua Alfredo Chaves	[illegible]
05	[illegible]	[illegible]		[illegible]
06	[illegible]	[illegible]		[illegible]
07	[illegible]	[illegible]		[illegible]
08	Jessica Bruna Rodrigues	7.219.362-9		[illegible]
09	Rayhila Lucia Cruz	3.[illegible]	Rua Luiz Barbosa 35 Apto	[illegible]
10	[illegible]	7.[illegible]	Av. Paraná 1391 - Centro	[illegible]
11	Cleo Rustick	2.147.016-4	Rua Das Flores	Cleo
12	Suziani Beltrameri	10.226.360-2	Rua Pedro A. Cabral. Nº 469	[illegible]
13	Silvana A. de Lima	9.400.048-2	Av. Nereu Ramos	[illegible]
14	Portaria de Fátima de M. Lima	2.192.395	A. Nereu Ramos Nº 1108	[illegible]
15	Betina da Silva	10.309.405-9	Santa Lucia	[illegible]
16	Alfredo Batista D. Afonso		A. Pedro C. Cabral	[illegible]
17	Margarida L. Carvalho	4.712.195-2	R. Br. 277. Colônia	[illegible]
18	Daniel Ferreira	4015.629.6	Linha Santa Lucia	[illegible]
19	Erica Ribeiro da Costa	064.215.879-10		[illegible]
20	Giovana Dorval	9.598.063-5	Rua Para.	[illegible]

V = 11 NV = 9

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Daiane de O. Feldkircher	0	Rua Manuel da Rocha	Daiane Feldkircher
02	Wellington F. de Oliveira	0	Centro: 85887-000	Wellington F. de Oliveira
03	Luiz Fernandes de Oliveira	0	Rua Capacabana : 479	0
04	Marion-marion	0	ASENA	Silko Kotko
05	Jean Lucas Ferrari	0	Rua Minas Gerais 142	jean lucas ferrari
06	Márcia Silva Ramos	0	marquezito	Márcia S Ramos
07	Douglas Wagner	0	Central	Douglas Wagner
08	Evanderlei Ribeiro	0	Fazenda - Leão	Evanderlei R.
09	Laura S. Grande Macedo	(RG) 2.028.061-1	Av. Ipiranga - 328	Laura Macedo
10	Heliton Ribeiro Savant	7550 0015 6	Rua das Quinze moças	
11	Luiz De Souza	4.852.082	Rua Santa Catarina	Luiz De Souza
12	Mario Oswaldo Amaral	5.294.254	Rua José de Anchieta	
13	Adelaine dos Santos	3.544.448	Rua Oscar Soarema	Adelaine dos Santos
14	Marcelo de Oliveira	6.077.327	Rua Santa Paula	
15	Alexandre José da Silva	6.821.789	Rua Brasília nº 201	
16	Elaine Barbosa Cabral	5.046.502	Rua Santa Paula	
17	Waldemiro Ferreira da Silva	0	Rua Alfredo Alves	Waldemiro F. da Silva
18	Rafaela Lima	9.215.791	Rua Vila Nova Esperança	
19	Bruno Fernando Pereira	7.925.457	Rua Giovanni de Brigol	
20	Emeliane da Silva Pires	10.181.110	Eduardo Fuzzi de Neves	

V = 11 NV = 9

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Santiago Acosta Amaral	9.570.09.2	Linda Guaraciaba	
02	Margarida S. Bussarello	M. 450.991-0	Bandeirantes	
03	Lucia N. S. D. Alb	4366358 1	Jardim Tropical	
04	Michael Gonçalves	M.11.145.1	Vila nova	
05	Fabiana Leite	8.991.152	marquete	
06	Guilherme Pastore	14.542.521-5	Lago da Bahia	
07	Marcos Moraes	19.050.882-2	ASCOM	
08	Leonida Santana	M.148.311-0	Vila Esperança	
09	Jessica Pitoco	10.508.493-9	Bento Dias	
10	Fernanda Nogueira	10.062.183-08	Av. Tiago de Castilho nº 900	
11	Isabel Rebouças	09.552.062-2	Av. Brasil - Alto	
12	Joao da Silva	08.811.608-K	Rua Arapoti Centro	
13	Joao Carlos de Oliveira	08.997.109-0	Av. Gil Bueno	
14	Irene Menezes	62.906.729-15	Av. 25 de Julho	
15	Noel Bonfim	20.085.349-4	Rua Barão do Rio Branco	
16	Danilo Luiz Bezerra	30.440.190-0	Av. Getulio Vargas centro	
17	Jacinto Pereira Neto	10.514.065-1	Centro Matelandia	
18	Silvia Natal Menezes	5.900.402-2	Rua Santo Antonio, 310	
19	Loudemir Turatti	8.903.160-0	Bairro Centro	
20	Lucia dos Santos Pereira	10.086.515-7	Rua Rio de Janeiro nº 351	

V = 20

4 de 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Roseta Inez Santo	3.090.198-5	Av. Getulio Vargas 896	
02	Vanessa Thaís Pereira	10.704.009-3	Av. Duque de Caxias nº 2x	
03	William Rafael Alcantara	11.150.[illegible]	Rua: Madeira Flaiano	
04	Vanessa Talgarias Amaral	K.895.268	Rua Salgado Filho 570	
05	Patricia [illegible]	30.373.240-1	Rua [illegible]	
06	Manoel Luiz Bom	[illegible]	Rua [illegible]	
07	[illegible]	727-58-938	Avenida Nove Homes	
08	Francisco da Silva	43135459	Rua Do canto	
09	Andrea Vaz De Carvalho	43135559	Rua Julio De Castilho 590	
10	Cristina Rodrigues Da Silva	43135459	Rua minas Gerais 276	
11	Eleonice Aparecida Vicente	10386154	Rua Das flores 151	
12	Jorge Da Cruz Andrade	372102782-9	Rua 7 setembro Nº 78	
13	Eliane Rodrigues Dos Santos	32622231	Rua 7 setembro N. 85	
14	Roberto Carlos Da Cruz	6560963	Rua Genti Picoli 169	
15	Maria Aparecida dos Santos	2108555	Rua do canto	
16	Elga Schwab	10-963745	Rua mata grosso Nº 96	
17	Zenaide Suzin	9128775	Rio Sábia	
18	Maria A. dos Anjos	4894971-1	Rua Iguaçu 120	
19	Marcia Bezio	10035829-8	Rua Ribeiro machado 466	
20	Celestino Poltroniere	2028025-29	Pedro Alves cabral 469	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Pedro dos Santos	6.043.205-2	Acampamento Chico Mendes	Pedro dos Santos
02	Ma Elizabete L. Aguiar	R4191697	Vila esmeralda	Elizabete
03	Marcos Pereira	92-59387-0	Linha Vacaria	Marcos Pereira
04	Paulo Vlach	7.506.492-9	Linha Vacaria	Paulo Vlach
05	Veronica Rodrigues	6.832.358-9	Vila Brasil	Veronica Rodrigues
06	Benedito Lindolfo	1.364.967	R Vila Brasil	Benedito Lindolfo
07	Andreia Schnaar	8037992	Rua Dorvalino Rosa 252	Andreia Schnaar
08	Arivaldo Pereira	7.839.612	Vila Vacaria	Arivaldo Pereira
09	Leocadio Rodrigues	7.920.197	Vila Brasil	Osvaldo
10	Rosangela Pereira Alves	6.622.362-4	Rua mato grosso	
11	Osvaldo vital da Luna	5.999.714-9	Vila Esmeralda	
12	Mônique de Bastos	9.618.612.2	Av. Paraná Edifício Sebastiane	
13	Jone machado de Lima	7.611.034-7	Rua minhoca da Rocha 497	
14	Adriana Franciele Santos Nº	7959602	Av. Garibaldi S/N	
15	Patricia Trevizan	9.768.007-8	Borges de medeiros 511	
16	Hamilton Garcia	102.165.499	Av. Paraná 2253	
17	Felipe Soares Costa	11.150.684-5	Rua Goias 68	
18	Marines Deffendes Santos	9.146.248	Rua Prima costamaro-397	
19	Joaimar Schneider Bernardes	9.798.841-2	Avenida Nove Ramos 1024	
20	Ramete Aparecida Ferreira	6.645.877	Linha Duarte	

50

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Patrícia S. dos Santos	4721231-5	Rua Nossa Senhora	Patrícia.
02	Karoline Stolberg	5637177789	Jardim tropical	Karoline
03	Mariella Moraes Dore	4788270562	Dimba. Oro	Mariella Moraes
04	Matheus Amadeus	947 356 951	São Cristovão	
05	Celine Cristina do R. Camargo	321322214	R. Ferdinando Mascarello 232 fundos	Celine Cristina
06	marcio marcio	47277831	ASEMA	
07	Guilherme S. Zanelli	10766462	Rua Joaquim	
08	Rafaela Rocha	12.561131	marechal	
09	Juliana Guckert	2039115122	Rua Guaroni	Juliana Guckert
10	João Antonio	3964027-9	Rua 7 de SETEMBRO	
11	Daniela Braga	3192016-2	Rua Getúlio Vargas S/N	
12	Jaciara Braga de Andrade	9.212.514-8	Rua Cel Otilio Vargas nº 320	Jaciara Braga de Andrade
13	Ana Paula Medeiros	4.886.440-9	Rua Rio Grande	
14	Bruna Cristina Pereira	9.258.225-5	Rua Argentina Luiz Fontana	Bruna Cristina
15	Rosa Pereira	4.010.600	Rua Argentina Luiz Fontana	
16	Maria Terezinha Biali	5.186.123.6	Rua Ribeiro Machado	Maria Terezinha Machado
17	Giovani Bispo	9.210.189-2	Pe. Tomaso Reus nº 511	Giovani Gonçalves
18	Olivio Rauber	2.310.812	Rua Leonardo Henry	Olivio Rauber
19	Ana Paula Alves	10.024.520	Rua Brasil Moreira	Ana Paula Alves
20	Marcos Guaroni	5.982.334	Arnaldo Rua Vargas Nº94	

V-20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Angela Maria Carvalho Silva	8.169.307-5	Rua Esmeralda	
02	José Sampaio da Silva	7.952239-9	Chico Caboclo	
03	Marcos José da Silva	8055101-6	Chico Caboclo	
04	Laura Correia	1er 104.603.8	Linha Vacaria	
05	Adelina Antunes Dalla	6.932.288-6	Chico Mendes	
06	Joaquim José dos Santos	3.852.090-3	Fazenda Boa	
07	Seregina de Jesus Nunes Santos	4.450.520-7	Fazenda Boa	
08	Helena do Nascimento	12.476.092-2	Linha Bonito	
09	José Alberto Siebert	5.301.159-5	Chico Mendes	
10	Simone Siebert Schatt	12.310.556-7	Linha Ilhada	
11	Ciro Paulo Hartmann	8.801.559-1	Chico Mendes	
12	Fabrício de Andrade	7.240.800-9	Fazenda Boa	
13	Cinthia Cunha Baptista	9.314.779-0	Rua Esmeralda	
14	Joan de Andrade	11.150.561-5	Rua Brasil	
15	Rivelino Menezes	3367906-9	Avenida Borges Dorneles	
16	Rosane Amaro	5.144.195-4	Avenida Londrina	
17	Emerson da Luz	1.916.259-8	Rua Principal	
18	Valdemir Fidelis	5440.115-9	Avenida Antonio Colombo	
19	Sandrini Batistela	4.596.192-0	Avenida Antonio Colombo Centro	
20	Celia Batista	5.031.396-9	Rua Ilhada Alves	

V = 20

42

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Benoir C Trentin	2 044 928	R Vila Brasil Centro	Benoir C Trentin
02	Marinês e. Gert	1.701.032-7	Vila Brasil	Marinês e. Gert
03	Marcio Stracker	5.357.602-0	Vila brasil	Marcio Stracker
04	João Carlos S. Schuh	6.865.585-1	Vila Brasil	João Carlos S. S.
05	Eliel Gonçalves Mendes	3.966.523	Vila Brasil	Eliel G. Mendes
06	Nilda Kenig Coronel	4.259.971	Vila Brasil	Nilda Kenig Coronel
07	Lucia dos Santos	9.804.966-5	Vila Brasil	Lucia dos santos
08	Gerson Barbosa	5.267.014-4	Vila brasil	Gerson Barbosa
09	Cornilio De Godoi	1.172.441-2	Vila Brasil	Cornilio De Godoi
10	Vitieres Padilha Marcondes	8.397.747-8	Vila Brasil	Vitieres Padilha.
11	Norberto P. da Silva	5334.762-2	Vila Brasil	X
12	José Ademir Castro	7.291.855-0	Vila Brasil	José Ademir Castro.
13	Valdemir Lopes Machado	8.533.625-8	Vila Brasil	Valdemir
14	Leonor M. S. Machado	8.310.183	Vila Brasil	Leonor M. S. Machado
15	Nair Roque da Silva	5.429.643	Vila Brasil	
16	Rita Batista	5.546.010-4	Matelândia	Rita Batista
17	Everaldo Pereira	5.232.462-7	Mat. V Nova	Everaldo
18	Isabel Barbosa	4.293.230-0	Vila Nova	Isabel
19	Maria da Penha	4.910.151	Matelândia	Maria da Penha
20	Edson O. da Rosa	6.623.111-9	Matelândia	Edson

U - 18 nov 2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Ivone Spagnol Ianon	6538529-2	Linha Cruzeirinho	Ivone S Ianon
2	Maria José Machado	10241749-2	Matelandia	Maria José Machado
3	ELIO ANGELETTA	4.106.884-2	MATELANDIA	
4	João Prudente	5.739.781	Vila Pezzo Matelândia	João Prudente
5	Rosa Maria	10.233.496-9	Matelandia	Rosa Maria
6	Edivaldo	9.333.962	Matelandia Centro	
7	Pedro Orzechovicz	8658.9346	Gio Cristovão Matelândia 316	
8	Eduardo Tolosa	8.327.710	AV. Getulio Vargas 600	Eduardo Tolosa
9	Thiago Nascimento	94025303	AV. Independente, 30	Thiago N. Nascimento
10	Rafael Y. Ramos	9174919	Av. Pioneiro 660	Rafael Ramos
11	Edenir P. Pinto	7.652.033-6	Rua Rio de Janeiro, 528	Edenir P. Pinto
12	Jefferson de Abreu	1.2000.9-4	Rua Ribeiro Alves Coleal-707	Jefferson de Abreu
13	LEONARDO LEMES ARDOHAIN	3.569.184-3	AV. GETÚLIO VARGAS Nº 315	
14	EDINALDO ROSA DOS SANTOS	7.264.025-0	RUA ARNALDO BENTO 450	
15	Raul de Oliveira	8.805.617	Rua Raul de Caxias 1221	
16	Julio Gustavo Mendes	4105.708-1	P. ANTONIO DALAZEN, 824	
17	Juliana Marques de Abreu	8631507-3	R. Jose de Anchieta 277	Juliana Marques de Abreu
18	Fernando Dias Fernandes	6.281.103-4	Rua Para 414 Vila Pezzo	Fernando Dias Fernandes
19	MARCELO de ABREU	8.200.9-4	RUA MINAS GERAIS	Marcelo de Abreu
20	João Prudente	5239481	RUA MINAS GERAIS	

U = 16 NV = 4

45

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Justino J. P. Vanzolotti	3.932.750	Vila rural Santa Maria	
02	Valerio Zanzolotti	1.809.760	Vila rural Santa Maria	Valerio Zanzolotti
03	Sadi Alberti	3.691.631-1	Vila rural Santa Maria	
04	Rafael Andrade de Oliveira	10.776.584-0	Vila rural Santa Maria	
05	Adelia Gadois	3.711.166	Vila rural Santa Maria	
06	Inaci Gadois	1.189.579-3	Vila rural Santa Maria	
07	Jaciclei da silva	9.138.108.7	Vila rural Santa Maria	
08	Lenir Rodrigues dos Santos	8.197.250-6	Vila rural Santa Maria	
09	Pedro Valdeci da Silva	4.013-702	Vila rural S. Maria	
10	Valmir Bail da silva	6.311.384	Vila rural S. Maria	
11	Ernesto Fonseca Lopes	10.833.903-3	Vila rural S. Maria	
12	LUCAS MARTINS da COSTA	10.965.769-0	Vila rural S. Maria	
13	AMELIA PEREIRA DA COSTA	8.349.340	Vila rural S. Maria	
14	CESAR MARTINS da COSTA	10.965.849	Vila rural S. Maria	
15	Luiz Divino martins da Costa	2.192.290	Vila rural S. Maria	
16	João Honorio da silva	3.460.464	Vila rural S. Maria	
17	Luis Silva	5.478.922	Vila rural S Maria	
18	Vanli Ferreira Lima	7.801.519	Vila rural S. Maria	
19	Edna martins da silva	14.965.424	Vila rural S. Maria	
20	Maria Elzadas S. Silva	7.266.644	Vila rural S. Maria	

V = 20

455

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Claudecir C. de Oliveira	9136519-6	R. Nossa Sra. de Conceição 1006	
2	José O. Nietsche	1186573	Pedro A. e Cabral 581	
3				
4				
5	HERIBERTO HASS	3540?6	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 931	
6				
7	Paulo Henrique de Oliveira	10.704.830-4	AV. TIRADENTES 9	
8	CHARLES DALSCHER	10610406-2	RUA LEONTINA CATTELLI 326	
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Manoel Gedeão da Silva	7861.659.8	Vila rural Santa Maria	Manoel G. da Silva
02	José Jurila	6.846.708-7	Vila rural Santa Maria	José Jurila
03	Raimundo P. de Lima	10.323.341-0	Vila rural Santa Maria	Raimundo P. de Lima
04	Fátima Bedenagem	6.646.783-4	Vila rural Santa Maria	Fátima Bedenagem
05	João Batista Correa	4.346.388-4	Vila rural Santa Maria	João Batista
06	Rosangela da Silva	9.883781-4	Vila rural Santa Maria	Rosangela da Silva
07	Gilberto gonçalves	7.856.611	Vila rural Santa Maria	Gilberto gonçalves
08	Jessica da Silva Gonçalves	10.333.163-4	Vila rural Santa Maria	Jessica da S. Gonçalves
09	Weslei Alves da Cruz	7.889.605	Vila rural Santa Maria	
10	Selma Mª de Oliveira	8.778.412	Vila rural Santa Maria	Selma Oliveira
11	Dinca Maria do Nazaré	9.739.305-2	Vila rural Santa Maria	Dinca Maria do Nazaré
12	Julio de Nazaré	9.639.175-5	Vila rural Santa Maria	Julio de Nazaré
13	Cinderley Lopes Ribeiro	5.129762-8	Vila rural Santa Maria	
14	Otacilio Ramos do Reis	9.098.344-5	Vila rural Santa Maria	Otacilio R. dos Reis
15	Estenio Ramos da Silva	9.625.687-6	Vila rural Santa Maria	Estenio Ramos da Silva
16	Alcides da Silva	3.539.578-8	Vila rural Santa Maria	Alcides da Silva
17	Nadir Gertrudes da Silva	12.520.193-8	Vila rural S. Maria	Nadir G. da Silva
18	Vilma Ferreira de Castro	9.224.378-2	Vila rural S. Maria	Vilma F. de Castro
19	Graziela Cristina de Castro	9.340.902-0	Vila rural S. Maria	Graziela de Castro
20	Maria Salviano	6.604.435-4	Vila rural S. Maria	Maria Salviano

V = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO		ASSINATURA
1	Janete Moreira	1349334193	Av. Duque De Caxias nº 1124	X	Janete Moreira
2	Noemi Moser	1992320939	Rua Padre Anchieta		Noemi Moser
3	José Lima	1213924328	Argemiro Luiz Fontana 227		José Lima
4	Ingrid Mello	8616513-3	Av. Tiradentes 293		Ingrid Mello
5	Valdir Moraes	10348913-5	Rua Ipanema nº 13	X	Valdir Moraes
6	Nilva Ady	1941913 6 3	Borges De Medeiros 590		Nilva Ady
7	Marcia Oliveira	16313949 4	Rua Mato Grosso 290		Marcia Oliveira
8	Vanor Leite	12319419 98	Av. Cristovão Colombo 294		Vanor Leite
9	Elias Pitarelon	16193149 9	Estrada Rio Del Rosso 611		Elias Pitarelon
10	Valter Rigotto	53919203	Av. Brasil nº 653	X	Valter Rigotto
11	Rosalina M. Santos	11863431	Rua Salgado Filho nº 292		Rosalina M. Santos
12	Otília Sanga	15131930 4	Av. Cristovão Colombo 372		Otília Sanga
13	Zilda Vieira	19937614 9	Rua Ipanema 221	X	Zilda Vieira
14	Ivo Zampese	10933491 49	Av. Borges De Medeiros nº 1341	X	Ivo Zampese
15	Ghilda T. Rovida	16423193 3	Av. Cristovão Colombo 335		Ghilda T. Rovida
16	Daeli Silva	10137145 9	Rua Copacabana nº 271		Daeli Silva
17	Lauri Tonin	9343201 45	Marechal Da Rocha 174		Lauri Tonin
18	Nadinge Bortoca	7934139.6	Av. Getúlio Vargas nº 1139	X	Nadinge Bortoca
19	Hugo Bordignon	19478136 7	Av. Brasil nº 625		Hugo Bordignon
20	Loudes Basen	12165321 9	Av. Garibaldi S/N		Loudes Basen

v = 20

42

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Oleinéia Campostelle Menon	8.494.595-8	Jardim Bela Vista Vila Nova	Oleinéia C. Menon
2	Helio Menon	3.227.676-5	Jard. Bela Vista Vila nova	Helio Menon
3	Elisete P de Lima Millnitz	3.499.489-7	Jardim Bela Vista - Vila Nova	Eliseti P. de Lima Millnitz
4	Henrique Ulbrista	10.198.469-9	Jardim Bela Vista - Vila Nova	Henrique Ulbrista
5	Heve John Rebeli	3.844.910	Jardim bela Vista - Vila nova	Heve J. Rebeli
6	Rafaela R. Pereira	2.022.494-4	Jardim Bela Vista Vila Nova	Rafaela R. Pereira
7	Indiomara A. Menonsin	9.516.734-2	Jardim Bela Vista / Vila nova	Indiomara Menonsin
8	Maria de Souza	3.567.238-9	Centro	Maria de Souza
9	Luiz Carlos Bordozo	24430229-0	Rua AV. Paraná 1150	Luiz Bordozo
10	Jaciara dos Santos	2.802.547-9	Rua Rocha Pombo S/Nº.	Jaciara dos Santos
11	ROGERIO NOBREGA	10.334.555	Centro	Rogerio Nobrega
12	Leonardo Munaretti	29.565.409	Rua Carlos Tami nº 171	Leonardo Munaretti
13	Irene do Silva	29.415.19	AV Paraná	Irene do Silva
14	João Carlos da Silva	14.893.359	Jardim Bela Vista	João Carlos da Silva
15	Cleonice Cardoso Oliveira	13.993.313	Jardim Bela Vista	Cleonice Cardoso Oliveira
16	Luiz Antonio Munoz	18.162.179-6	Rua Castro Alves	Luiz Antonio Munoz
17	Ivania Camargo Silva	29.648.209-9	Rua Minas Gerais Nº 680	Ivania Camargo Silva
18	Claudete Maria Camargo	19.048.129	Rua Minas Gerais Nº 508.	Claudete Maria Camargo
19	Luciane Castro	16.406.719-1	AV. Paraná Centro	Luciane Castro
20	Fabio Antonio da Costa	30.153.150-9	R. Pedro Alves Coelho.	Fabio Antonio da Costa

V = 18 NV = 2

65

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP		ASSINATURA
01	Luiz Roberto Dos Santos	10.[illegible]-5	MST VILA BRASIL	+	Luiz
02	VIVIANE GARCIA MASUCH	10678486	MST VILA BRASIL	+	Viviane
03	JAILOCIA José de Oliv	9553513-3	VILA BRASIL	+	Jailocia
04	Jairo A. Reitz	22436?R-X	Vila Brasil	+	[illegible]
05	Paulo de Souza	3.33[illegible]-3	mst vila brasil	+	Paulo de Souza
06	Marcos de Souza S.	10.356[illegible]-4	mst Vila Brasil	+	marcos de Souza
07	Marcia de Souza Siqueira	10356[illegible]	mst vila brasil	+	marcia de Souza
08	[illegible]	[illegible]	VILA BRASIL	+	[illegible]
09	Rafaela Thaís Rodrigues	12[illegible]	Vila Brasil	+	Rafaela
10	CRISTIANE DARIUS	10811[illegible]	VILA BRASIL	+	Cristiane
11	VERILDE [illegible]	10158481-0	VILA BRASIL	+	[illegible]
12	PEROBA (Cont. Rua)	10[illegible]	VILA BRASIL	+	[illegible]
13	LUANA P.	12[illegible]-X	VILA BRASIL	+	[illegible]
14	Helia Schulz	7.709.761	Vila Brasil	+	Helia Schulz
15	Delcio Neu	7.877.293-2	Vila Brasil	+	Delcio Neu
16	Anderson Miszkovski	5918677	Vila Brasil	+	Anderson
17	Rubens Miszkovski	5918663	Vila Brasil	+	Rubens
18	Catia Rodrigues dos Santos	5952371	Vila Brasil	+	Catia
19	Zelita dos Santos Souza	10545[illegible]	VILA BRASIL	+	Zelita
20	Carlos Rodrigues Gimenez	7192342-2	Vila Brasil	+	Carlos

V = 20

49

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Neuza Dela Justina	4.614.438-2	Marechal Floriano, 589 (Fundos)	
2	Luiza Damren Bazo	13.24.137-6	marechal Floriano 589	
3	[illegible]	2.043.055	Tiradentes Esquina 325	
4	[illegible]	4852 4124	R. [illegible] 89	
5	[illegible]	4.198.[illegible]	R. General Osório 461	
6	[illegible]	62.74.096	[illegible] 999	
7	[illegible]	36.061.[illegible]	[illegible] 913	
8	[illegible]	5.993.[illegible]	Av. Brasília [illegible]	
9	[illegible]	4.402.846	Rua Mundo Novo, 760.	
10	[illegible]	4.642.393-3	Av. [illegible] 820	
11	José Carlos Monteiro	18.222.925	Escola Comercial Av. Comendador 1630	
12	Maria [illegible]	32.[illegible]	Escola Agrícola Av. Comendador 1630	
13	Vicente [illegible]	4.157.252	BR 272 Km 601	
14	[illegible]	4.653.[illegible]	Dr. Getulio Vargas, 138.	
15	[illegible]	10.120.[illegible]	[illegible] 1630	
16	[illegible]	4.435.[illegible]	Escola Agrícola Av. Comendador 1630	
17	[illegible]	4.939.885-9	[illegible]	
18	[illegible]	3.324.[illegible]	[illegible]	
19	SILMARA VOSS	5807848-4	R: Arnaldo Bugatto 340	
20	DORILDES VOSS	3860883-5	R: Arnaldo Bugatto 340	

V = 20

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA -- PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	ORLANDO BECHEPANSKI RAMOS	9385381-6	AV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 218 VILA NOVA	
2	MARCOS ALBERTO GUIMARÃES JUSTEL	8629295-5	Av. Pedro Alvares Cabral nº 75 - centro	
3	[illegible]	26.936.317-7	AV. Paraibaldi 985	
4	[illegible]	21.670.27-0	R. Cipriano Brasil 510	
5	[illegible]	9.460.612-9	Maringá-Pr	
6	[illegible]	2.080.952-2	Santa Cruz	
7	[illegible]	4.512.126-0	Av. Duque Caxias	
8	[illegible]	3.198.584-1	Maringá	
9	[illegible]	5.559.843-6	R. Pedro Andrade 267 Jardim Itália	
10	[illegible]	1.403.[illegible]	Rua minas gerais Bairro Cristovão	
11	[illegible]	4.115.212-5	Av. Argemiro Suzy Montana	
12	[illegible]	4.413.540-0	R. Bruno Mancio Nº 193 Jardim Itália	
13	[illegible]	3.987.341-2	Av. Getulio Vargas nº 616	
14	[illegible]	5.392.159-1	Av. Duque de Caxias 1291	
15	[illegible]	4.011.442-2	Av. Cabo Rolas 615	
16	[illegible]	3.597.891-8	Av. Cristovão Colombo 1090 Centro	
17	[illegible]	1.887.951-4	Rua Carlos Gomes 141 - centro	
18	[illegible]	1.174.484-3	Av. Paraná 1914	
19	[illegible]	6.019.131-0	Av. Carlos Jurca 9/Nº	
20	[illegible]	5.922.439-6	Av. Garibaldi 242 - Jd. Tropical	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	João Alvaro B Azevedo	5.156.930-0	Linha Bananal	João Alvaro B. Azevedo
02	João Antonio Azevedo	4.219.506-0	Linha Bananal	João Antonio d Azevedo
03	Evelita Neli Becker Azevedo	5.814.312-0	Linha Bananal	Evelita Neli Becker Azevedo
04	Marcela Mesquita Neto	7.726.938	Rua Ipanema	Marcela Mesquita Neto
05	[illegible]	8869807	Rua Esmeralda +	[illegible]
06	Maria Dias Rigon	8.015.265-5	R Dal Conalli 360	Maria Dias Rigon
07	Julieti Camposturini	9880733-9	Comissão	Julieti Camposturini
08	[illegible]	6818706	Linha Cerro Verde	[illegible]
09	[illegible]	3530363	Av Arthur Vargas 1136	[illegible]
10	[illegible]	6227475-4	Rua Ipanema Nº 66 Centro	[illegible]
11	Maria Aparecida R Azevedo	7.091.955-6	Linha Bananal	Maria Apª R Azevedo
12	Marcio C Azevedo	10.355.500-0	Linha Cangainho	Marcio C. Azevedo
13	Carlos Valmir Azevedo	5.124.450-9	Linha Bananal	Carlos Valmir B. de Azevedo
14	Rosangela Alves de Oliveira	9464026-1	Av. Cristovão Colombo 1879	[illegible]
15	Elena Gonçalves	4.585.290-3	AV. Parana 1655	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	Lourdes (1) B. Silva	9.982.380	Av. Parana 1655	Lourdes (1) B. Silva
18	Josiane A. Lima	5.716.474-4	R. General Osorio 159	Josiane A. Lima
19	Adriana Lima	9765.381-4	R. General Osorio 159	[illegible]
20	Ivete Mª Mesa	3.108.818-2	Av. Brasil [illegible] 320	[illegible]

V = 20

48

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Nilda de fátima martins	6.672.377-1	Linha Cruzeirinho	
2	Luiz Mongarda	1.856.605	Linha cruzeirinho	
3	Ivaceama Mongarda	6.684.394-7	Linha cruzeirinho	
4	ROBERTO RAMOS	66445203	VILA NOVA	
5	Clayrjane nunes	8.731.950-1	VILA NOVA	
6	Hermogenes Santana	5922367-3	VILA NOVA	
7	Marcos Silva	7961032-1	Vila nova	
8	Andreoli Rivera	10.184.719-5	AV. Paraná 1.427	
9	Júlio Cesar Sandamontagna	9.001.997-0	AV. Garibaldi	
10	Terezinha Tombosi	7.346.697-0	São Roque (Linha são Roque)	
11	Marinete Catanio	4972777-1	Rua marilza da Rocha Vila Nova	
12	Shirley G. Faria	5375946	AV. Duque de Caxias 842 centro	
13	Alice Ribeiro Romielli	8.047.154	Rua Arnaldo Busato, Vila Pinto	
14	Leticia Paula de Souza	9.951.950-9	Rua Hermann Bleyer, jd guanabara	
15	Edna Florentino de oliveira	8.203.181-2	Rua Sebastiana capitelli vila poza	
16	Rosane consuli	1.324.321	Avenida Borges de Medeiros, Centro	
17	Fernando Bocaro	10.776.522-0	Avenida Borges são cristovão	
18	Cleverson R. da Luz	8068.9870	Rua Arquimedes Lima Fontana Jd Tropical	
19	Ezequiel Deola	4921.856-7	Agro Colonia	
20	Patricia L. Tartora	8.554.257-4	Santa Luzia - Vila Rural	

VERSO

49

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Gilmar Stanoma	9.781.906-2	Av. Castelo Branco Colombo	
2	[illegible]	10367458-2	Rua [illegible]	
3	[illegible]	8-211-001-5	Rua Arnaldo [illegible]	
4	[illegible]	9.962.117-6	Av. [illegible] nº 569	
5	[illegible]	6681546-7	[illegible]	
6	[illegible]	4212120-7	Rua Rio [illegible] 160	
7	[illegible]	7107491-7	[illegible]	
8	[illegible]	7062511-3	[illegible]	
9	[illegible]	8.794516-6	RUA [illegible] 153	
10	[illegible]	2.511.387-3	Rua [illegible]	
11	[illegible]	2.170.944	[illegible]	
12	[illegible]	6.123.991	[illegible]	
13	CARLOS SIMIONI	3.349.249	R. ALFREDO CHAVES 463	
14	[illegible]	9.968.949-3	Rua [illegible] nº 190	
15	[illegible]	1.588.329	Rua [illegible] 80	
16	[illegible]	10.540.850-1	Rua Ipiranga 520	
17	[illegible]	6.874.165-9	Av. 06 de [illegible] 544	
18	JOSÉ DIOGO JABLONSKI	3.977.039	RUA SOUZA NAVES 322	
19	[illegible]	9.741.542	Av. Getúlio Vargas 1284	
20	[illegible]	7.241.994-0	[illegible]	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	GERSON RODRIGUES	4.887.775-1	R. Iararema, 87 85887.000	
02	Ivoni Dal Bozzo	3.826.417-3	Av. Paraná 899 85887.000	Bozzo
03	Ballarmino Bozzo	RG 4926625	Av Paraná 899 85887000	
04	Patrícia Bozzo	6146060	Av borges medeiros 1176	Patrícia Bozzo
05	DAYANE RAMOS	8.223.304-6	AV. CRISTOVÃO Colombo 1200	
06	MAYCON SOARES	5.951.921-0	R. curitiba 2348	
07	Patrícia Costa	10.257.390-3	AV Borges de medeiros 2117	
08	Reinaldo Soares	5.709.551-2	AV Cristovão colombo 2231	
09	CLAUDINEI TEIXEIRA	10.184.79-3	AV. CRISTOVÃO COLOMBO.	
10				
11	ORACIO [illegible]	6.140.083-9	R. MINAS GERAIS 900 VILA NOVA	
12	MANOEL DE OLIVEIRA	9.911.936-6	AV. CRISTOVÃO COLOMBO 2135	
13	OSCAR JACINTO DE OLIVEIRA	8.304.324-5	Rua Miranda da Rocha	
14	Maria Lucia Mendes Fernandes	8.348.381-1	Rua miranda da Rocha 285	
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
16	Cecília Santos de Carvalho	9.824.216	Rua Sinval Bozzo 960	
17	Claudete de Brum	1324933	AV Cristovão Colombo 2270	Claudete
18	Rosina R. Brum	6283045	AV. Cristovão Colombo 2270	Rosina Brum
19	Vilson Rudello	6827645-1	Linha Bugrinho	
20	Arcildo Flores	1.592.612-6	Av. Cristovão Colombo 2291	

U = 20

49

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	x Camila M. de Lima	12.034.560-08	R: Julio de Castilho 873 vn.	Camila M. de Lima
2	x Beida Ap. S. Afonso	12.034.567-4	R. Ingrau Ramos 928	Beida Ap. S. Afonso
3	Celia [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Lourenço Bueno	10.376.393-0	R. Pinheiro Machado	[illegible]
5	Emanuelle Zanesco	4.654.341-9	av. Getulio Vargas 913	Emanuelle Zanesco
6	Johnathan dos Reis	7.967.443-1	Rua Arnaldo Bigatto	Johnathan
7	Cassiana [illegible]	3.692.153-3	Rua Maria Ramos 11.24	Cassiana
8	Leda Mello	6016816-5	Av Borges Pinheiro 2230	Leda
9	Vera da Silva	4.769.838	Rua General Rocha 886	Vera
10	Norma R. Wydra	10.[illegible]4-0	Av. Cristovão Colombo 574	Norma R. Wydra
11	Paulo do prado dos S.	10.348.904-0	Professor Almeida	Paulo
12	Genesio da Silva	10.410.380-5	Rua capitão [illegible] 453	Genesio
13	Marlos Ribeiro de Oliveira Teixeira	2.394.789-3	Rua Mensageiro do Sacho	Marlos
14	Silvana Cesar de Castro	5440083-7	Av. Diogo de Caxias 1027	Silvana
15	Mauricio Pinheiro	2176078	Av. Cristovão Colombo 2359	Mauricio
16	Ala Rocha da Silva	5227977-0	Vila Rural Sagrada Familia	Aparecida da Silva
17	Silvia Rocha	3.776.718-2	R. Marechal Floriano 747	Silvia
18	Rosa Ap. G. de Oliveira	5619.394.8	R: Dino Dal Fogo 513	Rosa
19	Rozi de Fatima Leite	1888649-8	R. Napoleão Laureano, 500	Rozi
20	Miriam Petrolon	4.197.718-1	Av. Cristovão Colombo Nº 2299	Miriam

V= '19 00 1

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ederson Rodrigo L. Fernandes	8730068-5	Av. Paraná. Centro	Ederson R.L. Fernandes.
02	Eyurta Silva mathews	25.747.994-2	Rua mato grosso nº 338	Eyurta S. mathews.
03	Dalton Jr Mathews	11759991	Rua mato Grosso 333	Dalton Jr Mathews
04	Ezaldo Menezes	4830676-2	Rua Primo Costenaro, 318, V. da Paz a	Ezaldo
05	Edmar Natal Menezes	5.940.260-9	Rua Primo Costenaro, 318, Vila Paz a	Edmar Menezes
06	Maria Pereira Macedo	3.313.226-3	Rua Primo Costenaro, 106, Vila Paz a	Maria P. Macedo
07	Maria Do Rosário de Andrade	6911.3460	Rua Primo Costenaro, 106, Vila Paz a	Maria
08	Sebastião de Andrade	1646.854	Rua Primo Costenaro, 106, Vila Paz a	
09	Maria Luiz de Melo	7839356-8	Rua Primo Costenaro, 130, V. da Paz a	
10	Osvaldo Batista de Melo	7634197-4	Rua Primo Costenaro, 130, Vila Paz a	
11	Aureliano de Oliveira	7315.148-1	Rua Primo Costenaro, 130, V. da Paz a	
12	Jorge Lima de Melo	3.567.051-3	Rua Primo Costenaro, 130, V. da Paz a	Jorge de Melo
13	Mª Penha de Melo Pereira	6.679.982-3	Rua Primo Costenaro 118. Vila Paz a	Mª P. de M. Pereira.
14	Mª Penha de Melo Pereira	9.986.421-9	Rua: Primo Costenaro Nº 130	Mª P. de M. Pereira
15	Simone dos santos	9.899.2940	Rua: Severina zapitelli Nº 336	Simone.
16	Lucio Santana	9661870	Rua Fiorevante Teixeira 270 V. da Paz a	Lucio Santana
17	Elias Renato	8723024	Linha "ONU"	
18	Valmir A. da Mata	6.583.373-2	Av. Borges de medeiros 452 Centro	
19	Rosilene Fiorentin	7714756-0	Av. Borges de medeiros 428	Rosilene Fiorentin
20	Aliane Damasceno	7629240-3	Av. Borges de medeiros 452 Centro	Aliane Damasceno

V = 20

48

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Paulo Cesar de Lima	4873388-4	Rua São João 300 85870-000	
02	Mariana Jarazzon	9426601	R. Minas Gerais	Mariana Jarazzon
03	Marcio D. Da Silva	72640118	R. Pedro Alvares Cabral	
04	Olivia Dossi	21330511	R. Av. Independencia 300	
05	Dirceu J. Kreuz	3549174-0	R. Gustavo Edelmabo 730	
06	Leon Je Kowalski	4.869.319-9	Av. Cristovão Colombo 2135	
07	José Maria Ferreira	3.952.122-9	Barão do Rio Branco 564	
08	Silvane Bazzanella	7.650.955-0	Rua Profª Benedita Pasmadelli	
09	Fernando Lopes	[illegible]	Rua Emilio Machado 270	
10	Izabela Pierdoná	10465318-9	Av. Duque de Caxias	Izabela Pierdoná
11	Paula C. Filletto	9859 7247	Av. Duque de Caxias	Paula C. Filletto
12	Renato Travessini	7.666.092-1	AV. PARANA	
13	Elizandra Tadeo	8727711 8	Av. Parana 722	Elizandra Tadeo
14	Jandira C. Lietto	8 869 951 3	AV. PARANA 722	Jandira C. Lietto
15	Claudio Kaminski	4756493	AV. PARANA 722	
16	Terezinha Silveira	1809380	Rua Arnaldo Busato 582	
17	Fabio dos Santos (CPF)	3329790-4	AV. CRISTOVÃO Colombo 424	
18	Thaso Stainoski	064.496.219-42	Rua Rui Barbosa 765	
19	Mariani Parizotto	10340734-6	R. Ipanema 749 centro	Mariani Parizotto
20	marthilly N. da Silva	9479906-9	R. General Dutra 886	marthilly N. da Silva

V: 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alexandre Aap. D. L. Vieira	8.014353-2	Rua Tenente Capitão n: 277 V. Isabel	Alexandre Vieira
02	Diego Floriano de Oliveira	8.714599-9	Rua Tenente Capitão n: 277 V. Isabel	Diego Floriano
03	Pedro da Costa Braz	4022.349-5	Rua Tenente Capitão n: 279 Vila Paiva	Pedro da C. Braz
04	Marilene Alves de Lima	5160445-5	Rua Tenente Capitão n: 279 Vila Paiva	Marilene Alves de Lima
05	Suelmara Rodrigues de Sousa	10244247-4	Rua Tenente Capitão n: 277 Vila Paiva	Suelmara R. Sousa
06	Marlene Capitão	9471978-0	Rua Tenente Capitão n 346 Vila Paiva	Marlene capitão
07	Evaristo de Morais da Silva	6.609.232-2	Rua Tenente Capitão n: 265 Vila Paiva	Evaristo de M. da Silva
08	Raquel Rodrigues	8.324993-5	Rua Tenente Capitão 253 Vila Paiva	Raquel Rodrigues
09	Inês Lima Rodrigues	55.59818-5	Rua Tenente Capitão 253 Vila Paiva	Inês Lima Rodrigues
10	Antônio Oliveira	6.463.282-5	Rua Tenente Capitão 336, Vila Paiva	Antônio
11	Fernando Marcelino dos Santos	9236420-8	Rua Tenente Capitão, 336, Vila Paiva	
12	Sebastiana Machado de Oliveira	3795.143 9	Rua Tenente Capitão, 241, Vila Paiva	Sebastiana M. de Oliveira
13	Adelson Soares	2057.053	Rua Tenente Capitão, 217 Vila Paiva	
14	Maria da Conceição Alves	9.178.0970	Rua Tenente Capitão, 229, Vila Paiva	Maria C. Alves
15	Mayke Sampaio de Abreu Alves	9194829-0	Rua Tenente Capitão, 229, Vila Paiva	Mayke S. Abreu Alves
16	Rafaela Cristiane da Silva	ø	Rua Tenente Capitão, 265, Vila Paiva	Rafaela C. da Silva
17	Ademir Esmiscelato Andrade	5830750-5	Rua Tenente Capitão, 348, Vila Paiva	Ademir E. Andrade
18	Maria Eich Esmiscelato Andrade	7057.668-9	Rua Tenente Capitão, 348, Vila Paiva	Maria E. E. Andrade
19	Dheimefer Andrade	11.150.677-9	Rua Tenente Capitão, 348, Vila Paiva	Dheimefer Andrade
20	Fabiula de Souza	11.150.689-2	Rua Tenente Capitão, 318, Vila Paiva	Fabiula de Souza

V = 19 NV = 1

97

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	JERSON LUIZ BENZI	5.366.353-2	AV. PARANÁ /85887-000	
02	Alessandra R. Fiorentin	5885437-9	Av. Paraná, Faxin. Iguaçu	
03	[illegible]	3262-3000	Av. JK Oeste, 1047	
04	Francisco de Oliveira (5.926.787-2)	3262-1851	Av. Paraná 1661	
05	Juliana Bozzo	9.239.278-6	Av. Duque de Caxias	Juliana Bozzo
06	Marcos Paulo R. de Souza	9.405.789-9	Av. Garibaldi, 827	Marcos Paulo
07	Marcos Roberto Oliveira	6.204.473-0	Manoel Ribas, s/n	Marcos R. Generoso
08	Juliane da Silva	10.453.363-7	Av. Brasil Centro nº 58	
09	Daniela Roesler	8196846-2	Rua São João 196	Daniela Roesler
10	Maria Silvia L. Leite	7.688.744-6	R. Barão do Rio Branco nº 53	Maria Silvia L. Leite
11	Adelia Margarete Souza	3239422-1	R Barão Rio Branco nº 31	
12	Tereza Paiva da Silva	9549883	R. Barão Rio Branco nº 31	Tereza P. S.
13	Patrícia Rugnitski Ogliari	9.301.932	R. Barão Rio Branco nº 31	Patrícia R. Ogliari
14	Marcia Patrícia de Souza	78124393	R. Barão do Rio Branco 31	
15	Lucenir Bozzo Rizon	4.057.305-4	R. Barão do Rio Branco 31	
16	VALMIR PIZZOM	1.608.444-1	R. " " " 31	
17	Fatima Lucci Rizoni	4.440.299-4	Av. Borges de Medeiros 431	
18	Rosalvo T. Duarte	7.652.052-3	Rua Francisco Colombo nº 335	Rosalvo T. Duarte
19	Maria Maria Wahrhaftig	4.212.730-2	Rua Rui Barbosa 314	
20	Guilherme Stof Fontes	9342482-4	Av. Argemiro Luiz Fabris 916	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Edgerson [illegible]	9323606-8	Av. [illegible] 748	
02	[illegible]	73744011	R. [illegible]	
03	[illegible]	731.06	[illegible] Brasil	
04	Silvia Letusso Staub	9.876.207-8	Linha Sugismundo	Silvia L. Staub
05	Mari Z. Lodi de Oli	6886-6766	Rua Manoel Ribas 152	
06	Neleta T.B. Gelinski	5.324.257-6	Linha Cozer	Neleta
07	Ilse Edit Gelinski	48754597	Linha Cozer	Ilse Gelinski
08	Carlos João Petroski	9.712.652-6	Cozer - Catanduva	Carlos João Petroski
09	Joiane Vegini	9206964-8	R. Assis Brasil	Joiane Vegini
10	Evangelia P. Pires 8.881.103-6	[illegible]	Rua Assis Brasil 151	Evangelia P. Pires
11	Claudia Sabino	8.690.405-0	Rua Assis Brasil 33	Claudia Sabino
12	Roseana de Souza Rosseto	9713092-2	Rua Assis Brasil 33	Roseana de S. Rosseto
13	Anna Paula Zilio	7754715-5	Rua Assis Brasil 33	Anna Paula Zilio
14	Adair de Oliveira	33692748-4	Brasília - Capitólio 336 Vila Rezo	Adair de Oliveira
15	Leon Antonio Bozzo	3.642.491-0	R. Assis Brasil nº 75	
16	Silvio Igeletti	6.256.191-2	Av. Parana 558	
17	Douglas Roque Rosseto	10961144-8	Assis Brasil 175	Douglas
18	Leandro Dall Agnol	66347338	Av Pr 586	Leandro
19	Carlo Alexandre Guerini	4034496	Av Borges de Medeiros 598	Carlo
20	Karina Paz Guerini	69130247	Rua: Arruda Mass 1340 ap 2	Karina

U = 20

495

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Nelson Puyman	RG 829.542	R. R 277 b.m 661	
2	Benito Filho	RG 3160930	Av Paraná	
3		4018021-7	Rua Bonanel	
4	Elson M. Vieira	8186030-0		
5	Aldo Gonçalves de Melo	5885482-4	Rua Prof. Leonidio Ribeiro 867	
6	Nagib H. Bobum Braun	3006.016-4	Av. Getulio Vargas 1135	
7	Marcelo K. da Silva	8.251.975-0	Av. Paraná nº 251	
8	Nelson Gasson	3.573.529.1	R. Pará 152	
9	João Ernesto Teixeira	3742432	Simão Dalbosco	
10	Anibal Mendes	2803142	Emilio Marquezini	
11	Jair Amorim	3619489-8	Av Pol	
12	Silvia S. Didone	1.893.248	Rua 15 de Brasil 78	
13	André Luiz Marcelino	8.111.748.9	Rua Garibaldi 1667	
14	Ubaldo Schumann	7956587-3	Duque de Caxias 2233	
15	Reginaldo Gustavo da S.	3604.009.8	Linha Barreirão	
16	Marcio José Santos	6.343.673.9	Av. Getulio Vargas 930	
17	Ana Martins Silva	869.296.3	Rua José Carlos	
18	Adriano Tomazini	3565075-0	Rua Angelina Luiz Stefano 866	
19	João Donin	4801408-0	Av Paraná	
20	Celso Ferreira	5341603	Av Cristovão Colombo 78	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Carlos Renato da Silva	9.113.561-1	85887-000 Vila Brasil	
02	Denise Paulelli	22.628.112	Vila Rural	
03	NILSON C. ALVES	934987	Vila Rural	
04	Penelope da Silva Bento	7.902.995-8	Rua Julio Castilhos	
05	Adair Sebastião Alves	4.893.750-0	Rua do Motor Sorte	
06	Maria Margarida Zanella	4.585.114-0	Rua Barbosa Jardim Stella	
07	Silvana da Silva	9.859.715-8	Rua Erin Rocha Vila Jaggo	
08	Deusa de Fátima	5.569.845-3	Rua Nilse Sorrisiano	
09	Eliane Terzinha	10.596.229-5	Rua Rolando Falbo Nilo Nardo	
10	Antonio Lopes Santa Rosa	6.936.388-3	Rua Barão Rio Branco	
11	Fernando Gonçalves Salomão	10.265.669-1	Rua Iguaçu	
12	Osvaldir Antonio Albini	2.693.925-4	Rua General Osório	
13	Sandra Tereza Fernandes	5.592.220	Rua Oziel Bueno	
14	Silvio Marcondes	9.162.260	Rua 2000	
15	Ivanir Luiz	1.609.402	Av. Rio de Janeiro	
16	Nilva Eduardo Alves	2.796.402-2	Av. Rio de Janeiro	
17	Maria Cristina Pinheiro	3.304.042-2	Av. Cristóvão Colombo nº 835	
18	Rita Barbosa dos Santos	451.909	Rua São José 514	
19	Marcos Sirei	10.023.023-3	Rua Bento Gonçalves nº 299	
20	Marilene Bronzoni	10.456.152-1	Av. Paraná	

V: 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Rogerio Moreira da Silva	5738107	AV. BORGES DE MEDEIROS 1171	
2	Juliana Zonin	8377364-5	Rua Patrick Lopes Coqueiro	Juliana Zonin
3	Daniel Gaio	6892492[illegible]	Rua Arnaldo Buato nº 30	Daniel Gaio
4	Adriano Lass	9454 5064	[illegible] Rua Bento Gonçalves 983	Adriano Lass
5	Rayanela Rodrigues de Oliveira	4913753-2	AV Nereu Ramos nº 866	Rayanela
6	Edinéia Estevão dos Santos	0008987-18	AV. Borges de medeiros 1171	
7	Patrícia Pereira	10.704 931-2	Linha Duarte	Patrícia Pereira
8	Devair Severinho da Silva	5 197 602-7	Rua Alto Barreirão	
9	Jefferson Barbosa	9.855 282-0	Rua Ipanema S/N	
10	Patrícia Da Silva	40 816 58 397	AV. getulio Vargas	
11	Gilmar vitor menezes	5 940.260-9	AV. mato grosso Nº 308	
12	Sebastião Barbosa da Silva	5 423.108-3	Agro cafeira	Sebastião
13	Iara Lopes Dourado	6.684.3386	Linha Bananal	
14	Cleuza Pereira Dos Santos	5.232 943-0	Rua Peravante Vila Pozza	Cleuza P. Santos
15	Eliane De Andrade	9964-1691	Rua 25 de junho	Daniela Machado
16	Laura Ferreira machado	9090-190-15	Rua Linheiro machado S/N	
17	Ericson dos Santos pin	10514 12 - 1	Rua paraná - Nº 68 Vila Pozza	
18	Diolinda de Oliveira	12576664-6	Rua Ervin Rocco Nº 51 Vila Pozza	
19	Paulo marques	907 721 814-1	Rua Vital Brasil Nº 1045	Maria da Gloria dos santos
20	Maria da Gloria dos Santos	6.089 796-4	Rua Pará Nº 371	PAULO MARQUES

V=20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Severino de Souza	9.234.286-1	Rua Ypiranga 633	
2	Elenara de O Moletta	7.992.893	Rua Polina Capitelli 356	
3	Marlene da Silva	4.994.869	Rua Comte Piccelli nº 62	
4	Adriana da Silva	6.119.934	Rua Comte Piccelli Nº 62	
5	Leonardo C Schimbel	10.622.428-6	Rua Rocha Pombo Nº 202	
6	José Maria dos Santos	5.329.714	R S R 327	
7	Carlos Alberto	2.021.4492	Rua Coronel Turi nº 490	
8	Mari Alberi	11.495.492	Avenida Independencia nº 098	
9	Marluci Bignol	98(11.928.821	Rua Marechal Floriano 1225	
10	Aparecido Alberi	4.324.543-5	Rua Pará nº 268	
11	Carlos Alberto	12.898.413-2	Avenida Getulio Vargas nº 450	
12	Zulmo Alberi	4.565.983	Avenida Getulio Vargas nº 450	
13	Isabel Alexandrino	22.422.176-1	Avenida Independencia nº 407	
14	Caio Alberi	2.797.505-2	Rua Pará nº 265	
15	Carlos Alberto	2.982.915-0	Avenida Brasil nº 1219	
16	Arnoldo Arnoldo	15.502.065-5	Avenida Cardoso Colombo nº 1295	
17	Geraldino Alberino	12.721.126-3	Rua Projetada s/n	
18	Valentim Alberino	13.415.966-9	Rua Imolao Bufado	
19	Luiz CHAGAS	9.560.109	Av. Brasil 1425	
20	Dair Ribeiro Rizzatto	7.654.568-2	Agro cafeeiro Rua Curitiba	Dair Ribeiro Rizzatto

V = 20

40

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 2349	ASSINATURA
01	Sebastiana Muniz	10.233.188-9	Av Paraná - Vila Nova	
02	Vailia de Andrade	10-465.302-4	Rua José Vila Rosa	
03	Marcio José Rippel	10.140.5583	Linha Duarte	Márcio
04	Elisiana Gobbi Cellidos Santos Oliveira	9.302.095-6	Rua 11 de Janeiro - Centro	Elisiana
05	Isabella L. Fracaro	10.411.261-1	Linha Bananal	Isabella
06	Maria Alves	12.681.030-4	Assentamento Assentado	Maria Alves
07	Marcos Moraes	7.825.414-3	Av Brasil Ramos	Marcos Sb Silva
08	Teresa Maria de Matos	8.911.086	Rua Salvador Allo nº 111	
09	Marcel Camilo Tavares	12.357.271-1	Rua Rio Branco nº 340	Marcel Camilo Tavares
10	Maria Batista de Souza	16.424.979-5	Rua dos Pinhais nº 540	Maria Batista De Souza
11	Robinson Pereira	23.849.415-9	Avenida Getulio Vargas nº 100	
12	Maria Alexandra	19.366.326-2	Rua Paraíba nº 293	
13	Tiago Bello	11.216.135-9	Avenida Borges de Medeiros nº 1600	
14	Claudio Bom	10.279.396-6	Avenida Brasil nº 414	
15	Odair Bruno	9.919.926-1	Rua Rio Grande do Sul nº 371	
16	Robson Moreira	17.391.428-9	Avenida Getulio Vargas nº 100	
17	Neli Bonfim	19.664.96-3	Avenida Borges de Medeiros nº 200	
18	Maria L. Gralolo	18.953.137-7	Avenida Paraná nº 2151	
19	Zulmira Angeloni	19.194.842-1	Rua Castro Alves nº 1606	
20	Francisco Inbecken	11.641.123-8	Rua Garibaldi nº 268	

V - 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Jacissa Zorzin	10.206.454-1	Rio Salcio	Jacissa Zorzin
2	Janine Poletto	10 514 009-6	Santa Salcio (interior)	Janine Poletto
3	Mary Ane Comparetti	10.526.007-5	Barreirão (interior)	Mary Ane Comparetti
4	Edenir Lima dos Santos	9.699.[illegible]	Vila [illegible]	Edenir Lima dos Santos
5	Silvia P. Santos	12.464.021-3	Jardim Tropical	Silvia P. Santos
6	Maria Penha dos Santos	9181836-6	Vila Barroso	Maria da Penha dos Santos
7	Regina Mariana Lopes	8.082.553-6	Linha Bananal	Regina M. Lopes
8	Lourdes Nunes de Oliveira	7.924.260-8	Rua Julio Castilho	Lourdes
9	Dona dos Santos Lopes	8.216.141-9	Estrada Marquesita	Dona
10	Marli Soleti Albon	7.688.739-2	Rua das andorinhas nº 933 Vila Caveira	Marli Albon
11	Janete C. dos Santos Rinaldi	7.893.692.4	Rua Independente São Cristovão nº 224	Janete
12	Clair Terezinha Stanzani Duarte	4.941.407-7	Av. Farroupos Nº 990 São Cristovão	Clair
13	Adriana Gomes de Lima	5101520-2	Av. Ipiranga nº 296 centro	Adriana de Lima
14	Carl Berton	8.133263	Av. Brasil nº 929	Carl
15	Paulo Berlanda	8.643331-9	Arnaldo Bravo Nº1535	Paulo
16	Adriana Bernardi	6.674144-3	Arnaldo Gonbatti Nº300	Adriana Bernardi
17	Marli Bernardo	5.531739-9	Av. Gonbatti nº300	Marli Bernardo
18	Edson Kuster	9.896.815-5	Av. Pingue de Lima s/n	Edson K.
19	Marli Bernardo	1034 1896	R Prof P. Lima nº 501	Marli
20	João Bernardon do Nascimento	11.771.896-5	Arnaldo Bonis Ramalho nº 54	João Bernardon

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ivone Alves	9684.312-9	Avenida Faxinal, Nº 916	
02	Elci Amaral	5404/313-5	Rua Bruno Marcos Vaz	
03	Sueli Amaral	1935434-6	Avenida Tuiuti Nº 893	
04	Maria Gonçalves	10.383.491-9	Av. Padre Alcides Edral Nº 890	
05	José Amorim	11462.34.5	Av Marechal Castelo Branco S/N	
06	Carlos A. Tamborim	13137443	Bairro Rita Vida S/N	
07	Elvira da S. Tamborim	17916031-9	Bairro Rita Vida S/N	
08	Claudelene Bortolato	11373912	Av. Gustavo Adolfo Nº 1191	
09	Maria A. Bortolato	10.193433	Av. JK Oliveira Nº 1151	
10	Aldo Anderson	12281561-4	Av. Fazenda Nº 996	
11	Alair Baumgartz	12.292.137	Av. Nove Dezembro Nº 1124	
12	Jurema Baumgartz	19113/911-5	Rua Ipiranga Nº 934	Jurema Bagatella Baumgartz
13	Joir Bagatella	19536441-6	Av. Getúlio Nº 1921	Joir Bagatella
14	Osmildo Batista	12.891.191-7	Rua Getúlio Vargas Nº 124	Fabrício Bagatella
15	Antonio Bortoli	19971206	Rua Alagoas Nº 612	
16	Oliveira Andrade	16.882.328	Dalagem Nº 910	Oliveira Andrade
17	Paulo Inez Bonzi	1316313-9	Av. Pedro Alcides Nº 1921	
18	Aldo Andrade	6.313.489-3	R. 4 de Setembro Nº 1428	
19	Andreia Bortoli	11.929.206-3	Rua Napoleão Jaime Nº 10	
20	Adelia Bortoli	19.838.363	Rua P. Machado Nº 52	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Clovis Paula	MG 3241083	R. Jaguarão s/n	
02	Paulo Borges	19113413-9	Av. Borges Domingues	
03	Marcos Antonio	6398242-9	Rua Protásio A s/n	
04	Elmar J. Ruldi	15133431	Ivonildo Moreira nº 1103	
05	Selma Mendes	1039433-6	Arlindo Pacheco Moreno nº 496	
06	Paulina Mendes	17151936	R. 1 Qd 1 Lote nº 686	
07	Jaime S. Araújo	3931436	Rua Nogueira Jaguaro nº 1858	
08	Osvaldo Andolhan	16983137	Antonio Gebulhe Leal nº 335	
09	Alexandra Siqueira	19443193	Rod. BR 292 Km 656	
10	Nilton A. Miranda	1853443613	Irlando Independente nº 49	
11	João C. Bracaro	11349213	Av. Vespúcio 415	
12	Irene L. Fontana	7993935	Borges de Medeiros 922	
13	Armando Florentin	16349137	Borges de Medeiros nº 428	
14	Elpidio Gasparim	1069245	Av. Tancredo Neves s/n	
15	Paula A Gatto	6934193-1	rua Pedro Alves cabral 1834 ap	
16	Dorival Gonzagoni	19939432	Rua curitiba 2348	
17	Romilda Bedick	1813893	Av. cristovão colombo 2292	
18	Aliomar A. Giarotto	18376199	Av. Borges de medeiros Nº 218	
19	Maria Lima	17439719	Rua gentil Picolli nº 195	
20	Celita Krein	9432943	Rua mato grosso nº 131	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	VANDIR JORGE	6550 7222	R. ROCHA POMBO Nº 156 MATELÂNDIA	
2	MARGARETE DOS SANTOS	9187213-0	R. ROCHA POMBO Nº 786 MATELÂNDIA	
3	[illegible]	10175?-0	PADRE DILCHIETA Nº 331 MATELÂNDIA	
4	[illegible]	5215134-0	Rua Rocha Pombo	
5	MARIA F. DE MATTOS	3419463-6	Rua Rocha Pombo	
6	DANI GONÇALVES	6.852.034-3	Nereu Ramos 1124 Apt.	
7	[illegible]	3286234-6	NEREU RAMOS	
8	[illegible]	5.990.132-0	VILA NOVA	
9	[illegible]	4.6[illegible]34263	Rua Cruzeirinho	
10	[illegible]	10-3147-91	Av. Nereu Ramos 1036	
11	[illegible]	6 49233	DAT 8	
12	[illegible]	9.059.187-8	Rua Rocha Pombo	
13	LUCAS PATRICIO DE LIMA	9768008-6	FIORAVANTE MARINI	
14	[illegible]	30.844.444	Rua Sete Setembro	
15	[illegible]	10.897-331-2	Rua Primo Cortonaro	
16	GILTON FERNANDO RAMOS MACHADO	10.244.156-1	R. FIORAVANTE MARINI	
17	JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA	4.047.399-8	AV. NEREU RAMOS 1036	
18	[illegible]	2431984	R. Adelino Vargas N.º 96	
19	[illegible]	7923413	R. Marechal Floriano Nº 746	
20	[illegible]	6923493	Rua Independencia Nº 64	

V = 20

4 D

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	[illegible] Michol Fusu	7428876??	Av. 7 de Setembro 771	
02	Rogerio da Silva	12.302.[illegible]	[illegible]	
03	Marcos Mario [illegible]	12.486.3993	[illegible]	
04	Tatiane Amaral	10993139[illegible]	1539 Brasil 512	
05	Jasmim Dedalpilba	311623-6	Rua Dr. Benedito de Lima S/N	
06	Jucilene da Silva	10.919.621	Av. Getulio Vargas.	
07	Jorge [illegible]	17512.21 61	[illegible]	
08	Daiane R. Gonçalves	10.239.135-4	Av. Presidente Kennedy nº 996	
09	Ana Paula [illegible]	10.488.512-8	Marquesita	
10	Adriana Daniele	14.511.701-9	Av. Garibaldi	
11	Marcia Silva Ramos	11.081.3943	Marquesita	
12	Elaine F. Malacarne	1.888.605	Matelandia	
13	Ulomar I. Quarto	10992326[illegible]	Alameda Dr. Pio de Abreu	
14	Orquidi Gobbi	11.139.923	Alameda Gustavo Colombo 37	
15	Antonio Jose [illegible]	10.234.194	Alameda Brasil Independente	
16	Eliane Gomes	10.712.324	Rua Barao do Rio Branco	Eliane Gomes
17	Manuela Thaum	14.081.394-3	Rua Marechal da Rocha 879	
18	Camila Broda	19.213.653-1	Avenida Getulio Vargas s/n	
19	Sandra I. Costa	11.391.431-9	Alameda Dois [illegible]	
20	Rosana Garcia	11.392.653	Alameda Brasil Independente	

8D

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	MARISTELA CHAVCOSKI	4.044.474-2	LINHA OURO VERDE - MATELÂNDIA 85.887-000	Mchavc
02	Simone Paola Tabaldini	10.[illegible]56814	Linha Bamond - Mat. 85.887-000	Simone Tabaldini
03	Patrícia Aparecida Mezzomo	11.079.535-0	Bonta Munhoz - mat 85.887-000	Patrícia Mezzomo
04	Patrícia Gabriela molon	12.190.611-7	Linha Alto Bonito - mat. 85.887.000	Patrícia G. molon
05	Douglas Willon Morais	620.405.418	Linha Cruzeirinha 85.887-000	Douglas W Morais
06	Patrick garcia gonçalves	911.128-1501	Av Duque de caxias 1381	Patrick
07	Adriano T. Dias	31334054-1	Rua Carlos Lauri	Adriano T. Dias
08	Daniela Rodrigues de moraes	62074238-33	R. marechal Mariano nº30	Daniela Rodrigues
09	Manoela Guidini molon	14.621.123-4	R. Duque de caxias 1381	manoela molon
10	Mayara Lima de Oliveira	6215146282	Vila Nova Nº 295	mayara lima
11	Jean Carlos Bosander	92752331149	Bamond	Jean
12	Ana Julia Bago dos Santos	17421627-9	Jardim Tropical	Ana Julia Bago
13	Ana Paula Bajerski	7359.61941	Bamboi	Ana Paula
14	Miriam Monteiro	10034466 32	Av Independência Nº 412	Miriam
15	Sairo Minozzo	24875140	Santa Rita - Matelândia 85.887-000	Sairo Minozzo
16	Eleni Carla Cipriani	72199369 12	VILA NOVA	
17	Cintia Da Silveira [illegible]	8080711 23	R. Dois de Novembro	Cintia [illegible]
18	Camila Elena da Silva	11234567	Rua Santa Catarina - Vila nova	Camila Elena da Silva
19	Joquelini Rayane T. da [illegible]	14190102-4	R. das Americas 862	Joquelini
20	Natalia Cunha [illegible]	1321 3814-9	R. Julia de Castilhos nº890	Natalia

V. 19. 10 V. J

7D

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jessica Ribeiro campos	9.756.095	R: Dino dall Pozza (22)	Jessica Ribeiro
02	Teodiana Amaral	5902-9859	R. Argemiro Lo Fontana 1022	Teodiana Amaral
03	Romário da Silva Tavares	10/500926	R. R. Nereu Ramos	
04	Gabriela C. Nunes	9345[illegible]9	R: Nereu Ramos 827	
05	Luiza D. S. Schaubert	4.709.123-1	R: Pará 262	
06	Fabiana Ribeiro	8012.2360	Fazenda - Beco marqueseta	Fabi Ribeiro
07	Renata Campos de Lima	5124.7214	Rua das Primaveras 956	
08	Camila Rodrigues	7211.761.711	Fazenda - Beco marqueseta	
09	Michael e Camila	630.107.159	Vila Nova	
10	Fernanda da Silva	926.126.611	Vila Nova	
11	Guimar Camargo	4.129.38.15	Avenida Paloma Nº 717	
12	Elenir Fernanda	10.981.374-16	R. Manoel Coelho Nº 90	
13	Adriano Gelo	6.291.843.09	Rua Pedro Pombo Nº 325	
14	João Fragoso	17.683.512	Av. Americo Vespucio Nº 715	
15	Valmir Dalomenico	11.33.7984	Dr. Jerônimo Portal Nº 36	
16	Luciana Coelho	19.382.142	R. Manoel Dutra Nº 236	
17	Nilvo Cunha	16.698.195	Dr. Bento Gonçalves Nº 52	
18	Paulo S. Buzzanello	11.399.231	Av. Dalvi Nº 212	
19	Carlos Coelho	12.179.192	Rua Americo Nº 220	
20	Celina Alves Bezerra	17.394.934	Rua [illegible]	Bezerra

V = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	RENI CARLOS KLUMB	4.511.055-3	AV. Getúlio Vargas 36	
2	Sandra de Oliveira da Silva Klumb	6.232.953-3	Av. Borges de Medeiros, 815	
3	Ary Klumb	6.456.381-06	Av. Borges de Medeiros 815	
4	Izolete Tonin	8952643-4	Av. Getúlio Vargas 36	
5	PEDRO EUGÊNIO DANIELLI	802.334.732	RUA ARNALDO BUSATO, 756 APTO 104	
6	Gerson Rachenbach	8.863.059-9-PR	Rua Pedro Alvares Cabral, 183, APTO 04	
7	Eduardo Alonso de Lima	8.416.106	Rua Rosa 272	
8	MARCELO FIDLER	6.861.377-9	LINHA OURO VERDE	
9	JORGE FELISBERTO	3.220.835	Rua Farroupilha 51	
10	Silvia Ma R. Bazana	093166954-7	R. Dal Pondi, 495 - Centro	
11	Paula K da Cunha	3532037-8	R. Bento Gonçalves 514 Planalto	
12	José Alberto B. Soares	6.940.861-5	Av. Getúlio, 940 - Centro	
13	DIOGO JOSÉ GARCIA	6690716-3	R. PEDRO A. CABRAL, 625	
14	Andréia Camargo Munyz	7001099956	Av. Borges de Medeiros, nº 218	
15	Rubia menegaron	8.044.152-2	AV. Farroupilha nº 79	
16	Diego Candido Zatta	4546615	Rua Getúlio Vargas 52	
17	Roberson Zuchetto	6042429594	Av. Cristovão Colombo 846	
18	JOSÉ CARLOS da SILVA	3.790.220-0	R. GETULIO VARGAS Nº 54	
19	NELCIR ANDREOLA	3.243.905-3	Linha Rio Dalazen	
20	SILVANA MARCON	3.[illegible]83	LINHA RIO DALAZEN	

V. 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jane Aparecida da Silva	1074719	Vila Brasil	
02	Sandra Martis	5211775-8	Vila Brasil	
03	Saide da Silva	9056497-8	Vila Brasil	Saide da Silva
04	Andreia G. da Silva	55401694	Vila Brasil	
05	Antonio Claudio Lima	1738947	" "	
06	Margarida Rosa de Oliveira	9601900-5	Vila Brasil	
07	Orlando Paula	488996	São Bentinho	
08	Wesley Felipe de Oliveira	7.686.257-0	Centro	
09	Leandro José Silio	7752338-8	Matelandia	
10	Vitor Amaro	1.906.444	Vila Brasil Matelandia	
11	Dorizio Junior Petek	83493216	Agro-cafeeira	
12	Jaiane Jandi	9.206.948	R. Assis Brasil	Jaiane Jandi
13	Paulo Mafra	5.895.245	R. Assis Brasil	Paulo Mafra
14	Dorival Moraes	754255	Rua Marechal Floriano 861	
15	Wanderley Castelan	4.974.181-2	R. Assis Brasil 68	
16	Joaquim Rogatski	8295318-9	Av. Argemiro Luiz Fonseca 467	
17	Luiz Odilo Mendes	4464465	Assentamento Colombo 2 Km	
18	Joana Zuconelli	10689040	R. Rio Branco 85 867000	
19	Antonio Soares de Andrade	47133331-9	Av. Garibaldi n 232 Jd Imperial	
20				

V = 12 NV = 0.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Guilherme Rinaldi	10.994.346	Rua: Rio de janeiro	Guilherme Rinaldi
2	Sidnei Rinaldi	5.468.292-8	Rua: Rio de janeiro	Sidnei Rinaldi
3	Adriana E. Rinaldi	"	Rua: Rio de janeiro "	
4	Osvaldo Pellegrini	5.052.783	Rua Santa Lucia	Osvaldo Pellegrini
5	Valdemir Bonfim Borges	5.401.346	Santa Lucia	Valdemir B
6	Ivan Favaro	5.127.900-0	Matelândia "	
7	Maria " "	1062572-5	Matelândia "	
8	Tatiana Favaro Gross	9.459.526-9	Matelândia "	Tatiana
9	Silvia Duarte da Costa	6.810.735-0	matelândia "	Silvia Costa
10	Ivone Lunardi	7.901.512-6	matelândia "	Ivone Lunardi
11	Karine Ellano	3699612-8	Matelândia "	Karine Ellano
12	Mayara Utida	10.205.591-8	Matelândia "	Mayara Utida
13	Sandra Oliveira Da Rosa	49.1190-8	Matelândia "	Sandra O. Da Rosa
14	Gilson Mario Valle	4.699.907	matelandia "	
15	Silvia M. Oliveira	7077991 0	Medianeira	
16	Edson Baldan	4.346.212-1	MATELANDIA	
17	Paulo Cezar da Cruz	9447539-2	Matelândia "	Paulo Cezar da Cruz
18	Felipe Marcos Tartaro	9694931-2	matelândia "	Felipe Tartaro
19	Reginaldo Andersen	4.913.854-0 PR	Matelândia "	
20	Edelson Bacon	5.043341-9	MATELANDIA "	

Total = 1162 V = 6 NV = 14
NV 25.

8D
5

MANIFESTACÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Entidade Apoiadora: ADENAM - ASSOC. MUN. DEFENSORA DA NATUREZA
inscrito no CNPJ sob o n. _____ **com endereço:** _____, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Assinatura do Representante Legal da Entidade que Manifesta seu Apoio

Nome do Representante Legal: ADELAR JUSTEN
CPF: 784070959-15

8

25

Demais diretores serão devidamente eleitos na Assembléia Geral de março (ev) dos membros da Associação durante jantar após a Assembléia Geral Ordinária ("Diretoria") da Paróquia. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a presente reunião que vai por mim Romilia Favoni Fussiger lavrada a presente Ata que secretariei. Vila Rica, 25 de Outubro de dois mil e quatro.

Romilia Favoni Fussiger

Ata nº 002/2004

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito reuniram-se na residência da Atual Presidente da Associação da Juventude Feminina do Município de Medianeira com vistas ("JOVENAM") os membros atuais da mesma para eleição da nova Diretoria da Associação, Adriana Fussiger Presidente atual declarou em destaque a finalidade da reunião aos presentes que estão acompanhando a vida da entidade e demais os projetos em que ela está envolvida atualmente onde dem destaque especial a meta da entidade ecológica, todos com relação ao respeito dos (~~projetos~~) um destaque. Adriana Rosimi também ditaram aos mesmos comentando sobre eles. Foi colocado em discussão a questão ambiental da cidade, como ela está vivenciando, aos vários caminhões como estão, se ele respeitam o dia já colocado em questão e destaque. Passou-se a uma breve responsabilidade da população. A chapa da nova diretoria foi mostrada e consequentemente aceita ficando assim composta: Presidente: Adriana Fussiger, Vice-Presidente: Adriana Adriane Rosimi Secretária Geral: Marlene Ventorini Dias, Segunda Secretária Romilia Favoni Fussiger, Tesoureira: Gilmar Gregório

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOJI KAMIA - TABELIÃO
ADRIANA BARETTO TTO
ADRIANE MUSSIO KAMIA
Certifico que o presente fotocópia confere com o original. Dou fé
AUTENTICADO
Medianeira PR 25 JUN 2009
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW16110

Diretor (Presidente): Marcelo Amado; Diretor Financeiro: Lúcio Dall Pozzo; Diretor Comercial: José Carlos de Carvalho; Diretor Relações Institucionais: Marcos Piccinelli; Conselho Fiscal: Anderson Cocco, Jonathan Jessen Kelly Kaiser, Rosemeire Lise, Rubens Simonini, Sérgio Tombini. Como nada mais havia a ser tratado encerrou-se a reunião que foi por mim lavrada, aqui datilografei e lerei em seguida para devida validade na presença de todos.

Emilin Shawny Jussen, Carlos A Pozzi

Hilário Manoel Fossá Dias

Observação: As palavras rasuradas nesta ata, correspondem à: Diretor e Presidente.

Ata nº 003/2007

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete reuniram-se na sede da Associação Rural de Ponte Alta do Norte os membros: Lúcio Dall Pozzo, Pedro Dassi, Carlos Alberto Pozzi e Emilin Shawny Jussen para verificar se no dia da filmagem do Programa Agro e Cia, se quem a Associação foi uma das entidades ganhadoras do concurso no município para isenção e para divulgação da festa e da exposição da Feira Fundação Banco do Brasil de Agricultura Social 2008. Como mais nada há a ser declarado encerro esta ata que vai por mim lavrada.

Emilin Shawny Jussen.

90
5

MANIFESTACÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Entidade Apoiadora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais inscrito no CNPJ sob o n. 77.818.300/0001-07 **com endereço:** Rua Iparema 639, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Assinatura do Representante Legal da Entidade que Manifesta seu Apoio

Nome do Representante Legal: Rosa Maria Inacet
CPF: 696.419-439-87

91

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JESUS MENINO - MATELÂNDIA -

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola de Educação Especial "Jesus Menino"
Fundada em 28/06/89
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 743, de 31/05/90
Reconhecida como Utilidade Pública - Lei Municipal nº 160/92
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 10.583, de 13/12/93
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 49, de 08/12/95
Registro Conselho Nacional de Assistência Social nº 28987.010772/94-21
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Res. nº 043 de 07/04/97
CNPJ - MF 77.818.300/0001-07
Fone/Fax: (045) 3262-1008
e-mail - [illegible]
Rua Ipanema, 639 - CEP 85.887-000 - Matelândia - Paraná

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE MATELÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e sete, às dezenove horas, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Matelândia, situada na rua Ipanema, nº 639, neste Município de Matelândia, Estado do Paraná, *com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de* assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Stampa, ou afixado em lugares públicos, nos dias onze de outubro a treze de novembro de dois mil e sete. A Assembléia Geral Ordinária foi instalada pela atual Presidente da APAE, apresentando para aprovação o relatório de atividades e balanço financeiro da gestão 2005/2007. O relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva foram apresentadas pelo Primeiro Diretor Financeiro Senhor Enio Ruthner e aprovados pela Assembléia Geral. Passado ao terceiro item da pauta, eleição da Diretoria da APAE, foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembléia Geral Ordinária, respectivamente, Senhora Rosa Maria Iracet e Mariza Lazeri. Em seguida, foi realizada a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para exercício do mandato no período de **01/01/2008** a **31/12/2010**. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Senhora **Rosa Maria Iracet**, residente na Avenida Getulio Vargas, nº 247, CPF nº 696419439-87; **Vice-Presidente**: Senhora **Maria Lucia Gubert**, residente na Avenida Dalcanali, nº 522, CPF nº 829765119-34, **1º Diretor Secretário**: Senhora **Mariza Lazeri**., residente na Rua Carlos Gomes nº 141, CPF nº 662826089-53; **2º Diretor Secretário**: Senhora **Fátima Casara de Souza**, residente na Rua Bento Gonçalves, s/nº, CPF nº 762680129-68; **1º Diretor Financeiro**: Senhor **Enio Ruthner**, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 535, CPF nº 067529850-49; **2º Diretor Financeiro**: Senhor **Jair José de Souza**, residente na Rua Helmuth Blosfedth, s/nº, CPF nº 020494109-13; **Diretor de Patrimônio**: Senhor **Fabrício Bozio**, residente na Avenida Paraná, nº 899, CPF nº 029021349-59, **Diretor Social**: Senhor **Rubem**

92
J

Backes, residente na Avenida Cristóvão Colombo, s/nº, CPF nº 608662509-30. O Conselho de Administração será composto por quinze membros, que são eles: **Neiva Piva de Carvalho, Rosane Marocco Crenitte, Lucia Helena da Silva, Maria Tereza de Oliveira, Jane Maria R. da Silva, Eliane de Andrade, Elci de Souza, Fabio de Freitas, Aline Bozio, Inês Stock, Carmen Furtado, Lídia Schwaabb, Jackson de Souza, Loreni Feldkircher e Soeli Baroni. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos: Darci Gubert, Enio Nuglisch, José Carlos de Carvalho. Os suplentes são: Antonio Pizoni, Neusa Kamei, José René Carvalho Pinto. O Conselho Consultivo** composto pela Senhora **Geni de Carvalho Costenaro.** A Diretoria da APAE de Matelândia, eleita por aclamação na Assembléia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 50 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim. Mariza Lazzi e vai assinada também pela Presidente.

Rosa M. P. Nuglisch
Presidente
RG. 266498-A

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
APONT SOB. Nº 611/1 REG SOB. Nº 611/1
PÁG. 250 DO PROT. A-3 LV. Nº A-3
DO REG. TITULOS Pessoas Jurídicas.
Matelândia PR 28 NOV. 2007
NELSON SHOZI KAMEI Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes

EXCLUSIVO USO INTERNO
CCZ55342

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança.
Que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Matelândia PR 28 NOV. 2007
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A MALACARNE FIORESE
Escreventes
Armando Mitsuo
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CEC45251

SERVIÇO NOTARIAL
E
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
MATELÂNDIA - PR

93

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Entidade Apoiadora: *ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA*, inscrito no CNPJ sob n° 07.355.118/0003-43 **com endereço:** na Avenida Garibaldi, n°1630-Centro , na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Pe. Osmar Caradore
Diretor
Escola Profis. Pe. João Piamarta
Av. Garibaldi, 1630
CNPJ 07.355.118/0003-43
Fone: (45) 3262-1187
CEP 85887-000 Matelândia PR

Padre Osmar Caradore
CPF: 593.387.849-91

94
5

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO E TOMADA DE POSSE DA NOVA DIREITORIA DA ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA DE MATELÂNDIA-PR, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2007

Aos 12 dias do mês de ABRIL de 2007, reuniram-se na sala de reuniões da Escola Profissional Padre João Piamarta de Matelândia, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada conforme art. 38, IV do Estatuto Consolidado da Escola Profissional Padre João Piamarta, devidamente registrado sob o nº. 138997, do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Pergentino Maia com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, os Padres e Religiosos da Congregação Sagrada Família de Nazaré integrantes da **Sociedade Civil Escola Profissional Padre João Piamarta**, benfeitores e membros da comunidade, para a eleição e tomada de posse da nova **Diretoria da Escola Agrícola.** Será eleita nova Diretoria em virtude da saída de alguns membros da diretoria anterior, e por força do que dispõe o art. 36 do Estatuto acima citado, onde diz: "art. 36 – Todas as entidades mantidas enumeradas no art. 4º deste estatuto e as novas instituições que porventura vierem a ser constituídas, serão dirigidas por uma diretoria composta de um Diretor, um Vice Diretor, um Secretário, um Vice Secretário, um Tesoureiro, um Vice Tesoureiro, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva". Por consenso dos presentes foi eleita, por aclamação a nova Diretoria, cuja gestão irá de hoje, 12 de abril de 2007 a 11 de abril de 2010. Logo em seguida deu-se a tomada de posse da nova diretoria que resultou assim constituída:

DIRETOR	-Pe. Osmar Caradore RG 3911055-5 SESP - PR , CPF 593.387.849-91
VICE DIRETOR	-Pe. Francisco Aglailton L. Silva RG 980102264-95 SESP - CE, CPF 622.736.123-20
TESOUREIRO	-Pe. Ezequiel Belchior 6548455-2 SESP - PR , CPF 030.504.489-38
VICE TESOUREIRO	- Carlos João Simione RG 3.349.624-9 SESP - PR , CPF 523.977.189-87
SECRETÁRIO	- Leonir Angoneze RG 44.523.205-0 SESP - PR, CPF 626.881.039-20
VICE SECRETÁRIO	-Adrian Diego da Silva RG 8654041-0 SESP - PR , CPF 009.762.679-18

Dando prosseguimento a reunião, Pe. Osmar Caradore, Diretor eleito, fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e manifestando viva satisfação pelo trabalho desenvolvido no período anterior. Manifestou a certeza de que a nova Diretoria continuará com o mesmo empenho e dedicação com o esforço de realizar os compromissos e metas em favor das finalidades da Escola, visando o bem de crianças e jovens carentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembléia Extraordinária, e eu, Leonir Angoneze, secretário, lavrei a ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os membros eleitos e empossados.

Matelândia, 12 de abril de 2007.

Carlos Simioni

Adrian Diego da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APONT SOB. Nº 15.388 REG SOB. Nº 15.388

PÁG. 192 DO PROT. 70-B LV. Nº 1-B

DO REG. TÍTULOS 2 Documentos

Matelândia PR 18 ABR. 2007

NELSON SHOZI KAMEI Tabelião

ADRIANA PARIZOTTO

DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE } Escreventes

Armando Mitsuo Kamei

Lei 10.169 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS 80032911

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança

Em testemunho Que dou fé.

da verdade

Matelândia PR 18 ABR. 2007

NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião

ADRIANA PARIZOTTO

DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE } Escreventes

Armando Mitsuo Kamei

Lei 10.169 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS BXB26496

95

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Entidade Apoiadora: Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo, inscrito no CNPJ sob o n. 07.425.352/0001-38 **com endereço:** Av. Garibaldi nº 232, Jd Tropical, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Assinatura do Representante Legal da ~~Entidade~~ que Manifesta seu Apoio

Nome do Representante Legal: Antonio Souza de Andrade
CPF: 761 698 479-72

96

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL
O BRASIL PARA CRISTO

ATA DA ASSEMBLEIA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO

Aos 14 dias do mês de Julho do ano dois mil e oito, atendendo a convocação escrita reuniram-se em sua sede, situada a Av: Garibaldi, nº 232, Jardim Tropical, Matelândia - PR, CNPJ **07.425.352/0001- 38** os Pastores, Presbíteros, Diáconos e demais membros da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo, conforme folha de presença devidamente assinada e que está anexada a presente Ata, para tratarem da seguinte pauta: 1) **Eleiçao e posse da nova diretoria executiva da Igreja;** A Assembléia Geral teve seu início às 20:00 horas sendo dirigida pelo Pastor Antonio Souza de Andrade, que realizou uma oração e leitura bíblica e, em seguida foi lida a pauta da reunião acima situado. Em seguida, o Pastor Antonio Souza de Andrade apresentou a assembleia, os membros da nova diretoria com seus respectivos cargos e posto em votaçao, foi aprovado por unanimidade, ficando *constituida a nova diretoria para o trienio 2008 a 2011 com inicio em 14 de Julho de 2008* (15.08.2008) e termino em 14 de Julho de 2011 (15.08.2011) da seguinte forma: **PRESIDENTE: ANTONIO SOUZA DE ANDRADE, brasileiro, casado, Pastor, portador da RG. 4.713.331-9 e do CPF 761.698.479-72; 1º VICE PRESIDENTE: EZIQUIEL DE MELO, brasileiro, casado, operador de maquinas, portador do RG: 1.694.216-2 e do CPF: 283.639.069-72; 2º VICE PRESIDENTE: LEONILDA NUNES DOS PASSOS DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 6.507.383-8 e do CPF: 955.682.399-91; 1º SECRETARIO (a): DINAMARA MAZZAROLLO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 4.121.230-6 e do CPF: 801.124.719-00; 2º SECRETARIO (a): CRISTIANE SCARPARO DE LARA, brasileira, casada, do lar portadora do RG: 8.592.132-0 e do CPF: 040.928.589-73; 1º TESOUREIRO: EDNILSON CARDOSO, brasileiro, casado, Mecanico de Manutenção Industrial, portador do RG: 25.344.433-0 e do CPF: 250.957.808-10; 2º TESOUREIRO: ANGELO JOSÉ SCHAFASCHEK, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG: 5.989.928-7 e do CPF: 829.789.489-49;** Em seguida, o Pastor Antonio Souza de Andrade, deu posse a nova ; diretoria, agradecendo a todos e solicitando empenho *por parte de cada diretor. Logo após, o Pastor Antonio Souza* de Andrade, perguntou se ha alguma duvida por parte da assembleia, como nao houve nenhuma manifestaçao de duvidas, o Pastor Antonio Souza de Andrade, pois em votaçao e foi aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar o Pr. Antonio Souza de Andrade, presidente da Igreja, deu por encerrada a Assembleia às 21:30 horas e trinta minutos, com uma oração de agradecimento. Eu Antonio Carlos Steffen Gomes Secretário adoc, digitei a presente Ata a qual assino juntamente com o Sr. Presidente.

Antonio Carlos Steffen Gomes
Secretário(a)

Pr. Antonio Souza de Andrade
Presidente

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança.
Que dou fé
Em testemunho
da verdade
Matelândia PR 15 AGO. 2008
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CMD67667

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APONT SOB. Nº 5364 REG SOB. Nº 5364
PÁG. 43 DO PROT. 04 LV. Nº 03
DO REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Matelândia PR 15 AGO. 2008
NELSON SHOZI KAMEI - Registrador
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TIT E DOC PESSOAS JURIDICAS CGY69942

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes

97
5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Entidade Apoiadora: Associação São José, inscrito no CNPJ sob o n. 05.976.853/0001-87 **com endereço:** Linha Vacaria, Lote 84, Agro-Cafeeira, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ACCAM **(ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Maria Elizabeth S. Souza

Assinatura do Representante Legal da Entidade que Manifesta seu Apoio

Nome do Representante Legal: Maria Elizabeth S. Souza
CPF: 763747939 00

98

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ

Comunidade de Vida Sagrada Família

ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA Nº4

Ata nº4 – Aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito), na Comunidade de Vida Sagrada Família, sede desta associação, sito, a Linha Vacaria, no distrito de Agro Cafeeira, no Município e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, localizada no Lote Rural denominado Lote 84, Gleba 05, reunidos em Assembléia extraordinária para eleição da Diretoria da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal do Estatuto Social da Associação São José, deu-se inicio á reunião com um quorum de vinte membros presentes. Foi proposto, apoiado e eleito o nome da SRA. MARIA ELIZABETH DOS SANTOS RODRIGUES SOUZA, como Presidente, tendo a totalidade de votos, para vice-presidente o nome do Sr. Alicio Carmona, sendo eleito por unanimidade; como primeira secretaria foi proposto, apoiado e eleito o nome da Sra. Neivalda Braulia Fronza Carmona, como vice-secretário o Sr. Celso Smanioto, e que foram eleitos por unanimidade. Para o cargo de tesoureiro foi proposto apoiado e eleito por unanimidade o nome do Sr. Sergio de Ramalho Rodrigues Souza; para vice-tesoureira Lubian Carmona. A seguir foi proposto apoiado e eleito o conselho fiscal, sendo titulares a Sr. Letícia dos Santos Rodrigues Souza Rugiski, Marcos Rugiski,, Sergio Alban e Cledis Alban, e como suplentes Louvir Fávero, Oli José Nunes dos Santos, Adalto da Silva e Elenir de Jesus Silva, e conforme o Capitulo III, artigo 17, parágrafo único, o mandato da diretoria será de 02 (dois) anos. Após à data de sua posse que será no dia 10 (dez) de julho de 2008, sendo vedada mais de uma reeleição. Sem mais assunto a tratar deu-se por encerrada a reunião com louvor a Deus. Eu, primeira secretaria lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente após sua aprovação.

Mª Elizabeth S. R. Souza

CONFERE

Sérgio de R. R. Souza

CONFERE

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Maria Elizabeth dos Santos
Rodrigues e Sergio de Ramalho
Rodrigues Souza — Que dou fé.
Em testemunho — de verdade.

Matelândia PR 11 AGO. 2008

NELSON SHOZ KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA MALACARNE FIORESE } Escreventes
Armando Mitsuo Kamei

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CMD67207

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APONT SOB. Nº 5242 REG SOB. Nº 5242
PÁG. 46 DO PROT. 04 LV. Nº 01
DO REG. TÍTULOS Q-Juridico

Matelândia PR 11 AGO. 2008

NELSON SHOZ KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA MALACARNE FIORESE } Escreventes
Armando Mitsuo Kamei

Linha Vacaria, Lote 84 – Gleba 05 – Agro Cafeeira
CEP: 85887-000 / CNPJ:05.97.852/0001-87
(45) 3206-1194
MATELÂNDIA-PR

99

MANIFESTACÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Entidade Apoiadora: ASSAMAT, inscrito no CNPJ sob o n. 06.046.928/0003-93 **com endereço:** Av. Paraná, 979 - Centro, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Elli Maria Wachholz

Assinatura do Representante Legal da Entidade que Manifesta seu Apoio

Nome do Representante Legal: ELLI MARIA WACHHOLZ
CPF: 065.125.699-33

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

No dia cinco de Janeiro do ano de dois mil e oito, ás dezesseis horas, na Sala de Reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matelândia, realizou-se a solenidade de Posse e Transmissão de Cargo da Diretoria da Associação de Produtores Agroindustriais Familiares do Município de Matelândia – identificado pela sigla ASPRAMAT, além dos Associados estavam também presentes as seguintes Autoridades: Enio Roberto Nuglisch (Secretário Municipal de Financias) neste ato representando o EXMO.SR. Prefeito Municipal Edson Antônio Primon, Itacyr Ângelo Menoncin (Presidente do Legislativo Municipal), Emilio Romualdo Sobjak (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Faustino João Pastore neste ato representando o Presidente do Sindicato Patronal o Sr. Anacleto Luiz Perondi, Luiz Sivaldo Carneiro representante da Secretaria Municipal da Agricultura, a solenidade foi conduzida por Joacir Suzin da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal, o qual deu inicio a solenidade compondo a mesa de honra com as autoridades já mencionadas e mais o atual Presidente da ASPRAMAT o Sr. José Bucoski a seguir a Secretária da ASPRAMAT Sra. Jaira Maria Lara fez a leitura da ATA de Eleição do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e sete, onde foram eleitos os seguintes Associados: Diretoria Executiva =) Elli Marta Wachholz (Presidente), Vicente Braga dos Santos (Vice-Presidente), Catarina de Fátima David (1ª Secretária), Cleusa de Lara Brückmann (2ª Secretária), Marlene Maria Savaris Casara (1ª Tesoureira) e Neide Terezinha Marini (2ª Tesoureira); Conselho Fiscal=) Efetivos: Maria Gorete Haeinz Oro, Vadis Rancan e Irene Maria Dal Pozzo Bucoski, Suplentes: Ivane Spagnol Zanon, Gildo Marciano de Oliveira e Maria Pierina Donazzolo Grassi. Todos os eleitos foram convidados a participarem da mesa de honra, onde varias autoridades usaram da palavra e o Sr. Enio Roberto Nuglisch enalteceu os trabalhos desenvolvidos pela ASPRAMAT e o Poder Público sente-se orgulhoso pelas parcerias com esta Entidade e declarou os eleitos empossados para Biênio 2008/2009, o Sr. José Bucoski através de um cumprimento a Sra. Elli Marta Wachholz fez a transmissão de cargo. A Sra. Elli Marta Wachholz fez uso da palavra enaltecendo os trabalhos de todos os Associados da ASPRAMAT e também ao Secretário Executivo Sr. Gabriel de Carvalho, dizendo que pretende exercer o mandato junto com todos os demais eleitos somando esforços para que a ASPRAMAT continue sua trajetória de bons resultados e principalmente unir os Associados e assim proporcionar uma valorização do ser humano e conseqüentemente uma maior renda e estabilidade nas suas atividades, após participaram de um coquetel. A Relação dos Associados presentes estão no Livro de Presença. E assim encerou-se a presente solenidade, eu Catarina de Fátima David, secretária lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo presidente.

Catarina de Fátima David Catarina de F. David
Secretária

Elli Marta Wachholz Elli Marta Wachholz
Presidente

101

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: JANETE SOARES JUSTEN,
portador da carteira de identidade nº 7688740-3 residente na Via PROF. LERIDES PAC LIMA S/Nº na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem* 7.2.4 da *Norma Complementar no* 1/2004, *demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 15 de Junho de 2009.

Janete S. Justen
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: AMARILDO BOSIO,
portador da carteira de identidade nº 3569076 8, residente na AV PARANÁ S/Nº, na cidade de Matelândia Estado do Paraná. CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 15 de Junho de 2009.

Amarildo Bosio
Assinatura

302

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Juana Roque Cavalcante,
portador da carteira de identidade nº 6.098.097-7 residente na Av. Garibaldi 1667, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 10 de Junho de 2009.

Assinatura

1

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Ana R. Brandão,
portador da carteira de identidade nº 6.096.116-9, residente na Av Garibaldi 1667, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 10 de Junho de 2009.

Ana R. Brandão
Assinatura

1

103

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Rafael Batista Lima, portador da carteira de identidade nº 9723.563-5 residente na R. Gentil Ludi, 195, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Rafael Batista Lima
Assinatura

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Guilherme do Couto, portador da carteira de identidade nº 5.809.685-2, residente na Rua Arnaldo Buzzato, 211, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de 06 de 2009.

Assinatura

Assinatura

106
5

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Marlom de Souza,

portador da carteira de identidade nº 9650715 residente na Av. Paraná, 888 sala 04, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 10 de Junho de 2009.

Marlom de Souza

Assinatura

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Nathalia Aline Catanio,

portador da carteira de identidade nº 9666936. residente na Av. Borges de Medeiros, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Assinatura

107
J

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: José Ribeiro da Silva,
portador da carteira de identidade nº 10.251.538-2 residente na Av. Duque de Caxias, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 25 de 06 de 2009.

José R. da Silva
Assinatura

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Lisa Correa D. Silva,
portador da carteira de identidade nº 10.172.688-1, residente na Av. Duque de Caxias, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 25 de 06 de 2009.

Lisa Correa D. Silva
Assinatura

109
51

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Juci Lemke,
portador da carteira de identidade nº 091.003-899-73 residente na Av. Carlos Gomes nº 1346, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Juci Lemke.
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Danielle Borsa,
portador da carteira de identidade nº ——, residente na Av. Brasília Colombo 1064, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Danielle B.
Assinatura

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: GABRIEL DE CARVALHO,
portador da carteira de identidade nº 5983032-5 SSP/PR residente na Av. Rogue di Gasperi, 450, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 19 de Junho de 2009.

Assinatura

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Luciano Valdir Wechholz,
portador da carteira de identidade nº 8341842-7 SSP/PR residente na Linha Ouro Verde, SN - Zona Rural, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 19 de Junho de 2009.

Luciano Valdir Wechholz

Assinatura

317

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: ADELAR JUSTEN,
portador da carteira de identidade nº 4444760-6 residente na VIA PROF. LEOPOLDINA S/Nº, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem* 7.2.4 da *Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, _____ de _____ de 2009.

_____
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: GILMAR GREGÓRIO,
portador da carteira de identidade nº 4211264-0, residente na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 188, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, _____ de _____ de 2009.

_____
Assinatura

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Darci Alves,

portador da carteira de identidade nº 5.191.448-1 *residente na* Rua Primo Costenaro, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 23 de Junho de 2009.

Darci A. Alves

Assinatura

Nome: Gema Saldanha Rodrigues,

portador da carteira de identidade nº 1.977.637, residente na Rua Marechal Floriano - 876, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 19 de junho de 2009.

G Saldanha

Assinatura

1

Nome: Irene Lopes Antunes (Zeladora),
portador da carteira de identidade nº 3.987.242 e, residente na Rua getulio vargas nº 43 vila nova na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 19 de junho de 2009.

Irene Lopes Antunes
Assinatura

1

Nome: Maria Hilma Rodrigues (Conjuge),
portador da carteira de identidade nº 5.616.620-3, residente na Rua Marechal Floriano 252 Vila Sapo, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 19 de junho de 2009.

Maria Hilma Rodrigues
Assinatura

7911

Nome: Catia Simone Soares Furtado (Fiadora/vizinha),
portador da carteira de identidade nº 1036095402, residente na
Av. Boas de Medeiros 802, na cidade de Matelânida
Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 19 de junho de 2009.

Assinatura

Nome: Simone Daniela Bif Nascente Dupacional

portador da carteira de identidade nº 8.356.760-0, residente na Rua Rui Barbosa 421, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 19 de Junho de 2009.

Assinatura

Nome: Mareli Trevisan (Professora),
portador da carteira de identidade nº 5.915.359-5, residente na Rua: Munhoz da Rocha, 760, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Mareli Trevisan

Assinatura

491

Nome: Vivian J. Pereira (Aposentada)

portador da carteira de identidade nº 5.897.926-0, residente na Rua Rui Barbosa 421, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 13 de Junho de 2009.

Vivian J. Pereira

Assinatura

121

Nome: Ana Lúcia Colpani (Professora)

portador da carteira de identidade nº 4754634-2, residente na Av. Getúlio Vargas 615, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 18 de 06 de 2009.

Ana Lúcia Colpani

Assinatura

1

SSCE 121

Nome: Edna Alves Dias,

portador da carteira de identidade nº 5862 242 7, residente na Rua Algemiro Luiz Fabiano 266, na cidade de Matelândida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 26 de junho de 2009.

E. A. D. (vereadora)

Assinatura

1

121

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Sheila Benini (Pedreira),

portador da carteira de identidade nº 4215315-0 *residente na* Rua Borges de Medeiros, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 18 de junho de 2009.

SBS

Assinatura

421

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Eleiz Prone (Printa Jaid),

portador da carteira de identidade nº 8162506-9 residente na Av. Getulio Vargas, 247, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 22 de junho de 2009.

Eleiz Prone

Assinatura

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Claudete dos Santos (Pedreira),

portador da carteira de identidade nº 1870107-3 residente na Rua Pedro A. Rabuco 541, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 28 de 09 de 2009.

Claudete dos Santos

Assinatura

521

rua [illegible], na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa fisica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 25 de 06 de 2009.

Nair Nunes dos Santos

Assinatura

121

Rua Mato Grosso, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 25 de 06 de 2009.

Anair Domingo Poltroniere
Assinatura

1

Nome: Waldomiro Antonio menoncin,
portador da carteira de identidade nº 1344276-2 *residente na* Rua Mato Grosso, na cidade de Matelândida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 25 de 06 de 2009.

Waldemiro Ant Menoncin
Assinatura

1

821

Nome: João Nogueira da Silva,

portador da carteira de identidade nº 6335553 residente na Rua Padre Anchieta, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem* 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 24 de 06 de 2009.

João Nogueira da Silva

Assinatura

APOIO INDIVIDUAL

Nome: Nadir Poltronieri,

portador da carteira de identidade nº 889.089 residente na Rua Mato Grosso, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 25 de 06 de 2009.

Nadir Poltronieri

Assinatura

49

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Nazaré Nogueira,

portador da carteira de identidade nº 10992680-9 residente na Rua Padre Anchieta, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem* 7.2.4 *da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 24 de Junho de 2009.

Maria Nazaré Nogueira da Silva

Assinatura

13

Rua Padre Anchieta, na cidade de Matelândida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, ____ de _____ de 2009.

Janete Nogueira da Silva
Assinatura

137

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Ivoni Hoxt macedo,

portador da carteira de identidade nº 3841575-1 *residente na* Rua Padre Anchieta, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 24 de Junho de 2009.

Ivoni Hoxt macedo

Assinatura

133

Rua Primo Costenaro, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa fisica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Matelândia, 23 de Junho de 2009.

Pedro Carlos Macedo Alves

Assinatura

13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Rosane B. R. da Silva (Rafaela),

portador da carteira de identidade nº 4.044.517-0 residente na Rua Argemiro Luiz Fontana, na cidade de Matelândida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 16 de junho de 2009.

Assinatura

13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Aildei Barcim (Professor),

portador da carteira de identidade nº 4726.283-6 *residente na* Rua Rui Barbosa nº 296, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 18 de junho de 2009.

Assinatura

154

MANIFESTACÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: Vitor de Oliveira (Professor),
portador da carteira de identidade nº 4972805-9 residente na Florentina Capitelli 336, na cidade de Matelânida Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa fisica, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 18 de 06 de 2009.

Vitor de Oliveira

Assinatura

137

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nome: OLIVIA BEAKZI (Professor),
portador da carteira de identidade nº 4.211.377-8, residente na Av. Borges de Medeiros, 558, na cidade de Matelândia Estado do Paraná, CEP 85.887-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o *subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à* iniciativa da Associação **Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a *minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.*

Matelândia, 19 de junho de 2009.

Assinatura

434

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA • ESTADO DO PARANÁ
Nelson Shozi Kamei
Oficial
Av. Paraná, 1151 • Centro • CEP: 85.887-000 • Matelândia • Paraná • Fone/Fax: (45)3262-1822

139
J

ILMO SR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ.

O abaixo assinado Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA,** com sede no Município de **MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** vem pelo presente juntamente com os documentos exigidos por Lei requer o Registro do Estatuto.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Matelândia, 18 de Junho de 2009

_____

NOME
RG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA • ESTADO DO PARANÁ
Nelson Shozi Kamei
Oficial
Av. Paraná, 1151 • Centro • CEP: 85.887-000 • Matelândia • Paraná • Fone/Fax: (45)3262-1822

ANO 2009 LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-003 FOLHA 034

Registro	0000660	Entidade	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA
Data	18/06/2009	Outorgado	
Protocolo	0017800	Natureza	Estatuto
Data	18/06/2009		

Folha 001 de 004

140
5

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, doravante denominada ACCAM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Matelândia – Paraná, com sede na Rua Ipanema, nº 60 - Centro, CEP: 85887-000 – Matelândia – Paraná.

Parágrafo Único – A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP / FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Rodrigo Artelio Silva Santos
Advogado - OAB 27.582
CPF 027.755.259-47

Kamei

13

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A- ACCAM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCAM:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCAM composta por seus associados, ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Rodrigo Arthur dos Santos
Advogado - OAB/ SC 37.957
CPF 027.708.249-47

342
J

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCAM e estádio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCAM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCAM poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ACCAM em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCAM;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.

Rodrigo Cesar dos Santos

I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imoveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a ACCAM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e dever o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCAM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Rodrigo Penha Medeiros
Associado - CAD 37 [illegible]
CPF 027.730.269-07

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCAM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Novembro de 2008, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Marcelândia, 15 de novembro de 2008.

Cartório Kaiser

Diretora Geral
Rosmari Becker Azeredo
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Cartório Kaiser

Diretor Administrativo
Fabricio Marcelo Bozzo
CPF: 029021349-30
RG: 6.861.378-7

Rodrigo Arthur dos Santos
Advogado - OAB 27.500
CPF 027.725.259-47

345
J.

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0017800
REGISTRO Nº 0003880
LIVRO A-003
FOLHA 034
Manaíndas (PR), 18 de junho de 2009

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SELO FUNARPEN
TJ-PR 800
PESSOAS JURÍDICAS
CRA8Z986

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO BRASIL
18 JUN 2009
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

Ao décimo quinto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, as 19:00 (dezenove horas) na Rua Ipanema nº 66, Centro – Matelândia – Paraná, reuniram-se nesta cidade em assembléia geral de constituição e fundação, os membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELANDIA**, Estado do Paraná. Assumiu a Direção Geral dos trabalhos, por aclamação unanime a Sra. **Rosmari Becker Azeredo Graffunder**, brasileira, Casada, Comerciante, RG sob nº 7.785.570-0 e CPF: 035.326.059-29, convidando a mim, Ilson **Adriano Lorini** para secretariar a sessão, o que aceitei a pedido da Diretora. E a ordem do dia, para a qual foi convocada esta assembléia geral e que tem os seguintes teores: A) Discussão e aprovação do projeto de Estatuto Social; B) Constituição definitiva da sociedade; C) Eleição da diretoria da sociedade. Iniciando-se os trabalhos, a Diretora Geral solicitou-me, que procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, cujas copias já haviam sido disstribuídas previamente aos presentes. Terminada a leitura, a Diretora submeteu-o, artigo por artigo a apreciação e discussão, e em seguida a votação, tendo a mesmo sua aprovação por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir a Diretora Geral declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELANDIA**, Estado do Paraná. Procedendo-se então a eleição da diretoria e do conselho comunitário, para o primeiro período da gestão chegou ao seguinte resultado, diretoria; Diretora Geral: **Rosmari Becker Azeredo Graffunder**, Diretor de Operações: **Ilson Adriano Lorini**; Diretor Administrativo: **Fabricio Marcelo Bozio**, Conselho Comunitário: **Marcelo Mengarda, Juliete Maricle Lorini, Rosane Caraia Azeredo, Ernani Graffunder, Adriana Macedo.** A Diretoria após Ter apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciaram nesta data. Ficando livre a palavra, e como ninguém dela fez uso, a Diretora Geral suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que fiz como Diretor de Operações. Após reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue, assinada pela Diretora Geral da Assembléia, pelo Diretor Administrativo e por todos os demais presentes que passam a ser considerados, membros fundadores.

Matelândia, 15 de Novembro de 2008.

Diretora Geral Rosmari B. Azeredo Graffunder

Diretor de Operações

Diretor Administrativo

Conselho Comunitário Adriana Macedo

Ernani Graffunder

Rosane Caraia Azeredo

Juliete Maricle Lorini

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL TABELIONATO DE NOTAS MELQUIORES SIMIONI MARIN TITULAR APARECIDA MARGARETE SIMIONI SELLOS E PRAZOS ESTÃO SENDO OBSERVADOS SELO DIGITAL AUTORIZADO MATELÂNDIA - PR

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0017300
REGISTRO Nº 0000660
LIVRO A-003
FOLHA 034
Marialva (PR), 18 de junho de 2009

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CIVIL 2410

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

18 JUN 2009

Declaro encerrado este documento. Eu,_____ Armando Mitsuo Kamei, Escrevete, Emolumento:R$10,50 (VRC 100,00); Funrejus:R$4,80; Distribuição:R$6,00.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Matelândia, Estado do Paraná
Av. Paraná, 1151, Tel/Fax: (45) 3262-1822

ASSENTO DE CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu Cartório no Livro :-A-003 de Pessoas Jurídicas nele sob nº :-0000660, aos :-18 de Junho de 2.009, encontra-se o Registro com o seguinte teor. **REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA** Doravante denominada ACCAM é uma entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitada de Associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicas de Matelândia, do Paraná com sede na Rua Ipanema nº 66 Centro CEP 85.887-000- Matelândia- Paraná. A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP /FM e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas Lei vigentes no Território Nacional. A associação Cultural Interativa de Matelândia Pr tem por finalidade: I_ Beneficiar a Comunidade com vistas. A)- Dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura tradições e hábitos sociais da comunidade. B)- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando ó lazer. a cultura e o convívio social. C)- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário. D)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas área de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente. E)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II-_Respeitar a atender aos seguintes princípios. A)- Preferência das finalidades educativas, artística, culturais e informativas em benefício de desenvolvimento geral da comunidade. B)- Promoção da atividades artísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida. C)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. D)- Não discriminação de raça religião sexo, preferenciais sexuais, convicção político-ideologico partidário e condição social nas relações comunitárias. A associação será Administrada por uma Diretória com mandato de (04), Quatro anos e será composta de **I- DIRETOR GERAL II- DIRETOR ADMINISTRATIVO III- DIRETOR DE OPERAÇÕES IV- DIRETOR SECRETÁRIO.** O Patrimônio e a Receita da ACCAN, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pela doações auxílios e subvenções pelo bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeira pelo saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. O estatuto poderá reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia. O presente Estatuto Social foi aprovado na AG de Quinze de Novembro de Dois Mil e Oito (15.11.2.008), e devidamente assinado pela **Diretora Geral SRª. ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER** e revisado pelo advogado **Drº RODRIGO ARTHUR DOS SANTOS OAB/PR 37.562.**

O referido é verdade e sou fé

Matelândia, 18 de Junho de 2.009

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião
ADRIANA PANIZZOTTO DELOIA A. MALACARNE FIORESE Armando Mitsuo Kamei Escreventes
MATELÂNDIA - PR

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, doravante denominada **ACCAM**, e uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitaria, composta por numero ilimitado de associados e constituida pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Matelândia – Paraná, com sede na Rua Ipanema, nº 66 - Centro, CEP: 85887-000 – Matelândia – Paraná.

Parágrafo Único – A **ACCAM**, utilizará como denominação fantasia **RCP / FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Rodrigo Arthur dos Santos
Advogado - OAB 37.562
CPF 027.739.259-47

150

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELANDIA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A- ACCAM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCAM:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCAM composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Rodrigo Arthur dos Santos
Advogado - OAB 37.562
CPF 027.739.259-47

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCAM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ACCAM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACCAM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACCAM** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCAM**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Rodrigo Arthur dos Santos
Advogado - OAB/37.567
CPF 027.739.259-47

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0017800
REGISTRO Nº 0000660
LIVRO A-003
FOLHA: 034
Matelândia (PR), 18 de junho de 2009

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
ROSMARI BECKER BENEDETTI
Matelândia PR
Que dou fé.
Em Testemunho
da verdade.
18 JUN. 2009

NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DECIA A. MACALANE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
} Escreventes

Lei 13.286 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVW15415

159

ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

Ao décimo quinto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, as 19:00 (dezenove horas) na Rua Ipanema nº 66, Centro – Matelândia – Paraná, reuniram-se nesta cidade em assembléia geral de constituição e fundação, os membros fundadores da, **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA,** Estado do Paraná. Assumiu a Direção Geral dos trabalhos, por aclamação unânime o Sra. **Rosmari Becker Azeredo Graffunder,** brasileira, Casada, Comerciante, RG sob nº 7.785.570-0 e CPF: 035.326.059-29, convidando a mim, **Ilson Adriano Lorini** para secretariar a sessão, o que aceitei a pedido da Diretora, li a ordem do dia, para a qual foi convocada esta assembléia geral e que tem os seguintes teores: A) Discussão e aprovação do projeto de Estatuto Social; B) Constituição definitiva da sociedade; C) Eleição da diretoria da sociedade. Iniciando-se os trabalhos, a Diretora Geral solicitou-me, que procedesse a leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Terminada a leitura, a Diretora submeteu-o, artigo por artigo a apreciação e discussão, e em seguida a votação, tendo a mesmo sua aprovação por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir a Diretora Geral declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA,** Estado do Paraná. Procedendo-se então a eleição da diretoria e do conselho comunitário, para o primeiro período da gestão chegou ao seguinte resultado, diretoria; Diretora Geral: **Rosmari Becker Azeredo Graffunder,** Diretor de Operações: **Ilson Adriano Lorini;** Diretor Administrativo: **Fabrício Marcelo Bozio,** Conselho Comunitário: **Marcelo Mengarda, Juliete Mariele Lorini, Rosane Carnin Azeredo, Ernani Graffunder, Adriana Macedo.** A Diretoria após Ter apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciaram nesta data. Ficando livre a palavra, e como ninguém dela fez uso, a Diretora Geral suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que fiz como Diretor de Operações. Após reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue, assinada pela Diretora Geral da Assembléia, pelo Diretor Administrativo e por todos os demais presentes que passam a ser considerados, membros fundadores.

Matelândia, 15 de Novembro de 2008.

Cartório Kamei

Diretora Geral Rosmari B. Azeredo Graffunder

Cartório Kamei

Diretor de Operações .....

Diretor Administrativo .....

Conselho Comunitário.....

Ernani Graffunder

Rosane Carnin Azeredo

Juliete mariele Lorini

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA FABRIZOTTO
OFICIAL REGISTRADORA
Matelândia - Paraná

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Matelândia, Estado do Paraná
Av. Paraná, 1151, Tel/Fax: (45) 3262-1822

ASSENTO DE CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu Cartório no Livro :·A-003 de Pessoas Jurídicas nele sob nº :·0000660, aos :·18 de Junho de 2.009, encontra-se o Registro com o seguinte teor. **REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA** Doravante denominada **ACCAM** é uma entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitada de Associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicas de Matelândia, do Paraná com sede na Rua Ipanema nº 66 Centro CEP 85.887-000- Matelândia- Paraná. A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP /FM e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas Lei vigentes no Território Nacional. A associação Cultural Interativa de Matelândia Pr tem por finalidade: I_ Beneficiar a Comunidade com vistas. A)- Dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura tradições e hábitos sociais da comunidade. B)- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer. a cultura e o convívio social. C)- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário. D)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas área de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente. E)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II-_Respeitar a atender aos seguintes princípios. A)- Preferência das finalidades educativas, artística, culturais e informativas em benefício de desenvolvimento geral da comunidade. B)- Promoção da atividades artísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida. C)- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. D)- Não discriminação de raça religião sexo, preferenciais sexuais, convicção politico-ideologico partidário e condição social nas relações comunitárias. A associação será Administrada por uma Diretória com mandato de (04). Quatro anos e será composta de **I- DIRETOR GERAL II- DIRETOR ADMINISTRATIVO III- DIRETOR DE OPERAÇÕES IV- DIRETOR SECRETÁRIO.** O Patrimônio e a Receita da ACCAN, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pela doações auxílios e subvenções pelo bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeira pelo saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. O estatuto poderá reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio liquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia. O presente Estatuto Social foi aprovado na AG de Quinze de Novembro de Dois Mil e Oito (15.11.2.008), e devidamente assinado pela **Diretora Geral SRª. ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER** e revisado pelo advogado **Drº RODRIGO ARTHUR DOS SANTOS OAB/PR 37.562.**

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Juridicas
PROTOCOLO Nº 0017800
REGISTRAO Nº 0000660
LIVRO A-003
FOLHA: 034
Matelândia (PR), 18 de junho de 2009

Armando Mitsuo Kamei
Escrevete

O referido é verdade e sou fé

Matelândia, 18 de Junho de 2.009

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE ROSESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
MATELÂNDIA - PR

CORREIOS

www.correios.com.br

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SO 91741500 1 BR

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

AR

DESTINATÁRIO (Addressee)

TELEFONE (Phone number):

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA MIN. COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO (Address)

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO B, SALA 300

CEP (Postal Code) 70044900

CIDADE (City) BRASILIA

UF (State) /PAÍS (Country) DF - BRASIL

REMETENTE (Sender)

ACCAM - ASSOC COMUNITÁRIA CULTURA ARTÍSTICA MATELÂNDIA

TELEFONE (Phone number): (45) 9984 7495

ENDEREÇO (Address)

RUA IPANEMA, 66 - CENTRO

CEP (Postal Code) 85887000

CIDADE (City) MATELANDIA

UF (State) /PAÍS (Country) PR - BRASIL

DEVOLUÇÃO (Return) (DN5)

CARIMBO

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unclaimed)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)

UNIDADE ENTREGADORA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h | 2ª: __/__/__ às ____h | 3ª: __/__/__ às ____h

Rubrica do responsável

Visto

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

28º

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.036350/2009-17
SEAPA/SCE
04/08/2009-10:41

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao aviso 02/2009 datada em 01 de Julho de 2009

Processo nº 530000293372009
Local: Matelândia – Paraná

Em atendimento as solicitações feitas por meio de aviso acima indicado e relativo a pendências constatadas diante de análise de requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, comunico que estou enviando documentação em anexo conforme listado a seguir:

- Manifestação de apoio coletiva, total de 47 (quarenta e sete) páginas, constando 20 (vinte) assinaturas em cada página, totalizando 940 (novecentos quarenta) assinaturas .
- Cópia de AR (Aviso de Recebimento) sob numero: SO 91741500 1 BR.
- Cópia de comprovante de recolhimento de taxas relativa as despesas de cadastramento.
- Requerimento de demonstração de interesse para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Matelândia, 28 julho de 2009.

Cartório Kamei

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral – CPF 035.326.059-29

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
06/08/09

Endereço Para Contato:
Rua Ipanema nº 66, Centro
Matelândia – Paraná
CEP: 85887-000
Contato: (45) 9137-9532
(45) 9124-9415
(45) 3262-1942

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço(o) firma(s) por semelhança
Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Que dou fé
Matelândia PR 30 JUL. 2009
SELO FUMARPEN
TABELIONATO DE NOTAS WM29197
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A MALACARNE MORESE } Escreventes
Armando Mitsuo Kamei

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária, Cultural e Artistica de Matelândia**, Inscrita no CNPJ sob o nº. 10914388/0001-90, com sede na Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, telefone 0xx45-3262-1942 ou 0xx45-9137-9532, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competentes, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km Rua Borges de Medeiros n. 2608, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000, de coordenadas geográficas GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 25º S14' 26"de latitude e 53 ºW 58' 58 ", onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Cartório Kamei

Matelândia, 17 junho de 2009.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF 035.326.059.29.

Nome do representante da entidade: **Rosmari Becker Azeredo Graffunder**
CPF: 035.326.059-29

Endereço para correspondência: na Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000, telefone para contato: 0xx45-3262 1942, 0xx45-9137-9532.

SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Matelândia PR 30 JUL 2009
NELSON SHOZI KAMEI - Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
CLÉCIA A MALACARNE FIORESE } Escreventes
Armando Mitsuo Kamei
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CWM29189

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SEC. DE SERV. DE COMUN. ELET. MINIST. DAS COMUN.

ENDEREÇO / *ADRESSE*

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R - ANEXO B SALA 220

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044-900	BRASÍLIA	DF	BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*: Rubem Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 19/08/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6967

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924/2004 / PO0485 / 16 — 114 x 196 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION*

AR

SO 91741500 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*: 25/08/2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR*: ACCAM - ASSOC. COM. CULT. ARTIST. MATELÂNDIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: R. PANEMA 66

CIDADE / *LOCALITE*: MATELÂNDIA — UF: PR — BRASIL

8 5 5 8 7 - 0 0 0.

Jr. dos Correios
160
CSS - Cidade

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36301419 - AC MATELANDIA
AVENIDA DE QUINZE CENTOS 1407
CENTRO - 89967-970
MATELANDIA - PR
CNPJ....: 34028316431620 Tel.:
Ins Est.: 1912857287

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 25/06/2019 Hora.....: 15:17:38
Caixa.....: 12271266 Matricula: 85553567
Lancamento.: 00027 Atendimento.: 00019
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CAIXA DE ENCOMENDA	1	3,00+
Preco Unitario(R$)..:	3,00	
SEDEX	1	40,60+
Valor da Parte(R$)..:	38,00	
Cod Destino:	78044-000 (MT)	
Peso real (kg).....:	0,970	
Objeto.....:	SQ017413780BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,60	

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, fazer seguro, declarando o valor do objeto.

Rubricas:_____

VALOR EM DINHEIRO(R$): 43,60

VALOR RECEBIDO(R$)=> 100,00

TROCO(R$)=========> 56,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E PROIBICOES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 3003 0100
Demais Localidades: 0800 725 7282 Sugestões e Reclamações: 0800 725 0100.

SWEB 3.6.13

25/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:01:17
228710656 0159

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	25/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.116.822 0
IDENTIFICADOR 2:	10.914.388/0001 90
NR.AUTENTICACAO	1.162.427.143.E36.472

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Joana Dalgue Barbosa	6.503.110-4	Rua Sapucaia - Nº 66	Joana D. Barbosa
2	Rogélia Vicampo	7.976.759-0	Rua Abril Picoli Nº 34	
3	Isadora de Campos Siqueira Lobo	9.591.978-6	Rua São José S/N	Isadora C. S. L.
4	Joaquim Lopes pinto filho	45.639	BR - 277 Km 666	Joaquim L P filho
5	Eva de Souza dos Santos	3.918.061-4	Rua Salgado Filho 242	Eva S. Santos
6	Elida Aparecida dos Santos	5.529.310-8	Rua Arnaldo Busato S/N	
7	Maria Nildes de Oliveira	6.684.322-4	Rua Rocha Pombo Nº 230	
8	Rosinete Varela	8.563.956-1	Rua 25 de julho - Nº 43	Rosinete Varela
9	Paulo Vieira	7.696.277-4	Rua Júlio de castilho - Nº 956	
10	Adão Lima dos Santos	1.216.644-3	Rua Napoleão Laureano - S/N	
11	Arinaldo Pereira da Silva	7.930.446-7	Fazenda Boita	
12	Adriana Ingrid Sissenfeld	10.704.947-9	Rua marechal Floriano - Nº 111	
13	Dorinha Maria Tenroa	5.961.312-8	AV. presidente Vargas - Nº 611	
14	Lilia de Fátima Correia	5.270.290-6	Rua julho de castilho - Nº 870	
15	Maria Sirlei Novak Rabel	8.794.509-3	Rua Pinheiro machado Nº 611	
16	Marilza Cristiano de Almeida	6.569.070-7	AV. Borges de medeiros - Nº 2.181	
17	Wilson Garcia Freitas	6.623.031-7	Rua Travessa Serini - S/N	
18	Mateus da Silva	5.337.985-0	AV. Garibaldi Nº 1.790	Mateus da Silva
19	Odenir Carvalho dos Santos	9.602.719-8	Rua Pinheiro Machado S/N	
20	Oscar pereira dos Santos	8.135.137-0	Rua Bento Gonçalves S/N	

V= 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Rosa Aparecida Dos santos	7.810.997-3	Rua Pedro machado . N. 611	Rosa Dos Santos
2	Maria Aparecida Leite Dos santos	5.529.709-8	Av. cristovão colombo - N. 133	
3	Rebeca Jonathan Da Silva	9.981.978-2	Av. Nereu Ramos - Nº 943	Rebeca
4	Dênia Mendes	8.316.152-4	Rua Rio Sólis	
5	Salati Preis	8.681.583-2	Linha Alto Barreiro	
6	Carmem Aparecida De Andrade	5.480-241.7	Av. Borges de medeiros N. 2.136	
7	Claudinei Dos Santos	9.802.818.8	Av. Tiradentes Nº 790	
8	Jeferson Barbosa	8.899.281-0	Rua Ipanema N. 197	Jeferson Barbosa
9	Ramildo Da Silva Neves	6.566.616-2	Vila esmeralda S/N	
10	Maikon Rene Dos santos	3.858.966-1	Rua manoel da Rocha - Nº 496	Maikon R santos
11	Maria madalena Da Silva Hartmann	3.565.048-3	Av. Borges de medeiros 2.181	M. madalena Hartmann
12	Marjorie Dias Da Silva	10.894.439-0	Rua salgado Filho S/N	
13	Margarida Maria De Lima	9.175.969	Av. Nereu Ramos S/N	Margarida M. Lima
14	Maria Girlei Vanek Rabel	10.243.559-1	Rua pinheiro machado - S/N	
15	Otacilia Ramos cruz	6.098.344-5	Vila Esmeralda - S/N	
16	Rosalina Maria Salvione	6.566.616-2	Vila esmeralda	
17	Rosa milhomens de Souza	6.923.532-8	Rua gentil Ricali S/N	
18	Girlei De Fatima Carneiro	8.902.003-2	Rua copacabana - Nº 453	
19	Fatima Von muller	6.645.866-0	Rua copacabana - Nº 536	
20	Vitol Barbosa	6.402.902-9	Linha Cozer	Vitol Barbosa

V=20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Andreia Teixeira machado	6.547.341-9	R. Rocha Pombo 1 Vila Paiaguá	
2	Geraldo Vilma De Almeida	6.165.165-1	R. Brasilia 12, Vila Paiaguá	
3	Geralda martins da Vila Paiaguá	7.847.529-1	R. Vila Palmeiras, 1c Vila Paiaguá	
4	Sandra Mendes da Silva	9.402.485-2	R. Santa Catarina 255 - Vila Paiaguá	
5	Maria A. Ferreira da Silva	4.961.943-4	R. Rocha Pombo, 55 - Vila Paiaguá	maria ferreira
6	Geovana Moral Silveira	9.599.063-5	R. Para, 251 - Vila Paiaguá	
7	Lima Simão Garcia	4.784.744-8	R. Para, 263. Sundo - Vila Paiaguá	
8	Geraldo P. [illegible] Avila	5.012.429-0	R. Para, 301 - Vila Paiaguá	
9	Noeli De Camargo	5.561.513-4	R. Rocha Pombo, 188 Vila Paiaguá	
10	Eliane Araujo Rodrigues	7.193.744-3	R Para, 272 - Vila Paiaguá	
11	Geraldo Moreira de Almeida	5103.750-2	R. Brasilia n. 154. Jardim Panorama	
12	Santina Dos Santos Andrade	5.502.041-3	R. Fortunato A. Menezes 311 - Vila Paiaguá	
13	Rosa Melina De Sanga	5.873.542-8	R. Gentil Dias 95 Vila Paiaguá	
14	Sandra Kugler	9.991.199-0	R. Para 311 - Vila Paiaguá	
15	Marcelina A. Nunes de Andrade	7.198.166-3	R. Para 311 - Vila Paiaguá	
16	Margarit Matias dos Santos	7.847.543-3	Av. Nova Ramos 311 - Vila Paiaguá	
17	André Ribeiro da Costa	9.004.354-4	R. Paraiso 4 - Vila Paiaguá	
18	Suzana Dias	7.363.092-4	R. Brasilia 10 e 7 Vila Paiaguá	
19	Jair da Silva	5.450.460-5	R. Para 263 - Vila Paiaguá	
20	Patricia de Oliveira Santana	9.435.999-8	Ricardo Benjamin	

V = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Eraimo Batista Melo	1.607.343	Rua Tenente Lorini nº 74	
2	Elfino Spredemann	5.394.274-0	Linha Margarida	
3	Ana Lucia L. De Oliveira	8.401.392-7	Linha Bamanal	
4	Helena Salazar	5.509.980-2	Linha Margarida	
5	Hamilton Gracia	10.216.596-98	Av. Parana Vila Nova	
6	Joaquina Miguelina Da Silva	5.337.892-9	Linha Margarida	
7	José Mariano	1.553-782.3	Rua Aguaçu nº 66	
8	Maria dos Dores Gomes Teixeira	8.234.518-9	Rua Catarina - São Cristovão	
9	Jocirne Barreto da Silva	3151607-0	Rua Goias, nº 56	
10	Luzimar Jose da Silva	4.562.416-4	Rua Thalisio Pinto, Nº 208	
11	Bartolomeu Avelino da Silva	4.762.043-4	Rua Cristovão Colombo Nº 6249	
12	Wanderlei Nunes da Cruz	26.389.284	Rua Nympha do Rocio nº 644	
13	Adriano Aparecido Alves Borges	8.468.402	Rua Santa Catarina S/n	
14	João Horacio da Silva	3.450.564-0	Vila Rural Santa Maria - Vila Esmeralda	
15	Edna Nunes da Costa	8015281-7	Rua Primo Cezimano, nº 327	
16	Fatima Dias Mendes	35391[illegible]-X	Rua Goias Nº 80	
17	Oliveira Gomes	5.553.042.1	Rua Agostinho Boli S/n	
18	Maria Aparecida Rodrigues	8.601.344-0	Rua General Rocha nº 912	
19	Cindreia Vanderlei dos Santos	9.448.634-0	Rua Padre Anchieta nº 351	
20	Darly Heidrom Machado	3.526.260-62	Rua Santa Catarina, nº 281	

V.00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Claudete Rodrigues Ramos	5088.965-0	Rua Goias, Nº 67.	
2	Maria Nazilda Mendes Dias	9027.116-4	Rua Goias Nº 38	
3	Marilda Daniel de Jesus	3.540.934-4	Rua Rubidio A Nº 370	
4	Adriana da Silva	7.875444-3	Rua Flores Roma, Nº 505	
5	Brasil Bispo Carneiro	4444673-1	Rua Ferdinando Monteiro Nº 3321	
6	Zelia Aparecida Santos	6753084-5	Rua 25 de Julho, Nº 413	
7	Emilia de Carvalho Peixoto	6.2965-4	Rua Via Brasil Nº 428	
8	Maria Conceição Rodrigues	8.209.344-0	Rua General Nº 912	
9	Madalena de Oliveira Prata	5.829.965-0	Rua São José Nº 204	
10	Amilcio A Luz	322.355-4	Rua Grécia, Vila Esmeralda	
11	Ilma Luz dos Santos	10386596-4	Rua Francisco Lazzari Nº 244	
12	Osmar Pinheiro de Lima	10625662	Rua Salgado Filho, Nº 944	
13	Vera Lucia Bueno Martins	9928360-8	Rua Gabriel Piccoli, S/N	
14	Lazara da Luz Santos	18.683.42	Rua Via Brasil - Centro	
15	Ivonir Aparecida da Luz	9.549.982-2	Rua Goias, Nº 38	
16	Graciele Cristina Marques	10065585-3	Rua Para, Nº 106	
17	Lucia Maria dos Santos Reginaldo	9567105-9	Rua São José Nº 172	
18	Margarete Farias	1994.28-0	Rua Manoel da Costa Nº 453	
19	Sueli Marcelino de Jesus	9013329-0	Rua Via Brasil Nº 1178	
20	Ivoni Pedro da Luz	31242385	Rua Julio Vargas S/N	

V. 19 NU 2.1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Ana Aparecida Da Silva Ritche	4.951.062-4	Rua argemiro Luis Fontana Nº 940	
2	Anita Prudencio De Andrade	9.361.299-2	Linha Alegre Zona Rural	
3	Antônia Donalica Ramos	10.191.038-5	Rua Souza Naves - Nº 385	
4	Adriana Candido Dos Reis	8.287.324-5	Rua Padre Anchieta Nº 351	
5	Berenice Terezinha Anderson	6.892.484-7	Rua Ignacio Nº 77	
6	Clenir Stallberg	5.890-140-7	Rua Nereu Ramos Nº 827	
7	Cicero Dos Santos	4.860.431-5	Linha Boa Vista	
8	Clarisa Soleto Veloso Rodrigues	8.189.003-4	Rua Minhoca da Rocha Nº 184	
9	Cristina Floriano	10.571.073-1	Rua Tarapes Nº 123	
10	Cremilda Chaves Ariano	6.623-043-0	Rua Padre Anchieta Nº 351	
11	Claudia Ferreira dos santos	5.222.433-0	Rua Horizonte Sarandi	
12	Diolinda De Oliveira	4.863.964-0	Mervin Maas - Vila Rosa	
13	Derlei Hudson machado	5.626.860-6	Rua nova esperança Nº 81	
14	Dorci Ferreira M da Silva	6.840.694-2	Rua Rosa Nº 58	
15	Domingos Celestino	5.337.985-0	Av. Garibaldi Nº 1.790	
16	Evanilda Rita Ferreira Alves	4.825.429-8	Rua Argemiro Luis Fontana S/Nº	
17	Elga Miller	45.40.074-3	BR 272	
18	Ervo Nelson Nesse	3.402.498-7	Vila Esmeralda	
19	Elisangela Valeria Floriano	8.978.918-3	Santa Cecia	
20	Elaine Serafim	5.596.843-6	Rua das Américas Nº 480	

U = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Vanilda Sanca Nogueira	22.899	R. Sete de Abril, 1 Vila Vera	
2	Zelia Mª Fátima Gabriotti	5.602.739-4	Av. Borges de Medeiros, 2 Vila Vera	
3	Olmpia de Fátima March	3.811.697-9	R. Pinheiro Machado, 11 Agro Cafeeira	
4	Maria José D. Sanga	38.583.934-0	Sitio Margarida	
5	Sinta Dos Santos Sanga	10.511.602-2	Fazenda Bela Vista	
6	Claudionir Castilho	6.925.156-3	Av. Brasil, 2 Vila Vera	
7	Jair Sanca Vaz	105.931-4	R. Bento Gonçalves, 634 Vila Vera	
8	Jair Elder Edval Martins	533.121-03	Rio Dalosina	
9	Adriana Mendes Ferreira	10.105.534-0	R. Marechal Floriano, 109, Vila Capo	
10	Rogério Kiyoshi Sima	5.049.910-9	Sitio Gilola	
11	Ribaldo Francisco Sete	4.712.109-4	Agro Cafeeira	
12	Marcio Mauro Vieira	6.631.691-8	R. Curitiba, 43 Vila Vera	
13	Roseni Gonçalves da Silva	4.921.564-2	R. Curitiba, 197 Vila Vera	
14	Raquel Vitor Motechima	10.356.215-6	Av. Capitalista, Jardim Tropical	
15	Robson Simão de Lourenço	9.890.796-6	R. 9 de julho, Vila Piazza	
16	Claudemir Sanca Pessoa	9.929.253-4	R. São José, Vila Vera	
17	Sanca Rosa	10.711.535-5	Carlos Tibori s/n Jardim Tropical	
18	Aladdin Elias Sete	19.095.536-9	R. Carlos Gomes, Jardim Itália	
19	Silvio W. Sanca Maria	19.099.945	R. Francisco Leonardi s/n Lt Bolzani	
20	Valdenir Pedroso de Oliveira	23.763.374-0	Agro Cafeeira Area Rural	

V. 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cláudia Geremia Aguiar	9.609.686	Ave Gentil Piccolli, 147	Claudia de Aguiar
02	Daiane Inácio Ribeiro	7357.1650	Rua Dos Flores Bela Vista	Daiane I. Gonçalves
03	Érica Paula Ramos Da Silva	7398485	Bairro Santa Lúcia	
04	Adriano Junior Motta	6455111	Av. Julio Castilho Bela Vista	Adriano J. Motta
05	Claudio Regende Moreira	7398455-8	Rua Carlos Gomes	
06	Mayara Becker	7726707	Rua Napoleão Laureano 32	Mayara Becker
07	Rosa Ap. Rosinski	5.920.511-4	Rua Amancio Vasconcelos, 30	
08	Adriana P. Barroso	11.926.725	Av. Paraná - 586	
09	Silvânia P. Cunha	6.399.932-0	Rua Augusto Luiz Batista 750	
10	Luciane Rodrigues Cunha	67.061.672-1	Av. Garibaldi 620	Luciane Pasini
11	Tiago Bragiruolli	8.618.919-3	Rua Napoleão Laureano 32	
12	Adenor Vc Reginato	40.910.207	Rua Rio De Janeiro 110	
13	Juliana Cristina Angelo	7.106.736	Rua Ipiranga 910	
14	Rosiane Bonaguro Kunz	8.039.466	Rua Das Flores 189 Cx Postal 68	Rosiane Bonaguro Kunz
15	Rosalina Batista Pires	40.90.965	Rua Rio De Janeiro	
16	Sindavir Borges	6.601.925-4	Rua Minhoca Da Rocha Bairro Bela Vista	Sindavir Borges
17	Maria Alves	5.196.448-1	Rua Dona Cardoso	Maria M. Alves
18	Joan carlos machados	40.055.01	Rua Dona Cardoso	Joan Carlos
19	Daniele Nogueira da Silva	9.108.183-7	Rua Padre Anchieta	Daniele Nogueira da Silva
20	Nadir Paltrinieri	8.89.089	Rua Mato Grosso	Nadir Paltrinieri

V=20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Edor N. Oliveira	12484306-5	Av. 5K oliveira	Edor N. Oliveira
02	Gilberto Teixeira duarte	6623 114-3	Av. 3 de Agosto de medeiros 25	
03	Isael Lopes	20814850	Rua Lino Dalpozzo 160	Isael Lopes
04	Luciano Grizosti	11038602	Rua Geronita Pizolli 07	Luciano Grizosti
05	Maria Silva Santos	6.588.585-9	Rua Lino Dalpozzo	Maria Silva Santos
06	Pedro Rodrigues Santana	6.209.904-0	BR 277 - Matelandia	Pedro R. Santana
07	Maria Terezinha da Silva	8791864-5	Fazenda Lago	Maria T. da Silva
08	Gilberto Roberto Rosa	6438943-6	Campo Bahia Escola	Gilberto R. Rosa
09	Bruna Paola Jesse Filho	12.802.865	Rua 7 de Setembro	Bruna Paola Jesse Filho
10	Leontina Isabel de Moraes	5456247	Rua Ferdinando Machado, 333	Leontina I. de Moraes
11	Elizandro Correa	9742019-0	Rua Amurao, nº 543	Elizandro Correa
12	Leonilda da Rosa	4557483	Vila Esmeraldo S/n	Leonilda da Rosa
13	Alvino Rocha	6134483	Marqueza S/n	
14	Ivanna Antonio	6170094	Rua Bento Gonçalves nº 63	
15	Helio Cesar Carneiro do Nascimento	10.823.805	dunha Futebol	
16	Valdir de Oliveira	10.704.937	Rua 07 de setembro, nº 17	Valdir de Oliveira
17	Cardina Santos de Oliveira	2.820.535-3	Rua Rio Jacuí, nº 211	Cardina Santos Oliveira
18	Estela de Oliveira de Lima	3910600	Vila Rural S/n	Estela de Oliveira de Lima
19	Diego Emerson Gonçalves	6.229.477-2	Av. Imperial	Diego Emerson Gonçalves
20	Cleoni Stefanello	9937604	Rua São José, nº 133	Cleoni Stefanello

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Claudia Pereira da Cruz	10633052 3	Rua Presidente Vargas s/n	Claudia P. da Cruz
02	Cleonir Inacio Velero	9937614	Riosão Faxe - Vila Sopo s/n	
03	Maria Aparecida da Silva	25632094	Agro Stefanini s/n	Maria Aparecida
04	Lorene de Lima Alves	9809744	Rua José Pegoraro Stefanini	Lorene Alves
05	Vanessa Fontana Moser	10044207	Rua Anisio Machado	
06	Karla Paula Dias	8903109	Rua Gavea, Vila Vaza	Karla Dias
07	Claudiane de Souza	10796906	Rua Minas Gerais 635	Claudiane de Souza
08	Paulo Vitorio	6763825-4	Rua Marechal Dutra 169	Paulo Vitorio
09	Gisele da Silva	12383062	Rua Redenção Monsenhor 2334	Gisele da Silva
10	Andreia Adriana de Conti	9405349-3	Rua Jose del Pozzo, nº 62	Andreia
11	Regina Maria Lopes	8082553 6	Bonanza	Regina M. Lopes
12	Cristiane Simão da Silva	9443539	Rua Julio de Castilho 1095	
13	Eliane Targino D'Alessio	10096295	Rua Delegado Pitta, Velloso	Eliane Stobbenque
14	Dejane L. Mundo do Bolso	9819494 0	Av. Goiabeiras 1355	Dejane Lopes
15	Adriano de Oliveira Lemos	7 321 9601	Linha Del Pozzo STA Lucia	Adriano D. Lemos
16	Amelio Loreiro do Nascimento	12632 7896	Rua Arnaldo Bueno s/n	
17	Evelin Alves	19127164	Rua São José, Vila Nova	Silvey Alves
18	Pedro Castelhano	11 2401-9	Rua Angel Nunes Velloso	
19	Maria Izonete de Lima Santos	9129029 6	Rua Vale Brasil nº 1035	M. Izonete Santos
20	Bruno Rodrigues	12502285	Rua 09 de setembro s/n	

V = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Andreia Candido dos Reis	9.478.534-0	Rua Padre Anchieta Nº 351, Vila Boa	
2	Marlene Bertoldi de Souza	7.772.102-9	Rua Pinheiro Machado Nº 561	
3	Lidio Talpo	7.637.762	Rua Nunes da Rocha Nº 1457	
4	Eleandro Lech	6.560.969-0	Rua General Dutra, Nº 110.	
5	Regina Silva Rodrigues	7.651.266-6	Rua General Picolli Nº 211	
6	Elvino Patricio de Mello	3.559.265-2	Rua Arestes Vieira, Nº 550	
7	Zita Aparecida Guedino	5.626.266-9	Rua Lech - Igrejinha s/n	
8	Samuel Rodrigues	9.069.755-9	Rua Goiana s/n - Vila Nova	
9	Maura Lins Rodrigues	4.484.234-4	Rua Paraná, Nº 3	
10	Rosinha de Andrade	5.654.254	Rua Anjos de Assis Nº 299	
11	Marlia dos Santos Reis	8.092.008-3	Rua José Fiori Nº 1223	
12	Sirlene dos Santos Lopes	9.476.736-6	Rua Rocha Pombo Nº 135	
13	Zedonga dos Santos Evangelista	9.878.136-9	Rua Irmã Dal Pozzo, S/n	
14	Jair Vieira Coelho	8.069.942-4	Rua Nunes da Rocha Nº 496	
15	Elenice Serafim	5.526.843-6	Rua dos Pioneiros, Nº 930	
16	Natacha Fernandes	5.625.278-3	Rua Pinheiro Machado S/n	
17	Gilberto Simões	3.220.559-59	Rua Rocha Pombo S/n	
18	Ana Carla Bueno	10.811.454-1	Rua José Fiori Nº 160	
19	Carla Gomes dos Santos	12.375.055-4	Avenida Espanha Nº 375	
20	Edinor da Silva	10.052.092-0	Rua 7 de Setembro Nº 44	

V: 30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Veronica Monteiro Fracanlim	526 815 - 0	Rua Pinheiro machado N-228	
2	Terezinha Helena de Almeida	6 765 685 - 0	Rua Prefeito [illegible] N° 154.	
3	Celia da Silva	3.924.243-3	Rua Rocha Pombo, N.° 158	Celia da Silva
4	Sonia Gomes de Oliveira	3.213.750-2	Rua Minha da Rocha N°123	
5	Evanilde de Fatima Pinheiro	6.604.228-3	Rua Bruno Monteiro, N.0195	Evanilde de Fatima
6	Geraldo Moreira	5.624.228-3	Rua Bruno Monteiro, N.° 198	
7	Luciléia Rosa dos Santos Camil	5990.04-9	Rua Fernando Machado, N-233	
8	Manoel Ribeiro	2.978.486	Rua Vila Brasil, Nº 900 +	
9	Ruth Manoela da Silva	9.859.316.6	Rua 25 de Julho. N.° 20	
10	Zenilda Maria de Oliveira	94X. 730.9	Rua Rocha Pombo N.° 135	Zenilda M. Oliveira
11	Alfredo Ramos	1468 210	Rua Frei Rogério, N.° 92	
12	Maria Silva Santos	6 582 529 9	Rua Luiz Dal Bosco N.° 10	
13	Antonio Balbino da Silva	5 798 535	Av. Gonçalves, 1826 93	
14	Maria Inês Nunes Pintal	8 794 509 3	Rua Pinheiro Machado N.°611	
15	Solange de Fátima Silva	9.529.3551	Rua 25 de Julho, S/n	
16	Jaqueline da Silva	10776 569-0	Rua Boa V. S/n	
17	Suzana Manoela da Silva	4800 052-8	Rua Luiz Dal Bosco, N.° 233	Suzana Manoela
18	Fabiana Aparecida Oliveira	30 546 536-3	[illegible]	Fátima Aparecida Silva
19	Antonia Rodrigues Lopes	9476 936-9	Antonio Pinheiro	Sirlene Santos Lopes
20	Rogério de Andrade	7.971 245-3	Rua Boa S/n	Rogério de Andrade

V=20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Marcos Correia	15826465	Rua Ipanema / 85.883-000	
02	Juley Araújo Valão	5801 805-2	Rua Ipanema / 85.883-000	
03	Gleison Eduardo Rodrigues	10.979-260-0	Rua Ipanema 189.883 000	
04	Aparecida da Silva	5.334.972-0	Margarida	
05	Adriana Ferreira Mattos	3.941.761-5	R. Santa Catarina Vila Paza	
06	Amilda Machado de Oliveira	7.526.835-1	R. Ferdinando Massarollo 251	
07	Ari Simões	8.921.429-3	R. Monte Verde Agro Cafeeira	
08	Adriana da Silva Simões	10.459.289-9	R. Maria Alexi - Vila Paza	
09	Araci dos Santos	7.924.652-0	R. Pará - Vila Paza	
10	Adriana Gomes de Sinalonga	8.591.302-6	R. Jipanema-214 - Centro	
11	Aparecido da Silva	4.623.964-9	R. Rocha Pombo, 190 Vila Paza	
12	Angelita Soares da Fonseca	8.015.391-0	Av. Getúlio Vargas, 170 - Vila Paza	
13	Alexandrina Nunes da Cruz	6.684.329-4	R. Pedro Paes Leme, 525	
14	Alves do Nascimento	10.243.553-3	R. 7 de Setembro	
15	Antonio Candido dos Reis	3478.534-0	R. Padre Anchieta, 351 - Vila Paza	
16	Benjamin Avelino da Silva	4.827.729	Av. Cristovão Colombo nº 5024	
17	Deia Maria dos Santos	4.941.863	Rua Rocha Pombo Nº 23	
18	Ivone Aparecida Dias	5.346.572-3	Rua Ipiranga Nº 65	
19	Marcia Aparecida dos Santos	7.910.410-8	Av. Getúlio Vargas Nº 175	
20	Sandreia Daniel da Silva	8.831-050-2	Rua Galgado Filho Nº 241	

V - 30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	IVONE APARECIDA PIRES	34428664	RUA RIO DE JANEIRO	Ivone Ap P de Souza
2	MARILENA GUBERT MATTANA	3007375-4	RUA GOVERNADOR PARIGOT	Marilena G Mattana
3	SILVIA DOS REIS	7239665-5	AGROCAFEEIRA	Silvia dos Reis
4	LURDES DE CAMPOS	48754220	AV. TANCREDO NEVES	Lurdes de Campos
5	SANDRA SOLDA ZANIN	4769821-9	RUA GOV. PARIGOT	Sandra S. Zanin
6	NEUZA TERRA DETSCH	7725377-3	AV. PRES. VARGAS	Neuza Terra Detsch
7	ELSA BORTOLOTTO ZIMMER	3727914-5	RUA RIO JANEIRO	Elsa Bortolotto Zimmer
8	VERGINIA REITZ	6659209	RUA RIO GRANDE	Verginia Reitz
9	ANA DIDOMENICO STRINGARI	6349552-0	RUA PINHEIRO MACHADO	Ana Strignari
10	ARTUR G. STRINGARI	5792144-9	RUA PINHEIRO MACHADO	Artur G. Stringari
11	ROSALINA GOMES	6012502-5	RUA PINHEIRO MACHADO	Rosalina Gomes
12	ADÃO ROQUE DA SILVA	2646994-9	RUA BELEM 267	Adão Roque da Silva
13	FLORA PEREIRA VERDI	5899066	RUA PINHEIRO MACHADO	Flora Pereira Verdi
14	ANGELINA HERVAS MARQUIM	4636464	AV. PRES VARGAS 144	Angelina H Marquim
15	TANIA MARA ALBAN	6604411-1	AV. PRES. VARGAS	Tania Mara Alban
16	MARIA S DOS SANTOS	57730995	RUA PE TP	Maria dos Santos Teixeira
17	ANTONIO MARIA CORREA	4526722	AV. PRES VARGAS 144	Antonio Maria Correa
18	JOAQUIM T. ALMEIDA	3429071-6	RUA GOV JOSE PEGORARO	J. T. de Almeida
19	MARIA APD BARBOSA	7799959-3	AV. PRES VARGAS	Maria A. Barbosa
20	SATYRA ALVES DOS SANTOS	6050642-6	RUA GOV JOSE PEGORARO	Satyra Alves dos Santos

ANEXO) - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM POIO
MANIFE AÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-a nado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Inês Delonga	1323293	Matelândia Al Duque de caxias	
2	Isabel Aparecida de Paula	4913150-5	Rua Brasil Laurindo	
3	Juary Jr	7.204.522.0	Marquezia	
4	Rubens Barbosa	4.375.4700	Av. Cardeal Dom Carlos Colombo, Centro	
5	Sergio Eliano Garcia da Rocha	7750268-4	Vila Rural, Marquezia	
6	Delmar rafael Ribas de O	11502852-0	Av. Juscelino Kubitschek Nº 521 S. Cristovão	
7	Gerson Gonçalves Franco	12757129-5	Rua do campo s/nº	
8	Gustavo Gonçalves Franco	12795780-0	Rua do campo s/nº	
9	Daniela Moreira Flores	33.150.546-2	Matelândia	
10	Jonas Pereira Reis	4.095.541.0	Av. Tiradentes 721	
11	Ilda Glyeski Carmilo	4.588.548-2-4	Matelândia	
12	José Evangelista Mendes	4.869.648-1	matelandia	
13	Ana P. Carneiro	3456133-8	Matelândia	
14	Vanessa Miguel Dalmas	6.008.430	Rua Arnaldo Bugato 166	
15	Odecio Dalpozzo	3325571	Av. Duque De Caxias	
16	Ivone M. Dal Pozzo	1994132	Av. Tiradentes	
17	Marcos Luiz	1988118-8	Bairro Vila Nova	
18	Marcos Donizetti Siloeiro	4.626.887	Jardim Primavera Vila Nova	
19	Sebastiana Catania	5480289	Rua Getulio Vargas 162	
20	Aranildo Luiz Siqueira	6511140	Rua Garibaldi 811	Aranildo Catania

V=16
NV=4

ANEXO 06 MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
14	Nadir Maria Bazzanella	4.798.983.0	Av. Jaguar de Caxias 983 Mat.	
15	Sergio Ilo	1-856.660	Linha Rio - Matelândia	Sergio Ilo
16	Maria Justina Nunes	1.403.302	R. José de Castro Matelândia	Maria
17	Maria Carmelita Rigo Costa	3.105.346	Av. Duque de Caxias	MRCosta
18	Orivino C. C. Ramos	6.289.662-0	a. mimbos de Porto	
19	Ana J. Mulla	4.181.504-3	AV Borges de Medeiros	Ana J. Mulla
20	Sueli Rocha Gonçalves	5.634.093-5	Av Garibaldi 3660 Matelândia	sueli
21	Marisela Pitrobon de Jesus	5.232.0240	Av. Garibaldi nº 222 matelândia	marisela
22	Marino Resende	6.837.073-6	R. Angelo Darolt, 310 Medianeira	
23	Helga Schnaar	1096374-9	Rua Cinco De Outubro	Helga Schnaar
24	MARIA NEUZA LEITE	4682747	SÃO ROQUE 3,5 Km	Maria Neuza Leite
25	ELZA DE VASCONCELOS COSTA	5559715	SÃO ROQUE +	Elza de Vasconcelos Costa
26	VALDIRENE ORIAS CARDOSO	5559734	SÃO ROQUE +	Valdirene
27	HONORINO SPANHOL	6355614	SANTA LUCIA	Honorino Spanhol
28	IVANIR R. SPEGIORIN	4-090046	SANTA LUCIA	Ivanir R. Spegiorin
29	IMACULADA T. TEIXEIRA	7974203	LINHA DUARTE	Imaculada T. Teixeira
30	JANETE A. TEIXEIRA	6676877	LINHA DUARTE	Janete A. Teixeira
31	LAZARA H. BARBOZA	7929265	LINHA DUARTE	Lazara H. Barboza
32	SOLETE ROSSI VINCENZI	5337874	MARQUEZITE	Solete Rossi Vincenzi
33	MARIA E. REIN	4231860-4	MATELÂNDIA-CENTRO	Maria E. Rein

ANEX)6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES E ÁPOIO
MANIF' TAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo- inado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Rosimeiri Gonçalves ULRICH	21.980.288	Vila nova	Rosimeiri Ulrich
02	Jandira Segin	5.646.628-2	Linha Oeste	Jandira Segin
03	Silvano Celestino Pereira	6.175.981-6	Segin municipal	Silvano Celestino
04	Terezinho Battistela Cozer	4343433-4	Jardim Canadá	Terezinha B. Cozer
05	Ana Rosa Otaviano dos Santos	8485060	São Cristovão	Ana Rosa
06	Celita Krein	5.196.306-5	Vila Rosa	Celita Krein
07	Fernanda Randolfo	6783824-6	Centro / matelândia PR	Fernanda Randolfo
08	Neli M. Chies	5.559.796-0	Praça Benjamin	Neli M. Chies
09	Mardi Segin	5.057.308-7	Bento munhoz - matelândia	Mardi Segin
10	Amélia B. L. Krein	3.584.430-9	Rua Julio Cezar nº 92 - matelândia	Amélia B. L. Krein
11	[illegible]	6470079-5	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	10025.029-0	[illegible]	[illegible]
13	Valdeir [illegible]	6050618-3	Vila Rosa	Valdeir
14	Renata Cristina Randolfo	9.947.5236	Av. Independente	Renata Cristina Randolfo
15	Erica [illegible]	8.375.318-5	Rua Pedro Gomes	Erica Segin
16	Adriana [illegible]	8.026.358-3	Santa Luzia	Adriana
17	Flavio C. Dalbosco	5.536.528-8	matelandia PR	Flavio C. Dalbosco
18	Elizabete de Paula Dallagnol	4107008-0	matelandia PR	Elizabete de Paula Dallagnol
19	Jovani Terezinho Bozzan	6.225.264	jardim canada/matelandia	Jovani Terezinho Bozzan
20	Antonia Sueli da Fonseca Bi [illegible]	5.308.391-6	Vila Rosa	Antonia Sueli da Fonseca

ANEXO 06 - ODELO DE MANIFESTAÇÕES EM AP
MANIFESTA ÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assin. .)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
14	Maria José dos Santos Almeida	5.089.132-1	Av getulio vargas 294	
15	Icleia Braga Ferreira	10.103.073-28	R. Américo Vespúcio, 306	
16	Eliane Degasperi	38.232.551-5	Rua alfredo chaves, 216	
17	Amélia Tiveretti	123 693	Rua alfredo chaves 216	
18	Eliani Marini Mulinari	7.234.516-0	napoleão bonomo 469	
19	Adriane [illegible]	4.596.969-0	Av. Tancredo 931	
20	Aparecida Rodrigues	19.223.390-5	Rua Alfredo Tolosa nº 216	
21	Elisabete Lima Fonseca Biassoni	5.316.933-0	Rua Pará 152	
22	[illegible]	9.014.167-6	São João s/nº São Cristovão	
23	Silmara M. Mingotti	21011946	Av: Cristóvão Colombo nº 1.666	
24	Mari Ghet	2.786.575-1	Santa Lucia (Rodovia Matelandia)	
25	Marcos Bonazzi	5.433.991-4	Linha colon s/nº Rural	
26	Maria Maria Brenhardt	4.860.095-4	Santa Lucia	
27	maria M Rosa Bonacola	4.818.510-2	Santa pita (MATELANDIA)	
28	Alberto Bertato	4.658.830-4	Alberto Bertato	
29	[illegible]	5.928.402-1	(Vera Rodovia) Av. Brasil	
30	Elessandra Pires dos Santos	10.596.136-2	General dutra 633 - Vila nova	
31	Meusa Alves de Oliveira	4.132.079-6	R. Souza Naves nº 292	
32	Francisca Lemulo	5806768-7	R. Minas G. nº 385	
33	Marcos de Melo	12.848.2-8	R. Minas G. Nº 385	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

ANEX 6 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES E[illegible]IO
MANIF[illegible]TAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-[illegible]inado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Luiz Provenzano	1720804	Av Paraná 1394 Matelândia	
02	Kaly Daiana de Brito	9.241.843	Rua General Dutra 385 Matelândia	Kaly Brito
03	Silvia Regina Nunes de Barros	4249323-SSP/PR	Av Cristóvão Colombo, 469 - Matelândia	
04	Sabete Andreola	2.027.904	R. Pedro Alvares Cabral, 449 Mtla	Sabete Andreola
05	DEOMIR FAVERO	0396-R	Av. Paraná 1869	
06	JAIME STUPP	1598.173 PR	R. Ernesto Machado	
07	JACIRA GUIDINI	4815494	R. Mal Floriano 380	
08	ELAINE CRISTINA ALVES	7832826	R. CARLOS TURDI 145	Elaine B.S de Almeida
09	FRANCIELE BOLOGNA	10165260-3	Av. NEREU RAMOS 1080	Franciele Bolonha
10	MIRIAN ULBRICH	5396926	Av BORGES MED 1790	Mirian Ulbrich
11	ELIANE MARIA PICOLO	5329316	RUA IPANEMA	Eliane Maria Picolo
12	MATILDE ORLECHOVICZ	5952845	Av. BORGES MEDEIROS 2268	Matilde Orlechovicz
13	TEREZINHA ANDRADE PEREIRA	4994273	RUA RIO DE JANEIRO 602	Terezinha de Pereira
14	MOISES FIGUEREDO GOMES	4854464	AV. GARIBALDI	
15	AMARILDO POSSO	7565076	AV. PARANÁ	
16	THEREZINHA BETTIATO	3291598	AV PARANÁ	Therezinha Bettiato
17	LUIZ MINOZZO	4401360	SANTA LUCIA	Luiz Minozzo
18	LUCIA ROGICKI	1888320	Av. São Cristóvão Colombo 2	Lúcia Rogicki
19	MARIA TEREZA DOS SANTOS	5898366	AV. PARANÁ 921	Maria Teresa Santos
20	CELSO ANTONIO SIMONETTO	3218104	RUA RUI BARBOSA 1172	

1.30

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antonio Freitas	3507385	Avenida do Povo	
02	Cicero Fernandes	1497300	Rua Gov. Parigot	
03	Danilo F. Silva	10 958	Rua Gov. Parigot	
04	Maria R. Silva	4852772	Rua Gov. Parigot	
05	Luiz Conceição Neto	5232840	Rua Gov. Parigot	
06	Jurelino João Lemes	1608489	Rua Gov. Parigot	
07	Agostinho D Santos	5127582-1	Rua Silva Jardim	
08	Adriano Lima D'Oliveira	2868652	Brasília	
09	Jair Cardoso	1633424	"	
10	Dinha Casagrande	12822 92	"	
11	Solange F. Borba	6072397-8	"	
12	Daniel Garcia	9613245-0	"	
13	Celso L Bastos	7189339	"	
14	Marilene Trazzi	4196228-3	"	
15	Jovelino P. de Melo	3995160-6	"	
16	Francisco A Neves	885036	"	
17	Marines A. Verdi	4196586-1	"	
18	Veronica M Vargas	4911117-0	"	
19	Luiz Lazzari	1142742	"	
20	Adelson De Oliveira	6695790	"	

V: 90

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	SÉRGIO LUIS Colombo	5478477-5	AGROC	
02	LEOPOLDO TERECHA	3469100	AGROC	
03	JORGE QUADROS	3205139-3	AGROC	
04	ARNALDO IHLH	3204377-1	AGROC	
05	ANTONIO VIANA	6131268	AGROC	
06	LIDIA SMIGURA	7220223-2	AGROC	
07	NILSON LUIS MATIANA	3547353	AGROC	
08	NATALICIO ANDRADE	3649939-0	AGROC	
09	MARIA DA SILVA	4904389-9	CRESTE VERDI (ASSENTAMENTO)	
10	JOSÉ DAS GRAÇAS TEIXEIRA	3912872-1	AGROC	
11	JOSÉ NEEMAR Dantas	4995611	AGROC	
12	MERCHI APARECIDO	1635870	AGROC	
13	OLGIDES J. BARBOSA	1098893	FOZ DO IGUAÇU	
14	SILVIO BATISTA TEIXEIRA	289711	AGROC	
15	HELENA M. MOMBELI	3077419-0	"	
16	ALTIR GROSS	6684368-6	"	
17	ELIZABETE FARIAS	4653700-7	AV. TRES PORTOS	
18	ANDREA SANDI	5536330	AV. TANCREDO NEVES	
19	ERICA - REISDORFER	6274600	R. OSVALDO DE OLIVEIRA	
20	JOÃO F. RUSTICK	3187769-8	AGROC	

V = 20

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Laura de Rabeschall	∅	Av. Cristovão Colombo 1274	
02	Inês Favero	4029827	Av. Paraná, 1889 - Mat-PR	
03	Gelson A. Fonseca	2.192.532	Av. Independência Sala 01 nº 1274	
04	Sheila C. Fonseca	8 211 080	Av. Paraná 1941	
05	Mercedes Fonseca	1176993	Av. Curitibano 1274	
06	Tatiane da Rosa	9.133.500-0	Av. Tancredo Neves (esquina J. Marques)	
07	JOÃO BLIZISKI	1865933-3	AV. Getúlio Vargas 657	
08	LUIZ FRANCISCO BOSIO	1.373.342	RUA ARNALDO BUSATO 534	
09	Rosel M. Moser	5.862.363-3	R. Assis Brasil 297	
10	ALESSANDRO AMORIM	8257967-0	AV FARRAPOS 328	
11	Leonir Andreola	2.192.500	Rua Pedro A. Colussi 1144	
12	Antonio C. Martins	1.863-647	Av. Getúlio Vargas 294	
13	Newton Piccini	3932504-0	AV. DUQUE DE CAXIAS 2767	
14	Rosane Quadros	4781638-0	Rua mal. Floriano 195	
15	Gema Maldonado	1.972.631	Rua marechal Floriano 876	
16	João Maldonado neto	1.002.626.942	Rua marechal Floriano 876	
17	Jamil nattBella	1943189	Av. Duque de Caxias 2720	
18	Ridinei Edimar Nardi	5.639.681	Rua dos Pioneiros dos Cristovão	
19	Silvio A. Gobert	1.021963	Av. Independente 524	
20	Antonio Cesar Backes	5.135.743-4	Av. Paraná 1427	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ana Maria Tonazzini	5378520-2	Rua 22	Ana Thomazini
02	Ayde Fonseca da Silva	4536407	Rua Fortaleza 1166 Matelândia	Ayde F. da Silva
03	Mateus Petter Moraes	5536610-3	Av. Brasil Matelândia SNº	Mateus Petter Moraes
04	Luiz Carlos Clemente	7469165	Av. Principal	Luiz Carlos Clemente
05	Vera Lucia M. Cross	4231985	Prefeitura	Vera Lucia M. Cross
06	Dorli Manoel Soares	1955495	Castro Varoli	Dorli
07	Pedro Pereira	4911174-7	Prefeitura	Pedro Pereira
08	Clementina Biali	1215660	Rua Ribeiro Machado 53	Clementina Biali
09	Antonio Campos	48741-2	Av. Brasil	Antonio R. Campos
10	Ivanir Rodrigues de Souza	5366220	Rua [illegible]	Ivanir Souza
11	Celina A. Zafon	135498	Rua Rio de Janeiro	Celina A. Zafon
12	Antonio Mendes	547636	Rua Belém	Antonio Mendes
13	Stalina Pudenciano	1512854	Prefeitura	Stalina Pudenciano
14	Julio Severo	1852419-2	Rua Domingos	Julio Severo
15	Izabel Saboia	6645483	Rua Ribeiro Machado 70	Izabel Saboia
16	Cecilia Barthe de Souza	4757681	Rua Vacaria	Cecilia Barthe de Souza
17	Evaldo Jesus da Silva	92379	Prefeitura	Evaldo Jesus da Silva
18	Valmi Severo	5179983	Rua Ribeiro Machado	Valmi Severo
19	Olga da Silva	3795067	Rua Caiuva	Olga da Silva
20	Terezinha Siqueira	6762013	Rua Domingos	Terezinha Siqueira

V = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Alci Justen	3803450	Rua Barão do Rio Branco 434	
2	Ana Maria M. DA Silva	5934939	Av. Cristovão colombo S/N	
3	Hake Max Fujii	7145076	Rua Torrapos N: 349	
4	Elaine Bardini	4491264	Rua carlos gomes N: 255	Elaine Bardini
5	Paulo Toshio Fujii	656038	Rua Torrapos N: 349	
6	marcio m. mello	7269379-8	Rua minas gerais N: 533	
7	Silvia Scapol de Oliveira	10.250.084-9	Rua minas gerais N: 533.	Silvia scapol de Oliveira
8	marcia m. mello	7.264.587-9	Rua minas gerais N: 534	
9	Roberto Aparecido da silva	4.917.198-3	Rua minas gerais N: 534	
10	Juliana C. gonçalves	12.662.517-8	Rua minas gerais N: 534	Juliana C. Gonçalves
11	Rosa maria da silveira	5596812-6	Rua minas gerais S/N	ROSA MARIA SILVEIRA
12	Evelin sabrina Gonçalves	12.410.903-5	Rua minas gerais N: 534	Evelin Sabrina Gonçalves
13	Aparecida De oliveira	8.021.962-4	R. General Pantoja - Vila Nova 375	
14	Jaqueline Martins	9.681.593-9	Rua Savaris - Vila Nova	
15	Andreia Rodrigues dos Santos	10.894.412-2	R. Santil Picoli - Vila Rosa	
16	Rosilane M. Silva	10.854.244-8	R. Dias Mora 151 - Vila Rosa	A Rodrigues Sa
17	Fabrice de Oliveira	10.167.320-0	R. General pantoja, 375 - Vila Nova	
18	Sandra L. Alberti Domingos	9.961.781-0	R. Projetada A - Vila Nova	Sandra A. Domingos
19	Adriana Rieske	8.153.754-2	R. Condessa Comendador 110 Vila Nova	Adriana Rieske
20	Aline C. P. Behnemann	8.852.269-9	Santa Lúcia, matelandia	

U = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Izolda Dalmas	4875061-9	linha cuiabazinho	Izolda Dalmas
02	Odete Maria Nickel	3420146-3	linha cuiabazinho	Odete Maria Nickel
03	Margarete Margarida	4212204-1	linha barreirão	Margarete
04	Catarina Silveira	5346908-6	Barreirão	
05	Lucia Pletsch Thies	3623360-1	Barreirão	Lucia Pletsch
06	Elida D. Vitti Napolezini	6219083-1	Fazenda Bonita	
07	Maria de Lourdes Bergolin	3083763	Fazenda Bonita	
08	Tatiana Brosolin	6509103-8	Fazenda Bonita	
09	Maria Borges de Souza	2.768.682.09	Linha Dourado Matelandia	M.B.S.
10	Francisco Alves Dalbosco	5918.502-9	Linha Dourado Matelandia	
11	Leonilda E. Silveira	4452292	Linha São Luiz Matelandia	
12	Regina R. Rosa	6420644-1	Linha Vitória Matelandia	
13	Emili Scolini V. Pinto	6162337	Casa Rita Matelandia	
14	Suzane Schuenemann Campos	11300711	Vila Esmeralda	
15	Iracema da Silva	4.960.498	Campo do Baia	
16	Denise Torres Tibes	4.923.946	Fazenda Boa	
17	Renata Marcello	3.697.103	Nova Roma	Renata Marcello
18	Valentina Bulgin	6945298	Agrocafeira	Valentina B. Bulgin
19	Marilene Viana	22806120	Agrocafeira	Marilene Viana
20	Emilia Moreira	5.023.493	Sugestinho	Emilia Moreira

V-20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Edmilson cardoso	2.539.443-30	Av. Duque de Caxias 671	
02	Simara C. A. cardoso	10.664.390-8	Av. Duque de Caxias 671	
03	Maria Lis. B. Cardoso	6.841.218-8	Av. Duque de Caxias 671	
04	Alexandrina M. C. Rodrigues	6.484.329-7	Prof. Souza da Silva 415	
05	Roselene C. Braga	11.81652	Anita Garibaldi 349	
06	Stela Mª W. Dos Santos	6.828.579-0	Av. Getúlio Vargas Nº 52	
07	Maria cardoso Leite	3.643.934-1	Rua Carlos Lacerda nº 905	
08	Manoel A. L. Mello	11400	Rua minas gerais Nº 623	
09	Antônio Pagnan	1.403.384	Rua General Dutra 46	
10	Waldirio S. Coelho	8.541.136-1	Rua copacabana 285	
11	manoel martins cardoso	1.130.940-3	Av. getulio Vargas 218	
12	Nilson capeletto	1.293.382-1	Rua manoel Dias 262	
13	Suelena Di capeletto	1.190.830-77	Rua marechal Floriano 289	
14	Edmir Rocio	2.064.818-	Rua marechal da Fonseca 589	
15	Adevanir costa	2.016.002-0	Rua marechal da Rocha 763	
16	Ramão Nogueira	2.628.074	Rua Deodoro Albuquerque 812	
17	José Amelia B. cardoso	900.198.1-3	Rua carlos Lacerda 905	
18	Marcos Aoin Berti	6.199.537	Rua dos pinos 211	
19	Marisol stanchak	1.879.186	Rua Pedrinho machado s/n	
20	Janete Godoi	33.736.403	Av. getulio vargas 1235	

V = 20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Maria Silvana de Lima	10.174.192	Vila Esmeralda	
2	Silvia Aparecida S. Teixeira	8.978.031-0	Vila Rural	
3	Suelen Aparecida Rigo	7.929.749-6	R. Sinval Del Pozzo - Vila Nova	
4	Marina Alves Viana	5.704.798-4	Linha Boa Vista	
5	Rosinha de Morais	3.464.029-1	R. Bruno Marrocos, Jardim Municipal	
6	Silvane Martins	9.691.523-9	R. Das Flores - Vila Nova	
7	Josiane da Silva	28.179.61	R. Nilson Savarini Vila Nova	
8	Janete dos Santos Rinaldi	9.691.573-9	Av. Independente	
9	Juliano Fagundes da Silva	8.960.585-7	Rio Natal	
10	Ana Lucia Ribeiro da Silva	5.736.859-2	R. Sinval Del Pozzo, 990 Vila Nova	
11	Cornelia Cipriano dos Reis	9.893.265-3	R. Arnaldo Busato, 362 - Centro	
12	Eliane Alves de Oliveira	3.854.258-4	R. Manoel da Rocha, 142 - Bela Vista	
13	Kelli Regina Gomes Alvares	7.894.255-4	R. Manoel da Rocha - Bela Vista	
14	Ana Claudia Pereira Bueno	5.625.166-	R. São José - Vila Sapo	
15	Cleonir Siqueira Veloso	8.937.613-4	R. São José - Vila Sapo	
16	Silvana Fernandes	8.906.942-7	R. Copacabana - São Cristóvão	
17	Maria Auxiliadora da Luz	4.951.121-0	R. Mato Grosso, 115 - Vila Rosa	
18	Geli Pereira dos Santos	5.416.662-5	R. Pará, 125 - Vila Rosa	
19	Benedita V. B. dos Santos	8.921.915-5	R. Pará, 162 - Vila Rosa	
20	Vitalina Geronimo	3.173.143-7	R. Pará, 58 - Vila Rosa	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ*, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Elizel Alves D Silva	3.792.266-8	Rua manhoz Da Rocha S/N	
2	Daniel Soares Da Cruz Miranda	7.807.946-0	Rua Pará Nº 110	
3	Clesi Ede de Oliveira	6.911.338-0	Sinha silva Jardim	
4	Celia Da Silva	7.924.743-0	Rua Rocha Pombo Nº 108	
5	José Mariano	7.558.1893	Rua Ignaça - Nº 66	
6	Maria Regina Da cruz	5.413.086-6	acampamento chico mendes	
7	Zeli Aparecida Simão	6.752.084-5	Rua 25 De julho - Nº 43	
8	Oliveia Alves de Almeida	5.453.029-7	Rua são josé - Nº 210	
9	Emidia De Fatima Fontoura	5.629.278-3	Rua Bruno morraco Nº 161	
10	Aparecida Do Carmo pires	10.526.299-7	Sinha margarida	
11	adair morais	9.153.874-6	AV. J.K. De Oliveira - 909	
12	maria Alzira de oliveira	2.993.754-4	AV. General Dutra S/N	
13	Patricia Pulga pinheiro	9.574.068-5	Rua - 07 de setembro Nº 17	
14	Vania Eisenfeld	6.742.79	AV. Paraná Nº 732.	
15	Luis Henrique Barcarolo	22.282	AV. Presidente Vargas S/N	
16	Eliane Da Silva Simão	9.405.697-7	Rua 25 de julho - S/N	
17	Inês Da Silva Teixeira	7.964.690-0	Rua manoel Da Rocha Nº 153	
18	Glaucia Raabi	10.198.473-7	AV. Garibaldi Nº 983	
19	Benedita Hedamundo	9.462.290-7	Sinha margarida	
20	Carlos Biliano	3.332.238-1	Rua Pino Del Pozzo Nº 660	

1 200

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

*Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACCAM (*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA – PARANÁ, *que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1	Silvio Luiz Rodrigues	10.913.466-4	R. Santa Catarina, 90 Vila Paga	Silvio L. Rodrigues
2	Miguel Nicacio de Oliveira	19.865.936-1	R. Para 90 - Vila Paga	Miguel de Oliveira
3	Catarina do nascimento	4.921.923-7	R. Bruno Marco, 151 - Vila Paga	Catarina do Nascimento
4	Celina da Costa Nascimento	X.711.764-4	R. Genil Nicoli, 13 Vila Paga	Celina do Nascimento
5	Aparecida Joa Carmo Vieira	3.001.109.053	Mangueirinha	
6	Ilseli Parani	3.914.342.0	R. São João, 155 São Cristovão	Ilseli Parani
7	Regina Alves	8.196.778-3	R. Sta Catarina, 912 Vila Nova	Regina
8	José Marcos	7.556.182-2	R. Ignacio, 66 Vila Paga	
9	João de Camargo	5.561.513-6	R. Rocha Pombo 165 Vila Paga	João Camargo
10	Marcelina A. Nunes de Andrade	5.434.852-8	R. Para, 243 - Vila Paga	
11	Maria Conceição S. Bitencourt	5.372.992-3	R. Ignacio 56 - Vila Paga	Maria Conceição
12	Amélia A. da Silva	1.619.302-1	R. 25 de Julho - Vila Paga	Antonio Silva
13	Terezinha Vilela de Almeida	6.165.695-4	R. Projetada, 1041 - Vila Paga	Terezinha N. Almeida
14	Aparecida Nunes de Paula	9.002.345.0	R. Santa Catarina, 150 - Vila Paga	
15	Ida dos Prazeres	3.691.935-4	R. Nunes Pereira 912 Vila Paga	
16	Lauci Soares dos Santos	3.695.512-4	R. Projetada n. 355 Vila Nova	Lauci
17	Celina maria Costa	4.553.709-0	R. 07 de Setembro 81 Vila Paga	celina m costa
18	Edmalamar Pereira de Jesus	3.092.121-0	Av. Capitolio, 913 - Vila Nova	
19	Sonia dos Santos Evangelista	5.203.155-5	R. Cel. Capitulino 17 - Vila Paga	Sonia
20	Adelaide maria Cardoso	5.549.303-5	R. Ignacio dos - Vila Paga	

V. 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V: 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ANGELIN DISSATO	6526424	VILA ESMERALDA	
02	ADEMAR OSSAMU INABA	4126036-0	VILA ESMERALDA	
03	NOCIVAN PAULO DOS SANTOS	5212930-5	VILA ESMERALDA	
04	ZILDO DOMINGOS SANTOS	2176175	VILA ESMERALDA	
05	ALCEBIADES CARVALHO DA SILVA	6810722-31	VILA ESMERALDA	
06	ARLINDO LORES DE FARIA	04118906	VILA ESMERALDA	
07	TIAMI MASHIRO	2002034	VILA ESMERALDA	
08	VILMAR PISTORE	60033240415	VILA ESMERALDA	
09	ERNO HILARIO JESSE	17533529	VILA ESMERALDA	
10	DANILO SUZIN	16417447	VILA ESMERALDA	
11	CECILIA MACHADO SUZIN	61473405	VILA ESMERALDA	
12	MARIANGELA SUZIN	21931930	LINHA VACARIA	
13	INGRACE PISTORE	50239701994	VILA ESMERALDA	
14	ALCINO JOSÉ BERTOLDO	20082492	VILA ESMERALDA	
15	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	5560609	VILA ESMERALDA	
16	KIYOKI MARIA WADA	40675480	VILA ESMERALDA	
17	JORGE ANDREAZZA	9045828	VILA ESMERALDA	
18	MARIA ANDREAZZA	39744303	VILA ESMERALDA	
19	EVA FABIA BERTOLDO	48228210	VILA ESMERALDA	EVA BERTOLDO
20	ZENILDA MORESCHI CANDIDO	33131339	BAIRRO VAI VEM	

VERSO

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jackson Luis Rupinski	739-649-29	Ave Getúlio Vargas S/N	
02	Juliano Marcelo da Silva	238.815.79	Agro cafeeira	
03	Marcelo Fidler	8617279	Linha ouro Verde	
04	marcos Alexandre da Silva	7532540 5	Bairro Jardim Tropical	
05	Marcos Paulo Rodrigues	1918.2350	Rua Sonja Maria Vila Nova	
06	Paulo Nakirme	7276496	Rua Aguiar Vila Lage	
07	Eliana Barbosa	7711311 7	Rua Assis Brasil centro	
08	Sebastião Marcio de Oliveira	5825643	Fazenda São	
09	Kelly Kallmayer	11280865	Rua Engenheiro Luis Tontona	
10	Mauro Gaderz Rolin	6704324	Av Paraná Vila Nova	
11	Josanilda Fabiana Zanetti	12028061	Av Borges De medeiros centro	
12	Michel Fujii	9145678	Av 15 de Novembro 5746	
13	Daniella Horstmann	20075605	Rua São João Nº 140	
14	Wanderlei Luis Faisto	7502142	Agro cafeeira	
15	Claudinéia Paula Schneider	7767070	Rua Assis Brasil	
16	Osmar Sérgio De Oliveira	6511005 9	Ave Garibaldi	
17	Valdemir Moralina Dos Santos	9187498	Rua Pinheiro machado jardim Tropical	
18	Wanderlei De medeiros	20470330	Rio Gerarani	
19	Carla Benini	12362654	Rua Alfredo chaves Nº 21	
20	Juliano Matheus Ferreira	68933370	jardim Bela vista Vila Nova	

V.20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Marcelo Carvalho Benine	48 514 210	Rua Cristovão Colombo	Marcelo Carvalho Benine
02	Rafael Antunes da Silva	9 220 925	Av. Borges de Medeiros centro	Rafael Antunes da Silva
03	Rafael Juliano da Silva	24 033 148	Boa Vitória	Rafael Juliano da Silva
04	Rodrigo Rodrigues Dorsa	8 889 052	BR 277 km 656	Rodrigo R. Dorsa
05	Aliomi Marcos Faria	7 384 624	Vila Esmeralda	Aliomi Marcos Faria
06	Sonia Bortoli	2 455 624	Rua São José Vila Sopo	Sonia Bortoli
07	Amauri Rolim	4 491 926	Rua Arnaldo Busato	Amauri Rolim
08	Carlos Ernesto Klein	24 017 27	Rua Rio de Janeiro 611	Carlos Ernesto Klein
09	Diogo Minozzo	7 139 0100	Av Cristovão Colombo	Diogo Minozzo
10	Cassiano Rodrigo Machlin	8 393 655	Rua Padre Vitaldo Henrique	Cassiano Rodrigo Machlin
11	Gilberto da Silva	729 0658	Rua Marechal Floriano 611	Gilberto da Silva
12	Celso Luiz Pereira	24 64 923	Av Cristovão Colombo	Celso Luiz Pereira
13	Luciane Inês Gallarreta	9 923 593	Rua 11 de Junho	Luciane Inês Gallarreta
14	Adilson Mafumi Akiba	68 863 798	Rua Dpanema bardin Quatro	Adilson Mafumi Akiba
15	Claudinei Barra dos Santos	6 848 815	Rua 7 de Setembro 1611 Vitória	Claudinei Barra dos Santos
16	Melange Maria Simioni	5 958 944 0	Rua Doutor Manoel Garcez	Melange Maria Simioni
17	Eduardo Minotti	6 939 450	Av Borges de Medeiros centro	Eduardo Minotti
18	Roselaine Maria Betanin	6 507 691	Sete Lagoas - Vila Alegria	Roselaine Maria Betanin
19	Luciana Tomie Sato	7 328 1274	Rua Duque de Castilho	Luciana Tomie Sato
20	Cleocir Souza de Oliveira	35 009 107	Rua Manoel Padilha	Cleocir Souza de Oliveira

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Gilvan Thome	5218967	Rua Rui Barbosa, nº 136	
02	Lucia de Oliveira Fontes	5538789-6	Rua Marechal Floriano nº 292	
03	Maria da Silva Lopes	7388735	Vila Esmeralda	
04	Maria Antonia dos Santos	1.001.550	Maringá - Paraná	
05	Vilma Pinal do Valle	2160935-1	Mundo Novo nº 937	
06	Paulo Ribeiro Barbosa	2-198213 0	Rua Cantarra Colombo	
07	Paulo Ricardo do Valle	2060209	Rua Paraguai nº 1428	
08	Helena Hoffmann	9 014 1910	Rua Coqueiro	
09	Paulo Paulo Dias	12512842	Rua Pedro Alvares Cabral nº 1236	
10	Thiago Luiz da Rocha	9260937-7	Rua Pedro Alvares Cabral nº 1236	Thiago Luiz da Rocha
11	Thiago Silvan Alves	25241329	Rua Pedro Alvares Cabral nº 1236	
12	Marlene Lemes Pereira	9936983	Rua Benvenuto Chicarelli	
13	Carlos Ricardo Teixeira	22645626	Rua Nunhez da Rocha	
14	Claudinei Costa	8401 6463	Rua Antonio Rossato	
15	Elisandra Rossi dos Santos	9829 0883	R. Rocha Pombo 134	
16	Maria Terezinha Valentim Correia	20840118	Americo Vespucio	
17	Edivan Paz de Campos	12702.752-9	R. 25 de Julho Sul	
18	Silvani dos Santos	6649492	R. Marechal Floriano 292	
19	Eva Violetto	8623 3091	Rio Sabia / Mato Bosso	
20	Alicia Benedito	5433211	R. Nunhez da Rocha	

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artistica de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ana cristina Gustan	5.890.136-0	Rua manoel Ribas	
02	Liliane Rodrigues	2.398.453-0	Rua manhez da Rocha	
03	Everton Luis Dallagnol	9.471.027-6	Av. J.K. de Oliveira	
04	Maria D. Morais Dorgan	036.836.019-07	Rua Pedro Alvares Cabral	
05	Simon Reginato	10.191.044	Rua Rio De Janeiro	
06	Ana Caroline Reginato	10.994.368	Av. Borges De Medeiros	
07	Waldirene Da Cobanelli	6.839.463	Rua Pedro Alvares cabral	
08	Marta Pinto	1.001.049.96	Rua Arnaldo Bergeto 756	
09	Carla Cristina Hansen	6.362.596-1	Rua Napoleão Laureano 465	
10	Elizeti Hansen Oberg	3.440.207	Rua napoleão Laureano 465	
11	Neida B. Por. Carvalho	16.467.25-1	Rua napoleão Laureano 649	
12	Waldir Gieseler	3.513.639-1	Rua Paraná 152	
13	Flaviane Oparaca	6.207.072-0	Linha Alegre	
14	Dadeonsanga R.Oliveira	9.103.402.094	Av. Garibaldi 541	
15	Sabise cristina Pacheco	9.154.884-1	Rua Engenheiro Luiz Fontana	
16	Franciele F. Dallagnol	8.664.233-2	Av. J.K. Oliveira centro	
17	Corenildo C. Reginato	6.650.634-9	Rua Rio De Janeiro 160	
18	Giovanna R. Da cunha	7.667.208-0	Rua Engenheiro Luiz Fontana	
19	Artur Oscar Portela	16.845.3	Rua América Vespucio 458	
20	Jussara Ines Portela	6.41.970	matelândia	

V=19
DV-1

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Orilene Fatima Lorini Dalla	4.815.426-0	Rua Carlos Turri 1275	Orilene F Lorini Dallas
02	Paula R.O.B. Gazola	8.077.209-2	11 de junho - 662	Paula Gazola
03	Eder do nascimento Oliveira	12.482.906-5	Av. JK. De Oliveira	Eder nascimento de oliveira
04	Marinês Bozio	6.569.581-6	Rio Safira	marinês Bozio
05	Maria madalena gerini Bertanl	6.729.092-2	Rio Safira	Maria M. Bertacini
06	Aparecida da Silva	5.337.911-0	Margarita	Aparecida da Silva
07	Emmanzata Bertati	6.043.458-8	Linha Cangueirinho	Emmanzata Bertati
08	Odete maria Dickel	3.490.146-3	Linha Cangueirinho	Dickel
09	Ameli A.M. Kulkamp	6.362.076-3	Bento Munhoz	Ameli Kulkamp
10	Clarisa Brancknaimm	11.702.040-7	Linha Bananal	Brancknaimm
11	Amilda Zanatta	3.828.246-8	Jardim Tropical	Amilda Zanatta
12	Amalirio C. DeLara	1402.102-7	Jardim Tropical	Amalirio
13	Neli de R.R. Oro	8206.6050	Av. Independente 236	
14	Sandra Cerri	8.231.856-3	Linha Cesar	Sandra Cerri
15	Dina Rosa Th Cerri	7005405399	Linha Cesar	Dina Rosa Th Cerri
16	Elvira Pscatti	6886721-2	Linha Cesar	Elvira Pscatti
17	Ivete Pscatti	6064197-2	Linha Cesar	Ivete Pscatti
18	Celia Zanatta	7.350.157-1	Linha Oro	Celia Zanatta
19	Maria A.G. Guarinski	3090196-9	Linha Oro	Maria A.G. Guarinski
20	Justina Moreira	2121887-	Linha Costa Rica Cidade	Justina Moreira

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Pamela Bosio	34844908	Av. getulio Vargas 1108	Pamela Bosio
02	Tania maerschbacher	9.160.923.0	Av. Brasil De Lucia 470	Tania
03	Juliandra Ostapechen	7.150.299.9	Rinha Vacaria	
04	Valdir Bonelli	9248462	Acampamento Fazenda Santa	
05	Jacielli A.A. Coteleski	9.202.038-3	Av. Paraná nº 2161	
06	Daiane martins Rocha	9.434.833-3	Rua Iguaçu Nº 66 Vila rosa	Daiane Rocha
07	Silmara A. de Lima	9.400.082	Av. Brasil Ramos 1098 Vila Rosa	Silmara A. de Lima
08	Isabel P. De Lima	9400.091	Av. Brasil Ramos 1098 Vila Rosa	Isabel P. de Lima
09	Edna Florentin de Oliveira	8.203.181-0	Rua Dois Bar Da Nica	Edna F. de O.
10	Nelso Bertum	6.800.385-3	Rio Guaraní	Nelso Bertum
11	Irene Gckert	7.057.696	Rio Guarani	Irene Geckert
12	Sueli Balmero	5.157.058-8	Rio Guarani	Sueli Balmero
13	Mariza M. Tiessoni	9.129.129-0	Margarida	Mariza M. Tiessoni
14	Celia Casagrande Boas	5.182.708-2	Margarida	Celia C. Boas
15	Judithe Sartor	6.318.214	Linha Jardim	Judithe Sartor
16	Saudeme Spalmel	5.807.812-7	Vila Santa Lucia	
17	Deli marques	3.694.335-4	Vila Rural	
18	Lindomar Lissani	7.114.136-7	Linha Margarida	
19	Ana Rita de Souza Freitas	5.602.646-9	Bento Munhoz	Anarita de Souza Freitas
20	Elidice Viera Do Nascimento	3.408.216-2	Bento Munhoz	Elidice Viera do Nascimento

V - 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Nelsi Cattel	4.179.537.3	Rua Alfredo Chaves	Nelsi Cattel
02	Lurdes Marcia Junges	6.256.112.0	Rua Muniz Da Rocha	Lurdes Marcia Junges
03	Guilherme Fahlbusch	3.021.540-1	Banco Da Terra Barreirão	Guilherme Fahlbusch
04	Ana M. Wannemacher	6.582.199.0	Banco Da Terra Barreirão	Ana M. Wannemacher
05	Edite Metz	4.403.232.5	Fazenda Baita †	Edite Metz
06	Darci T. França	6.178.893.0	Fazenda Baita †	Darci T. França
07	Dimilda Galuppo	3.612.587	Fazenda Baita †	Dimilda Galuppo
08	Vera Lucia S Bordim	8.721.819	Cantinho Do Céu	Vera Lucia S Bordim
09	Laida Mauricio	7.811.606.7	Assentamento Ficada Benjamin	Laida Mauricio
10	Eli Lena More de Oliveira	3.608.653.21	Assentamento Ficada Benjamin	Eli Lena More de Oliveira
11	Marlene Ghisleri	9.332.591	Linha Alegre	Marlene Ghisleri
12	Jamir M. Furlan	4.125.646.5	Bomanal	Jamir M. Furlan
13	Marlene Terezinha Pietrobom	4.489.944.4	Rua Ipanema 322	Marlene Terezinha Pietrobom
14	Honorino Pietrobom	1.322.308.0	Santa Lucia	Honorino Pietrobom
15	Rosângela Pires da Rosa	8.831.084	Rua Nilson Sanvesiane 28	Rosângela Pires da Rosa
16	Suleica Maria Bazio	4.198.762-7	Rua General Dutra 481	Suleica Maria Bazio
17	Jerson Luiz Bellani	6.364.352.2	Av. Cristovão Colombo 1281	Jerson Luiz Bellani
18	Benton Luca Ruzisk	8.155.803	Av. Getulio Vargas 657	Benton Luca Ruzisk
19	Helton Carlos Milani	9.318.244.6	Agricultora	Helton Carlos Milani
20	José Rizzato	1.983.349	Agricultora	José Rizzato

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	NILVA I. CENTENARO	3789032	AGROC R. TRINTA	Nilva I. da Silva
02	JUARES A. DA SILVA	1077179	AGROC.	Juares Antonio da Silva
03	MARLENE B. MORIN	3163209-4	AGROC.	Marlene Bortolin
04	PEDRO SADOSKI	1956629	AGROC	Pedro Sadoski
05	TORIBIO RIBEIRO	6942190-3	AGROC.	Toribio Ribeiro
06	VALDEMAR DA SILVA	6609328-0	AGROC.	Valdemar da Silva
07	RITA SOZIM PONIZZO	01733348-2	AGROC.	Rita Sozim Ponizzo
08	ABI BORRO	4369031	AGROC.	Abi Borro
09	JULITA MENDES FRANCO	6609356-9	AGROC.	Julita Mendes Franco
10	LADI C. KASMIERCZACKI	4062807-0	AGROC.	Ladi C. Kasmierczacki
11	REINALDO RIPPEL	3061292-2	AGROC.	Reinaldo Rippel
12	ELIO T. AMORIM	6070810-0	LINHA DUARTE	Elio Tavares Amorim
13	WALTER A. AMORIM	4512490-1	LINHA DUARTE	Walter A. Amorim
14	BENILDA A. AMORIM	6018316-03	LINHA DUARTE	Benilda A. Amorim
15	GERALDO A. MUNIZ	3206297-0	AGROC.	Geraldo A. Muniz
16	RAIMUNDA S. DE FREITAS	3844448-3	AGROC.	Raimunda Soares de Freitas
17	CEZAR R. MORAIS	5136594	AGROC.	Cezar R. Morais
18	MARIA DO A. CARDOSO	4716272-6	AGROC.	Maria do A. Cardoso
19	LEONICE S. GEBAUER	4055740	AGROC.	Leonice S. Gebauer
20	SILVANA ZORZIM	6539302-7	AGROC.	Silvana Zorzim

V = 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	VITORINO SANDI	1608526	AL. TANCREDO NEVES	Vitorino Sandi
02	JOSÉ F. CORREIA	1297748	LINHA DUARTE	José Ferreira Correa
03	LUIS A POMPERMAIER	3704218995	LINHA DUARTE	Luis A Pompermaier
04	VALENTIM CONISSIO	4705985	R. ORESTES VERDI	Valentim Conissio
05	ISIDORO J DOS SANTOS	5102354995	RUA CURITIBA	Isidoro J dos Santos
06	JOÃO MARIA DOS SANTOS	4745080	R. PARIGOT DE SOUZA	João Maria dos Santos
07	JOSÉ RIZZATTO	1983349	R. ARNALDO RIZZATTO	José Rizzatto
08	ANDRÉ B DA SILVA	28600036	RUA CURITIBA	André B da Silva
09	AIRTON LINO PONTES	5113984	R. DOMENICA	Airton Lino Pontes
10	ADRIANO GROSS	11C3159980	SILVA JARDIM	Adriano Gross
11	ADELSON F. GOMES	21894265	SILVA JARDIM	Adelson F. Gomes
12	LINDOMAR SARTOR	65407794	SILVA JARDIM	Lindomar Sartor
13	ADRIANA SUZIM	6296221	SILVA JARDIM	Adriana Suzim
14	PAULO B OLIVEIRA	5837638-8	SILVA JARDIM	Paulo B de Oliveira
15	IRENE BIAZI	9658084	R. PRINCIPAL	Irene Biazi
16	TOMAS L PIMENTA	25731504-2	R. PINHEIRO MACHADO	Tomas L Pimenta
17	GICERO B SANTOS	52 9218-6	AGRECAFEEIRA	Gicero B Santos
18	JUDITH F. SARTOR	6281274	SILVA JARDIM	Judith F. Sartor
19	REYNALDO SARTOR	1604494	SILVA JARDIM	Reynaldo Sartor
20	MARILEI BORTOLOTTO	5526804-5	SILVA JARDIM	Marilei Bortolotto

V: 20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

U-20

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Artistica de Matelandia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Agmor Gonçalves Neto	4496947-5	Rua Mato Grosso, Nº208	Agmor G. Neto
02	Antonio Valdelice Ramos	10191325	Rua Salgado Filho Nº470	Antonio Valdelice Ramos
03	Maria de Lourdes R. dos Santos	5222480	Rua Vera, Nº24 V Poggio	Maria de Lourdes R. dos Santos
04	Sonia dos Santos Evangelista	32031255	Rua Dorina Coppetti Nº215	Sonia dos Santos Evangelista
05	Andreia Candido dos Reis	9478534O	Rua Padre Anchieta, Nº361	Andreia C. dos Reis
06	João Nogueira da Silva	6335553	Rua Padre Anchieta, Nº395	
07	Ivo Ribeiro	1942355	Rua Carlos Turi, Nº331	IVO RIBEIRO
08	Manuel Soares	6039950	Rua Bento Gonçalves Nº634	Manuel Soares
09	Sebastião Pereira de Moraes	6625425P	Vila Industrial S/n	Sebastião P. de Moraes
10	Tereza Caetano de Lima	1814x19	Vila Ermindda s/n +	Tereza Caetano de Lima
11	Valdomiro Moura	9768003-5	Rua Candido, Nº26	
12	Ervo Nelson Teixeira	3402498?	Vila Ermindda, S/n +	
13	Jandira de Oliveira	7868964B	Rua Herman Hon, Nº57	
14	Helena Salazar	5522822	Mogiana	
15	Inez do Nascimento	12646900	Rua Munhoz da Rocha, Nº153	
16	Jacira Moreno de Assis	9040083 5	Rua Getulio Vargas Nº224	Jacira F. da Silva
17	Jair Pires Moreira	10162141	M Figueira	
18	Ildo Cruz	6-720 895	Rua Antonio Bonato, 340	Ildo Cruz
19	Jandira de Oliveira	43 639 640	Rua Hermann	Jandira de Oliveira
20	Bertolino dos Santos	5523272?	Rua Pinheiro Machado, 600	

V = 20

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B SALA 300
CEP 20044-900 - BRASÍLIA - DF - BRASIL

AR

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
CORREIOS
SO-91742166-0 BR

MATELÂNDIA
30 JUL. 2009
PR

MATELÂNDIA
30 JUL. 2009
PR

REMETENTE:

ACCAM - Assoc. Com. Cultural
Artística de Matelândia
Rua Ipanema, 66
Matelândia - Paraná
CEP: 85887-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/09 Localidade/UF: Matelandia/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	25S1426	25S1427
Longitude	53W5858	53W5947

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.37

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Borges de Medeiros, nº 2608 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.029029/09	480,00	EMA
53000.026346/08	540,00	EMA
53000.029026/09	640,00	EMA

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53740.000482/99	Matelandia	PR	660,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Ipanema, nº 66 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

SIM RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/09 Localidade/UF: Matelandia/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

12.	Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Entidade possui concorrentes.

Carlos Gold
(Analista)

212
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO– PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029337/09
LOCALIDADE: Matelândia /**UF:** PR
ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia

Aviso : 28 **Publicação no DOU do dia :** 12/08/09 **Prazo expirou em:** 30/09/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	**Sim** X	**Não**
Soma **das manifestações individuais apresentadas** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:**	**Quantidade declarada** 50	
- **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	**Quantidade validada** 48	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 48 X 1	48	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 108, 111, considerando a falta de RG, em branco. Total = 02		

213

2 - **Manifestação de apoio coletiva,** apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	**Sim**	**Não**
	X	

Soma **das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - **Assinatura** válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o **CEP é opcional.**	**Quantidade declarada** 1215. **Quantidade validada** 1.162+930= 2092
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: **X 1**	1.162 + 930 = 2.092

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 25, 27, 29, 32, considerando a falta de ~~inaução, RG, data~~, assinatura.

34, 35, 38, 43, 46, 47, 50, 53, 54, 67, 82, 83, 86, 87, 166, 176, 178, 184, 201,

Total = 75 + 10 = 85.

214

	Sim	Não
3 – **Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,** legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	

Soma **das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.** Obs: **São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:** - **Endereçamento válido** é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - **CNPJ válido** é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - **Assinatura válida** pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o **CEP é opcional.** - **O termo de posse ou ata de eleição** devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	**Quantidade declarada** 07 **Quantidade validada** 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	0

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 88, 90, 93, 95, 97, 99 considerando a falta de CNPJ.

Total = 06.

Despacho de contagem de manifestações em apoio

215

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente **comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: **São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.** - **Dados válidos dos associados:** Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - **Ata válida:** Registrada em Cartório.	**Quantidade declarada** **Quantidade validada** 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	0	

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 06 e 07, considerando a falta de registro da Ata.

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
48	1.162 + 930	0	0	≥ 140

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

	Sim	Não
Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	X (409)	

Despacho de contagem de manifestações em apoio

MANIFESTAÇÕES RECONTADAS Fl. 405.

216

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 11 de set de 2009.

Analista Responsável / Siape:
Vilma de Fátima Alvarenga Faris
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366004
SERAC/CORAC/DEOC/SC

217

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029337/09
LOCALIDADE: Matelândia - PR
ENTIDADE: Associação Comunitária, Cultural Artístico de Matelândia.

Aviso : 28º Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) diante da habilitação e o interesse comum no acordo, juntamente com outras requerentes, considerando a mesma área de interesse para a execução do serviço, será oficiada para tentativa associativa visando a possível exploração em comum do serviço, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004; Devendo a entidade ser oficiada juntamente com as outras no sentido de tentativa associativa entre elas.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Cultural, Artístico de Matelândia	53000.029337/09	2.140 Pontos	Sim
Associação Central e Cultural de Matelândia	53000.029029/09	1.815 Pontos	Sim
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia	53000.026346/08	1.758 Pontos	Sim
Associação Central e Cultural de Matelândia	53000.029029/09	1.185 Pontos	Sim
Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR	53000.029026/09	63 Pontos	Não

Brasília, 15 de setembro de 2009.

Vilma Alvarenga Faris
Siape: 1366009

SERAC/COORDEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4570 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de setembro de 2009.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 – Centro,
85.887-000 – Matelândia - PR

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º **53000.029337/09**, informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos: .

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia	53000.029337/09	2.140 Pontos	Sim
Associação Central e Cultural de Matelândia	53000.029029/09	1.815 Pontos	Sim
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia	53000.026346/08	1.758 Pontos	Sim
Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR	53000.029026/09	63 Pontos	Não

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

vaf/DOS/SSCE-MC

22 09 09

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
b) .documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- - em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total,** sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea

220

"b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 125 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, janeiro de 2010.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 – Centro.
85.887-000 – Matelândia - PR

DOCUMENTO AUTUADO NESTA DATA
14.01.10

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento de denúncia.**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.029337/09**, na localidade de **Matelândia - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª o que se segue:

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa encaminhamos, anexo, cópia das denúncias remetidas para este Ministério em desfavor dessa associação, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os esclarecimentos solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vaf/DOS/SSCE/MC

28

Ag. arrentimento prévio

222

ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
Rua Ipanema, 66 – Centro – Matelandia – Paraná
CEP 85887-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.009026/2010-60
SEAP/SCE
01/03/2010-09:51

Oficio n. 001/2010

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto. **Solicitação de Prorrogação de Prazo para Esclarecimento de Denuncia.**

Senhor Diretor, venho através deste **solicitar prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias**, para apresentação de esclarecimento solicitado, em conformidade ao oficio n. 125/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, encaminhado a ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA, com relação ao processo n. **53000.029337/09.**

Atenciosamente.

Matelândia, 24 de Fevereiro de 2010.

Rosmari B. Azeredo Graffunder
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Diretora Geral

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05 / 03 / 2010.

Probag Embalagens Especiais

84 250 x 353 mm

765000636

ATENÇÃO!
- Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
- Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

CORREIOS

www.correios.com.br

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

DESTINATÁRIO

Sic. de Edit. de Com. Eletrônico Min. Dos Com.

FONE

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B sala 300

UF

CIDADE

Brasília

DF

CEP

70044900

REMETENTE

ACCAM Assoc. Com. Cult. Amb. Andina.

FONE

ENDEREÇO

Rua 7 de Março 66

UF

CIDADE

Altamira

PR

CEP

68380000

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Ausente
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

Rubrica do responsável

Visto

UNIDADE ENTREGADORA

CARIMBO

223

4

UNIDADE DE POSTAGEM

Material reciclável

RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Ag. Brasília.

06

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA - ACCAM
Rua Ipanema, 66 – Centro
Matelândia – 85887-000 – Paraná

Fls. 224

Oficio nº 003/2010

Matelândia em, 22 de março de 2010.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DD Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco "B" 3º Andar Anexo Oeste Sala 300
Brasília – DF – CEP 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015546/2010-10
SEAP/SCE
30/03/2010-08:45

Assunto: Solicitação para juntada de documentos

Processo nº. 53000.029337/09.

Senhor Diretor:

Venho através deste, informar que enviamos em anexo, resposta ao Ofício nº. 125/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, juntamente com as cópias do pedido de prorrogação de prazo para esclarecimento de denuncia e copia de AR Postal, para comprovação do envio da referida solicitação dentro do prazo, em relação à ACCAM – Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, reladcionado ao processo número 53000.029337/09.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Rosmari B. Azeredo Graffunder
Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral – CPF 035.326.059-29

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05 / 04 / 2010.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA - ACCAM
Rua Ipanema, 66 – Centro
Matelândia – 85887-000 – Paraná

225

Oficio nº 002/2010

Matelândia em, 22 de março de 2010.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DD Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco "B" 3º Andar Anexo Oeste Sala 300
Brasília – DF – CEP 70044-900

Assunto: Ofício nº 125/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor:

Em resposta ao ofício supracitado, temos a informar o que segue:

! . Estando no exercício do cargo de Diretora Geral da Associação Comunitária e Cultural de Matelândia desde quinze de novembro de dois mil e oito, época a qual meu esposo não exercia o cargo de Vereador no Município, havemos de ressaltar que a Lei de outorga em seu inteiro teor, não elenca como impedimento exercer o cargo mesmo que meu esposo fosse ou exercesse cargo eletivo;

2.Que consideramos legítima e legal a participação na sociedade do Movimento dos Trabalhadores sem Terra – MST, inclusive o assentamento descrito não se encontra na distância relatada e propicia à economia da cidade um aporte econômico salutar, pois é na cidade que realizam suas aquisições de alimentação e insumos para o desenvolvimento de suas atividades para com o cultivo da terra, inclusive muitas informações sobre campanhas de vacinação, interesse público são de total interesse dos ali assentados. Excluí-los do processo, seria no mínimo um preconceito inaceitável;

3. A concessão sem ônus para a Associação do imóvel aonde ela virá a funcionar apenas assim o foi concedido por questões de economia, uma vez que a entidade não possui fins lucrativos, assim, as despesas com energia e água correriam por conta da associação e o aluguel ficaria em comodato com o compromisso da entidade de manter o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação, o que nada obsta na legislação vigente;

4. Que a referida denúncia não traz em seu inteiro teor motivação legal, apenas traduz manifesta contrariedade contra meu esposo estar hoje exercendo um cargo eletivo e sendo opositor aos que denunciaram. Denunciar por diferença de opinião, cor, raça, pensamento ideológico, é uma afronta constitucional, prevista como crime;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA - ACCAM
Rua Ipanema, 66 – Centro
Matelândia – 85887-000 – Paraná

5. Que a referida denúncia, em sua inicial, não aporta o denunciante, fato este que a caracteriza como anônima, relevando a denúncia num satus quo de intimidação e não de denúncia, pois cabe a qualquer pessoa, física ou jurídica, tomar ciência de quem o acusa, assim, no cerceamento do direito de ampla defesa, por desconhecimento do algoz acusador, consideramos que a mesma deve ser totalmente desconsiderada e desprovida de legalidade;

6. Que a referida denúncia, se esta o foi impetrada pela associação concorrente à concessão ou por quaisquer de seus membros, caracteriza perseguição política e tentativa de imputar ilegalidade a nossa associação que tem dois mil cento e quarenta pontos, estando frente das três demais que se habilitaram;

7. Que, apesar de estarem tentando não promover um serviço de enorme valia para o município, esta associação não tem nada que obsta na participação das demais em sua programação, pois não temos interesses políticos e sim, interesses totalmente sociais e culturais, visando atender ao povo nas suas necessidades de informação para um ótimo atendimento e interação plena para com os acontecimentos dentro de nosso município;

8. Que esta associação, deseja muito poder contribuir para com o desenvolvimento social, econômico e cultural do município, promovendo a integração de todos as setores em favor da população, não atuando como desagregador e sim como fomentador de ações e programação de conteúdo social e de interesse público.

Neste sentido, diante do exposto, considerando a legislação vigente, acreditamos que a presente denúncia não procede e que a mesma demonstra apenas o desinteresse em realizar as recomendações de fusão ou incorporação, excluindo esta entidade de qualquer processo neste sentido, reforçando o descaso para com seus apoiadores e para com os serviços que serão prestados. Assim, cabe-nos solicitar que nos seja enviada cópia integral da denúncia, elencando seus autores para que possamos, legalmente tomarmos ciência e assim, sem prejuízo do contraditório, formularmos uma defesa mais embasada na legislação que regulamenta o setor.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de termos esclarecidos as indagações da denúncia não autoral, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral – CPF 035.326.059-29

227

ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
Rua Ipanema, 66 – Centro – Matelandia – Paraná
CEP 85887-000

Oficio n. 001/2010

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto. **Solicitação de Prorrogação de Prazo para Esclarecimento de Denuncia.**

Senhor Diretor, venho através deste **solicitar prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias**, para apresentação de esclarecimento solicitado, em conformidade ao oficio n. 125/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, encaminhado a ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA, com relação ao processo n. **53000.029337/09.**

Atenciosamente.

Matelândia, 24 de Fevereiro de 2010.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Diretora Geral

CORREIOS

AR

SK 55707283 9 BR

24 FEV 2010

DF

ACCAM - Assoc Com Cult Art Afrobrasileira

R IPIRANGA - QC

Taguatinga DF BRASIL

ESECTOR C

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Sec de Seg de Com Patrimonial Mural das Com

Esp das Mini Bibca R Anexo B Sl 305

70044900 Brasília DF

Adilson da Silva Pinto 26021-0
Chefe da Seção de Protocolo
Substituto

Elaine Leila de Jesus Silva
Carteiro
Matrícula 8.132.393-0

CDD/BSB/CENTRO
26 FEV 2010
Brasília - BSB

CEM das Comunicações
Fls. 228

Y Ramon B. Azevedo Scaffinder

765000636

CORREIOS

www.correios.com.br

SEDEX

PESO (kg) 53

MANDOU. CHEGOU.

DE 35707908 5 BR

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
DD Diretor do Dpto de Outorga e Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Com. Eletrônica

FONE

ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco B 3º Andar, Anexo Oeste Sala 300

CIDADE Brasília

UF DF

CEP 70044900

REMETENTE Associação Com. Cultural e ACCAM - Artística de Matelândia

FONE

ENDEREÇO Rua Iporanga, 66, Centro

CEP 85887000

CIDADE Matelândia

UF PR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª __/__/__ às ____ h.

2ª __/__/__ às ____ h.

3ª __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

Material reciclável. "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

84 250 x 353 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029337/09
LOCALIDADE: Matelândia - PR
ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que diante da habilitação e o interesse comum no acordo, juntamente com outras requerentes, considerando a mesma área de interesse para a execução do serviço, as Entidades foram oficiadas para tentativa associativa visando a possível exploração em comum do serviço, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004.

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **"Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia".**

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia	53000.029337/09	2.140 Pontos	Sim
Associação Central e Cultural de Matelândia	53000.029029/09	1.815 Pontos	Sim
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia	53000.026346/08	1.758 Pontos	Sim

Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR	53000.029026/09	63 Pontos	Não

Brasília, 23 de abril de 2010.

Vilma Alvarenga Fanis

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365032
SERAD/CORAD/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/09 Localidade/UF: Matelandia/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl 01)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fl 149) art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação e Eleição datada em 15/11/2008 (fl 146) e o Estatuto Social (fls 149 a 153) encontram-se devidamente registrados no Livro "A" - 003 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
A Entidade não encaminhou.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 06 e 07, 22 a 138 e 162 a 208) contendo 2.140 manifestações válidas		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(FL 11) "RCP/FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl 11)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fl 11)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fl 05) nº 10.914.388/0001-90 - Ativa		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 04 anos /art. 12 Validade: 15/11/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rosmari Becker Azeredo Graffunder	035.326.059-29	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Ilson Adriano Lorini	025.853.049-90	diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Fabricio Marcelo Bozio	029.021.349-59	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas - (fl 12)
Sede - (fl 11) - Rua Ipanema, nº 66 - Centro
Relação de associados - Não

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/09 Localidade/UF: Matelandia/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Comprovante de depósito da taxa - (fl 04)
Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 11)

13.	Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980.
b) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, inclusive artigos dispondo que:
b.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
b.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;
b.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.
c) acrescentar no art. 6º as demais categorias de associados: Contribuintes ou Efetivos, Honorários etc..., tendo em vista que uma Associação não será composta somente pelos associados fundadores por contrariar o caráter comunitário da Associação.
d) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados;
e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar;
f) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) relação contendo o nome de todos os associados.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1356009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

234

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1942 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2010.

À Senhora.
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 – Centro.
85.887-000 – Matelândia - PR

DOCU... NES...
26 04 10

Assunto: Solicitação de documentação.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.029337/09**, na localidade de **Matelândia - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980. OK # 238

b) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no **Livro "A" de Pessoas Jurídicas**, inclusive artigos dispondo que:

b.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

b.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. OK

c) acrescentar no art. 6º as demais categorias de associados: **Contribuintes ou Efetivos, Honorários etc...**, tendo em vista que uma Associação não será composta somente pelos associados fundadores por contrariar o caráter comunitário da Associação. OK # 317

d) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para**

os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos). OK fls 240 a 242

e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada)**; OK fls 256 a 257

f) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada. OK fls 240 a 250

g) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; OK fl 239

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28.6.16.

2

736

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.030691/2010-12
SEAP/SCE
15/06/2010-14:32

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº **1942** de **23/04/2010**

Processo nº.: **53000.029337/09**

Local:**MATELANDIA** UF: **PARANÁ**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para tramitação no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, uma vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Matelândia, 09 de junho de 2010.

Rosmari B. Azredo Graffunder

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Diretora Geral
CPF: 035326059-29

Endereço: Rua Ipanema, nº. 66, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000,
Telefone para contato: 0XX45-91379532;
Correio eletrônico (e-mail):graffunder2008@gmail.com,

SEI-0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar
Anexo Oeste - Sala 300
Brasília - DF
70044-900

ACCAM - Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia

Rua Ipanema, 166, Centro
Matelândia - PR
85887-000

(ENTRADA DO CARTÃO AQUI)

29337/09 Exig 28

100

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

238

Ao

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA, Inscrita no CNPJ sob nº 10.914.388/0001-90, com sede na Rua Ipanema nº. 66, bairro centro, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP85887-000, telefone 0XX-45-91379532, correio eletrônico graffunder2008@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, **Requerer o Assentimento Prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária,** com centro localizado na Avenida Borges de Medeiros s/nº, Bairro Centro, Matelândia, Paraná.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035815/2010-01
SEAP/SCE
19/07/2010-08:39

Matelândia – PR, 30 de Junho de 2010.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Diretora Geral
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Endereço para correspondência:
Rua Ipanema, nº. 66, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000,
Telefone para contato: 0XX45-91379532.
Correio eletrônico (e-mail):graffunder2008@gmail.com

Serão

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
CNPJ 10.914.388/0001-90

239

RELAÇÃO COMPLETA DE ASSOCIADOS

DIRETORA GERAL: ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER, Brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº. 7.785.570-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Paraná e do CPF nº 035.326.059-29, residente e domiciliada na **Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná** CEP: 85.887-000– Matelândia- Paraná

DIRETOR DE OPERAÇOES: ILSON ADRIANO LORINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 6232386-8 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Paraná e do CPF nº. 025.853.049-90, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, n. 750, Jd. Guairacá – Matelândia – Paraná. CEP 85887-000.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: FABRICIO MARCELO BOZIO, brasileiro, separado, advogado, portador do RG nº. 6.861.378-7 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 029.021.349-59, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n. 899, Apto 02, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

MARCELO MENGARDA NETO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº. 7726939-8 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Paraná e do CPF nº. 007.692.839-00, residente e domiciliado na Rua Ipanema, n. 66, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

ADRIANA MACEDO, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG nº. 8798189-4 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Paraná e do CPF nº. 036.916.049-51, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta n. 300, Vila Pazza, Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

ERNANE GRAFFUNDER, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº. 5173633-8 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Paraná e do CPF nº. 703.579.869-20, residente e domiciliado na Rua Napoleão Laureado, n. 58, Vila Nova, Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

ROSANE CARNIN AZEREDO, brasileira, casada, atendente de mercado, portadora do RG nº. 8572002-3 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Paraná e do CPF nº. 008.342.439-38, residente e domiciliada na Linha Cruzeirinho, s/n, Matelândia – Paraná - CEP 85.887-000.

JULIETE MARIELI LORINI, brasileira, solteira, auxiliar de dentista, portadora do RG nº. 10044953-6 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Publica do Paraná e do CPF nº. 069.710.069-33, residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, n. 749, Jd. Guairacá, Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ — COMARCA DE MATELÂNDIA — COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

NELSON SHOZI KAMEI
TABELIÃO - CPF 004.006.209-91
AVENIDA PARANÁ, 1151
FONE/FAX (45) 3252-1622 - CEP 85887-000

REG. | FOLHA
B-010 | 240

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 2643

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Juiz de Paz ALCIDES BOSCHETTI e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 05 de outubro de 2001, sob o regime de CONDOMÍNIO PARCIAL DE BENS, o assento do casamento.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* de - ADEMIR GRAFFUNDER -.* com - ROSMARI BECKER AZEREDO -.* que passou a assinar - ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER -.*.*.*.*.*. ELE, solteiro, servidor público, nascido em Matelândia-PR, no dia primeiro de abril de um mil, novecentos e setenta e sete (01/04/1977), residente e domiciliado à Rua General Dutra, 517, em Matelândia-PR, filho de RODOLFO GRAFFUNDER e de LOCINDA GRAFFUNDER, ele falecido, ela brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Localidade de Linha Barreirão, neste Município.*.*.* ELA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Matelândia-PR, no dia oito de outubro de um mil, novecentos e setenta e nove (08/10/1979), residente e domiciliada à Avenida Duque de Caxias, 610, em Matelândia-PR, filha de JOÃO ANTONIO AZEREDO e de EULITA NELI BECKER AZEREDO, Brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na Localidade de Linha Barreirão, neste Município.* Observação: Nada Consta.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

O referido é verdade e dou fé.
Matelândia, 05 de outubro de 2001.

ADRIANA PARIZOTTO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NELSON SHOZI KAMEI
Oficial
ADRIANA PARIZOTTO
DELZA SANTOS FARIA
MARINALVA PEREIRA SOMLING BARBOSA
Escreventes
MATELÂNDIA - PARANÁ

KAMEI
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3252-1622
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 08 de junho de 2010 - 13:23:55h

Nelson Shozi Kamei

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Registro Civil das Pessoas Naturais — PRESIDENTE PRUDENTE — ESTADO DE SÃO PAULO

Plinio Alessi — Oficial

Silvio Rodrigues Alessi — Oficial Substituto

241

CASAMENTO NR. 49085

Certifico que às folhas 1 v do livro B-146 de Registro de Casamentos foi encontrado o assento do matrimônio de: **FABRICIO MARCELO BOZIO** (RG: 6.351.379-7-SP.) ..... e **ALINE APARECIDA TOMIASI** (RG: 33.208.430-9-SP.) ....., contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão.....: LUIZ COSTA....., e as testemunhas do ato as constantes do termo.

Ele, nascido em MATELANDIA (PR)....., a (15/03/1980) QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA..... profissão ADVOGADO..... domiciliado e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filho de..... **BELARMINO BOZIO**..... e de dona **IVONE PRA BOZIO**....., domiciliados e residentes na cidade de MATELANDIA (PR).

Ela, nascida em OURINHOS (SP)....., a (18/08/1982) DEZOITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS..... profissão FONOAUDIÓLOGA..... domiciliada e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)..... filha de..... **CLAUDEMIR TOMIASI**..... (FALECIDO) e **IVONE APARECIDA SCOLLARI TOMIASI**....., domiciliados e residente na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE (SP)....., a qual passa a assinar.....: **ALINE APARECIDA TOMIASI BOZIO.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525 do Código Civil Brasileiro atual.
Adotam o regime de Comunhão Parcial de Bens.
Observações:
A margem do termo consta que os contraentes SEPARARAM-SE CONSENSUALMENTE por escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Matelândia-PR, às fls. 117/119 do livro E-1 em data de 03 de fevereiro de 2009, voltando a mulher à usar o nome de solteira, ou seja ALINE APARECIDA TOMIASI, tudo conforme Lei 11441 de 04/01/2007.

CASAMENTO REALIZADO EM 25 de Setembro de 2004.

O referido é verdade e dou fé.
Presidente Prudente, 06 de Abril de 2009.

Antonia Maria P. Euzébio

ANTÔNIA MARIA PEIXE EUZÉBIO
Escrevente Autorizada(o)

Rua Joaquim Nabuco, 418 - Centro - Presidente Prudente/SP - CEP: 19010-070
Fone/Fax: (18) 3223-4545 - e-mail: regcivil@terra.com.br - CNPJ: 51.393.569/0001-03

FIRMA NO 27º TABELIÃO DE NOTAS - S.P.
AV. SÃO LUIZ Nº 187 - LOJA 33 - CENTRO
PRÓXIMO AO METRÔ REPÚBLICA
VGL (11) 3120-5000

1273G-103001-110000-1209

1273G - AA 109537

KAMEI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1322
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 31 de maio de 2010 - 10:22:24h

Armando Mikio Kamei
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ · MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA · COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

NELSON SHOZI KAMEI
TITULAR - CPF 062.839.299-91
AVENIDA PARANÁ, 1163
FONE: (45) 262-1022 - CEP 85887-000

LIVRO BA-004 FOLHA 211

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 1757

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Assistente Eclesiástico e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 17 de maio de 2003, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, o assento do casamento.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* de - ILSON ADRIANO LORINI -.*. que continuará a assinar - ILSON ADRIANO LORINI -.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* com - ELIANE FATIMA MULLER -.*. que passou a assinar - ELIANE FATIMA MULLER LORINI -.*.*.*.*.*.*.*.*. ELE, solteiro, Auxiliar Administrativo, nascido em Matelândia-PR, no dia primeiro de março de um mil, novecentos e setenta e oito (01/03/1978), residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 749, em Matelândia-PR, filho de ORIDES JOSÉ LORINI, falecido; e de IRMA TEREZINHA LORINI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral, 749, nesta Cidade.*.*.*.*.*. ELA, solteira, Balconista, nascida em Dois Vizinhos-PR, no dia onze de dezembro de um mil, novecentos e setenta e cinco (11/12/1975), residente e domiciliada à Avenida Borges de Medeiros, 2230, em Matelândia-PR, filha de ARALDO VIEIRA MULLER e de ANA FELISAKI MULLER, brasileiros, casados, ele motorista, ela zeladora, residentes e domiciliados na Avenida Borges de Medeiros, 2230, nesta Cidade.*. O casamento foi celebrado no dia 17 de maio de 2003, na Igreja Nossa Senhora do Caravággio, segundo o Rito Católico, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/50, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 6.015 de 31/12/73 e 6.216 de 30/06/75 dos Registros Públicos.*. Observação: Nada Consta.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

O referido é verdade e dou fé.

Matelândia, 16 de maio de 2003.

CHRISTIANO SOCCOL BRANCO
ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião Designado
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE
CHRISTIANO SOCCOL BRANCO
Escreventes
MATELÂNDIA - PR

Lei 13.228 de 19/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO
Christiano Soccol Branco
Escrevente
Nº AAK11390

KAMEI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1181 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 28 de maio de 2010 - 10:33:20h

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DGA33999

243
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Livro: A-013 Folha: 115 Termo: 014505

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

MARCELO MENGARDA NETO

Matrícula

087296 01 55 1982 1 00013 115 0014505 36

Data do nascimento por extenso	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de julho de um mil e novecentos e oitenta e dois ••	23	07	1982

Hora	Município do nascimento e unidade de federação
04h 00min	Matelândia-PR ••

Município de registro e unidade de federação	Local de nascimento	Sexo
MATELANDIA-PR ••	Hospital Nossa Senhora do Caravággio ••	Masculino

Filiação
LUIZ MENGARDA ••
IRACEMA MENGARDA ••

Avós
Paternos: **MARCELO MENGARDA ••**
e **JUSTINA MENGARDA ••**
Maternos: **HONORATO DA SILVA RAMOS ••**
e **JOSEFA PECHEBELSKI RAMOS ••**

Gêmeo	Nome do(s) gêmeo(s)
Não	---------- ••

Data do registro por extenso	Número da D.N.V
Vinte e três de julho de um mil e novecentos e oitenta e dois ••	----------

Observações / Averbações
Nada consta. : Isentos. ••

Nome do Ofício
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TITULO E DOCUMENTOS

Oficial Registrador
NELSON SHOZI KAMEI

Município / UF
MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA - Estado do Paraná

Endereço
Avenida Paraná, 1151
CEP: 85.887-000 - Fone: (45)3262-1822

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

MATELANDIA-PR, 13 de maio de 2010.

ARMANDO MITSUO KAMEI
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
NELSON SHOZI KAMEI
Tel. 3262-1822
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
DELEGADA SUBSTITUTA
Armando Mitsuo Kamei
Escrevente
REGISTRO CIVIL
MATELÂNDIA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 01798

KAMEI TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 13 de maio de 2010 - 08:45:42h

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DGA32939

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - COMARCA DE MATELÂNDIA

SERVIÇO REGISTRAL

NELSON SHOZI KAMEI
OFICIAL CPF 00283926991

RUA MARECHAL FLORIANO, 548 - FONE: (045) 262-1822 - CEP 85887-000 A-012 295

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 14028

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE NASCIMENTOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 19 de fevereiro de 1982, o assento de Nascimento de.....

ADRIANA MACEDO

do sexo feminino, nascida no dia dez de fevereiro de um mil, novecentos e oitenta e dois (10/02/1982), às nove horas (09:00h), no HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO, em Matelândia-PR.....
Filha de AVELINO VITAL MACEDO.....
e de IVANI HORST MACEDO.....
ele natural de VARA-BA, LAVRADOR, ela natural de CASCAVEL-PR, DO LAR, residentes e domiciliados no Município de Matelândia-PR.....
São avós paternos: JOÃO VITAL MACEDO.....
e MARIA ROSA DE JESUS.....
e avós maternos: ODOLFO HORST.....
e OLINDA HORST.....
Foi declarante: o pai.....
Com as testemunhas constantes no termo.....
Observação: Nada Consta.....

.....

.....

.....

O referido é verdade e dou fé.

Matelândia, 19 de agosto de 1998.

DELCIA MALACARNE
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (045) 3262-1822
KAMEI - NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 08 de junho de 2010 - 13:23:54h

Nelson Shozi Kamei
Tabelião Designado

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NELSON SHOZI KAMEI
Oficial
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA MALACARNE
Escreventes
MATELÂNDIA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA/PR
AV. PARANÁ, 191 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1622
NELSON CROZI KAMEI - TABELIÃO
KAMEI
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 08 de junho de 2010 - 13:23:58h
Nelson Crozi Kamei
Tabelião Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Matelândia
Estado do Paraná

Athayde Ayres de Aguirre Filho
OFICIAL VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL
Márcia Jablonski
Rosemary H. de Aguirre
Empregadas Juramentadas

CASAMENTO N.º =1.340=

CERTIFICO, que às fls. =070-Vº= do Livro nº =3-Baux. do Registro de Casamento foi lavrado o assento do casamento de "CLOBES AURI BECKER AZEREDO" "ROSANE CARNIN" contraído perante o juiz x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:e as testemunhas As constantes do Termo.-x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Matelândia — Comarca de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

Athayde Ayres de Aguirre Filho
Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbito

Rosemary H. de Aguirre
Márcia Jablonski
Empregadas Juramentadas

ATHAYDE AYRES DE AGUIRRE FILHO
Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais, Casamento, Tutelas e Do...
CORREIO - ESTADO DO PARANÁ
MATELÂNDIA

NASCIMENTO Nº = 19.578 =

CERTIFICO, que às fs. = 183 = do Livro nº = 17-A = do Registro de Nascimento, foi lavrado hoje o assento de

"JULIETE MARIELI LORINI"

nascid a aos 25 (vinte cinco) de Julho (07) de mil novecentos e Oitenta e Nove (1.989).- x.x.x.

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE MATELÂNDIA - PR
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 817 Telefone 45 3262 1885

249

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ROSMARI BECKER AZEREDO
Inscrição: 067499390620 Zona: 118 Seção: 49
Município: 76996 - MATELÂNDIA UF: PR
Data de nascimento: 08/10/1979 Domiciliada desde: 27/04/1998
Filiação: EULITA NELI BECKER AZEREDO
JOAO ANTONIO AZEREDO
Ocupação declarada pela eleitora:
ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
Endereço: ESTRALINHA SALTINHO,SN BANANAL
CEP: 85887000 Telefone:

Em 8 de junho de 2010.

MÁRCIO LUIZ MÜLLER
CHEFE DO CARTÓRIO

JUIZO ELEITORAL DA 118ª ZONA DE MATELÂNDIA - PR

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE MATELÂNDIA - PR
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 817 Telefone 45 3262 1885

249
C

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ILSON ADRIANO LORINI
Inscrição: 063993020639 Zona: 118 Seção: 5
Município: 76996 - MATELÂNDIA UF: PR
Data de nascimento: 01/03/1978 Domiciliado desde: 26/01/1996
Filiação: IRMA TEREZINHA LORINI
ORODES JOSE LORINI
Ocupação declarada pelo eleitor:
OUTROS
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 174
CEP: 85887000 Telefone:

Em 7 de junho de 2010.

MÁRCIO LUIZ MÜLLER
CHEFE DO CARTÓRIO

JUÍZO ELEITORAL DA 118ª ZONA DE MATELÂNDIA - PR

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE MATELÂNDIA - PR
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 817 Telefone 45 3262 1885

250

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FABRICIO MARCELO BOZIO
Inscrição: 067490420655 Zona: 9 Seção: 147
Município: 1392 - RIO BRANCO UF: AC
Data de nascimento: 15/03/1980 Domiciliado desde: 09/07/2007
Filiação: IVONE PRA BOZIO
BELARMINO BOZIO
Ocupação declarada pelo eleitor:
ADVOGADO

Em 8 de junho de 2010.

MÁRCIO LUIZ MÜLLER
CHEFE DO CARTÓRIO

JUÍZO ELEITORAL DA 118ª ZONA DE MATELÂNDIA - PR

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE MATELÂNDIA - PR
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 817 Telefone 45 3262 1885

251

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARCELO MENGARDA
Inscrição: 072839890698 Zona: 118 Seção: 14
Município: 76996 - MATELÂNDIA UF: PR
Data de nascimento: 23/07/1982 Domiciliado desde: 10/02/2000
Filiação: IRACEMA MENGARDA
LUIZ MENGARDA
Ocupação declarada pelo eleitor:
OUTROS
Endereço: ESTRADA CRUZEIRINHO,000 CRUZEIRINHO
CEP: 85887000 Telefone:

Em 8 de junho de 2010.

MÁRCIO LUIZ MÜLLER
CHEFE DO CARTÓRIO

JUIZO ELEITORAL DA 118ª ZONA DE MATELÂNDIA - PR

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE MATELÂNDIA - PR
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 817 Telefone 45 3262 1885

252

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: JULIETE MARIELI LORINI
Inscrição: 085403380655 Zona: 118 Seção: 6
Município: 76996 - MATELÂNDIA UF: PR
Data de nascimento: 25/07/1989 Domiciliada desde: 10/01/2006
Filiação: IRMA TEREZINHA LORINI
ORIDES JOSE LORINI
Ocupação declarada pela eleitora:
ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
Endereço: R PEDRO ALVARES CABRAL,749,JARDIN GUARAICÁ
CEP: 85887000 Telefone:

Em 9 de junho de 2010.

MÁRCIO LUIZ MÜLLER
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUÍZO ELEITORAL DA 118ª ZONA DE MATELÂNDIA - PR

253

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ADRIANA MACEDO**

Inscrição: **073512920639** Zona: 118 Seção: 129

Município: 76996 - MATELÂNDIA UF: PR

Data de Nascimento: 10/02/1982 Domiciliada desde: 22/02/2008

Filiação: IVANI HORST MACEDO

AVELINO VITAL MACEDO

Certidão emitida às 07h07min de 11/06/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto de igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE MATELÂNDIA - PR
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 617 Telefone 45 3262 1885

254

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ERNANE GRAFFUNDER
Inscrição: 045003160655 Zona: 118 Seção: 56
Município: 76996 - MATELÂNDIA UF: PR
Data de nascimento: 25/05/1966 Domiciliado desde: 29/07/1988
Filiação: LOCINDA GRAFFUNDER
RODOLFO GRAFFUNDER
Ocupação declarada pelo eleitor:
AGRICULTOR
Endereço: BARREIRAO
CEP: 85850000 Telefone:

Em 8 de junho de 2010.

JUSTIÇA ELEITORAL DA 118ª ZONA DE MATELÂNDIA - PR

MÁRCIO LUIZ MÜLLER
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE MATELÂNDIA - PR
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 817 Telefone 45 3262 1885

255

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ROSANE CARNIN
Inscrição: 056888860647 Zona: 118 Seção: 49
Município: 76996 - MATELÂNDIA UF: PR
Data de nascimento: 26/09/1973 Domiciliada desde: 18/05/1990
Filiação: NERCI BAZANELLA CARNIN
MIGUEL CARNIN
Ocupação declarada pela eleitora:
OUTROS
Endereço: SANTA LUCIA
CEP: 85850000 Telefone:

Em 8 de junho de 2010.

MÁRCIO LUIZ MÜLLER
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

256

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

654399 Q

15ª / CSM

RA NÃO POSSUI

NOME

ILSON ADRIANO LORINI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI ORIDES JOSE LORINI

MÃE IRMA TEREZINHA LORINI

DATA NASC: 01MAR78

NATURALIDADE: MATELÂNDIA - PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 02AGO96

POR "TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE"

DISPENSADO

AUTORIDADE ENCARREGADA DO ATO

Delegado do 10.ª DEL SM/15.ª CSM

KAMEI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1553 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 09 de junho de 2010 - 16:34:48h

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Lei 13.226 de 15/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DGV04612

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

257

15ª CSM

852554 S RA NÃO POSSUI

NOME

FABRICIO MARCELO BOZIO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: BELARMINO BOZIO

MÃE: IVONE PRA BOZIO

DATA NASC. | NATURALIDADE

15MAI80 | MATELÂNDIA - PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 12AGO98

POR "TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE"

SEVERINO MANOEL DOS SANTOS - TEN.
Delegado Resp. Pl 10ª DMT - SM

Fabricio M. B. Bozio
DISPENSADO

KAMEI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 08 de junho de 2010 - 16:13:26h.

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Lei 10.238 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DGV04601

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RA 15 CSM 15-138-202798-6

NOME
ERNANE GRAFFUNDER

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: RODOLFO GRAFFUNDER
MÃE: LOCINDA GRAFFUNDER

DATA NASC. 25MAI66 | NATURALIDADE CASCAVEL PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

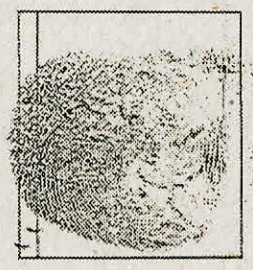

Ernane Graffunder
DISPENSADO

KAMEI
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3282-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 1[illegible] de junho de 2010 - 10:46:49h

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

259
d

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15ª CSM

285619 U RA NÃO POSSUI

NOME
MARCELO MENGARDA NETO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI LUIZ MENGARDA
MÃE IRACEMA MENGARDA

DATA NASC 23JUL82 | NATURALIDADE MATELÂNDIA - PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 17AGO00
POR "TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE"

COMANDANTE OU CHEFES

KAMEI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOJI KAMEI - TABELIÃO

Lei 13.226 de
SE
FUNAI

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 08 de junho de 2010 - 08:46:55h

Nelson Shoji Kamei
Tabelião Designado

TABELIÃ
DE
NOT
DGV04

Marcelo Menardo neto

DISPENSADO

KAMEI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Matelândia, 08 de junho de 2018 - 08:46:55h

Nelson Shozi Kamei
Tabelião Designado

Lei 13.228 de 19[illegible]

SELO FUNARP

TABELIONATO DE NOTAS
DGV04511

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA

C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

200

ILMO. SR. CARTORARIO, DO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE MATELANDIA – PARANÁ.

O abaixo assinado, Representante Legal da, ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA, Inscrita no CNPJ sob nº 10.914.388/0001-90, com sede na Rua Ipanema nº. 66 bairro centro, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP85887-000, telefone 0XX-45-91379532, correio eletrônico graffunder2008@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei requerer Registro da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.

Nestes termos,
Pede-se deferimento

Matelândia, 30 de junho de 2010.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder

Diretora Geral

CPF: 035326059-29

RG: 7.785.570-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

261

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.914.388/0001-90 MATRIZ		18/06/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPANEMA	66	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.887-000	CENTRO	MATELANDIA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **1/7/2010** às **14:19:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

262

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA
CNPJ: 10.914.388/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:03:08 do dia 01/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2010.
Código de controle da certidão: **12C9.D642.3B27.7F98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

1°s ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, doravante denominada **ACCAM**, e uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Matelândia – Paraná, com sede na Rua Ipanema, n° 66 - Centro, CEP: 85887-000 – Matelândia – Paraná.

Parágrafo Único – A **ACCAM**, utilizará como denominação fantasia **RCP / FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A- **ACCAM** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II- Contribuintes – aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.
III- Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.
IV- Honorários – O Titulo de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

265

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ACCAM**:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACCAM** composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCAM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ACCAM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACCAM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

267

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACCAM** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCAM**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a **ACCAM,** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCAM,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº **0018787**
REGISTRAO Nº **0000690**
LIVRO **A-004**
FOLHA: **076**
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevete

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº **0018787**
REGISTRAO Nº **0000690**
LIVRO **A-004**
FOLHA: **076**
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevete

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº **0018787**
REGISTRAO Nº **0000690**
LIVRO **A-004**
FOLHA: **076**
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevete

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº **0018787**
REGISTRAO Nº **0000690**
LIVRO **A-004**
FOLHA: **076**
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

268

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCAM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

269

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Novembro de 2008, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Matelândia, 07 de junho de 2010.

Diretora Geral
Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Diretor Administrativo
Fabrício Marcelo Bozio
CPF: 029021349-59
RG: 6.861.378-7

ALEXANDRE MASSAGI TAKI
OAB/PR 5576

270

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às 21:00 horas, na Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná.. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Avenida Borges de Medeiros, nº 2608, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:30 horas do dia 15 de novembro de 2008 e eu **FABRICIO MARCELO BOZIO**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado:
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER Rosmari B. Azeredo Graffunder
RG nº. 7.785.570-0 e 035.326.059-29, residente e domiciliada na Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná CEP: 85.887-000– Matelândia- Paraná

Nome e assinatura associado:
ILSON ADRIANO LORINI
RG nº. 6232386-8, e do CPF nº. 025.853.049-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, n. 750, Jd. Guairacá – Matelândia – Paraná.

Nome e assinatura associado:
FABRICIO MARCELO BOZIO
RG nº 6.861.378-7 e do CPF nº. 029.021.349-59, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 899, Apto 02, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

ETO marcelo margarida neto
007.692.839-00, residente e domiciliado na Rua Ipanema,
raná, CEP 85.887-000.

diana macedo
36.916.049-51, residente e domiciliada na Rua Padre
lândia – Paraná, CEP 85.887-000.

...a associado:
...ANE GRAFFUNDER Ernane Graffunder
RG nº. 5173633-8 e do CPF nº.703.579.869-20, residente domiciliado na Rua Napoleão Laureano, n. 58, Vila Nova, Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

Nome e assinatura associado:
ROSANE CARNIN AZEREDO Rosane Carnin Azeredo
RG nº. 8572002-3 e do CPF nº. 008.342.439-38, residente e domiciliada na Linha Cruzeirinho, Matelândia – Paraná - CEP 85.887-000.

Nome e assinatura associado:
JULIETE MARIELI LORINI Juliete marieli lorini
RG nº. 10044953-6 e do CPF nº. 069.710.069-33, residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, n. 749, Jd. Guairacá, Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

272

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ata nº:01/2010

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, às 18:30h, rua Ipanema, 66, centro de Matelândia – Pr. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da **ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA,** com a finalidade especifica, de deliberar de acordo com o edital nº 001/2010 de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1) Alterações estatutárias solicitadas pelo Ministério das Comunicações de acordo com o oficio nº.1942/210/RADCOM/DOS/SSCE-MC – Categorias de Associados. Sendo que no artigo sexto do estatuto consta: **Art 6º - A ACCAM** será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. Sendo que altera-se e acrescenta-se as seguintes categorias de associados: **II – Sócios Contribuintes. III – Sócios efetivos. IV – Sócios honorários**. Passando desta forma o artigo sexto do estatuto social da ACCAM, ter a seguinte redação:

Art. 6º ACCAM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – Aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.

III – Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.

IV – Honorários – o Titulo de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Estando todos de acordo com o acima deliberado, passamos a leitura da Ata para a ciência de todos aqui presentes, sendo a presente Ata aprovada por todos, e abaixo subscreveram. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas do dia sete de junho de 2010 e eu FABRICIO MARCELO BOZIO, na função de secretário da reunião, lavro a presente Ata.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326059-29

Fabricio Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 029021349-59

Ilson Adriano Lorini
Diretor de Operações
CPF: 025853049-90

Conselho Comunitario:

Marcelo Mengarda Neto
CPF: 007.692.839-00

Ernane Graffunder
CPF: 703.579.869-20

Rosane Carnin azeredo
CPF: 008.342.439-38

Juliete Marieli Lorini
CPF: 069.710.069-33

Adriana Macedo
CPF: 036.916.049-51

273

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

ILMO. SR. CARTORARIO, DO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE MATELANDIA – PARANÁ.

O abaixo assinado, Representante Legal da, ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA, Inscrita no CNPJ sob nº 10.914.388/0001-90, com sede na Rua Ipanema nº. 66 bairro centro, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP85887-000, telefone 0XX-45-91379532, correio eletrônico graffunder2008@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei requerer Registro da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.

Nestes termos,
Pede-se deferimento

Matelândia, 30 de junho de 2010.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder

Diretora Geral

CPF: 035326059-29

RG: 7.785.570-0

274

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ed.nº. 001/2010

A ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA, pelo presente Edital, convoca todos os sócios fundadores e a quem possa interessar para participarem da assembléia a ser realizada no dia 07 de junho de 2010 (Segunda-feira), às 18h30min em primeira chamada, e às 19:00 horas em segunda chamada, na sede da associação, localizado na Rua Ipanema, 66, Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) – Alterações estatutárias, solicitadas pelo Ministério das Comunicações;
- Categorias de associados.

Matelândia, 11 de Maio de 2010.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Fabrício Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 02902134959
RG: 68613787

275

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA

C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

ILMO. SR. CARTORARIO, DO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE MATELANDIA – PARANÁ.

O abaixo assinado, Representante Legal da, ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA, Inscrita no CNPJ sob nº 10.914.388/0001-90, com sede na Rua Ipanema nº. 66 bairro centro, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP85887-000, telefone 0XX-45-91379532, correio eletrônico graffunder2008@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei requerer Registro da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.

Nestes termos,
Pede-se deferimento

Matelândia, 30 de junho de 2010.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder

Diretora Geral

CPF: 035326059-29

RG: 7.785.570-0

27
a

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA

C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

ILMO. SR. CARTORARIO, DO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE MATELANDIA – PARANÁ.

O abaixo assinado, Representante Legal da, ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA, Inscrita no CNPJ sob nº 10.914.388/0001-90, com sede na Rua Ipanema nº. 66 bairro centro, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP85887-000, telefone 0XX-45-91379532, correio eletrônico graffunder2008@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei requerer Registro da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.

Nestes termos,
Pede-se deferimento

Matelândia, 30 de junho de 2010.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder

Diretora Geral

CPF: 035326059-29

RG: 7.785.570-0

10/05/10

277

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1942 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2010.

À Senhora.
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 – Centro.
85.887-000 – Matelândia - PR

Assunto: Solicitação de documentação.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.029337/09**, na localidade de **Matelândia - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) requerimento OK assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980.

b) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no **Livro "A" de Pessoas Jurídicas**, inclusive artigos dispondo que:

b.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b.2) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

b.3) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

c) acrescentar no art. 6° as demais categorias de associados: **Contribuintes ou Efetivos, Honorários etc...**, tendo em vista que uma Associação não será composta somente pelos associados fundadores por contrariar o caráter comunitário da Associação. OK

d) prova de nacionalidade de todos os dirigentes **(cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para** OK

278

os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

ok

( ) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada)**.

ok

( ) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

ok

g) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

ok

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

ok

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA • ESTADO DO PARANÁ
Nelson Shozi Kamei
Oficial
Av. Paraná, 1151 • Centro • CEP: 85.887-000 • Matelândia • Paraná • Fone/Fax: (45)3262-182

279

ILMO SR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ.

O - abaixo assinado Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA,** com sede no Município de **MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ,** vem pelo presente juntamente com os documentos exigidos por Lei requer o Registro da Primeira Alteração do Estatuto.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Matelândia, 08 de julho de 2010

NOME
RG

280

1ª's ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, doravante denominada ACCAM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitaria, composta por número ilimitado de associados e constituído pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Matelândia – Parana, com sede na Rua Ipanema, nº 66 - Centro, CEP: 85887-000 – Matelândia – Paraná.

Parágrafo Único – A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP / FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidária e condição social nas relações comunitarias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

CARTÓRIO COMPANY
E
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ANA PAULA ZOTTO
OFICIALA MAIOR

281

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A- ACCAM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II- Contribuintes – aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.
III- Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.
IV- Honorários – O Título de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA MANZOTTO
Substituta
JESSICA MELISSANE GOMES
Substituta

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ACCAM**:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACCAM** composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCAM** e estádio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ACCAM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACCAM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CARTÓRIO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI TABELIÃO

283

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACCAM** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCAM**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a **ACCAM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCAM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CARTÓRIO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KUSUDA

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCAM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião ADRIANA PAREZOTTO Oficial A. MARIANNE ROSA Escrevente ARMANDO AUGUSTO Escrevente

285

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Novembro de 2008, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Matelândia, 07 de Junho de 2010.

Diretora Geral
Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Diretor Administrativo
Fabrício Marcelo Bueno
CPF: 029021349-59
RG: 6.861.578-7

ALEXANDRE MASSAGI TAKI
OAB/PR 5576

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRADO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 078
Matelândia (PR), 08 de junho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

KAMEI TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR

SELO FUNARPEN

SELO FUNARPEN

286

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Ed.nº. 001/2010

A ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA, pelo presente Edital, convoca todos os sócios fundadores e a quem possa interessar para participarem da assembléia a ser realizada no dia 07 de junho de 2010 (Segunda-feira), às 18h30min em primeira chamada, e às 19:00 horas em segunda chamada, na sede da associação, localizado na Rua Ipanema, 66, Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) – Alterações estatutárias, solicitadas pelo Ministério das Comunicações.
- Categorias de associados.

Matelândia, 11 de Maio de 2010.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Fabrício Marcelo Bozio
Director Administrativo
CPF: 02902134950
RG: 68613787

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRADO Nº 0000695
LIVRO A-004
FOLHA: 075
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI

287

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ata nº:01/2010

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, às 18:30h, rua Ipanema, 66, centro de Matelândia – Pr. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da **ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, com a finalidade específica, de deliberar de acordo com o edital nº 001/2010 de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: I) Alterações estatutárias solicitadas pelo Ministério das Comunicações de acordo com o ofício nº.1942/210/RADCOM/DOS/SSCE-MC – Categorias de Associados. Sendo que no artigo sexto do estatuto consta: **Art 6º - A ACCAM** será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. Sendo que altera-se e acrescenta-se as seguintes categorias de associados: **II – Sócios Contribuintes. III – Sócios efetivos. IV – Sócios honorários**. Passando desta forma o artigo sexto do estatuto social da ACCAM, ter a seguinte redação:

Art. 6º ACCAM será composta pelos seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – Aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.

III – Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.

IV – Honorários – o Título de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados a comunidade.

Estando todos de acordo com o acima deliberado, passamos a leitura da Ata para a ciência de todos aqui presentes, sendo a presente Ata aprovada por todos, e abaixo subscreveram. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas do dia sete de junho de 2010 e eu FABRICIO MARCELO BOZIO, na função de secretário da reunião, lavro a presente Ata.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326038-74

Fabricio Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 029021349-59

Ilson Adriano Lorini
Diretor de Operações
CPF: 025853049-90

Conselho Comunitario:

Marcelo Mengarda Neto
CPF: 007.692.839-00

Ermane Graffunder
CPF: 705.579.869-20

Rosane Carmin Azeredo
CPF: 008.342.439-38

Juliete Marieli Lorini
CPF: 069.710.069-33

Adriana Macedo
CPF: 036.916.049-51

288

ANO 2010 **LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-004** **FOLHA 080**

Folha 005 de 005

SELO FUNARPEN

KAMEI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR

NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 28 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PANZOTTO
Oficiala Maior
Armando Mitsuo Kamei
Escrevente
MATELÂNDIA - PR

289

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Matelândia, Estado do Paraná
Av. Paraná, 1151, Tel/Fax: (45) 3262-1822

ASSENTO DE CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu Cartório no Livro "A-004 de Pessoas Jurídicas neste sob nº "0000690, aos "08 de Julho de 2.010, encontra-se o Registro com o seguinte teor: **REGISTRO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA** Doravante denominada **ACCAM** é uma entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de Associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicas de Matelândia, do Paraná com sede na Rua Ipanema nº 66 Centro CEP 85.887-000- Matelândia- Paraná. A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP FM e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas Lei vigentes no Território Nacional A Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I- Beneficiar a Comunidade com vista a A- Dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade B- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social. C- Prestar serviços de utilidade públicas, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário D- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas área de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente II)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível . II_ Respeitar e atender aos seguintes princípios. A- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade . B-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida. C- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. D_ Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias. A associação será Administrada por uma Diretória com mandato de (04), Quatro anos e será composta de: I- DIRETOR GERAL II- DIRETOR ADMINISTRATIVO III- DIRETOR DE OPERAÇÕES . O Patrimônio e a Receita da ACCAN, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pela doações auxílios e subvenções pelo bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeira pelo saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por espaços decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. O estatuto poderá reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia, O presente Estatuto Social foi aprovado aos 07 de Junho de Dois Mil e Dez (07.06.2010), e devidamente assinado pelo **Diretora Geral SRª. ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER** e revisado pelo advogado DRº **ALEXANDRE MASSACI TAKI OAB/PR 5576.**

O referido é verdade e sou fé
Matelândia, 08 de julho de 2.010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Declaro encerrado este documento. Eu,_____ Armando Mitsuo Kamei, Escrevete, Emolumento:R$10,50 (VRC 100,00); Funrejus:R$5,00; Distribuição:R$6,00.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

290

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 036562010-14025020
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELAND
CNPJ: 10.914.388/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de C idão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

E da em 05/07/2010.
Válida até 01/01/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.914.388/0001-90 MATRIZ		18/06/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPANEMA	66	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.887-000	CENTRO	MATELANDIA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **1/7/2010** às **14:19:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

292

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA
CNPJ: 10.914.388/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:03:08 do dia 01/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2010.
Código de controle da certidão: **12C9.D642.3B27.7F98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

293

1°s ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, doravante denominada ACCAM, e uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Matelândia – Paraná, com sede na Rua Ipanema, n° 66 - Centro, CEP: 85887-000 – Matelândia – Paraná.

Parágrafo Único – A ACCAM, utilizará como denominação fantasia **RCP / FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE
Mitsuo Kamei

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A- **ACCAM** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II- Contribuintes – aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.
III- Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.
IV- Honorários – O Titulo de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião ADRIANA PARIZOTTO

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

295

Art. 10 - São órgãos da **ACCAM**:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACCAM** composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCAM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ACCAM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACCAM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO

296

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACCAM** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCAM**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a **ACCAM,** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCAM,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FLORES
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
PR

797

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCAM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião ADRIANA PARIZOTTO DÉLCIA A. MALACARNE FIORES Armando Mitsuo Kamei Escreventes PR

298

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Novembro de 2008, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Matelândia, 07 de junho de 2010.

Diretora Geral
Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Diretor Administrativo
Fabrício Marcelo Bozio
CPF: 029021349-59
RG: 6.861.378-7

ALEXANDRE MASSAGI TAKI
OAB/PR 5576

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRAO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

KAMEI TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1551 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER e FABRÍCIO MARCELO BOZIO.
Matelândia, 08 de julho de 2010 - 16:06:39h.
442680 Dou fé.
Em Test° da Verdade

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS DIK78005

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN SERVIÇO NOTARIAL TABELIONATO DE NOTAS E PESSOAS JURÍDICAS NELSON KAMEI Tel. 99137 ADRIANA A. MALACARNE DÉLCIA A. MALACARNE Armando Mitsuo Kamei Escreventes MATELÂNDIA - PR

299

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ed.nº. 001/2010

A ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA, pelo presente Edital, convoca todos os sócios fundadores e a quem possa interessar para participarem da assembléia a ser realizada no dia 07 de junho de 2010 (Segunda-feira), às 18h30min em primeira chamada, e às 19:00 horas em segunda chamada, na sede da associação, localizado na Rua Ipanema, 66, Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) – Alterações estatutárias, solicitadas pelo Ministério das Comunicações;
- Categorias de associados.

Matelândia, 11 de Maio de 2010.

Carlinho Kamei

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Carlinho Kamei

Fabrício Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 02902134959
RG: 68613787

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRAO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DIK79005

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE Armando Mitsuo Kamei Escreventes
MATELÂNDIA - PR.

KAMEI TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3252-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER e FABRÍCIO MARCELO BOZIO. **********
Matelândia, 08 de julho de 2010 - 19:06:39h.
447280 Dou fé.
Em Test°
da Verdade

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

300

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ata nº:01/2010

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, às 18:30h, rua Ipanema, 66, centro de Matelândia – Pr. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da **ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA,** com a finalidade especifica, de deliberar de acordo com o edital nº 001/2010 de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1) Alterações estatutárias solicitadas pelo Ministério das Comunicações de acordo com o oficio nº.1942/210/RADCOM/DOS/SSCE-MC – Categorias de Associados. Sendo que no artigo sexto do estatuto consta: **Art 6º - A ACCAM** será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. Sendo que altera-se e acrescenta-se as seguintes categorias de associados: **II – Sócios Contribuintes. III – Sócios efetivos. IV – Sócios honorários**. Passando desta forma o artigo sexto do estatuto social da ACCAM, ter a seguinte redação:

Art. 6º ACCAM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – Aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.

III – Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.

IV – Honorários – o Titulo de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Estando todos de acordo com o acima deliberado, passamos a leitura da Ata para a ciência de todos aqui presentes, sendo a presente Ata aprovada por todos, e abaixo subscreveram. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas do dia sete de junho de 2010 e eu FABRICIO MARCELO BOZIO, na função de secretário da reunião, lavro a presente Ata.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326059-29

Fabrício Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 029021349-59

Ilson Adriano Lorini
Diretor de Operações
CPF: 025853049-90

Conselho Comunitario:

Marcelo Mengarda Neto
CPF: 007.692.839-00

Ernane Graffunder
CPF: 703.579.869-20

Rosane Carnin azeredo
CPF: 008.342.439-38

Juliete Marieli Lorini
CPF: 069.710.069-33

Adriana Macedo
CPF: 036.916.049-51

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
OIK78004

KAMEI
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3382-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROSMARI BECKER ASSREDO GRAFUNDER e FABRICIO MARCELO BOZIO.
Matelândia, 08 de julho de 2010 - 16:06:19h.
442660 Dou fe.
Em Test° da Verdade

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRAO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevete

SERVIÇO NOTARIAL E
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
MATELÂNDIA - PR

301

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Matelândia, Estado do Paraná
Av. Paraná, 1151, Tel/Fax: (45) 3262-1822

ASSENTO DE CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu Cartório no Livro :-A-004 de Pessoas Jurídicas nele sob nº :-0000690, aos :-08 de Julho de 2.010, encontra-se o Registro com o seguinte teor. **REGISTRO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA** Doravante denominada **ACCAM** é uma entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitada de Associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicas de Matelândia, do Paraná com sede na Rua Ipanema nº 66 Centro CEP 85.887-000- Matelândia- Paraná. A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP /FM e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas Lei vigentes no Território Nacional A Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como; I- Beneficiar a Comunidade com vista a A- Dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade B- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social. C- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário D- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas área de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente. E)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível . II_ Respeitar e atender aos seguintes princípios. A- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade . B-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida. C- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. D_ Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias. A associação será Administrada por uma Diretória com mandato de (04), Quatro anos e será composta de **I- DIRETOR GERAL II- DIRETOR ADMINISTRATIVO III- DIRETOR DE OPERAÇÕES** . O Patrimônio e a Receita da ACCAN, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pela doações auxílios e subvenções pelo bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeira pelo saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. O estatuto poderá reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio liquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia. O presente Estatuto Social foi aprovado aos 07 de Junho de Dois Mil e Deis (07.06.2010), e devidamente assinado péla **Diretora Geral SRª. ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER** -e revisado pelo advogado **DRº ALEXANDRE MASSAGI TAKI OAB/PR 5576.**

O referido é verdade e sou fé
Matelândia, 08 de julho de 2.010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRAO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevete

SERVIÇO NOTARIAL E
TABELIONATO DE
NELSON SHOZI KAMEI
Tabeliao
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESI
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
MATELÂNDIA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MATELÂNDIA • ESTADO DO PARANÁ
Nelson Shozi Kamei
Oficial
Av. Paraná, 1151 • Centro • CEP: 85.887-000 • Matelândia • Paraná • Fone/Fax: (45)3262-182

ILMO SR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ.

302
a

O - abaixo assinado Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, com sede no Município de **MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**, vem pelo presente juntamente com os documentos exigidos por Lei requer o Registro da Primeira Alteração do Estatuto.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Matelândia, 08 de julho de 2010

X Rosmari B. Azevedo Graffunder
NOME ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
RG 7.785.570-0-PR

303

1ªs ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, doravante denominada ACCAM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Matelândia - Paraná, com sede na Rua Ipanema, nº 66 - Centro, CEP: 85887-000 – Matelândia – Paraná.

Parágrafo Único – A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP / FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião JULIANA PANIZZOTTO RESPONDENDO PELA SERVENTIA

304

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada tera direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsavel pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A- **ACCAM** sera composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II- Contribuintes – aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.
III- Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.
IV- Honorários – O Título de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12.
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCAM:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCAM composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria; discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCAM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCAM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCAM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião ADRIANA PANIZOTTO ... MACHADO PEREIRA

306

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ACCAM em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCAM.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a ACCAM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e dotar o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCAM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAWAI Tabelião ADRIANA PAULA [illegible] DELEGADA E MELHORIAS [illegible] Armando Moisés Kawai Escrevente

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCAM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio liquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
Autorizada pela Portaria 1/2010 do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Nhandeara - SP

308

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Novembro de 2008, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Matelândia, 07 de junho de 2010.

Diretora Geral
Rosmari Becker Azeredo GraiTunder
CPF: 03532605929
RG: 7.785.570-0

Diretor Administrativo
Fabricio Marcelo Bozzo
CPF: 029021349-59
RG: 6.861.378-7

ALEXANDRE MASSAGI TAKI
OAB/PR 5576

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRADO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de junho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

KAMEI TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR

SELO FUNARPEN

SELO FUNARPEN

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ed.nº. 001/2010

A ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA, pelo presente Edital, convoca todos os sócios fundadores e a quem possa interessar para participarem da assembléia a ser realizada no dia 07 de junho de 2010 (Segunda-feira), às 18h30min em primeira chamada, e às 19h00 horas em segunda chamada, na sede da associação, localizado na Rua Ipanema, 66, Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) – Alterações estatutárias, solicitadas pelo Ministério das Comunicações.
- Categorias de associados.

Matelândia, 11 de Maio de 2010.

Rosmari Becker Azenedo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Fabrício Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 029026134959
RG: 6861378?

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRADO Nº 2000690
LIVRO A-004
FOLHA: 075
Matelândia (PR), 05 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ATRIBUIDA PARA ESTE
DELEGADA MELHORIAS PORÉM
ARMANDO MITSUO KAMEI
Escrevente
MATELÂNDIA - PR

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ata nº:01/2010

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, às 18:30h, rua Iguaçuna, 66, centro de Matelândia – Pr. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da **ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, com a finalidade específica, de deliberar de acordo com o edital nº 001/2010 de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: I) Alterações estatutárias solicitadas pelo Ministério das Comunicações de acordo com o ofício nº.1942/210/RADCOM/DOS/SSCE-MC – Categorias de Associados. Sendo que no artigo sexto do estatuto consta: **Art 6º - A ACCAM** será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. Sendo que altera-se e acrescenta-se as seguintes categorias de associados: **II – Sócios Contribuintes. III – Sócios efetivos. IV – Sócios honorários**. Passando desta forma o artigo sexto do estatuto social da ACCAM, ter a seguinte redação:
Art. 6º ACCAM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes – Aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.
III – Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.
IV – Honorários – o Título de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados à comunidade.
Estando todos de acordo com o acima deliberado, passamos a leitura da Ata para a ciência de todos aqui presentes, sendo a presente Ata aprovada por todos, e abaixo subscreveram. Para fins de direito esta Ata será inserida e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas do dia sete de junho de 2010 e eu FABRICIO MARCELO BOZIO, em função de secretário da reunião, lavro a presente Ata.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326058-29

Fabricio Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 029021349-59

Ilson Adriano Lorini
Diretor de Operações
CPF: 025853049-60

Conselho Comunitario:

Marcelo Mengarda Neto
CPF: 007.692.839-00

Ermane Graffunder
CPF: 703.579.869-20

Rosane Carmin Azeredo
CPF: 008.342.439-38

Juliete Marieli Lorini
CPF: 069.710.069-33

Adriana Macedo
CPF: 036.916.049-51

311

ANO 2010 LIVRO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) A-004 FOLHA 080

Folha 005 de 005

SELO FUNARPEN

KAMEI TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA PR
NELSON SHOZI KAMEI TABELIÃO

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 29 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião ADRIANA PARIZOTTO JULIANA MAGOMNI FORTE Armando Mitsuo Kamei Escreventes MATELÂNDIA - PR

312

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Matelândia, Estado do Paraná
Av. Paraná, 1151, Tel/Fax: (45) 3262-1822

ASSENTO DE CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu Cartório no Livro A-004 de Pessoas Jurídicas nele sob nº 0000690, aos 08 de Julho de 2.010, encontra-se o Registro com o seguinte teor. **REGISTRO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA** Doravante denominada ACCAM é uma entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de Associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicas de Matelândia, do Paraná com sede na Rua Ipanema nº 86 Centro CEP 85.887-000- Matelândia- Paraná. A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP /FM e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas Lei vigentes no Território Nacional A Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como; I- Beneficiar a Comunidade com vista a A- Dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura, tradições e hábitos sócias da comunidade B- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social. C- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário D- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas área de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente. E)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível . II_ Respeitar e atender aos seguintes princípios. A- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade , B-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunicade e da integração dos membros da comunidade atendida. C- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. D_ Não discriminação de naça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias. A associação será Administrada por uma Diretória com mandato de (04) Quatro anos e será composta de I- DIRETOR GERAL II- DIRETOR ADMINISTRATIVO III- DIRETOR DE OPERAÇÕES . O Patrimônio e a Receita da ACCAN, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pela doações auxílios e subvenções pelo bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depositos bancários e aplicações financeira pelo saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aquelas decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. O estatuto poderá reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio liquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia, O presente Estatuto Social foi aprovado aos 07 de Junho de Dois Mil e Dois (07.06.2010), e devidamente assinado pela **Diretora Geral SRª. ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER** e revisado pelo advogado DRº ALEXANDRE MASSAGI TAKI OAB/PR 5576.

O referido é verdade e sou fé
Matelândia, 08 de julho de 2.010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Declaro encerrado este documento. Eu,_____ Armando Mitsuo Kamei, Escrevete, Emolumento:R$10,50 (VRC 100,00); Funrejus:R$5,00; Distribuição:R$6,00.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.914.388/0001-90 MATRIZ		18/06/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPANEMA	66	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.887-000	CENTRO	MATELANDIA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **1/7/2010** às **14:19:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

314

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA
CNPJ: 10.914.388/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:03:08 do dia 01/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2010.
Código de controle da certidão: **12C9.D642.3B27.7F98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta | Preparar página para impressão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

315
α

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 036562010-14025020
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELAND
CNPJ: 10.914.388/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, inistradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de idão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

'tida em 05/07/2010.
ja até 01/01/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

316

1°s ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, doravante denominada ACCAM, e uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Matelândia – Paraná, com sede na Rua Ipanema, n° 66 - Centro, CEP: 85887-000 – Matelândia – Paraná.

Parágrafo Único – A ACCAM, utilizará como denominação fantasia **RCP / FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE
Armando Mitsuo Kamei

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A- **ACCAM** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II- Contribuintes – aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.
III- Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.
IV- Honorários – O Título de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO

318

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ACCAM**:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACCAM** composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCAM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ACCAM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACCAM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS NELSON SHOZI KAMEI Tabelião ADRIANA PANIZOTTO DÉLCIA A. MALAGANHE FIORESE

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a **ACCAM** em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACCAM**.

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **ACCAM,** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACCAM,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FICH...
...ão Mitsuo Kamei

321

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Novembro de 2008, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Matelândia, 07 de junho de 2010.

Diretora Geral
Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Diretor Administrativo
Fabricio Marcelo Bozio
CPF: 029021349-59
RG: 6.861.378-7

ALEXANDRE MASSAGI TAKI
OAB/PR 5576

KAMEI TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1551 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER e FABRICIO MARCELO BOZIO.
Matelândia, 08 de julho de 2010 - 16:07:22h.
44268C Dou fé.
Em Test?
da Verdade

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DIK78012

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRAO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevete

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELCIA A. MALAGARNE PIORES
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
MATELÂNDIA - PR

322
a

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
C.N.P.J. 10.914.388/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ed.nº. 001/2010

A ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA, pelo presente Edital, convoca todos os sócios fundadores e a quem possa interessar para participarem da assembléia a ser realizada no dia 07 de junho de 2010 (Segunda-feira), às 18h30min em primeira chamada, e às 19:00 horas em segunda chamada, na sede da associação, localizado na Rua Ipanema, 66, Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) – Alterações estatutárias, solicitadas pelo Ministério das Comunicações;
- Categorias de associados.

Matelândia, 11 de Maio de 2010.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Fabricio Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 02902134959
RG: 68613787

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PANIZOTTO
Of. Cha. MALACARNE PONSO
Substituto Armando Mitsuo Kamei
Escrevente
MATELÂNDIA - PR

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRAO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevete

KAMEI TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) 3262-1822
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER e FABRICIO MARCELO BOZIO.
Matelandia, 08 de julho de 2010 - 16:07:22h.
44365C Dou fe.
Em Test° da Verdade

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DIK78011

323

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ata nº:01/2010

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, às 18:30h, rua Ipanema, 66. centro de Matelândia – Pr. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da **ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA,** com a finalidade especifica, de deliberar de acordo com o edital nº 001/2010 de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1) Alterações estatutárias solicitadas pelo Ministério das Comunicações de acordo com o oficio nº.1942/210/RADCOM/DOS/SSCE-MC – Categorias de Associados. Sendo que no artigo sexto do estatuto consta: **Art 6º - A ACCAM** será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. Sendo que altera-se e acrescenta-se as seguintes categorias de associados: **II – Sócios Contribuintes. III – Sócios efetivos. IV – Sócios honorários**. Passando desta forma o artigo sexto do estatuto social da ACCAM, ter a seguinte redação:

Art. 6º ACCAM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – Aqueles que se registram e comprometem diante da entidade a mantê-la com contribuições.

III – Efetivos – todos aqueles dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela associação à comunidade. Qualquer associado ou pessoa que não seja fundador.

IV – Honorários – o Titulo de Honorário, será concedido pela Diretoria, com o referendo do Conselho Comunitário àquele que, pessoa física ou jurídica, faça jus a essa distinção, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Estando todos de acordo com o acima deliberado, passamos a leitura da Ata para a ciência de todos aqui presentes, sendo a presente Ata aprovada por todos, e abaixo subscreveram. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas do dia sete de junho de 2010 e eu FABRICIO MARCELO BOZIO, na função de secretário da reunião, lavro a presente Ata.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral
CPF: 035326059-29

Fabricio Marcelo Bozio
Diretor Administrativo
CPF: 029021349-59

Ilson Adriano Lorini
Diretor de Operações
CPF: 025853049-90

Conselho Comunitario:

Marcelo Mengarda Neto
CPF: 007.692.839-00

Ernane Graffunder
CPF: 703.579.869-20

Rosane Carnin azeredo
CPF: 008.342.439-38

Juliete Marieli Lorini
CPF: 069.710.069-33

Adriana Macedo
CPF: 036.916.049-51

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRAO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

KAMEI
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - MATELÂNDIA-PR
AV. PARANÁ, 1151 - CEP 85887-000 - FONE/FAX (45) [illegible]
NELSON SHOZI KAMEI - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança as assinaturas de
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER e FABIO
MARCELO BOZIO.
Matelandia, 08 de julho de 2010 - 16:07
44265C Dou fé.
Em Test°

da Verdade

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ANA PAULA MALACARNE PIONER
Substituto
Armando Mitsuo Kamei
Escrevente
MATELÂNDIA - PR

Lei 12.378 de 31/12/2010
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DIK78014

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Matelândia, Estado do Paraná
Av. Paraná, 1151, Tel/Fax: (45) 3262-1822

ASSENTO DE CERTIDÃO

Certifico que revendo em meu Cartório no Livro :-A-004 de Pessoas Jurídicas nele sob nº :-0000690, aos :-08 de Julho de 2.010, encontra-se o Registro com o seguinte teor. **REGISTRO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA** Doravante denominada **ACCAM** é uma entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitada de Associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicas de Matelândia, do Paraná com sede na Rua Ipanema nº 66 Centro CEP 85.887-000- Matelândia- Paraná. A ACCAM, utilizará como denominação fantasia RCP /FM e reger-se-á pela disposições deste Estatuto e pelas Lei vigentes no Território Nacional A Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia tem por objetivo executar serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como; I- Beneficiar a Comunidade com vista a A- Dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade B- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social. C- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário D- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas área de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente. E)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível . II_ Respeitar e atender aos seguintes princípios. A- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade . B-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida. C- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. D_ Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias. A associação será Administrada por uma Diretória com mandato de (04), Quatro anos e será composta de **I- DIRETOR GERAL II- DIRETOR ADMINISTRATIVO III- DIRETOR DE OPERAÇÕES** . O Patrimônio e a Receita da ACCAN, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pela doações auxílios e subvenções pelo bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeira pelo saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. O estatuto poderá reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A dissolução da ACCAM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio liquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia. O presente Estatuto Social foi aprovado aos 07 de Junho de Dois Mil e Deis (07.06.2010), e devidamente assinado pela **Diretora Geral SRª. ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER** e revisado pelo advogado **DRº ALEXANDRE MASSAGI TAKI OAB/PR 5576.**

O referido é verdade e sou fé
Matelândia, 08 de julho de 2.010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESI
Armando Mitsuo Kamei
Escreventes
MATELÂNDIA - PR

Tabelionato Kamei
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRAO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 076
Matelândia (PR), 08 de julho de 2010

Armando Mitsuo Kamei
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E
TABELIONATO DE NOTAS
NELSON SHOZI KAMEI
Tabelião
ADRIANA PARIZOTTO
DELEGADA
Armando Mitsuo Kamei
Escrevente
MATELÂNDIA - PR

CORREIOS

www.correios.com.

SEDEX

SK 81398163 5 BR

765000717

11/09

AR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	**FONE**
ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO-R - 3º ANDAR SALA 300 - ANEXO OESTE.	
CIDADE BRASÍLIA	**UF** DF
CEP 70044900	

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ACCAM - CULTURA E ARTE NOVA IGUAÇU - RJ		**FONE**
ENDEREÇO RUA PANAMÁ, Nº 66 - CENTRO		
CEP 26210000	**CIDADE** MADUREIRA	**UF** RJ

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar)	1ª. ___/___/___ às ___ h. 2ª. ___/___/___ às ___ h. 3ª. ___/___/___ às ___ h.	UNIDADE ENTREGADORA
Rubrica do responsável _____ Visto _____		

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 326

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1942 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/04/2010.

Processo nº 53000.029337/09 Localidade: Matelândia - PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural de Artistas de Matelândia

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto técnico -

Brasília, 20/08/10 **Analista responsável:**

SIAPE:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Mat.: 1230629
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 11 - Rua Ipanema, nº 66 - centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 11 - "RCR/FM".

DENOMINAÇÃO: fl 146 "Associação Comunitária cultural e artística de Matelândia".

CNPJ - FLS. 05 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 149 a 153.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 146.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Eleita em 15/12/2008. (fl 146)

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/11/2012 **MANDATO:** 04 ANOS – ART. 12.

MEMBROS FLS. 232.

Diretora Geral - Rosmari Becker Azucio Graf Lunder. BMF.
Diretor Operações - Ilson Adriano Lovini BMF.
" Adm - Fabrício Marcelo Bozio BMF.

Brasília, 19/07/2010 **Analista responsável:**

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4710 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA
Rua Ipanema, nº 66 - Centro
85887-000 Matelândia/ PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.029337/09**, na localidade de **Matelândia- PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG – DOS/SSCE-MC

328
9

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	\
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**	

28 EXIG

12

330

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

Comunicado de Envio de Documentos

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Assunto: Documentação em resposta ao oficio nº **4710** de **23 de Agosto 2010**

Processo nº.: **53000.029337/09**

Local:**MATELANDIA** UF: **PARANÁ**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para tramitação no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA, comunicamos o envio de toda documentação citada no subitem12.1e suas alíneas da Norma complementar 01/2004, aprovada pela Portaria Nº 103, de 23/01/2004, estando esta documentação em anexo obedecendo todas as exigências solicitadas .

Matelândia, 20 de Setembro de 2010.

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Diretora Geral
CPF: 035326059-29

Endereço: Rua Ipanema, nº. 66,centro, cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000,
Telefone para contato: 0XX45-91379532;
Correio eletrônico (e-mail):graffunder2008@gmail.com,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.051352/2010-70
SEAPA/SCE
05/10/2010-08:41

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
06 10 2010

Sarco

DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia , CNPJ 10.914.388/0001-90, DECLARA que:

a. na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
b. na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá as suas transmissões.

Matelândia-PR - PR, 11 de julho de 2009

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Representante legal

Rosmari

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos (subitem 6.11, VI da Norma Complementar 02/98, alterada pela Portaria 83 de 19/07/99).

Curitiba - PR, 11 de julho de 2009

Nome: MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA
CREA (origem): RJ/28606D
CREA (visto): 4624V CREA-PR
Registro Nacional: 200154262-3

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta atende as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Curitiba - PR, 11 de julho de 2009

MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA
CREA 28606D
Registro Nacional 200154262-3

Rosmari

335

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COM -CULTURAL ARTISTICA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE MATELANDIA

CGC
10914388000190

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RCP FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA IPANEMA 66

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
MATELANDIA

UF
PR

CEP
85887-000

FONE
45-91379532

FAX
45-32621942

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AV BORES DE MEDEIROS SN

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
MATELANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PR

COORDENADAS GEOGRAFICAS
25º 14' 26" S 53º 58' 58" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA BORGES DE MEDEIROS SN

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
MATELANDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PR

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO
MTFM 98

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0264 0203/12

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
MONTEL SIST COM LTDA

MODELO
MTDP100/1

kasmarki

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 dB	26,0 m	28,0 m	535,0 M

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP RFS	RG213CEL3

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	04,5 dB	001,3 dB	0,74

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (_25___x__1__x_1___x__1__) = _ -17,3_ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) □ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + _(-17,3)- 20 log 1_ = 89,7_(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
28606D	RUA FRANCISCO JUGLAIR,410	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	MOSSUNGUÊ	
CIDADE		UF
CURITIBA		PR
CEP	TELEFONE	FAX
81200-230	41-33730047	41-30262476
E-MAIL		
radiotrans@uol.com.br		
LOCAL		DATA
CURITIBA		11/07/2009
ASSINATURA		

Rasmari

337

MONTEL

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

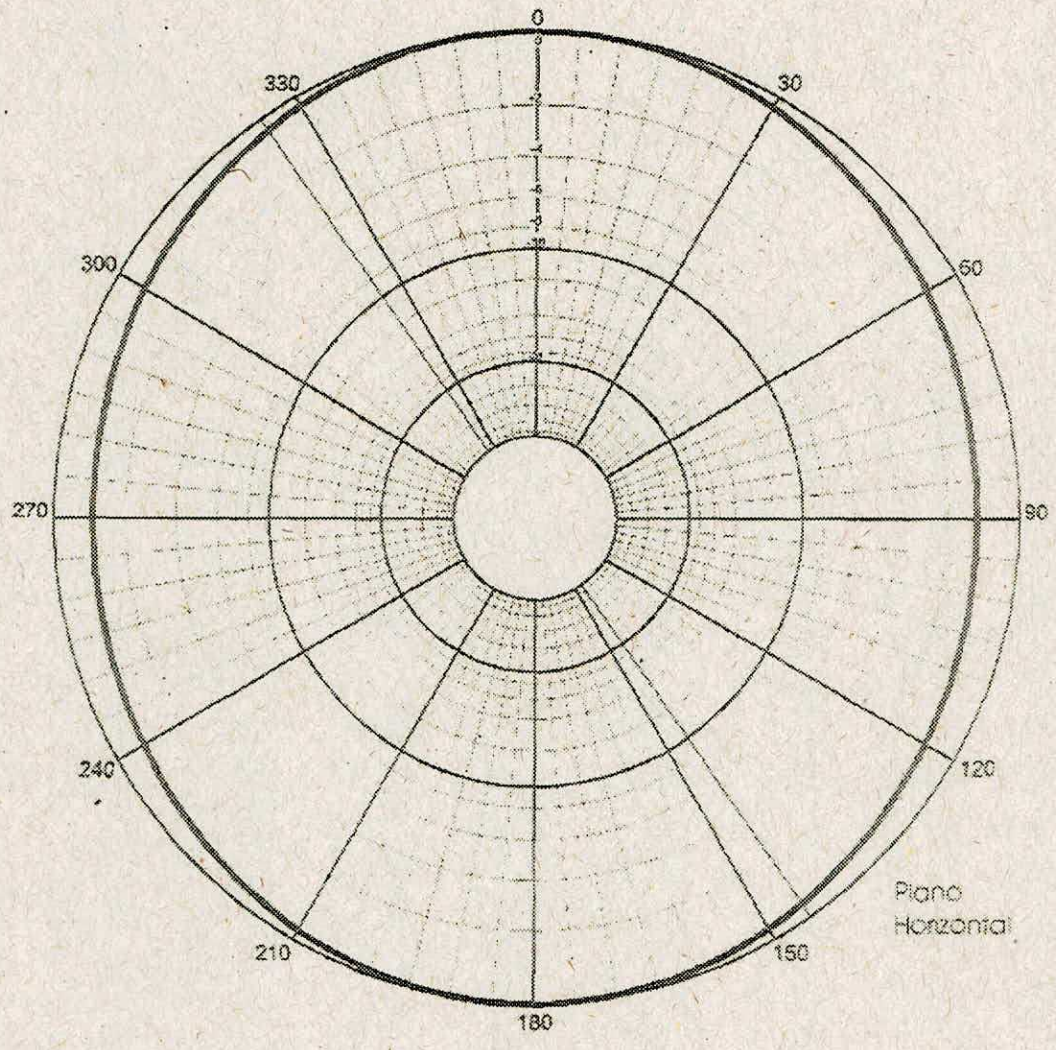

Rasmari

336
9

MONTEL

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

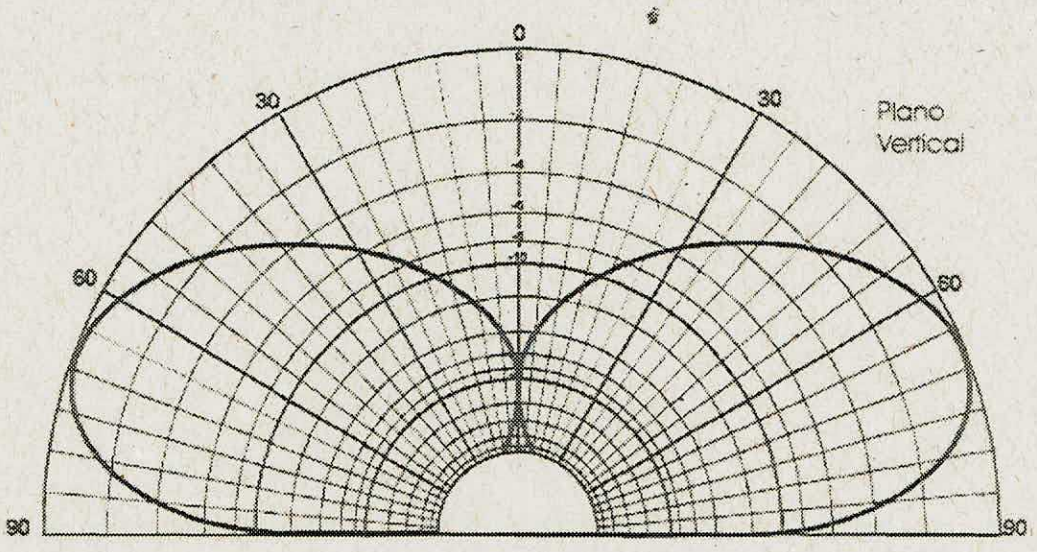

Fls. 339

Google maps Endereço

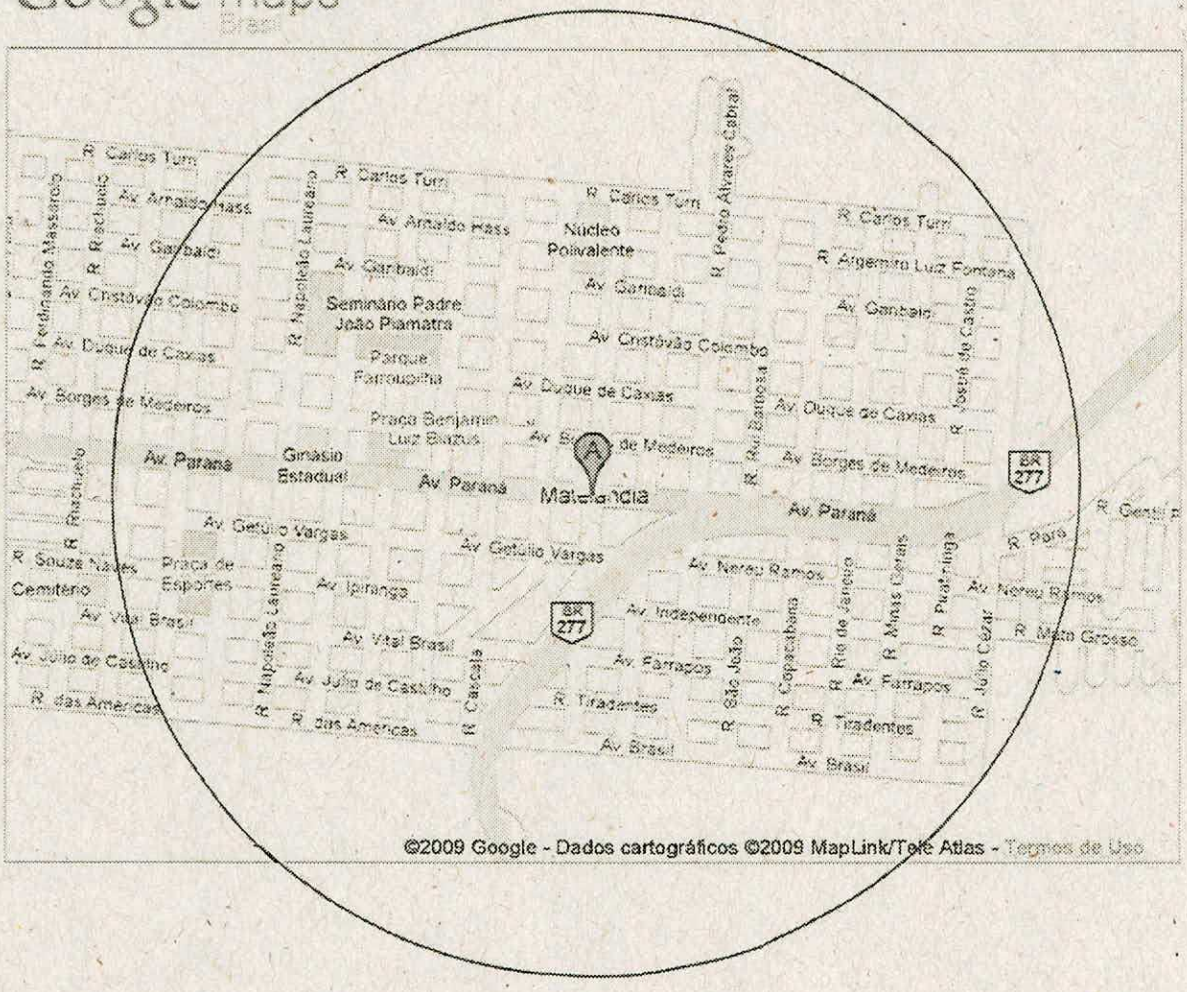

MAPA DE ARRUAMENTO DE MATELÂNDIA

raio 1 km

Rosmari

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20092695444
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES
Empresa contratada:
Nº Carteira: RJ-28606/D
Nº Visto Crea: 4624
Nº Registro:

Contratante: ASSOC COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA
CPF/CNPJ: 10.914.388/0001-90
Endereço:RUA IPANEMA 66 CENTRO
CEP: 85887000 MATELANDIA PR Fone: 4532621942

Local da Obra: RUA IPANEMA 66
Quadra:
Lote:
CENTRO - MATELANDIA PR
CEP: 85887000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 PONTO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2302	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	032	**LINHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
			Dados Compl	0

Guia B
ART Nº
20092695444

Data Início 01/07/2009
Data Conclusão 10/07/2009

Vlr Obra R$ 8.000,00 Vlr Serviço R$ 100,00 Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 323

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

Insp.: 4269
28/07/2009
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

765000717

CORREIOS

www.correios.com.br

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED EMS
AR

RJ 426138697 0 BRA

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS ESPECIAIS DOS MINISTÉRIOS

FONE

ENDEREÇO
BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO, SALA 300 - OESTE

CIDADE
BRASÍLIA

UF
DF

CEP
7 0 0 4 4 - 9 0 0

REMETENTE
ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E AMBIENTAL DE MATELÂNDIA

FONE

ENDEREÇO
RUA IPANEMA, NºOO CENTRO

CEP
2 5 8 8 7 0 0 0

CIDADE
MATELÂNDIA

UF
RJ

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____ h.
2ª: __/__/__ às ____ h.
3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Ambiental reciclável "RECICLAR É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações
Fls. 343
Rubrica

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA
Localidade: MATELÂNDIA UF:PR

Processo: 53000.029337/09

Em atendimento à cota n°261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 342 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro, para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 16 de dezembro de 2010.

Carlos Gold /SIAPE: 1538928

Min. das Comunicações
Fls. 341
305

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8009 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 – Centro.
85.887-000 – Matelândia - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029337/09**, na localidade de **Matelândia - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal **da justiça estadual e federal** dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de **todos os diretores** ou cargos similares. OK fls 346 a 354

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vaf – DOS/SSCE-MC

28 Extg

11

Ministério das Comunicações SSCE Fls. 345 Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviço

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 8009/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado em 20 de dezembro de 2010

Processo nº. 53000.029337/09, na localidade de Matelândia – PR- Paraná.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.004719/2011-47
SEAP/SSCE

Em atendimento às solicitações do ofício supra mencionado, comunicamos o envio das certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local da residência dos membros da diretoria da **ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.**

Matelândia, 24 de janeiro de 2011.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
Diretora Geral – CPF 035.326.059-29

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
01 / 02 / 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADOS
FERNANDO PARISOTTO

Comunicações Fls. 5416 Visto 305

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositario
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER

CPF 035.326.059-29, RG 7.785.570-0, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 24 de Janeiro de 2011, 15:30:11

FERNANDO PARISOTTO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositario
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

SELO DISTRIBUIDOR DKJ53471

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADOS
FERNANDO PARISOTTO

Ministério das Comunicações
Fls. 347
Rubrica

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositario
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ILSON ADRIANO LORINI

CPF 025.853.049-90, RG 6.232.386-8, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 24 de Janeiro de 2011, 15:30:21

FERNANDO PARISOTTO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositario
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

SELO PUNAPEN
DISTRIBUIDOR
DKJ53469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADOS
FERNANDO PARISOTTO

Ministério das Comunicações
Fls. 349
ECT

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABRICIO MARCELO BOZIO

CPF 029.021.349-59, RG 6.861.378-7-SSP, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 24 de Janeiro de 2011, 15:31:25

FERNANDO PARISOTTO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

DISTRIBUIDOR
SELO 53470

Certidão

3b25f161de99e82bf250add768d93e7d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER

CPF:
035.326.059/29

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/01/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/01/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/01/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/01/2011 às 20:18 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3b25f161de99e82bf250add768d93e7d**.

Ministério das Comunicações
Fls. 350
Rubrica

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS + FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Verifica Autenticidade da Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**3b25f161de99e82bf250add768d93e7d**
Nome:	**ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER**
CPF/CNPJ:	**035.326.059/29**
Data de Emissão:	**14/01/2011**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Intranet

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

Certidão

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 351
Rubrica

5cdd3652b2579bad6048df21ca4b8529

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ILSON ADRIANO LORINI

CPF:
025.853.049/90

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/01/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/01/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/01/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/01/2011 às 20:14 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5cdd3652b2579bad6048df21ca4b8529**.

Ministério das Comunicações
Fls. 352
Rubrica

Institucional
Concurso
Acessibilidade
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Planalto Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e pautas agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Apoio
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Verifica Autenticidade da Certidão

Certidão Válida
Negativo

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**5cdd3652b2579bad6048df21ca4b8529**
Nome:	**ILSON ADRIANO LORINI**
CPF/CNPJ:	**025.853.049/90**
Data de Emissão:	**14/01/2011**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Intranet

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

Ministério das Comunicações
Fls: 353
Rubrica
SCE

Certidão

dc85fb51ead5a04a4f622bcbfac29448

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
FABRÍCIO MARCELO BOZIO

CPF:
029.021.349/59

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/01/2011 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 14/01/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/01/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 13/01/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 14/01/2011 às 19:58 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dc85fb51ead5a04a4f622bcbfac29448**.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

PERGUNTAS - FREQÜENTES

Leia as perguntas mais freqüentes, sua dúvida pode estar descrita aqui.

Verifica Autenticidade da Certidão

*** Certidão Válida ***
Negativa

A simples impressão desta página **não garante** a autenticidade da certidão. O TRF garante apenas a verificação de autenticidade realizada diretamente **pela autoridade recebedora competente**, na página www.trf4.gov.br, não sendo, portanto válidas verificações de autenticidade impressas em papel.

Número de Controle:	**dc85fb51ead5a04a4f622bcbfac29448**
Nome:	**FABRÍCIO MARCELO BOZIO**
CPF/CNPJ:	**029.021.349/59**
Data de Emissão:	**14/01/2011**
Localidade de Emissão:	**Internet/Quiosque**
Tipo de Certidão:	**Criminal de 1º Grau**

Voltar

Intranet

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

029337/09

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

BLOCO R, EDIFÍCIO ANEXO OESTE SALA 300, 3º ANDAI

BRASILIA – DF

CEP: 70044-900

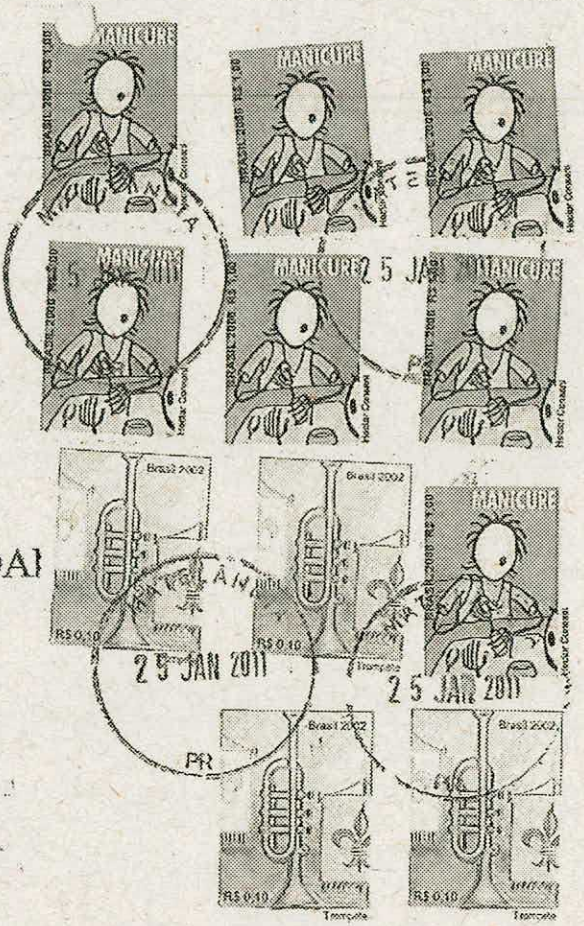

MATELÂNDIA
25 JAN 2011
PR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,065
RM 09561062 8 BR

01 FEV 2011

Ministério das Comunicações
SCS

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

RUA IPANEMA Nº 66 CENTRO

MATELÂNDIA – PR

CEP: 85887-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fls. 356
DOSS - SCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8009 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20/12/2010

Processo nº 53000.029337/09 Localidade: Matelândia - PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Planta Est. planta de arruamento e ART

Brasília, 14/02/11 **Analista responsável:** [signature]

SIAPE: 1508328

Roberto Martins Dias Ferreira
Engenheiro
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente adequado e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 11 - Rua Ipanema nº 66 - centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 11 - " RCP/FM"

DENOMINAÇÃO: (fl 146). "Associação comunitária cultural e artística de matelândia"

CNPJ - FLS. 05 - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 149 a 153

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 146

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

" Eleita em 15/11/2008 (fl 146)

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/11/2012 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 12

MEMBROS FLS. 326.

Dir. Geral - Rosmari Becker Agnoletto Cpf/funcoes BNFCEF
" Operações Elson Adriano Lonini BNFCEF
" Admin - Fabricio Marcelo Bozzi BNFCEF

Brasília, 1º/02/2011 **Analista responsável:**

SIAPE:

Viviane de Fátima Alves Fonseca
Chefe de Serviço
Mat. SIAPE
SER/ACO/RNC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações
Fls. 357
SCE-MC

Ofício nº 954 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA
Rua Ipanema, nº 66 - Centro
85887-000 Matelândia / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.029337/09**, na localidade de **Matelândia - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas** (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", já que o endereço informado para instalação do sistema irradiante não possui numeração, o que diverge de informação fornecida anteriormente.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a imagem enviada não é considerada planta de arruamento.

c) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**, já que o tipo de obra/serviço especifica "linhas e redes de telecomunicações", o que diverge do projeto apresentado.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

25 Exts

10

Min. das Comunicações
Fls. 358
Assin. 4
SSCE

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços.
Brasília - DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.014174/2011-87
SEAP/SSCE

Assunto: Resposta ao Oficio de n.º 954/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/02/11
Envio do Documentos para compor o PROJETO TÉCNICO.

Entidade.....:**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELÂNDIA.**
Processo n.º.. **53000.029337/2009**
Local.....: **MATELÂNDIA** - PARANÁ.

Em atendimento ao Oficio acima mencionado e em cumprimento com a Norma Complementar, 1/2004, Leis e Decretos do MC; Estamos enviando (conforme consta abaixo) documentação, para aprovação e para que seja anexada ao "PROJETO TÉCNICO" do Processo de n.º 53000.029337/2009 da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELÂNDIA,** devidamente constituída e localizada com endereço para correspondência, na Rua Ipanema, n.º 66, Bairro Centro; E endereço para Instalação do Studio e Torre da "RadCom", cito à Av. Borges de Medeiros, n.º 2608, Bairro Centro, CEP.85.887-000, na cidade de **Matelândia** – Estado do Paraná.

I)- FIT – Formulário de Informações Técnicas, devidamente corrigido (feito e assinado por um Engenheiro responsável).

II)- Declaração contendo as Coordenadas Geográficas, juntamente com a Copia do Mapa de Arruamento.

III)- Copia da Taxa do CREA (ART), com o comprovante de pagamento.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações.

Matelândia/Pr, 05 de Março de 2011.

Rosmari B. Azevedo Graffunder

Presidente da Associação.
ROSMARI BECKER A. GRAFFUNDER.
CPF. n.º 035.326.059-29

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/03/2011.

Selo

PROJETO TÉCNICO

Min. das Comunicações
Nº 359
Rubrica
SSS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELÂNDIA.

Processo n.º **53000.029337/2009**

MATELÂNDIA – PARANÁ.

ÍNDICE

Ordem dos Documentos .....n.º de Páginas.

- Requerimento à Secretária de Radiodifusão, conforme Norma 1/2004...: 01

- Formulário Padronizado - FIT (Formulário de Informações Técnicas....: 02 a 03

- Declaração com as Coordenadas Geográficas (local da Torre) e Stúdio..: 04

- Planta de Arruamento com Escala, Local e Coordenadas Geográficas....: 05

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao Projeto.....: 06 a 07

01

Min. das Comunicações
Fls. 360
Rubrica
ASSTEC

REQUERIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços –"RadCom".
Brasília/DF.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELÂNDIA,** Entidade devidamente constituída, com o CNPJ. n.º 10.914.388/0001-90, com Processo junto ao MC, Protocolo n.º **53000.029337/2009**, vem requerer autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária - "RadCom", Canal: **290**, Freqüência: **105.9**, na **Av. Borges de Medeiros, n.º 2608, Bairro Centro, CEP. 85.887-000,** na Cidade de **Matelândia,** Estado do **Paraná**; Apresentando, para tal fim, documentos para serem anexados ao **PROJETO TÉCNICO,** para Estudos e Aprovação do mesmo.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Matelândia/Pr, 05 de Março de 2011.

Rosmari B. Becker Graffunder

Presidente da Associação.
ROSMARI BECKER A. GRAFFUNDER.
CPF. n.º 035.326.059-29

02

Min. das Comunicações
Fls. 361
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELANDIA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

10.914.388/0001-90

DENOMINAÇÃO DE **FANTASIA**

RCP FM

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA IPANEMA, 66

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

MATELANDIA

PR

CEP

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

85.887-000

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. n) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,6958) = -17,596 dBk

Pt ⟶ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt ⟶ GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES

n ⟶ EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS. : A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

ERP ⟶ POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d ⟶ DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

E (dBμ) = 107 + (-17,596) - 20 log(1) 0 = 89,40

OBS. : O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA: 18.998-D/PR

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85.801-020

DDD: 45

TELEFONE: 9971-3232

DDD:

FAX:

E-MAIL:

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 04/03/2011

ASSINATURA:

03

PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELANDIA

LEVANTAMENTO DE COTAS DO TERRENO										
	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	MÉDIA
NORTE 0 °	560	560	550	510	440	510	520	580	575	533,9
45 °	560	550	520	555	520	510	580	640	645	564,4
90 °	560	570	565	580	570	520	465	440	530	533,3
135 °	560	545	555	540	550	460	410	480	545	516,1
180 °	560	515	530	540	545	540	555	425	420	514,4
225 °	560	545	535	455	425	495	440	450	460	485,0
270 °	560	570	530	470	510	500	475	490	485	510,0
315 °	560	590	565	535	550	520	435	425	415	510,6
								MÉDIA TOTAL		521,0

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBµ						
Altura Antena (m)			28	Potência (Kw)	0,0174	
	NMT	HSNMT	(E/Emax)²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBµ (Km)	Obs.
NORTE 0 °	533,9	54,1	1,00	-17,596	0,832	
45 °	564,4	23,6	0,96	-16,892	0,902	
90 °	533,3	54,7	0,94	-16,540	0,940	
135 °	516,1	71,9	0,97	-17,068	0,884	
180 °	514,4	73,6	1,00	-17,596	0,832	
225 °	485,0	103,0	0,97	-17,068	0,884	
270 °	510,0	78,0	0,94	-16,540	0,940	
315 °	510,6	77,4	0,96	-16,892	0,902	

04

Min. das Comunicações
Fls. 363
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER,** Presidente da Associação; **Declaro,** para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que conforme medido e confirmado com um GPS, foi constatado que as Coordenadas Geográficas, que constam no Mapa de Arruamento e consta no local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio da Emissora da "RadCom", ou seja, no endereço, cito à Av. **Borges de Medeiros,** n.º **2608,** Bairro **Centro,** CEP.**85.887-000,** na cidade de **Matelândia,** Estado do **Paraná,** em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELÂNDIA,** são as seguintes:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

- Latitude.....:(**25°**) (**14'**) (**26"**) – Sul
- Longitude ....:(**53°**) (**58'**) (**58"**) – W-GR

Matelândia/Pr, 05 de Março de 2011.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Presidente da Associação.
ROSMARI BECKER A. GRAFFUNDER.
CPF. n.º 035.326.059-29

Comunicações
364
SCE

06

CIDADE DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Município
MATELÂNDIA
Estado: Paraná

Endereço de Instalação (Studio e Torre)
Av. Borges de Medeiros, n.º 2608
Bairro Centro – CEP. 85.887-000
Matelândia - Paraná

Coordenadas Geográficas:
Latitude.....: (25°) (14') (26") – S
Longitude ..: (53°) (58') (58") – W

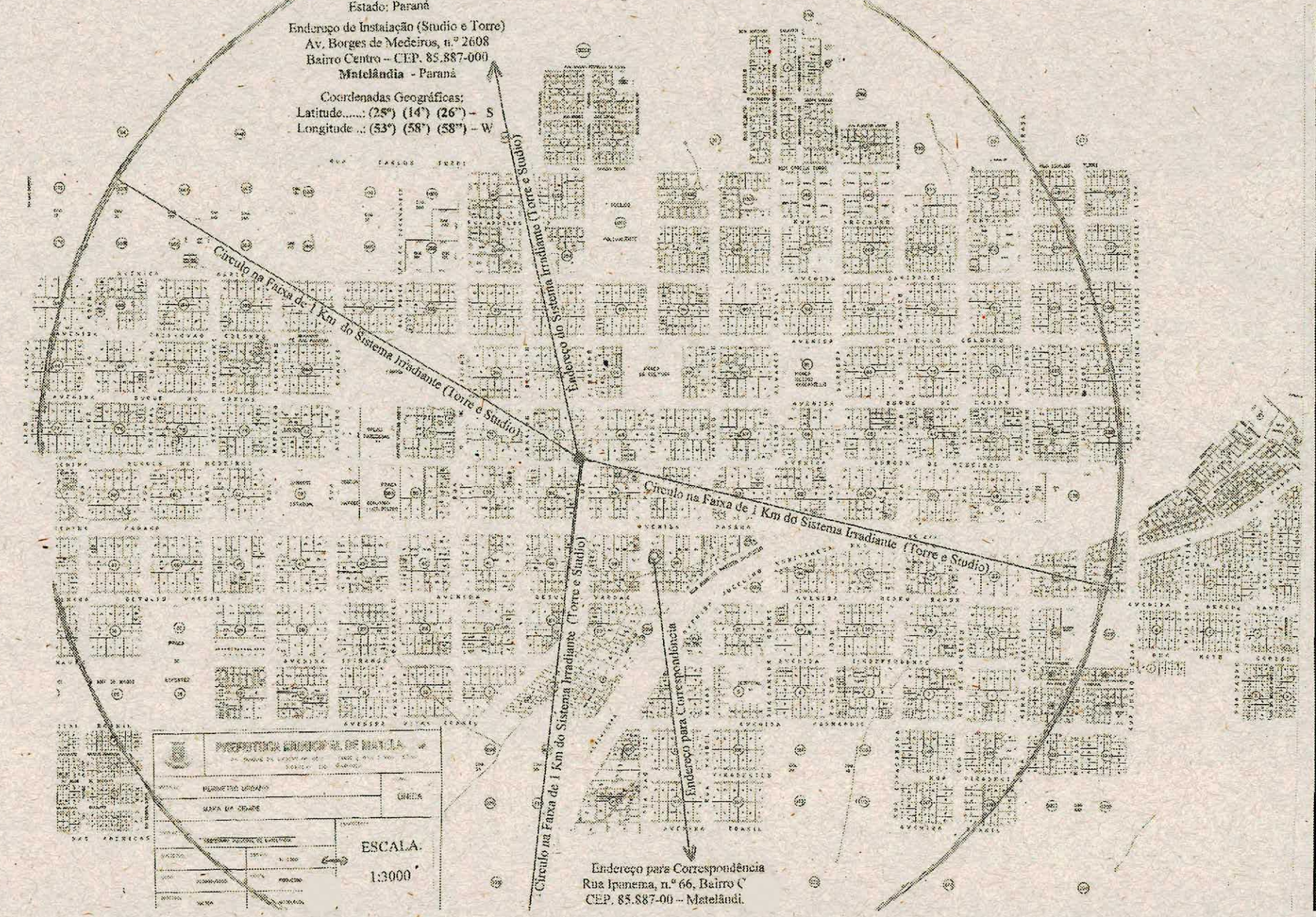

Endereço para Correspondência
Rua Ipanema, n.º 66, Bairro C
CEP. 85.887-00 – Matelândi.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº 20110928824
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA — Nº Carteira: PR-18998/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELANDIA — CPF/CNPJ: 10.914.388/0001-90
Endereço:RUA IPANEMA 66 CENTRO
CEP: 85887000 MATELANDIA PR Fone:
Local da Obra: AV BORGES DE MEDEIROS 2608 — Quadra: — Lote:
CENTRO - MATELANDIA PR — CEP: 85887000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	**656**	**RADIODIFUSÃO**		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20110928824

Data Início 04/03/2011
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 0,00 — Vlr Serviço R$ 850,00 — Vlr Taxa R$ 33,00 — Entidade de Classe 201
Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
04/03/2011
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RJ 52009893 0 BR

DATA DE POSTAGEM / CARIMBO DEPOSITANTE

06 SET

RUBRICA DO CARTEIRO OU CARIMBO DO BUREAU DE DEPÓSITO

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL / PRÉNOM ET NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

RUA, AVENIDA, NÚMERO, APARTAMENTO / RUE, AVENUE, NUMÉRO, APPARTEMENT

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

CEP

PREENCHER COM LETRA DE FÔ

AR

E

NOME OU R

OF. 954 . /2011/RADCOM/DEOC/SCE – MC
53000.029337/09
ROSMARI BECKER AZERDO GRAFFUNDER
ASS. COM. CULT. ARTÍSTICA DE MATELANDIA
RUA IPANEMA,Nº 66- CENTRO
85887-000 MATELÂNDIA/PR

ENDEREÇ

CEP / CODE

3684

US / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Rosmari B. Azerdo Graffunder

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
22/02/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

MATELÂNDIA
22 FEV 2011
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

7185 520 O

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7824028-0 FCH03 / 15 114 x 166 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 99907446 5 B

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 313
Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADR*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

CEP

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300

BRASILIA – DF.

CEP: 70.044 - 900

029337/2009.

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

0,065

RM 07986028 1 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1903 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de abril de 2011.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA
Rua Ipanema, nº 66 - Centro
85887-000 Matelândia / PR

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.029337/09**, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Matelândia/PR**.

A entidade não apresentou corretamente a documentação solicitada por meio dos ofícios nsº 4710/10 e 954/11, datados de 23/08/10 e 15/02/11, AR postal em 06/09/10 e 22/02/11, respectivamente, já que o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ é incompatível com a escala informada na planta de arruamento e o novo engenheiro responsável não enviou a documentação obrigatória conforme o disposto no subitem 12.1 alíneas "e", "f" e "g" da Norma Complementar MC nº 01/2004.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

CG – DEOC/SCE/MC

= **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** =

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Departamento de Outorga de Serviços. – Radiodifusão Comunitária 27530/2011-22

SEAP/SCE

REFERENTE.....**Documentação em resposta ao Oficio n.º 1903/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, de 12/04/2011**

Entidade.....: **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia.**
Processo n.º..: **53000.029337/2009** - Localidade... : **MATELÂNDIA - PR.**

Nós membros da Diretoria Executiva da **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia,** neste ato representada pela Presidente da Associação, vimos através desta, com o "**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO",** solicitar o **"DESARQUIVAMENTO"** do nosso Processo de Habilitação para a Radiodifusão Comunitária da cidade de **Matelândia** – Pr, visto que com a documentação anexa (relacionada abaixo), podemos cumprir as exigências solicitadas pelo Oficio em referencia.

a)- Declaração do Profissional Habilitado, que atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme determina o item 18.2.7.1.1, em conformidade com a alínea e) do subitem 12.1 da Norma Complementar 1/2004.

b)- Declaração do Profissional Habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, em conformidade com a alínea f) do subitem 12.1 da Norma Complementar 1/2004.

c)- Parecer Conclusivo, assinado pelo Profissional Habilitado, em conformidade com a alínea g) do subitem 12.1 da Norma Complementar 1/2004.

d)- Mapa de Arruamento com local indicado e dados completos conforme pede a Norma Complementar 1/2004

Para que possam fazer um minucioso estudo e que o nosso processo possa seguir os tramites legais até a liberação para funcionamento da Emissora (que é um sonho da nossa comunidade), informamos o seguinte:

- As duas Declarações juntamente com o Parecer Conclusivo, não foram enviados juntamente antes porque no Oficio de n.º 954 de 15/02/2011, só solicitava o novo (FIT) Formulário de Informações Técnicas, com a Copia do Mapa e comprovante de recolhimento da ART (CREA); mas a documentação que segue anexo a esta, já estava pronta desde aquela data, o qual poderão confirmar através da data, 04 de Março de 2011 e que foi pedido agora através do Oficio1903 de 12/04/11.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/06/2011

• Quanto ao Mapa de Arruamento, o município nos forneceu este, o qual consta Escala de 1: 3.000, sendo que com a documentação solicitada através do oficio anterior (n.° 954 de 15/02/2011), foi enviado um que por falha humana foi feito o circulo de ate 1 Km, além da metragem exigida (que é de 1 km) mas que agora esta tudo ok, visto que foi feito o correto, uma vez que cada Quadra (quarteirão) mede de uma esquina na outra um total de 100mts, e que com o calculo geral, ficou com a circunferência em torno de a km do local de instalação da Emissora, Sistema Irradiante (Torre e Studio).

Na certeza de que nossa documentação esta devidamente correta, e contando com a vossa atenção, aguardamos um parecer favorável e posteriormente a liberação para funcionamento da tão sonhada emissora para nossa comunidade.

Matelândia/Pr, 09 de Maio de 2011.

Rosmari B. Becker Graffunder

Presidente da Associação.
ROSMARI BECKER A. GRAFFUNDER.
CPF. n.° 035.326.059-29

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **MATELANDIA**, Estado do **PARANÁ** , possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 04 de Março de 2011.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que na localidade de **MATELANDIA,** Estado do **PARANÁ ,** existe aeródromo, porem não fica localizado nas proximidades da estação e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aerodromos.

Cascavel, 04 de Março de 2011.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

Cliente: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELANDIA

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83 Bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 04 de Março de 2011

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

CIDADE DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Município
MATELÂNDIA
Estado - Paraná
Endereço de Instalação (Studio e Torre)
Av. Borges de Medeiros, n.º 2608
Bairro Centro – CEP. 85.887-000
Matelândia - Paraná

Coordenadas Geográficas:
Latitude.....: (25°) (14') (26") – Sul
Longitude...: (53°) (38') (38") – W.Gr

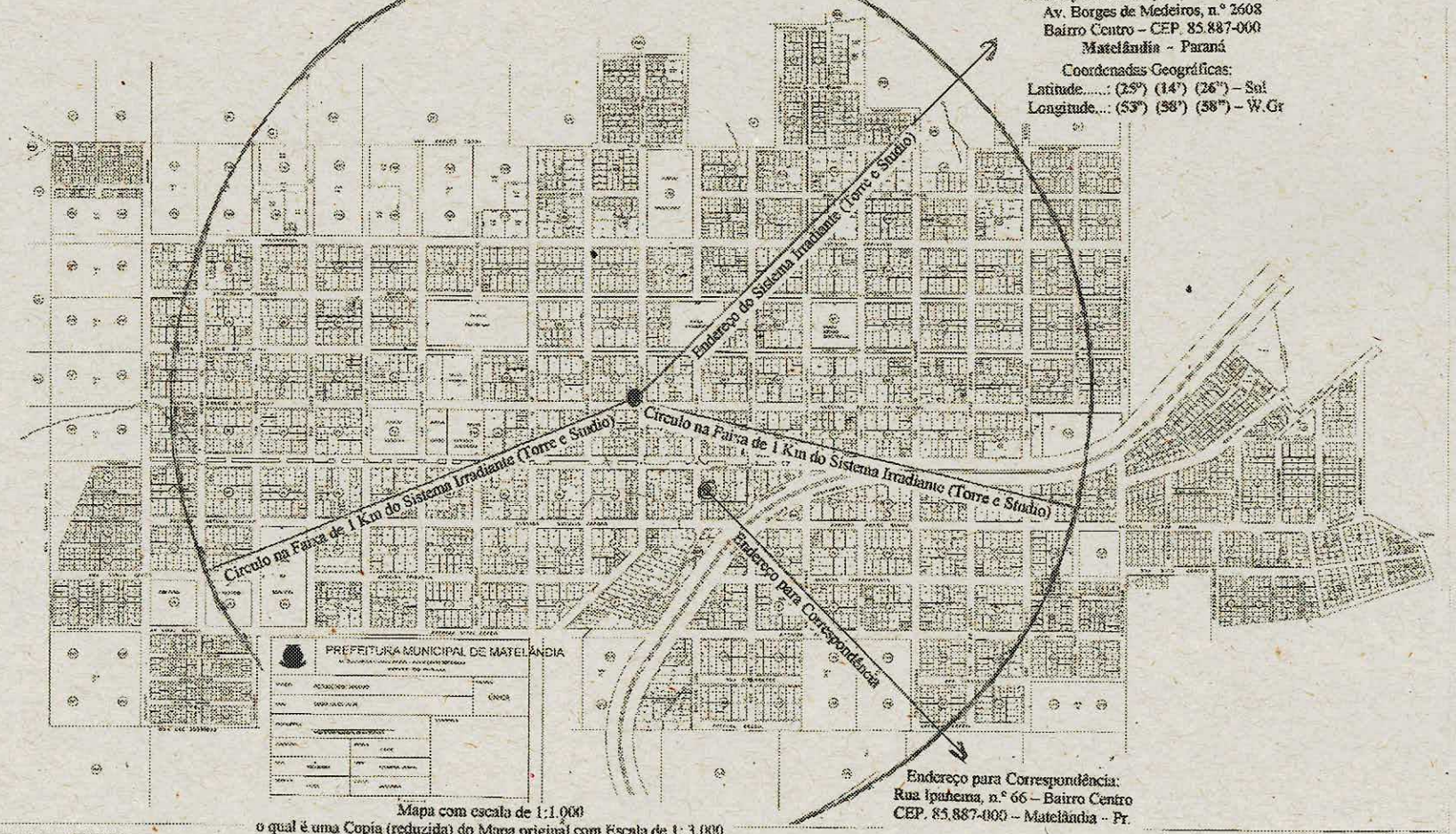

Mapa com escala de 1:1.000
o qual é uma Copia (reduzida) do Mapa original com Escala de 1: 3.000

Endereço para Correspondência:
Rua Ipanema, n.º 66 – Bairro Centro
CEP. 85.887-000 – Matelândia – Pr.

DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

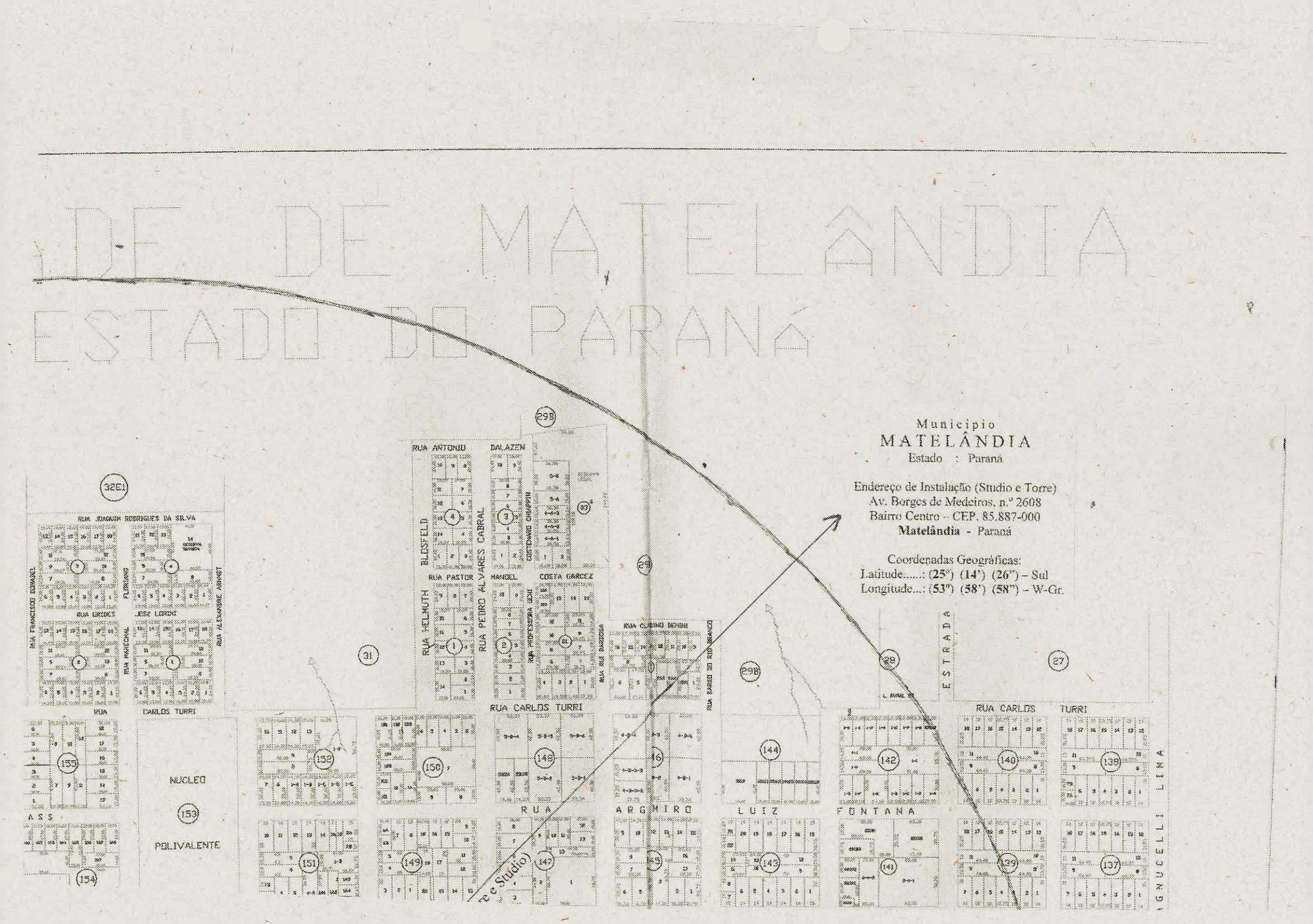

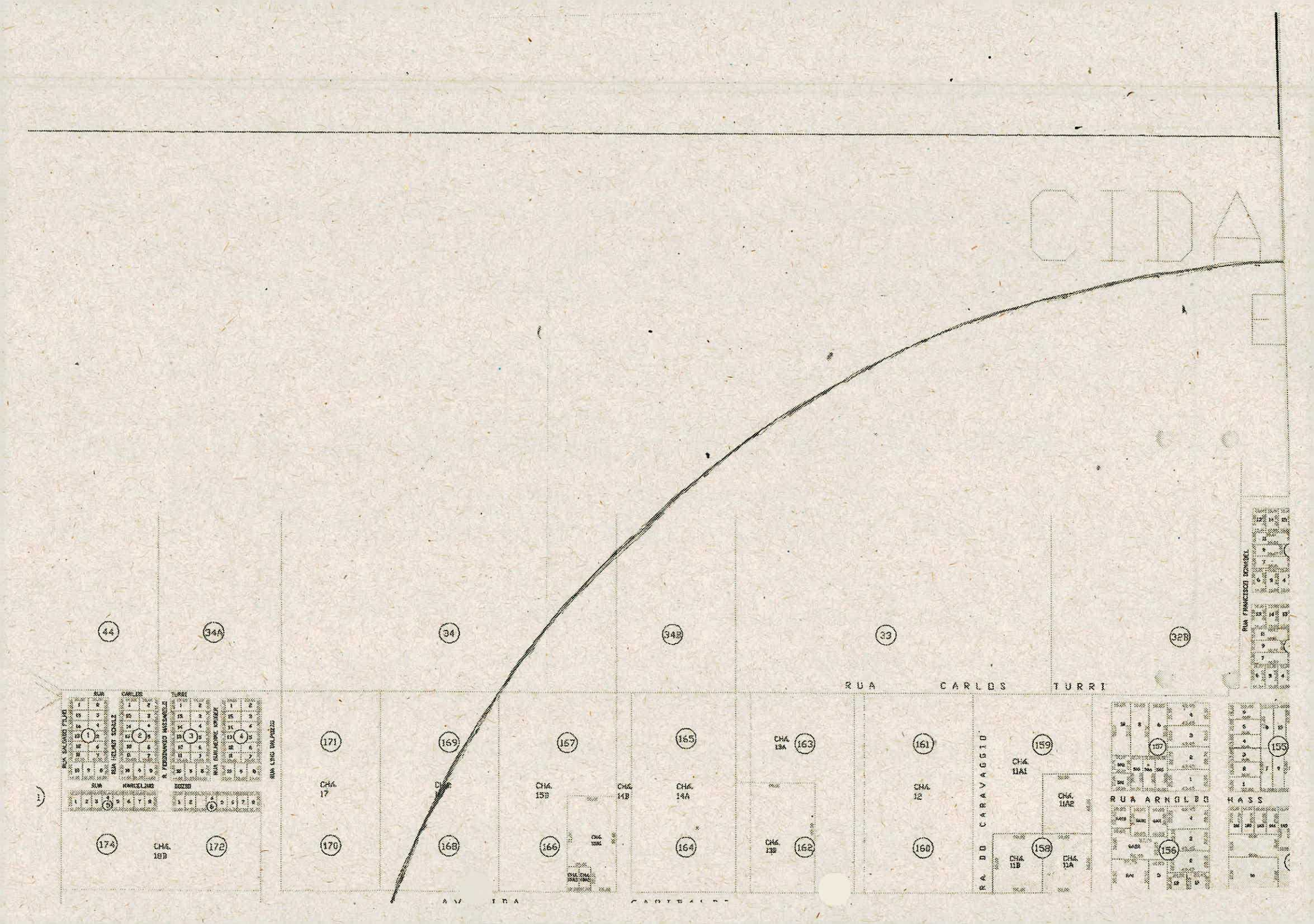
CIDA
RUA CARLOS TURRI
RUA FRANCISCO DONADEL
RUA ARNOLDO HASS
AV. IDA
RUA SALVADOR FILHO
RUA HELMUT SCHULZ
RUA MANOEL LINO
RUA GUILHERME KRUGER
RUA OTTO WALPERT
CHÁ. 17
CHÁ. 15B
CHÁ. 14B
CHÁ. 14A
CHÁ. 13A
CHÁ. 13B
CHÁ. 12
CHÁ. 11A1
CHÁ. 11A2
CHÁ. 11B
CHÁ. 11A
CHÁ. 18B
44
34A
34
34B
33
32B
171
169
167
165
163
161
159
157
155
174
172
170
168
166
164
162
160
158
156

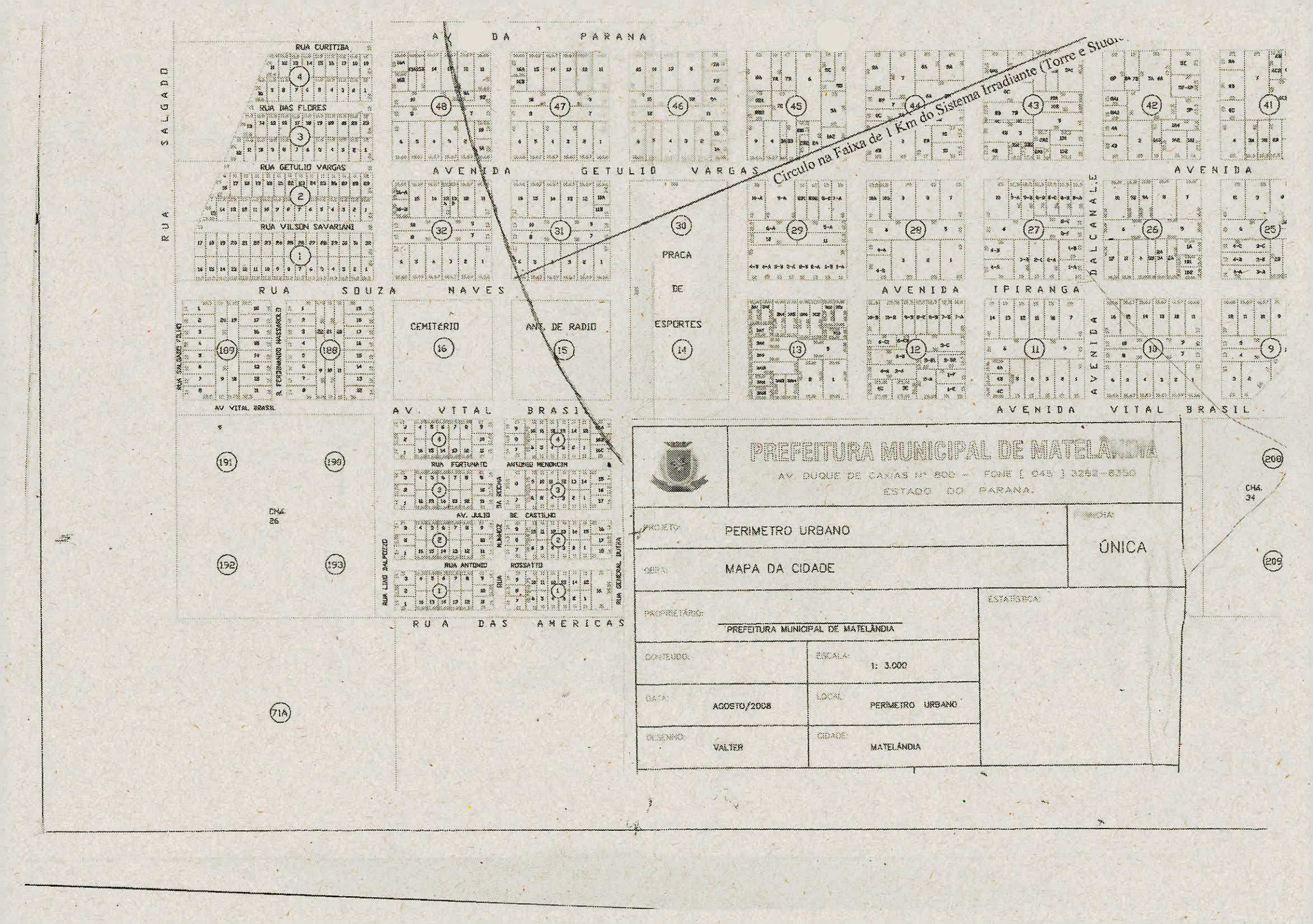
AV DA PARANA
RUA CURITIBA
RUA DAS FLORES
RUA GETULIO VARGAS
RUA VILSON SAVARIANI
RUA SALGADO FILHO
AVENIDA GETULIO VARGAS
Circulo na Faixa de 1 Km do Sistema Irradiante (Torre e Studio
AVENIDA
RUA SOUZA NAVES
CEMITERIO
ANT. DE RADIO
PRAÇA DE ESPORTES
AVENIDA IPIRANGA
AVENIDA CANAL 11
AV. VITAL BRASIL
AVENIDA VITAL BRASIL
RUA FORTUNATO ANTUNES MENDONÇA
AV. JULIO DE CASTILHO
RUA ANTONIO ROSSATTO
RUA DAS AMERICAS
CHÁ. 26
CHÁ. 34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 800 - FONE (045) 3282-8350
ESTADO DO PARANA.
PROJETO: PERIMETRO URBANO
FOLHA: ÚNICA
OBRA: MAPA DA CIDADE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
ESTATÍSTICA:
CONTEÚDO:
ESCALA: 1: 3.000
DATA: AGOSTO/2008
LOCAL: PERIMETRO URBANO
RESPONSÁVEL: VALTER
CIDADE: MATELÂNDIA

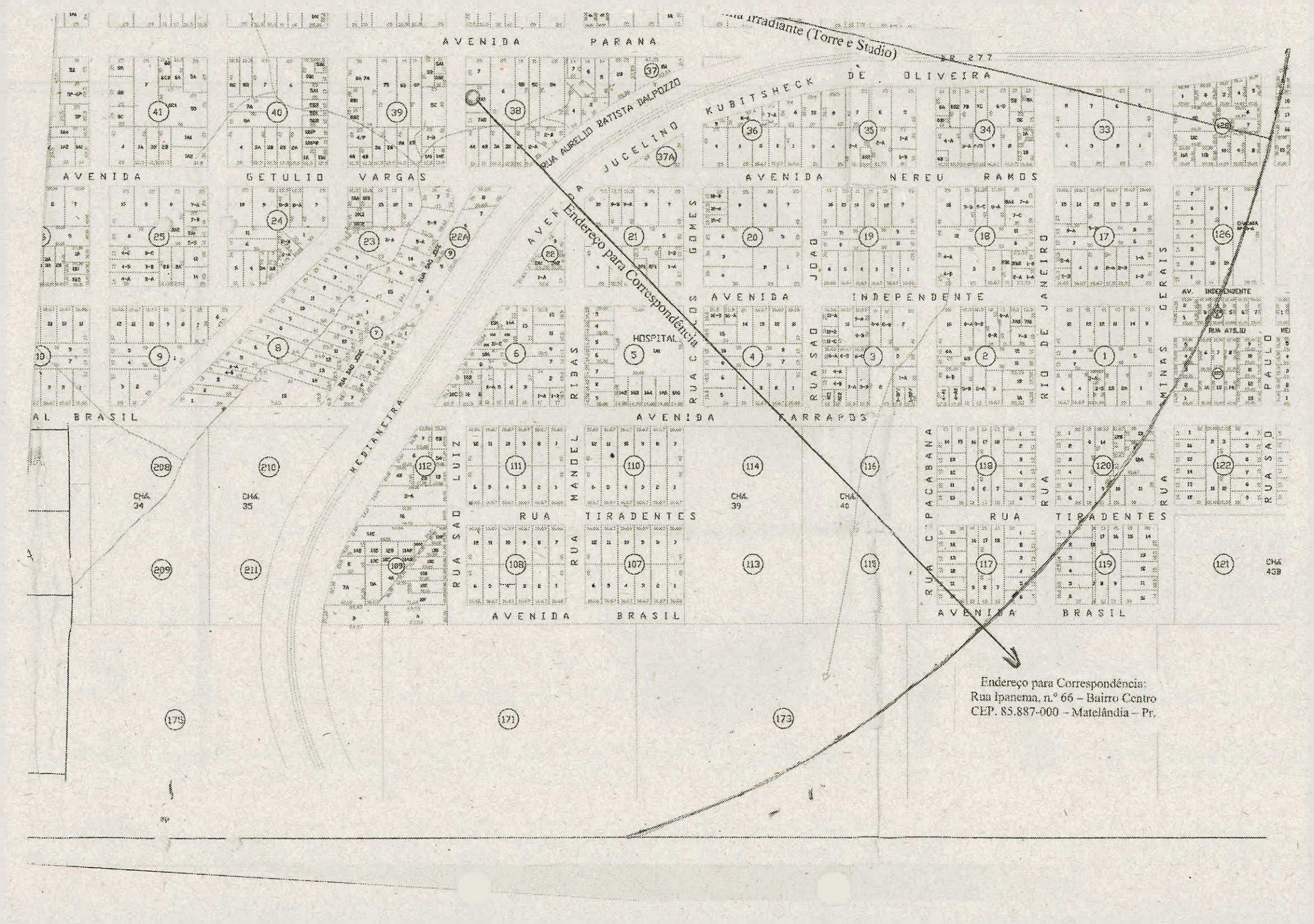
Endereço para Correspondência
AVENIDA PARANA
AVENIDA GETULIO VARGAS
AVENIDA NEREU RAMOS
AVENIDA INDEPENDENTE
AVENIDA TARRAPOS
AVENIDA BRASIL
RUA TIRADENTES
RUA ALBERTO SANTOS DUMONT
RUA AURELIO BATISTA BALPOZZO
RUA JUCELINO KUBITSCHECK
RUA JOAO GOMES RIBAS
RUA SAO LUIZ
RUA MANOEL CARLOS
RUA COPACABANA
RUA RIO DE JANEIRO
RUA MINAS GERAIS
RUA SAO PAULO
HOSPITAL
MEDITERRANEIRA
Endereço para Correspondência:
Rua Ipanema, n.º 66 – Bairro Centro
CEP. 85.887-000 – Matelândia – Pr.

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

BLOCO R, EDIFÍCIO ANEXO OESTE SALA 300, 3º ANDAR

BRASILIA – DF

CEP: 70044-900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

0,100

RM 07987088 0 BR

REMETENTE:

ACCAM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA.

RUA IPANEMA Nº 66 CENTRO

MATELÂNDIA – PR

CEP: 85887-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.**

1. Em resposta ao Ofício nº 1903/11 de 12/04/2011, a **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia**, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Matelândia / PR**, processo nº **53000.029337/09**, enviou pedido de reconsideração, anexado às fls. 371 a 378 dos autos, e encaminhou documentação referente à parte técnica. Em decorrência da análise, observou-se que:

2. A Entidade não enviou corretamente a documentação solicitada pelos ofícios 4710/10 e 954/11, de 23/08/10 e 15/02/11, respectivamente, conforme consta no ofício de indeferimento, fl. 370 dos autos.

3. Em 09/05/11 a Entidade enviou toda a documentação que motivou o indeferimento.

4. Desta forma, o motivo técnico que levou ao indeferimento do processo foi sanado, tornando-se viável a continuidade da análise do mesmo. Sendo assim, o processo encontra-se **tecnicamente deferido**.

Brasília, 25 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / Siape: 1538928

CG/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1250/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.029337/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia**, na localidade de **Matelândia**, estado do **Paraná**, para Reconsideração da decisão proferida no oficio nº 1903, datado de 12/04/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação publicado no DOU do dia 12/05/2009 (28º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências técnicas, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou corretamente a documentação em cumprimento às exigências descritas nos Ofícios nº 4710, datado de 23/08/2010 e nº 954, datado de 15/02/2011, resultando no arquivamento dos autos.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando corretamente a documentação técnica relacionada nos Ofícios nº 4710, datado de 23/08/2010 e nº 954, datado de 15/02/2011, conforme despacho técnico constante dos autos, à fl. 379, alterando assim, o motivo que originou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2011.

NATÁLIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5605 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2011.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66, Centro
85.887-000 Matelândia – PR

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.029337/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia**, na localidade de **Matelândia**, Estado do **Paraná**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.029337/2009**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou corretamente a documentação técnica relacionada nos Ofícios nº 4710, datado de 23/08/2010 e nº 954, datado de 15/02/2011, possibilitando a continuidade da análise do pedido, alterando assim, o motivo que culminou no indeferimento do pedido.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 5605 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.029337/09

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER

Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia

ENDEREÇO / *ADRESS*

Rua Ipanema, nº 66. Centro

CEP / *CODE POSTAL*

85.887-000 Matelândia – PR

383

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Rosmari B Azeredo Graffunder

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

28/09/11

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

MATELÂNDIA

20 SET. 2011

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carlos Augusto Zanella
Matr. 8.551.3
Assistente Administrativo - 1
CORREIOS/DR/OESTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020-0 FCQ453 / 10 114 x 165 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RM 42321527 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINIST[illegible]

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM CLAREZA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da [illegible]
SCS/[illegible] de [illegible]
Departamento de [illegible]
[illegible] Quadra 6 Lote 1/10 B, Ala A Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Coordenação Eletrônica
Unidade Regional

CIDADE / *LOCALITÉ*

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

384

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PR **Município: Matelândia**

Município	Canal	Freqüência
Matelândia	290	105,9

Jsuário: - **Data: 18/06/2012** **Hora: 11:17:07**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

385
9

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/09 Localidade/UF: Matelandia/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	25S1426	25S1427
Longitude	53W5858	53W5947

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1,37

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Borges de Medeiros, nº 2608 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Borges de Medeiros, nº 2608 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.029029/09	480,00	ARQDEF
53000.026346/08	540,00	ARQDEF
53000.029026/09	640,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53740.000482/99	Matelandia	PR	660,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Ipanema, nº 66 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/09 Localidade/UF: Matelandia/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 290

12.	Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/09 Localidade/UF: Matelandia/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 290

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irraciação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo:	MTDIP 100/1

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 28	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo:	MTPM98	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0918060312

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº **2188**/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.029337/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matelândia**, Estado de **PR**, protocolizado em 1/7/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia,** inscrita no CNPJ sob o número **10.914.388/0001-90**, com **sede** à **Rua Ipanema, nº 66 - Centro**, no município de **Matelândia**, no estado do **Paraná**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/6/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/5/2009, com prazo final em 30/7/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 3 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Central e Cultural de Matelândia** – Processo nº 53000.029029/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerando o interesse inicial da maioria das entidades relativamente a um possível acordo entre as interessadas, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas. Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo

proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a "Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia". Desta forma e considerando a seleção da entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possuí menos apoios válidos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1940, datado de 22/4/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

b. **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia** – Processo nº 53000.026346/08, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerando o interesse inicial da maioria das entidades relativamente a um possível acordo entre as interessadas, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas. Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a "Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia". Desta forma e considerando a seleção da entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possuí menos apoios válidos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1938, datado de 22/4/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

c. **Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR** – Processo nº 53000.029026/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerando o interesse inicial da maioria das entidades relativamente a um possível acordo entre as interessadas, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas. Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a "Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia". Desta forma e considerando a seleção da entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possuí menos apoios válidos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1939, datado de 22/4/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de

		apoio.
53000.029337/09	Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia	2.140 Pontos
53000.029029/09	Associação Central e Cultural de Matelândia	1.815 Pontos
53000.029346/08	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia	1.758 Pontos
53000.029026/09	Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR	63 Pontos

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 2608 - Centro, no município de **Matelândia**, estado do **Paraná**, de coordenadas geográficas em 25°14'26"S de latitude e 53°58'58"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 210 e 211, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 327 a 377).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 361, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 386. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 377 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e

pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rosmari Becker Azeredo Graffunder	Diretora Geral
Ilson Adriano Lorini	Diretor de Operações
Fabrício Marcelo Bozio	Diretor Administrativo

I. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: Av. Borges de Medeiros, nº 2608 - Centro, no município de **Matelândia**, estado do **Paraná**;

II. localização do **estúdio**: Av. Borges de Medeiros, nº 2608 - Centro, no município de **Matelândia**, estado do **Paraná**;

III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **25°14'26"S** de latitude e **53°58'58"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 385, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 361, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente

instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 21 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / Siape: 1538928

Brasília, 21 de agosto de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

NATÁLIA FROEMMING
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de agosto de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de agosto de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: MATELÂNDIA	**UF: PR**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia	
Nº DO PROCESSO: 53000.029337/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Central e Cultural de Matelândia
Nº DO PROCESSO: 53000.029029/09

ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia
Nº DO PROCESSO: 53000.026346/08

ENTIDADE: Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR
Nº DO PROCESSO: 53000.029026/09
Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 21 de agosto de 2012.

Responsável: _____

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Siape: 1366009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1940 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2009.

À Senhora.
CLAIR JOSEFINA CADINI NITCHE
Associação Central e Cultural de Matelândia
Avenida Paraná, nº 780 – Centro.
85.887-000 – Matelândia - PR

Assunto: Indeferimento

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.029029/09**, na localidade de **Matelândia - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Considerando o interesse inicial da maioria das Entidades relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia	53000.029337/09	2.140 Pontos	Sim
Associação Central e Cultural de Matelândia	53000.029029/09	1.815 Pontos	Sim
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia	53000.026346/08	1.758 Pontos	Sim
Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR	53000.029026/09	63 Pontos	Não

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da

entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a "**Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia**".

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em relação a denúncia apresentada por esta Entidade em desfavor da Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia – PR, informamos que: Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa foi encaminhada cópia da denúncia àquela Associação, acompanhada de ofício, solicitando os devidos esclarecimentos dentro do prazo legal. A Associação denunciada após solicitação de prorrogação do prazo encaminhou a Este Ministério esclarecimentos que foram suficientes para definição e prosseguimento da análise dos processos desta localidade.

Questionamentos:

I – Das declarações de Pessoas Naturais residentes fora da área pretendida pela Execução do Serviço:

Coube-nos somente desconsiderar 2 manifestações, acatando as declarações apresentadas pelos Srs Jordão de Souza e Juarez Augusto da Silva.

II – Da Diretora Geral e Presidente da Associação, esposa de Vereador:

A Legislação específica de Rádio Comunitária não contém qualquer vedação neste sentido. Não obstante a tal fato, reza a Lei específica que no que a mesma for omissa deverá ser utilizado o Código Brasileiro de Telecomunicações (**Lei 4.117 de 27/08/1962**). Deste modo e considerando o disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, este Ministério indica como necessidade de cumprimento por parte da Entidade requerente à Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária o respeito ao disposto no art. 38, Parágrafo Único da Lei 4.117/62 (**item alterado pela Lei 10.610 de 20/02/2002**):

Art. 38

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial." *(Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002).*

III – Quanto ao Endereço da sede da Associação:

Não existe na Lei 9.612/98 e na Norma 1/2004, restrições para o endereço de funcionamento da rádio.

O item 8.2 da Norma Complementar 1/2004 estabelece que:

São requisitos básicos para análise que as Associações Comunitárias interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar legalmente instituídas e devidamente registradas;

b) ter a sede situada na área onde pretendem executar o Serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão estar sediadas em qualquer ponto da área urbana;

c) ser dirigidas por pessoas naturais brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do Serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão residir em qualquer ponto da área urbana;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

vaf – Proc. N.º 53000.029029/09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PRÉENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME

ENDEREÇO

Of. nº 1940 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.029029/09
CLAIR JOSEFINA CADINI NITCHE
ASSOCIAÇÃO CENTRAL E CULTURAL DE MATELÂNDIA
Av. Paraná, nº 780 - Centro
85887-000 Matelândia/PR

CEP / CODE / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / *NATURE DE L'ENVOI*

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Roque A Pellegrini

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 10/05/2010

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Roque A Pellegrini

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.127.742

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: 9.557.705-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

RJ 09375768 2 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*: 05 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*: AGÊNCIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / h :	/ / h :	/ / h :

PRÉENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Sala 201

CIDADE / *LOCALITÉ*: 70044-900 – Brasília-DF

UF

BRAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.029029/09, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de junho de 2011.

OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1938 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2009.

Ao Senhor,
ALCI CARLOS TURRI
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia
Avenida Duque de Caxias, nº 829 – Centro.
85.887-000 – Matelândia - PR

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.026346/08**, na localidade de **Matelândia - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Considerando o interesse inicial da maioria das Entidades relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia	53000.029037/09	2.140 Pontos	Sim
Associação Central e Cultural de Matelândia	53000.029029/09	1.815 Pontos	Sim
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia	53000.026346/08	1.758 Pontos	Sim
Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR	53000.029026/09	63 Pontos	Não

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma

Vaf – DOS/SSCE/MC

Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a "**Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia**".

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

vaf – Proc. N.º 53000.026346/08/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU

ENDEREÇO

CEP / CO

DECLARAÇÃO

of nº 1938 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.026346/08
ALCI CARLOS TURRI
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE MATELÂNDIA
Av. Duque de Caxias, nº 829 - Centro
85887-000 Matelândia/PR

PAYS

NATURE DE L'ENVOI

PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
11/05/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
ALCI CARLOS TURRI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG 000

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Alcio Dias Gonçalves

DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

ECT/DR/146

RJ 09375766 5 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

10/05/10	/ /	/ /
17:34 h	: h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-1, Sala 30

CIDADE / *LOCALITÉ*
70044-900 – Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.026346/08, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1939 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2009.

Ao Senhor.
JACKSON BUENO
Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR
Rua Pedro Álvares Cabral – Edifício Fiorentin, nº 16 – Sala 03.
85.887-000 – Matelândia - PR

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.029026/09**, na localidade de **Matelândia - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Considerando o interesse inicial da maioria das Entidades relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia	53000.029337/09	2.140 Pontos	Sim
Associação Central e Cultural de Matelândia	53000.029029/09	1.815 Pontos	Sim
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matelândia	53000.026346/08	1.758 Pontos	Sim
Associação Cultural Interativa de Matelândia - PR	53000.029026/09	63 Pontos	Não

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma

Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **"Associação Comunitária Cultural, Artística de Matelândia".**

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

vaf – Proc. N.º 53000.029026/09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.029026/09, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

CONJUR - MC - CGU - AGU
404
V

COTA Nº 1060/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.029337/2009
INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia
ASSUNTO: Execução do serviço de radiodifusão comunitária. Processo em fase de possível autorização.

AO COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Trata-se de processo de interesse da Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia, participante da seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matelândia, Estado do Paraná.

O processo em tela encontra-se na fase de possível outorga do serviço, tendo sido remetido a esta CONJUR, para análise conclusiva.

Ocorre que se depara nos autos com denúncia ofertada em face da entidade ora interessada (objeto, inclusive, do Processo em apenso), cujos pontos abordados foram: (i) o fato de a presidente ser esposa de vereador; (ii) o endereço da associação ser o mesmo da residência do vereador referido; (iii) algumas assinaturas teriam sido colhidas junto a um assentamento do MST distante da área de execução do serviço.

No processo visualiza-se apenas a resposta da entidade (fls. 225/226), não tendo a SCE se manifestado a respeito. De todo modo, *a priori*, não há óbice por si só a que a esposa de um vereador possa compor a diretoria de uma associação pretendente à execução do serviço de RadCom; de fato, outros fatores devem restar associados - o que deve ser objeto de devida fiscalização por parte do Poder Concedente.

Não obstante, faz-se mister que os autos retornem a essa Coordenação Geral a fim de que se pronuncie quanto às manifestações de apoio colhidas (ponto iii da denúncia acima referida), isto é, se se trata realmente de pessoas com residência fora da área de execução do serviço (se foram contabilizadas ou não).

Após a adoção das diligências ora requeridas, sugere-se o retorno do processo para apreço conclusivo por parte desta CONJUR.

Brasília, 17 de setembro de 2012

Socorro Janaina M. Leonardo
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Frente à reanálise da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia**, na localidade de **Matelândia / PR**, processo nº 53000.029337/2009, em atendimento ao Aviso de Habilitação 28, publicado no DOU de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

a. Manifestação de apoio **individual**, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	x	
Soma das manifestações individuais apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada	
	50	
	Quantidade validada	
	48	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**48**	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. Vide fl. 212		

ema/CGRC

b. Manifestação de apoio **coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	x	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Quantidade declarada	
OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	1.215	
- endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão;	Quantidade validada	
- assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome;	2.005	
- o CEP é opcional.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**2.005**	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. vide fl. 213. Obs. foram subtraídas 87 manifestações que foram colhidas fora da área de serviço, conforme denúncia, fls. 48, 50, 52, 60, 63, 86, 110, 167, 168, 173, 189, 191, 195, 196, 197, 200, 204 e 208.		

c. Manifestação de apoio apresentada por **entidades associativas e comunitárias**, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
	x	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:	7	
- endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento;		
- CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado;	Quantidade validada	
- assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada;		
- o CEP é opcional;		
- o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	0	

PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	0
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 88,90,93,95,97 e 99 considerando a falta de registro da ata CNPJ.	

d. Manifestação de apoio dos **associados da entidade requerente**, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	x	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que: - dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; -ata válida: registrada em cartório.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	
	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	0	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 6 e 7 considerando a falta de registro da Ata.		

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
48	2.005	0	0	**2.053**

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	X (fl.9)	

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 26 de agosto de 2013

Eliane Rodrigues

Eliane Rodrigues
Analista/Administradora

emar/53000.029337/09/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4765 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2013.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66, Centro
85.887-000 Matelândia / PR

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº **53000.029337/2009**.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029337/2009**, na localidade de **Matelândia / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2302/2013, que trata do motivo do acatamento da denúncia apresentada, em seu desfavor e que após a recontagem das manifestações de apoio encaminhadas, essa Entidade permaneceu com o maior número de manifestações em apoio que as suas concorrentes e continuará selecionada para análise na localidade, devendo ser dado prosseguimento a análise do seu processo.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2302/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Denúncia.**

Referência: Processo nº 53000.029337/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de denúncia protocolada em 30/11/2009, em desfavor da **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia**, entidade que pleiteia a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matelândia / PR**.

ANÁLISE

2. Diante da análise realizada no processo e da denúncia apresentada em desfavor da **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia**, constatamos o que se segue:

I. Denúncia: Infração ao subitem 7.1 alínea "f" da Norma Complementar 1/2004, que dispõe:

> *7.1 – A Entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:*
> *f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas* ***e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço*** *ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área.*

II. Declarações da Denunciante:

a. As manifestações de apoio apresentadas pela **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia**, foram coletadas em um acampamento provisório do MST, localizado na fazenda Boito, próximo a Vila Esmeralda, distante 10 KM do endereço da sede, portanto fora do raio de 1 Km da execução do serviço, em infração ao que determina o Art. 9º§2º alínea VI da Lei 9.612 e subitem 7.1 alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Esclarecimentos da Denunciada:

a. *"Que considera legítima e legal a participação na sociedade do Movimento dos Trabalhadores sem Terra – MST, e que o assentamento descrito não se encontra na distância relatada e propicia a economia da cidade um aporte econômico salutar,(...) inclusive muitas informações sobre campanhas de vacinação, são de total interesse dos ali assentados, excluí-los do processo, seria no mínimo um preconceito inaceitável".*

IV. Análise da Denúncia:

a. Trata-se da análise de denúncia acerca da legitimidade das manifestações de apoio apresentadas pela **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia,** tendo em vista que, segundo o denunciante, foram colhidas em um assentamento do MST, situado fora do raio de 1Km, em afronta aos dispositivos legais.

b. Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, foi encaminhado o ofício nº 125/2010, de 14/01/2010, solicitando a denunciada os devidos esclarecimentos. Em resposta, a Entidade admitiu ter praticado o vício apontado, uma vez que, segundo declarou, as informações são também de interesse dos assentados, e excluí-los do processo seria inaceitável.

c. Ocorre que, o caso em tela, não se trata de exclusão de pessoas do processo, e sim de uma seleção para prestação do serviço de radiodifusão comunitária cuja entidade vencedora é aquela que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestação em apoio e a utilização desses recursos leva a Entidade a obter vantagens sobre as concorrentes, prejudicando o processo seletivo, uma vez que não espelha a representatividade real das interessadas, além de violar os dispositivos legais.

d. Sendo assim, em atendimento a orientação da Consultoria Jurídica por meio da Cota nº 1060/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 17/09/2012, foi encaminhado à denunciante o ofício nº 3321 de 22/06/2013, AR de 08/07/2013, estabelecendo um prazo de 30 dias para que ela solicitasse cópias das manifestações apresentadas pela denunciada e apontasse aquelas cujos endereços encontravam-se fora do raio de execução do serviço.

e. Considerando que o prazo extinguiu-se sem resposta da denunciante, foi efetuada pesquisa no Google e constatado que uma das localidades apontadas na denúncia inicial como fora da área de interesse, a Vila Esmeralda, dista de 67,76Km do sistema irradiante comprovando a veracidade da denúncia.

f. Sendo assim, decidiu-se pela recontagem das manifestações de apoio da entidade denunciada, excluindo-se àquelas referidas na denúncia inicial, como localizadas fora da área de interesse, quais sejam, Vila Esmeralda, Fazenda Boito e MST Vila Brasil, (fls. 48, 50, 52, 60, 63, 86, 110, 167, 168, 173, 189, 191, 195, 196, 197, 200, 204 e 208), sendo subtraídas 87 manifestações do total de 2.140, passando a entidade denunciada a contabilizar 2.053 manifestações.

g. Ressalte-se que, mesmo sem considerar as manifestações de apoio localizadas fora da área de interesse, apontadas na denúncia, a entidade denunciada deverá permanecer como selecionada para análise na localidade, uma vez que, após a recontagem, ela passou a contabilizar 2.053 manifestações de apoio, contra 1.815 pontos da 2ª colocada.

CONCLUSÃO

3. Face ao exposto, considerando que, mesmo com o acatamento da denúncia, a **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia,** permaneceu com o maior número de manifestações em apoio que as suas concorrentes, continuará selecionada para análise na localidade, devendo ser dado prosseguimento a análise do seu processo.

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2302/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MC/SCE/Min das Comunicações
Fls. 409
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2363/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.029337/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Matelândia / PR,** formulado pela **Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia.**

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 1060/2012/SJL/CGCE/CONJUR/MC/CGU/AGU, datada de 17/09/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Manifestação desta secretaria quanto à denúncia ofertada em desfavor da Associação Comunitária Cultural Artística de Matelândia de que as manifestações de apoio encaminhadas por ela foram colhidas fora da área de execução do serviço e se foram contabilizadas ou não.

II. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a denúncia analisada e acatada, sendo desconsideradas, na contagem das manifestações de apoio, àquelas colhidas pela denunciada, fora da área de execução do serviço, complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

3. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

4. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

emar/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 2 de setembro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2363/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 2 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

COTA Nº 0892/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.029337/2009

ASSUNTO: Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia. Processo seletivo para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Matelândia, Estado do Paraná. Vencimento do mandato da Diretoria. Necessidade de envio da ata reconduzindo os mesmos membros ou ata de eleição da nova diretoria, se for o caso.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos em epígrafe para adoção das medidas cabíveis com relação à instrução processual.

Verifica-se que o artigo 12º do estatuto da entidade, fls. 265, estabelece mandato de quatro anos para a Diretoria. E, nos termos da ata acostada às fl. 154, a diretoria fora eleita no ano de 2008. Assim, verifica-se que o mandato encerrou-se em 2012.

Nesse sentido, faz-se necessário seja carreada aos autos a ata de recondução dos mesmos membros, ou a ata de eleição da nova diretoria da entidade, ressaltando-se que, se porventura tiver ocorrido alteração na composição da diretoria, deverão ser enviados também os documentos necessários em relação ao(s) novo(s) membro(s) eleito(s), conforme Norma complementar nº 01/2004.

Além destes documentos, se for o caso, necessário que também sejam apresentadas as certidões expedidas pela Justiça Estadual e Federal.

Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR, para manifestação conclusiva.

Brasília, 16 de outubro de 2013.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/2009 Localidade / UF: MATELÂNDIA/PR

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 290

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ilson Adriano Lorini	025.853.049-90	null	15/11/2012 15/11/2012	
Fabricio Marcelo Bozio	029.021.349-59	null	15/11/2012 15/11/2012	
Rosmari Becker Azeredo Graffunder	035.326.059-29	null	15/11/2012 15/11/2012	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- Encaminhar nova ata de eleição tendo em vista a extinção do mandato da diretoria anterior e as declarações e certidões a ela pertinentes.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2890/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº **53000.029337/2009**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matelândia / PR**, postado em 30/07/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 04/11/2012, e, havendo alterações no quadro diretivo, encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, quais sejam:

a. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

b. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

c. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

f. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista / Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2890/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6188 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de Outubro de 2013.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZERDO GRAFFUNDER
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 - Centro.
85.887-000 Matelândia / PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029337/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029337/2009**, na localidade de **Matelândia / PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2890 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

.CGRC

Ex 1 23

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA

459

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao oficio nº **6188/2013/CGRC/SCE-MC de 30/10/2013**

Processo: **53000.029337/2009.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.073181/2013-82
SEAP/SCE
13/12/2013-08:30

Prezado Senhor

Em atenção ao oficio acima indicado e relativo à solicitação de documentação para tramitação no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACCAM – Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, uma vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Matelândia, 09 de junho de 2010.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Diretora Geral
CPF: 035326059-29

Endereço: Rua Ipanema, nº 66, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000
Telefone para contato: 0XX45-9137-9532
E-mail: graffunder2008@gmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
19/12/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6188 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de Outubro de 2013.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZERDO GRAFFUNDER
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 - Centro.
85.887-000 Matelândia / PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029337/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029337/2009**, na localidade de **Matelândia / PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2890 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

f. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista / Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2890/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2890/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº **53000.029337/2009**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matelândia / PR**, postado em 30/07/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 04/11/2012, e, havendo alterações no quadro diretivo, encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, quais sejam:

a. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

b. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

c. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco B
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

AR

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SF 13619765 6 BR

OF. 6188/2013CGRC/SCE-MC (53000.029337/09)

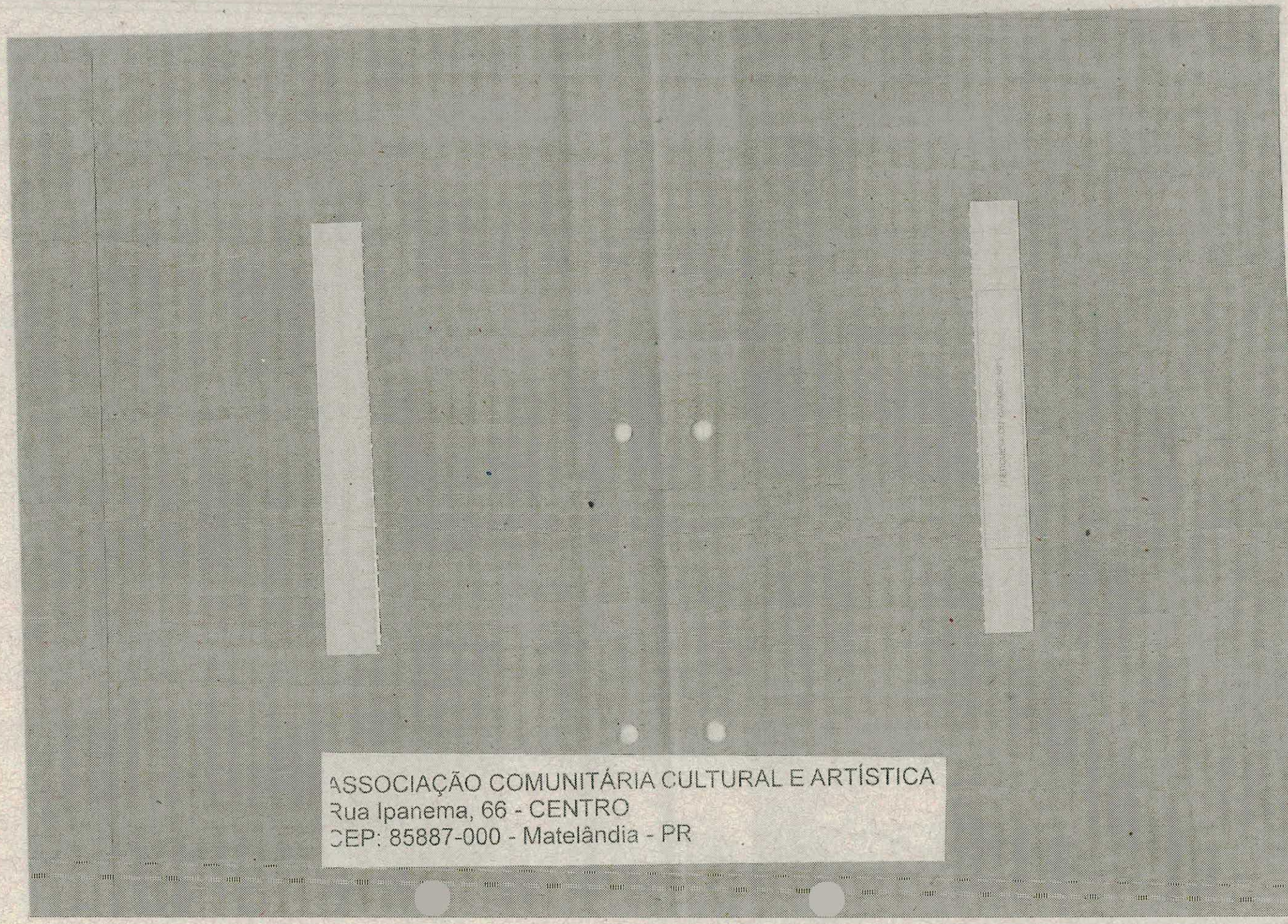

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA
Rua Ipanema, 66 - CENTRO
CEP: 85887-000 - Matelândia - PR

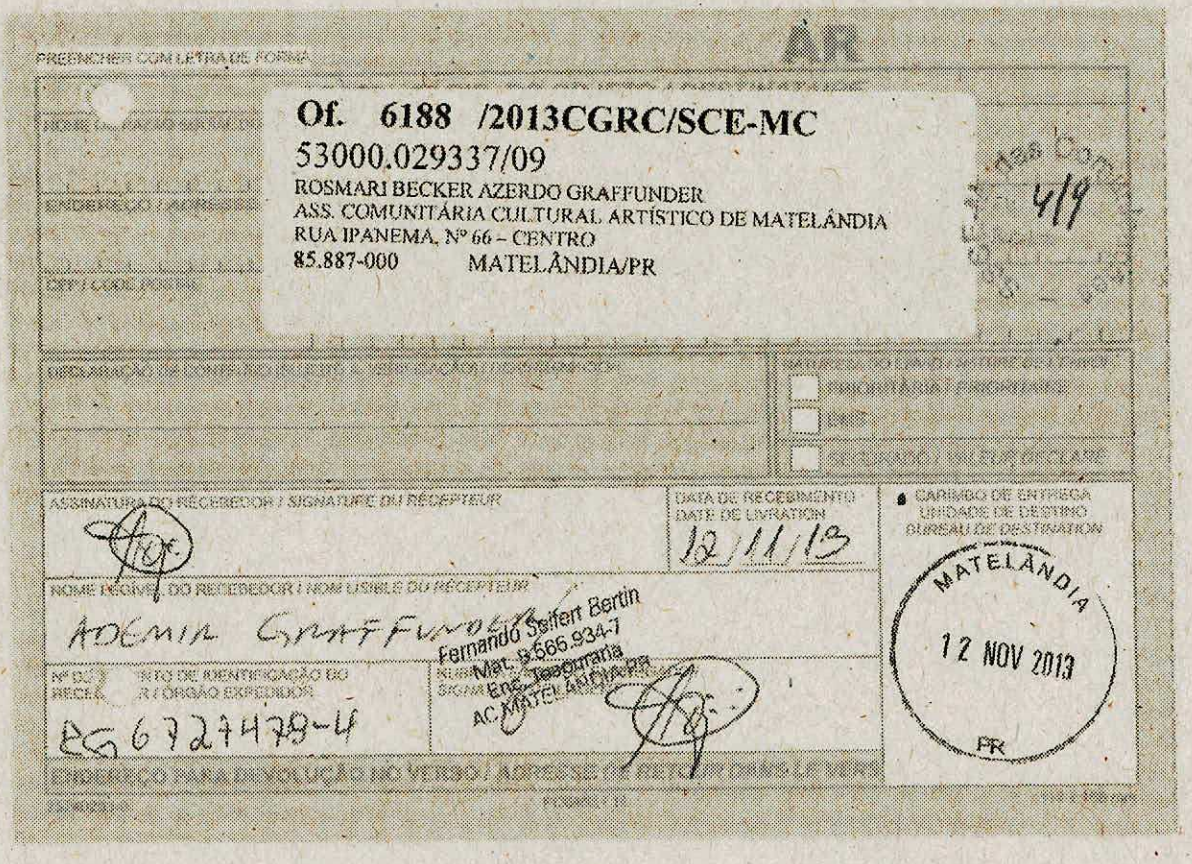

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Of. 6188 /2013CGRC/SCE-MC

53000.029337/09

ROSMARI BECKER AZERDO GRAFFUNDER
ASS. COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICO DE MATELÂNDIA
RUA IPANEMA, Nº 66 – CENTRO
85.887-000 MATELÂNDIA/PR

419

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
12/11/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

MATELÂNDIA
12 NOV 2013
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ROSMARI GRAFFUNDER

Fernando Steffen Bertin
Mat. 9.566.934-7
Enc. Tesouraria
AC. MATELÂNDIA/PR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RG 7274479-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

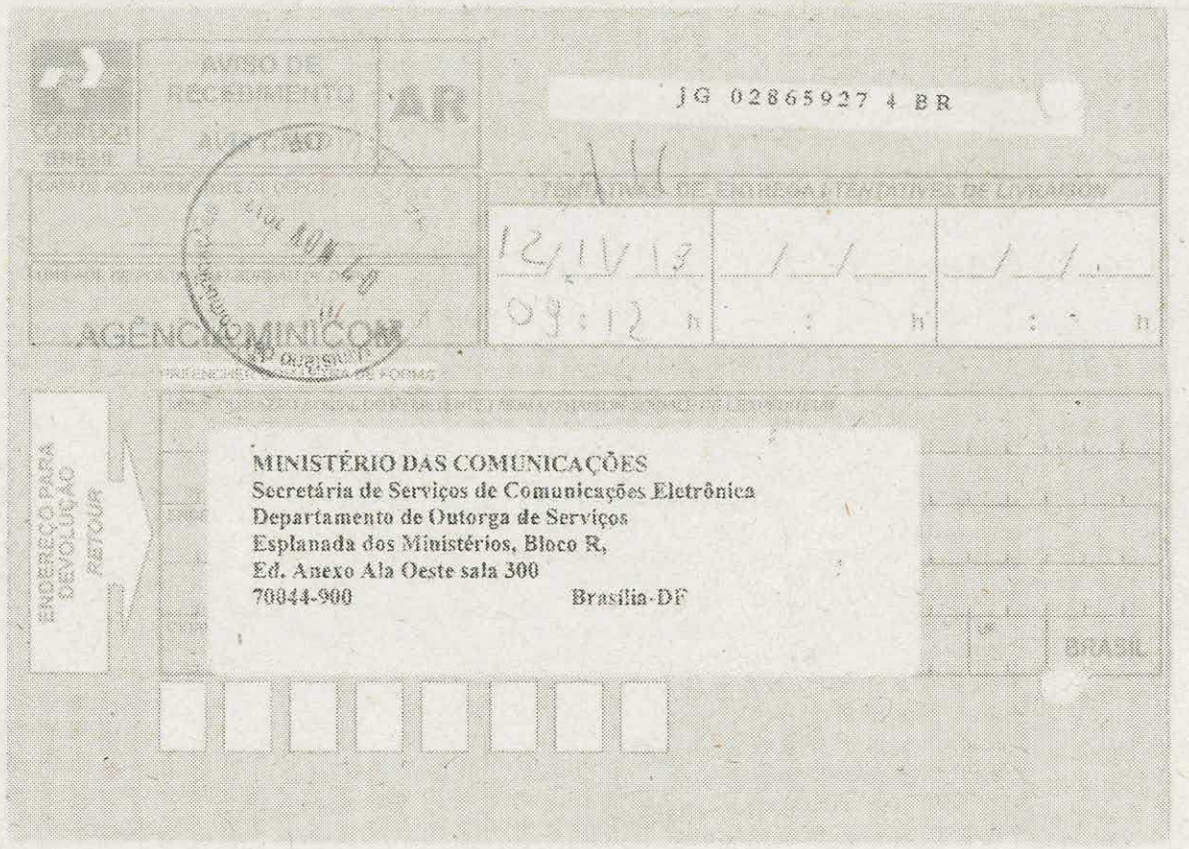
AVISO DE RECEBIMENTO
AR
JG 02865927 4 BR
12/11/13
09:12 h
AGÊNCIA MINICOM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF
BRASIL

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/2009 Localidade / UF: MATELÂNDIA/PR

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 290

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rosmari Becker Azeredo Graffunder	035.326.059-29	null	15/11/2012 15/11/2012	
Ilson Adriano Lorini	025.853.049-90	null	15/11/2012 15/11/2012	
Fabrício Marcelo Bozio	029.021.349-59	null	15/11/2012 15/11/2012	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

12.01.14 - Concedida prorrogação de prazo para a entidade cumprir as exigências.
24.10.13 - A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
- Encaminhar nova ata de eleição tendo em vista a extinção do mandato da diretoria anterior e as declarações e certidões a ela pertinentes.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 156 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2014.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZERDO GRAFFUNDER
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 - Centro.
85.887-000 Matelândia / PR

Assunto: **Deferimento de solicitação de prorrogação de prazo.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029337/2009**, referente ao requerimento apresentado pela **Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia**, da localidade de **Matelândia / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 126/2014, que indica os motivos da concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências..

2. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 6188/2013, de 30/10/2013, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento deste comunicado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 126/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº **53000.029337/2009**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matelândia / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 6188/2013, de 30/10/2013, AR Postal em 12/11/2013, solicitando à entidade que apresentasse os seguintes documentos:

a. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 04/11/2012, e, havendo alterações no quadro diretivo, encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, quais sejam: (426)

b. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. (455, 465, 468)

c. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

(454, 464, 462)

d. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. (428)

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004. (429)

f. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004. (429)

II. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente. E: (446, 447, 452) F: (432, 434, 444)

3. A entidade postou, tempestivamente, em 10/12/2013, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de precisar de mais tempo para cumprir todas as exigências.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 6188/2013.

À consideração superior.

Brasília, 14 de janeiro de 2014.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 126 /2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 14 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA
Rua Ipanema, 66 - Centro - Matelândia - Pr - CEP: 85887-000
CNPJ - 10.914.388/0001-90

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.001969/2014-76
SCAP/SCE
15/01/2014-05:47

Oficio nº 01/2014

Matelândia, 02 Janeiro de 2014.

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Assunto: ***Resposta ao Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029337/2009.***

Senhor Coordenador Geral

Em resposta ao oficio nº 6188/2013/CGRC/SCE-MC, E Nota Técnica Nº 2890/2013/CGRC/SCE-MC, que indicam pendências passiveis de saneamento, encaminhamos em anexo documentos que comprovam, atualizam e reforçam nosso interesse em receber autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cumprido os prazos e atendendo as exigências, pedimos deferimento.

Atenciosamente

Rosmari B. Azeredo Graffunder

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Representante Legal
ACCAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/01/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2890/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº **53000.029337/2009**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matelândia / PR**, postado em 30/07/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 04/11/2012, e, havendo alterações no quadro diretivo, encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, quais sejam:

a. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

b. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

c. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

f. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

E: (446, 447, 452) F: (432, 434, 444)

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista / Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2890/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6188 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de Outubro de 2013.

À Senhora
ROSMARI BECKER AZERDO GRAFFUNDER
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Artístico de Matelândia
Rua Ipanema, nº 66 - Centro.
85.887-000 Matelândia / PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029337/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.029337/2009**, na localidade de **Matelândia / PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2890 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA - ACCAM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA 2012/2016.

EDITAL nº. 02/2012

A ACCAM (**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA**), com sede na Rua Ipanema, nº. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, CEP nº. 85.887-000, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Rosmari Becker Azeredo Graffunder, por meio do presente edital, convocam todos os associados **da ACCAM, a participarem da assembléia geral com a seguinte ordem do dia:**

1º. Assuntos Gerais;

2º. Eleição e posse da diretoria para 2012/2016.

A Assembléia Geral será realizada no dia 04/11/2012 ás 18h00horas, na sede da Associação.

A eleição realizar-se-á de acordo com as normas estatutárias.

Matelândia, 01 de outubro de 2012.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder

Diretora Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA - ACCAM.

Ata da Assembléia Geral convocada conforme edital nº. 02/2012, que possui a seguinte descrição: A ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA), com sede na Rua Ipanema, nº. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, CEP nº. 85.887-000, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Rosmari Becker Azeredo Graffunder, por meio do presente edital, convocam todos os associados **da ACCAM, a participarem da assembléia geral com a seguinte ordem do dia: 1º. Assuntos Gerais; 2º. Eleição e posse da diretoria para 2012/2016. Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2012 ás 18h00horas, reuniram-se os associados da ACCAM (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA)**, para deliberarem especificamente o citado em edital, após constatar a presença de todos os sócios, a Assembléia Geral foi aberta pela **Senhora Rosmari Becker Azeredo Graffunder, atual Diretora Geral. convocou o Sr. Fabricio Marcelo Bozio para secretariar os trabalhos.** Iniciado os trabalhos, passou-se para ordem do dia: **1º. Assuntos Gerais**, onde foi aberta a palavra aos presentes, onde o Sra. Diretora Geral reclamou da demora para a liberação para execução de serviços de rádio, e o Sr. Marcelo Mengarda Neto disse que a Comunidade tem cobrado muito a abertura da nova rádio e que vai ajudar em muito nossa Comunidade, nada mais manifestado pelos demais sócios presentes passou-se para **o item 2º. Eleição e Posse da Diretoria 2012/2016**; Havendo a inscrição de 01 (uma) única chapa tendo como membros: **1º. Rosmari Becker Azeredo Graffunder (Diretora Geral); 2º. Fabrício Marcelo Bozio (Diretor Administrativo); 3º. Juliete Marieli Lorini (Diretora de Operações) e o Conselho Comunitário composto por: Marcelo Mengarda neto; Ilson Adriano Lorini, Rosane Carnin Azeredo, Ernane Graffunder e Adriana Macedo.** Procedendo-se a eleição da Diretoria para 2012/2016 foi eleita por unanimidade de votos. Deu-lhes sua imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciaram nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém dela fez uso a Diretora Geral suspendeu a sessão pelo tempo necessário para

lavratura desta ata, o que fiz como Diretor Administrativo. Após reabertura da seção, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Diretora Geral da Assembléia, pelo Diretor Administrativo e por todos os demais sócios presentes.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035.326.059-29
Diretora Geral

Juliete Marieli Lorini
CPF: 069.710.069-33
Diretor de Operações

Fabricio Marcelo Bozio
CPF: 029.021.349-59
Diretor Administrativo

Marcelo Mengarda Neto
CPF 807.692.839-00
Conselho Comunitário

Adriana Macedo
CPF: 036.916.049-51
Conselho Comunitário

Ernane Graffunder
CPF: 703.579.869-20
Conselho Comunitário

Rosane Carnin Azeredo
CPF: 030.632.779-16
Conselho Comunitário

Ilson Adriano Lorini
CPF: 025.853.049-90
Conselho Comunitário

Cartório Kamei
Selo Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX,
Controle XXXXX.XXXXX
Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0018787
REGISTRO Nº 0000690
LIVRO A-004
FOLHA: 000
Matelândia (PR), 03 de janeiro de 2014
Armando Mitsuo Kamei
Escrevente Substituto

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL
E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
PESSOAS JURÍDICAS
NELSON SHOZI KAMEI
Oficial
ARMANDO MITSUO KAMEI
Escrevente
ANDRÉ PASCHOAL CREMA
Escrevente
MATELÂNDIA PR

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
ROSMARI BECKER AZEREDO
GRAFFUNDER E FABRICIO
MARCELO BOZIO Que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Matelândia PR 03 JAN. 2014
DÉLCIA APARECIDA MALACARNE FIORESE
Tabeliã Designada
NÉDIO PAULO FIORESE
Escrevente Substituto

SELO
FUNARPEN
Tabelionato
Fone:(45)
TABELIONATO
DE
NOTAS
EX242752

Fls. 428

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº. 01/2004.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035.326.059-29
Diretora Geral

Juliete Marieli Lorini
CPF: 069.710.069-33
Diretor de Operações

Fabricio Marcelo Bozio
CPF: 029.021.349-59
Diretor Administrativo

Marcelo Mengarda Neto
CPF 007.692.839-00
Conselho Comunitário

Adriana Macedo
CPF: 036.916.049-51
Conselho Comunitário

Ernane Graffunder
CPF: 703.579.869-20
Conselho Comunitário

Rosane Carnin Azeredo
CPF: 030.632.779-16
Conselho Comunitário

Ilson Adriano Lorini
CPF: 025.853.049-90
Conselho Comunitário

Matelândia, 02 de janeiro de 2014.

Endereço para correspondência:
Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, CEP nº. 85.887-000.

Fls. 429

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Rosmari Becker Azeredo Graffunder, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Ipanema nº. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná. CEP 85.887-000.

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se localidade for menor ou igual a 3,5 km. na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante a assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RCP/FM.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: S 25°14'26'' de latitude e W 53°58'58" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Borges de Medeiros nº. 2608, Centro – Matelândia – Paraná, CEP 85.887-000.

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qual quer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Matelândia, 02 de janeiro de 2014.

Rosmari B. Azeredo Graffunder

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
DIRETORA GERAL
CPF 035.326.059-29

Endereço para correspondência: Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná. CEP 85.887-000

Certidão

27d4ccc83c1426579a751686da60b859

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ADRIANA MACEDO

OU

contra o CPF:
036.916.049/51

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2014 às 13:51 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **27d4ccc83c1426579a751686da60b859**

Coordenadoria das Comunicações
431

Certidão

1ea30f4b785703e2c00968335d65dfd9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER

OU

contra o CPF:
035.326.059/29

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2014 às 14:01 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1ea30f4b785703e2c00968335d65dfd9**

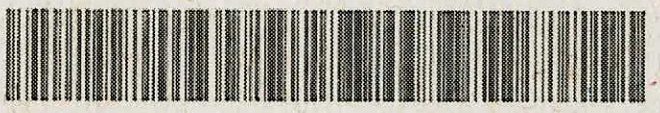

SCE-M. das Comunicações
Fls. 433

Certidão

Ass. Conselheiros CE-MJ Fls. 434

7a0df7a41a010d875a8b7037609bf9d5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
FABRICIO MARCELO BOZIO

OU

contra o CPF:
029.021.349/59

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2014 às 14:03 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7a0df7a41a010d875a8b7037609bf9d5**

435

Certidão

1b7751e4785182713da9805d7a50b760

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ILSON ADRIANO LORINI

OU

contra o CPF:
025.853.049/90

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2014 às 14:02 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1b7751e4785182713da9805d7a50b760**

SCE-AJ
Fls. 437

Certidão

CSJT - Min. das Comunicações
Fls. 438
Assinatura

2d04d0a3bc5408e17ec159904510a661

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARCELO MENGARDA NETO

OU

contra o CPF:
007.692.839/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2014 às 14:04 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2d04d0a3bc5408e17ec159904510a661**

Comunicações
434

Certidão

b9929370d74083ce7081bc5940594747

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ROSANE CARNIN AZEREDO

OU

contra o CPF:
008.342.439/38

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2014 às 14:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b9929370d74083ce7081bc5940594747**

SSCE-M
Ass. Comunicação
441

Certidão

Coordenadoria das Comunicações Fls. 442

d135aedd3df9a4b9a9f7b90ab212af3c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ERNANE GRAFFUNDER

OU

contra o CPF:
703.579.869/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2014 às 14:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d135aedd3df9a4b9a9f7b90ab212af3c**

Comunicação
Pública
443

Certidão

SCS - Minas Comunicações Fls. 444

7f5e035643f0f17513af3c1432662574

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JULIETE MARIELI LORINI

OU

contra o CPF:
069.710.069/33

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/01/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/01/2014 às 14:07 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7f5e035643f0f17513af3c1432662574**

SCE-Núcleo de Certidões
445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

Serviço de Comunicações
Fls. 446

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JULIETE MARIELI LORINI

CPF 069.710.069-33, RG 10.044.953-6-PR, filho(a) de IRMA TEREZINHA LORINI e ORIDES JOSE LORINI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 08 de Janeiro de 2014, 15:57:29

LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Funarpen - Selo Digital Nº d5dWr . 3ijha . FH9RI. Controle: dWcgC . RO4R
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

S.C.E.M. das Comarcas Estaduais
Fls. 447

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER

CPF 035.326.059-29, RG 7.785.570-0, filho(a) de EULILA NELI BECKER AZEREDO e JOAO ANTONIO AZEREDO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 08 de Janeiro de 2014, 15:58:03

LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Funarpen - Selo Digital Nº W5dWr . 3iE9a . 7ITCT, Controle: dTKo8 . moVG
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ERNANE GRAFFUNDER

CPF 703.579.869-20, RG 5.173.633-8-PR, filho(a) de LOCINDA GRAFFUNDER e RODOLFO GRAFFUNDER, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 08 de Janeiro de 2014, 15:58:17

LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositario
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Funarpen - Selo Digital Nº Y5dWr . 3iw8a . ZT0CT, Controle: dAqLL . VITO
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

Cart. Dist. das Comarcas
Fls. 449
Visto

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSANE CARNIN AZEREDO

CPF 008.342.439-38, RG 8.572.002-3-PR, filho(a) de NELCI BAZANELA CARNIN e MIGUEL CARNIN, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 08 de Janeiro de 2014, 15:58:27

LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositario
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Funarpen - Selo Digital Nº w5dWr . 3i8Ha . OIrZL, Controle: dTJa4 . JMaG
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADRIANA MACEDO

CPF 036.916.049-51, RG 8.798.189-4-PR, filho(a) de IVANI HORST MACEDO e AVELINO VITRAL MACEDO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 08 de Janeiro de 2014, 15:58:39

LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositario
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Funarpen - Selo Digital Nº n5dWr . 3iP1a . mFgPZ, Controle: dZQy8 . mo3T
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

951

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ILSON ADRIANO LORINI

CPF 025.853.049-90, RG 6.232.366-8, filho(a) de IRMA TEREZINHA LORINI e ORODES JOSE LORINI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 08 de Janeiro de 2014, 15:58:49

LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

Funarpen - Selo Digital Nº b5dWr . 3ijla . GR9RI, Controle: dQ9wi . i4KG
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

Sociedade das Comunicações 452

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CRIMINAIS sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABRICIO MARCELO BOZIO

CPF 029.021.349-59, RG 6.861.878-7-SSP, filho(a) de IVONE PRA BOZIO e BELARMINO BOZIO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 08 de Janeiro de 2014, 15:58:56

LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Partidor, Distribuidor
Avaliador e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Y5dWr . 3io8a . WZISI, Controle: dXwgi . i4TS
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Página 0001/0001

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Sacado

Representação Numérica 00190.00009 01709.199002 00018.406181 5 00000000020672					Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO
Cedente CARTÓRIO DISTRIBUIDOR - 09.168.574/0001-48					Agência / Código Cedente 2287-X/0016797-5
Data do Documento 03/01/2014	Número do Documento 000000000096865 25-8	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 03/01/2014	Nosso Número 17091990000018406
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Cedente) MATELÂNDIA - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO Certidão: Incluída a busca até 20 (vinte) anos.....194,80 Selo FUNARPEN.....11,92 TOTAL: .....(1.316,69 VRC) 206,72 Valor da VRC: R$ 0,157; 08 Certidões - R$23,21 cada					(=) Valor do Documento 206,72 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado Interessado: FABRICIO MARCELO BOZIO					Parcelamento

00190000090170919900200018406181500000000020672 Autenticação Mecânica

SICREDI TOTAL AGENTE CREDENC

Coop.: 0710- SICREDI S. VANGUA
Consulta em: 08/01/2014 - 15:37
Usuario: FARMÁCIA BOM JESUS

Comprovante de Pagamento de Bl

N Controle: 132640855
Codigo Barras: 0019000009 0170
00018406181 5 0000000020672
Data Venc.: 08/01/2014
Data Pagto: 08/01/2014
Hora Pagto: 15:37
Valor do Titulo (R$): 206,72
Valor de Juros/Mora (R$): 0,00
Valor de Multa (%): 0,00
Valor de Desconto (R$): 0,00
Valor Pago (R$): 206,72
Autenticacao Eletronica:
9CA0.824C.CB35 E7BC.15FC.1CA(

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 25

SEC. Mun. das Comunicações
Fls. 454

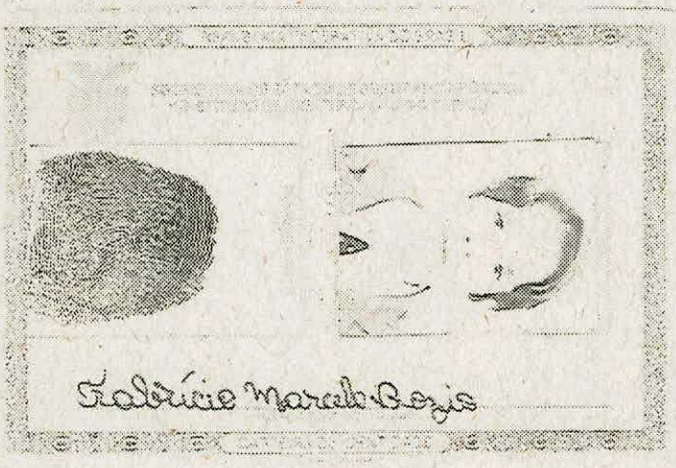

Fabrício Marcelo Bozio

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.861.378-7 01/07/1990

FABRICIO MARCELO BOZIO

DELARMINO BOZIO
IVONE PAS BOZIO

MATELANDIA/PR 15/03/1980

COMARCA=MATELANDIA/PR,DA SEDE
C.HAB: 1:350,LIVRO=104,FOLHA=206

Gel. Douglas Macedo

LEI Nº7.116 DE 29-08-83

Gerência das Comunicações
Fls 455

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.033.073-93 IM 423.002-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
67242804

FABRICIO MARCELO BOZIO
AV PARANA, 899 - AP 0002

CEP: 85887000 MATELANDIA - PR
CPF: 02902134959

Vencimento
18/01/2014

Valor a Pagar
R$ 78,37

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 4532628360

No. Medidor: 0961931045 - BIFASICO — Mes Referencia: 12/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
25/11/2013	24/12/2013	28 dias				
34599	34765	166 kWh	1,00	166 kWh	5,93 kWh	24/12/2013

Proxima Leitura Prevista: 24/01/2014 — RESIDE/RESIDENCIAL

FS [1.7.35.1]

Conjunto: MEDIANEIRA — Mes 10/2013 — Tensao Contratada: 127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	10,26
Limite Mensal:	5,91 h	3,67	3,45 h	
Limite Trimestral:	11,82 h	7,36		
Limite Anual:	23,64 h	14,70		

Limite faixa adequado de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
NOV/13	133	16/12/2013	SET/13	70	17/10/2013
OUT/13	83	18/11/2013			

Media 3 ultimos consumos: 95 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3705159 Serie B
Emitida em 24/12/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	166	0,210240	34,90	34,90	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	166	0,186953	30,87	30,87	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,60		

Base de Calculo do ICMS:	65,77	Valor ICMS:	19,07	Valor Total da Nota Fiscal:	78,37

Composicao dos Valores	
Energia	23,33
Distribuicao	14,30
Transmissao	1,43
Tributos	22,92
Encargos	4,78
TOTAL	66,77

Reservado ao Fisco

3430.46EB.D01E.E9CF.1652.423F.FA77.EF6D

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 2,96, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE DEZEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ILSON ADRIANO LORINI

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1978
Nº INSCRIÇÃO: 6399302[illegible]/39
ZONA: 116
SEÇÃO: 0005

MUNICÍPIO / UF: MATELANDIA [illegible]
DATA DE EMISSÃO: 26/01/96

JUIZ ELEITORAL
Eduardo [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Ilson Adriano Lorini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

456 Cartório do 1º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ilson A. Lorini

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.232.396-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/199[illegible]

NOME
ILSON ADRIANO LORINI

FILIAÇÃO
ORODES JOSE LORINI
IRMA TEREZINHA LORINI

NATURALIDADE: MATELANDIA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR,DA SEDE
C.NASC 6071,LIVRO=6A,FOLHA=106V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haralter

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Copel — Rua José Izidoro Biazetto, 158 — 81200-240 Curitiba - PR — CNPJ 04.368.898/0001-06 — IE 90.233.073-99 IM 123.992-4

PARANÁ

0800 51 00 116

ILSON ADRIANO LORINI

R PEDRO ALVARES CABRAL, 750

CEP: 86897000 MATELANDIA - PR

CPF: 02686004930

Unidade Consumidora
73149950

Vencimento
15/01/2014

Valor a Pagar
R$ 69,40

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 4632629350

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 0311330336 - BIFASICO — Mes Referencia: 12/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
23/11/2013	21/12/2013	28 dias	1,00	146 kWh	5,21 kWh	21/12/2013
4830	4976	146 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 22/01/2014 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade — FS [1.7.35.1]

Conjunto: MEDIANEIRA — Mes 10/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	18,30
Limite Mensal:	6,91 h	3,67	3,46 h	
Limite Trimestral:	11,62 h	7,36		
Limite Anual:	23,64 h	14,72		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
NOV/13	155	02/12/2013	SET/13	177	03/10/2013
	148	06/11/2013			

Media 5 ultimos consumos: 160 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA 00. 3280342 Serie B
Emitida em 21/12/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
1 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	146	0,210342	30,71	30,71	29,00%
2 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	146	0,185890	27,14	27,14	29,00%
3 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,55		

Base de Calculo do ICMS: 57,85 | Valor ICMS: 16,77 | Valor Total da Nota Fiscal: 69,40

Composicao dos Valores	
Energia	20,42
Distribuicao	12,58
Transmissao	1,25
Tributos	19,38
Encargos	4,21
TOTAL	57,86

Reservado ao Fisco

D9FE.8EC4.51D7.4FC9.6BE8.F285.282D.18F6

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 2,81, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
ANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
AO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
CIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO
O MES DE DEZEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$0,03/KWH
E ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
WW.ANEEL.GOV.BR

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

/encimento: 15/01/2014 — Valor a pagar: R$ 69,40

ontrole: 1-20131131528490-94 — Numero de Identificacao: 73149950 — Mes: 12/2013 — FS [1.7.35.1]

83630000000 4 69400111000 6 00101020131 5 13152849094 2

SCE-MA 959 Folha Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Adriana Macedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL X.798.134 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/1999

NOME
ADRIANA MACEDO

AURELINO VITAL MACEDO
IVANI DORES MATTEO

NATURALIDADE MATELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/02/1982

FILIAÇÃO COMARCA=MATELANDIA/PR,UF=PR,
C.NASC 14023,LIVRO=12A,FOLHA=245

ASSINATURA DO FILHO

LONDRINA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

450

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

036.916.049-51

Nome
ADRIANA MACEDO

Nascimento
10/02/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2000

BANCO DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

468723 - L023

POLEGAR DIREITO

Adriana Macedo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

NOME DO ELEITOR
ADRIANA MACEDO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
10/02/1982	0735 1292 0639		118	0129

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MATELÂNDIA/PR	22/02/2008

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Ângelo Zattar

CONTA

FONE SANEPAR: (45)3262-1233

IVANI HORST MACEDO

1105.7322

R PE ANCHIETA
VILA MINICIPAL

381 373

85.387-000 MATELANDIA

020-07-23-020-37167 2-07525517A-4-1 011 001 - - - -

24	5	24	-	24
27	27	27	6	27
27	27	27	6	27

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	- - -

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	VALORES
MULTA COLETA DE LIXO	0.0E
TX. COLETA LIXO	3.1$
AT. MONET. P/ ATRASO	0.04
MULTA AGUA	0.47

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		23.63	

01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13
14	13	11	10	8	7	5	6	8	7	7

28	10/12/2013	698	725	7	12/2013
			6		04/01/2014
10/01/2014	23.63		3.72		27,35

FELIZ NATAL E UM ANO NOVO CHEIO DE REALIZACOES.
INFORMACOES SOBRE BLOQUEIO TAXA DE LIXO LIGUE 115.

82660000000-2 27350109201-2 40104110573-5 22122013019-1

CTRL:1105.7322.1213.0115

ROTEIRO:020-07-23-020-37167

1105.7322 12/2013 0 1 04/01/2014 27,35

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - R.572.002 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/1998

NOME
ROSANE CARNIN AZEREDO

FILIAÇÃO
MIGUEL CARNIN
NELCI BAZANELA CARNIN

NATURALIDADE
AMPERE/PR

DATA DE NASCIMENTO
26/09/1973

DOC ORIGEM
COMARCA:MATELANDIA/PR,DA SEDE
R.CAS 1340,LIVRO=3BAUX,FOLHA=70V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO NASCIMENTO FILIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rosane Carnin Azeredo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição
008.342.439-38

Nome
ROSANE CARNIN AZEREDO

Nascimento
26/09/1973

4609

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
NOV/2000

BANCO DO BRASIL

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Isidoro Biazetto, 158 bl.C - Messunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

ROSANE CARNIN AZEREDO
R SOUZA NAVES, 405 - MD02-
VILA NOVA - MATELANDIA - PR - 85887-000
85244 01 004 648401
CPF 008.342.439-38

Mês de referência	Nº de Identificação
Dezembro/2013	69988366
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
18/01/2014	R$ 103,67

FAT-01-201311368971 20- 27

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4532628350

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

463

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0244705786 - Monofasico

Reside/Residencial Baixa Renda

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
26/11/2013 9600	26/12/2013 82	30 dias 282 kWh	1	282 kWh	9,40 kWh	26/12/2013	24/01/2014

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
11/2013	270	Pendente	100,54
10/2013	240	Pendente	86,52
09/2013	282	12/12/2013	92,30
08/2013	268	11/11/2013	95,59
07/2013	220	09/10/2013	77,03
06/2013	214	04/09/2013	66,19
05/2013	201	31/07/2013	51,83
04/2013	165	26/06/2013	61,61
03/2013	170	23/05/2013	62,44
02/2013	202	04/04/2013	77,19
01/2013	232	04/04/2013	81,32
12/2012	236	31/01/2013	98,54

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MEDIANEIRA
Mês Ref.: 11/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	24,62
Limite Mensal:	5,91	3,67	3,45	
Limite Trimestral:	11,82	7,35	-	
Limite Anual:	23,64	14,70	-	

Tensão Contratada: 127 volts
Limite Adequado de Tensão: 116 a 133

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no fornecimento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Existem debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, apos o corte, nao ocorrer religacao nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo havera cobranca conf. legislacao vigente. Se a pendencia estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência	Valor (R$)	Vencimento
11/2013	100,54	12/2013

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº 003.732.491 - SERIE B
Emitida em 26/12/2013

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,073333	2,20	2,20	29,00%
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,126142	8,83	8,83	29,00%
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	120	0,189186	22,70	22,70	29,00%
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	62	0,210161	13,03	13,03	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,061000	1,83	1,83	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,105428	7,38	7,38	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	120	0,158333	19,00	19,00	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	62	0,175967	10,91	10,91	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO		09/2013		0,53		
JUROS CONTA ANTERIOR		09/2013		1,23		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO		09/2013		1,33		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				14,70		

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
85,88	24,90	103,67

Composição dos Valores	
Distribuição	19,15
Enc. Setoriais	4,94
Energia	31,13
Transmissão	1,91
Tributos	28,75
Total	85,88

Reservado ao Fisco

F3DB.5332.B6C8.4FD6.9891.89BE.5F78.769E

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R$0,68 E COFINS R$3,17 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IPM + 1%).
DEBITOS: 10/2013 R$ 86,52 11/2013 R$ 100,54
A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO.

NO MES DE DEZEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

Autenticação Mecânica

IDENTIFICAÇÃO 69988366
Mês 12/2013
Vencimento 18/01/2014
Valor a Pagar 103,67

COPEL

83640000001 1 03670111000 3 90101020131 5 13869712027 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

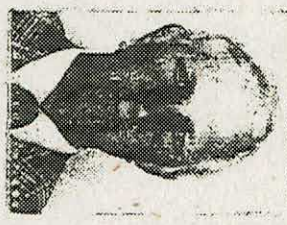

Ernane Graffunder
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.173.633-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/1987

NOME: ERNANE GRAFFUNDER

FILIAÇÃO: RODOLFO GRAFFUNDER
LOCINDA GRAFFUNDER

DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1966

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR,DA SEDE
C.NASC 19535,LIVRO=19,FOLHA=200

CPF: 703.579.869-20

ASSINATURA DO DIRETOR: Dr. Douglas Haguiara

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ERNANE GRAFFUNDER

DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1966

INSCRIÇÃO: [illegible]

ZONA: 113

SEÇÃO: 56

MUNICÍPIO / UF: MATELANDIA/PR

DATA DE EMISSÃO: 29/[illegible]/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ernane Graffunder
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Isidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossungue - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.902-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

ERNANE GRAFFUNDER
R NAPOLEAO LAUREANO, 516
BIAZUS - MATELANDIA - PR - 85887-000
85244 01 004 439200
CPF 703.579.369-20

Mês de referência
Dezembro/2013

Nº de Identificação
52224023

Vencimento
18/01/2014

VALOR A PAGAR
R$ 65,04

FAT-01-20131136897866-40

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
4532628350

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0852905205 - Monofasico

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
26/11/2013 55410	26/12/2013 55545	30 dias 135 kWh	1	135 kWh	4,50 kWh	26/12/2013	24/01/2014

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
11/2013	141	26/11/2013	67,42
10/2013	122	26/10/2013	59,88
09/2013	127	30/09/2013	61,85
08/2013	114	29/08/2013	56,87
07/2013	96	27/07/2013	38,02
06/2013	91	10/07/2013	33,31
05/2013	85	06/06/2013	25,57
04/2013	83	29/04/2013	30,72
03/2013	112	30/03/2013	53,02
02/2013	125	25/02/2013	57,62
01/2013	112	24/01/2013	52,45
12/2012	122	26/12/2012	66,85

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MEDIANEIRA
Mês Ref.: 11/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD
Realizado:	0,00	0,00	0,00	(R$)
Limite Mensal:	5,91	3,67	3,46	17,43
Limite Trimestral:	11,82	7,35	-	
Limite Anual:	23,64	14,70	-	

Tensão Contratada: 127 volts
Limite Adequado de Tensão: 116 a 133

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº 003.705.665- SERIE B
Emitida em 26/12/2013

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	135	0,210295	28,39	28,39	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	135	0,186525	25,18	25,18	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				11,55		

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
53,49	15,51	65,04

Composição dos Valores	
Distribuicao	11,63
Enc. Setoriais	3,99
Energia	18,89
Transmissao	1,16
Tributos	17,92
Total	53,49

Reservado ao Fisco

FB69.55EE.A5EB.B32D.F37B.7B5B.921E.59DB

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,43 E COFINS R$1,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO.

NO MES DE DEZEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

IDENTIFICAÇÃO
52224023

Mês
12/2013

Vencimento
18/01/2014

Valor a Pagar
65,04

Autenticação Mecânica

NAO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Rosmari Becker Azeredo

ROSMARI BECKER AZEREDO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ROSMARI BECKER AZEREDO

Nº do Inscrição

035326059-29

Data do Nascimento

08/10/79

016000-L13

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ROSMARI BECKER AZEREDO

DATA DE NASCIMENTO

08/10/1979

Nº INSCRIÇÃO

0749939062 20

ZONA

118

SEÇÃO

0049

MUNICÍPIO / UF

MATELANDIA/PR

DATA DE EMISSÃO

27/04/1998

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Gil Trotta Telles

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rosmari B. Azeredo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.795.570-0

DATA EXPEDIÇÃO 11/05/1996

NOME

ROSMARI BECKER AZEREDO

FILIAÇÃO

JOÃO ANTONIO AZEREDO

EURITA NELI BECKER AZEREDO

NATURALIDADE

MATELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO

08/10/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MATELANDIA/PR,OA 0202

C.MASC 19023,LIVRO=1AA,FOLHA=094

CPF

DATILOSCOPISTA - PS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA — COMARCA DE MATELÂNDIA

PUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

NELSON SHOZI KAMEI
TITULAR - CPF 052.669.009-91
AVENIDA PARANÁ, 1150
FONE (0**45) 562-1522 - CEP 85851-000

LIVRO B-010 | FOLHA 056

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 2613

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Juiz de Paz ALCIDES BOSCHETTI e às testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 05 de outubro de 2001, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, o assento do casamento.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* de - ADEMIR GRAFFUNDER -.* com - ROSMARI BECKER AZEREDO -.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* que passou a assinar - ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER -.*.*.*.*. ELE, solteiro, servidor público, nascido em Matelândia-PR, no dia primeiro de abril de um mil, novecentos e setenta e sete (01/04/1977), residente e domiciliado à Rua General Dutra, 517, em Matelândia-PR, filho de RODOLFO GRAFFUNDER e de LOCINDA GRAFFUNDER, ele falecido, ela brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Localidade de Linha Barreirão, neste Município.*.*.* ELA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Matelândia-PR, no dia oito de outubro de um mil, novecentos e setenta e nove (08/10/1979), residente e domiciliada à Avenida Duque de Caxias, 610, em Matelândia-PR, filha de JOÃO ANTONIO AZEREDO e de EULITA NELI BECKER AZEREDO, Brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na Localidade de Linha Bananal, neste Município.* Observação: Nada Consta.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.30080-84
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: (45)3262 – 1233**

NOME DO CLIENTE: ADEMIR GRAFFUNDER
MATRÍCULA: 0407.9361
ENDEREÇO: R IPANEMA CENTRO
NUMERO: 66
Nº LADO: 52
Nº FRENTE: 87
CEP: 85.887-000
LOCAL: MATELANDIA
ROTEIRO DE LEITURA: 020-11-02-000-07553
HIDRÔMETRO: 1-09L426952-4-1
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	24	5	24	-	24
Nº Amostras Realizadas	27	27	27	6	27
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	27	27	27	6	27

Dados referentes ao mês anterior

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - COND CIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
AT. MONET. P/ ATRASO	0,18
MULTA AGUA	0,47
DEMAIS SERVICOS	3,17
TX. COLETA LIXO	7,35
MULTA COLETA DE LIXO	0,14

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		23,63	18,90
De 11 a 30m3	8	3,54	28,32	22,66

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

11/12	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13
16	14	6	26	16	14	12	11	10	13	10

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERÊNCIA
30	17/10/2013	898	910	12	10/2013

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA:
MÉDIA DE CONSUMO m3 (ÚLTIMOS 3 MESES): 11
VENCIMENTO: 02/11/2013

VENCIMENTO PRÓXIMA FATURA	TARIFA	JUROS	MULTA	TOTAL
18/11/2013	51,35	41,56	11,31	104,82

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA WWW.SANEPAR.COM.BR

INFORMACOES SOBRE BLOQUEIO TAXA DE LIXO LIGUE 115

AUTENTICAÇÃO NO VERSO | OBSERVAÇÕES NO VERSO | COMPROVANTE CLIENTE

110944-L22

POLEGAR DIREITO

Juliete marieli lorini

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JULIETE MARIELI LORINI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
25/07/1989	0085403Ø8Ø-55	118	305

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MATELANDIA - PR	10/01/2006

JUIZ ELEITORAL

José Ulysses Silveira Lopes

Desembargador José Ulysses Silveira Lopes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Juliete marieli lorini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.044.953-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2004

NOME JULIETE MARIELI LORINI

FILIAÇÃO
ORIDES JOSE LORINI
IRMA TEREZINHA LORINI

NATURALIDADE
MATELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1989

DOC ORIGEM
COMARCA=MATELANDIA/PR.DA SEDE
C.NASC 19578,LIVRO=17A,FOLHA=183

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

CONTA

FONE SANEPAR: (45)3262-1233

IRMA TEREZINHA LORINI 0408.9456

R PEDRO ALVARES CABRAL 749 739 750
GUAIRACA

85.987-000 MATELANDIA

020-05-20-010-25358 9-05A247164-5-1 016 001 - - - -

	24	5	24	-	24
	27	27	27	6	27
	27	27	27	6	27

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	VALORES
TX. COLETA LIXO	6.30

FAIXAS CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		23,63	18.90
De 11 a 30m3	1	3,54	3,54	2,83

01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13
8	9	6	7	7	6	5	5	7	9	7

29	06/12/2013	653	664	11	12/2013
			6		20/12/2013
08/01/2014	27.17	21.73	6.30		55,20

FELIZ NATAL E UM ANO NOVO CHEIO DE REALIZACOES.
INFORMACOES SOBRE BLOQUEIO TAXA DE LIXO LIGUE 115.

MAE

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Isidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba-PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.592-4

www.copel.com
0800 51 00 116

LUIZ MENGARDA
EST CRUZEIRINHO, 179000 BC 748-
MATELANDIA RURAL - MATELANDIA - PR - 85887000

CPF/CNPJ: 33428065949

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Novembro/2013	10164464
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
27/11/2013	R$ 54,33

FAT-01-201310638649877-86

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
4532628350

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0331376258 / MONOFASICO RURAL V 3FIOS

RURAL / CRIACAO DE BOVINOS P LEITE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
09/10/2013	08/11/2013	30 dias					
471	761	290 kWh	1	290 kWh	9,67 kWh	19/11/2013	09/12/2013

Histórico de Consumo e Pagamento

...es	kWh	Dt. Pgto..	Valor
10/2013	471	28/10/2013	81,89
09/2013	386	27/09/2013	71,33
08/2013	322	07/11/2013	55,98
07/2013	474	29/07/2013	79,07
06/2013	474	27/06/2013	74,67
05/2013	211	27/05/2013	33,37
04/2013	495	19/06/2013	78,29
03/2013	495	27/03/2013	78,29
02/2013	717	27/02/2013	114,90
01/2013	488	28/01/2013	95,17
12/2012	480	27/12/2012	98,02
11/2012	652	27/11/2012	127,37

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 002.330.908 SERIE - B
Emitida em: 12/11/2013

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	290	0,092241	26,75	26,75	0,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	290	0,081586	23,66	23,66	0,00%
Total - Preco (1)				50,41		
Acrescimo Moratorio 08/2013				1,44		
Juros Conta Anterior 08/2013				1,37		
Multa por Atraso no Pagamento 08/2013				1,11		
Total - Outros (2)				3,92		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CEU AZUL — Ref.: 09/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R$
Brasil:	1,47	2,00	0,95	30,07
e Mensal:	11,30	7,89	6,19	
e Trimestral:	22,61	15,78		
imite Anual:	45,22	31,56		

Tensão Contratada: 127/254 Volts
Limite Adequado de Tensão: 116 a 132/222 a 264 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reservado ao Fisco

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R$ 54,33

Composição dos Valores	
Distribuicao	15,74
Enc. Setoriais	5,29
Energia	25,56
Transmissao	1,58
Tributos	2,27
Soma Demonstrativo	50,41

Reservado ao Fisco

AEF0.CD95.94ED.EEC1.406A.B518.6C2C.3CC5

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
INCLUSO NA FATURA PIS R$0,40 E COFINS R$1,87 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 10/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE NOVEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

Identificação	Mês
10164464	11/2013
Vencimento	**Valor a Pagar**
27/11/2013	R$ 54,33

Autenticação Mecânica

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO: 748 AGENCIA: 0710

COPEL

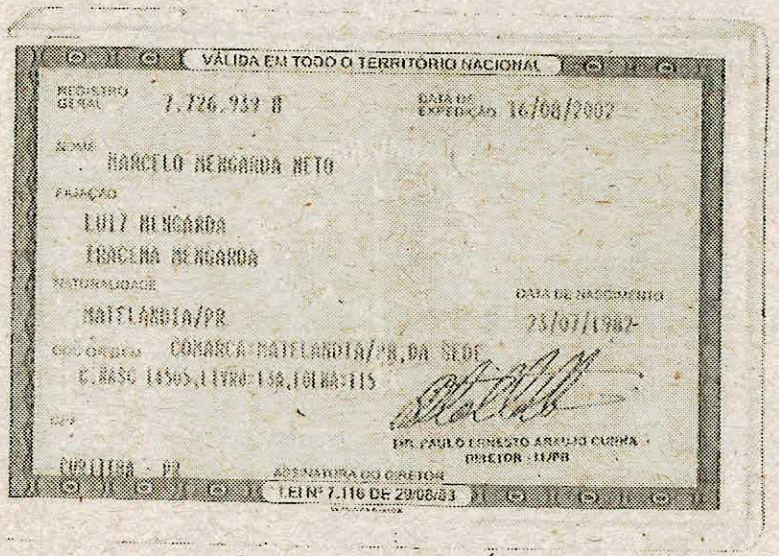

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.726.957-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2007

NOME
MARCELO NERGARDA NETO

FILIAÇÃO
LUIZ NERGARDA
IRACEMA NERGARDA

NATURALIDADE
MATELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1962

CERTIDÃO CONARCA MATELANDIA/PR,DA SEDE
C.BASC 14565,LIVRO:1-B,FOLHA:115

DR. PAULO ERNESTO ARRUDA CUNHA
DIRETOR - II/PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELÂNDIA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº. 01/2004.

Rosmari Becker Azeredo Graffunder
CPF: 035.326.059-29
Diretora Geral

Juliete Marieli Lorini
CPF: 069.710.069-33
Diretor de Operações

Fabricio Marcelo Bozio
CPF: 029.021.349-59
Diretor Administrativo

Marcelo Mengarda Neto
CPF 007.692.839-00
Conselho Comunitário

Adriana Macedo
CPF: 036.916.049-51
Conselho Comunitário

Ernane Graffunder
CPF: 703.579.869-20
Conselho Comunitário

Rosane Carnin Azeredo
CPF: 030.632.779-16
Conselho Comunitário

Ilson Adriano Lorini
CPF: 025.853.049-90
Conselho Comunitário

Endereço para correspondência:
Rua Ipanema n. 66, Centro, na Cidade de Matelândia – Paraná, CEP nº. 85.887-000

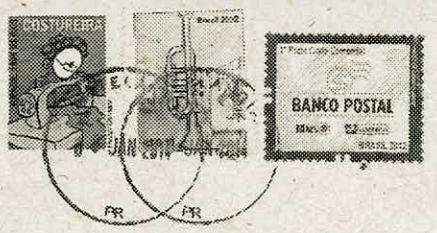

A.R.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELE RONIC
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
70044-900 – BRASILIA – DF.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL ARTISTICA DE MATELANDIA
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER - DIRETORA GERAL
RUA IPANEMA Nº 66 – CENTRO
85887-000 MATELANDIA – PR.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

M. das Comunicações SSR Fls. 473 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.029337/2009 Localidade / UF: MATELÂNDIA/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE MATELANDIA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 290

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Juliete Marieli Lorini	069.710.069-33	Diretor de Operações	04/11/2012 04/11/2016	
Rosmari Becker Azeredo Graffunder	035.326.059-29	Diretor Geral	04/11/2012 04/11/2016	
Fabrício Marcelo Bozio	029.021.349-59	Diretor Administrativo	04/11/2012 04/11/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

31.01.14 - Processo juridicamente instruído, devolvido à Conjur.
- Ata de Eleição: fls. 426;
- comprovação de residência - fls. 455, 465 e 468;
- comprovação de nacionalidade - fls. 454,464 e 467;
- declaração de fiel cumprimento: fls. 428;
- outras declarações - fls. 11 e 429;
- certidões Estaduais - fls. 446, 447 e 452;
- certidões Federais - fls. 432, 434 e 444;

RELATÓRIO FINAL - FLS. 387.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 492/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.029337/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Matelândia / PR,** formulado pela **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia.**

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 0892/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 16/10/2013, (Fl.411), foram apontadas as seguintes pendências:

I. Nova Ata de Eleição ou Ata de recondução haja vista a extinção do mandato da diretoria anterior, e, se for o caso, as declarações e certidões referentes aos novos membros eleitos.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo (fls. 426 a 470).

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

emars/CGRC

CONJUR
Fls. 445
Min. das Comunicações

PARECER Nº 0193/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.029337/2009

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICO DE MATELÂNDIA

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Matelândia, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Matelândia, Estado do Paraná.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade. *Considerações.*
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Matelândia, Estado do Paraná.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2188/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 387/389, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12.05.2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30.07.2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 25.06.2009, conforme comprova o envelope de fl. 156, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 140/145, Art.

CONJUR Fls. 476 Min. das Comunicações

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 432,434, 444, 446, 447 e 452).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 343, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

13. Acrescete-se, por oportuno, que fora ofertada denúncia em face da entidde ora interessada, cujos pontos abordados foram: (i) o fato de a presidente ser esposa de vereador à época; (ii) o endereço da associação ser o mesmo da residência da presidente; (iii) algumas assinaturas teriam sido colhidas junto a um assentamento do MST distante da área de execução do serviço.

14. Quanto às manifestações de apoio, fora proferida a recontagem, nos termos da Nota Técnica nº 2302/2013 (fls. 408/409), ficando a ora interessada ainda em primeiro lugar no que concerne ao critério de desempate, segundo já anunciado no parágrafo 5 supra.

15. No que concerne aos demais itens da denúncia, chegou-se a anunciar, por meio da Cota de fl. 404, que, *a priori*, não havia óbice por si só a que a esposa de um vereador pudesse compor a diretoria de uma associação pretendente à execução do serviço de RadCom; de fato, outros fatores deveriam restar associados - o que deve ser objeto de devida fiscalização por parte do Poder Concedente.

16. A respeito ainda do ponto supra, verificou-se no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como da Câmara Municipal de Matelândia, que o Sr. Ademir Graffunder (esposo da presidenta da associação) não ocupa mais cargo político (desde 2012), tendo, inclusive, solicitado o cancelamento junto à filiação do partido pelo qual chegou a se eleger (PMN).

17. De todo modo, a Administração Pública não está impedida de efetuar fiscalização (aliás, é seu dever) a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, caso venha a se sagrar vencedora do atual procedimento seletivo, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o

CONJUR
Ministério das Comunicações
247

da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

24. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

25. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, *com destaque para o aludido nos parágrafos 17 e 18 supra*. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 492/2014/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

2º);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 146/147 e 426/427);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 15/18 e 467);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 12 e 428); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 22/139 e 157/208).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fl. 143), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações, inclusive após recontagem proferida nos autos, segundo Nota Técnica nº 2302/2013 (fls. 408/409).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

tema, ensina Hely Lopes Meirelles[1] que o poder de polícia é aquele de que "*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*" E continua o autor:

> Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. Por fim, não se mostra despiciendo frisar que, se for constatada eventual subordinação a outra entidade, por meio de relações político-partidários, bem como outros, a autorizada estará a afrontar dispositivo legal expresso (art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998), de modo que sofrerá a sanção cabível, respeitado o devido processo legal. A respeito, veja-se o antevisto pelo artigo mencionado:

> Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

19. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

20. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

21. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2188/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 387/389.

22. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

23. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12.

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Poder de polícia e segurança nacional. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 - 298, nov. 1972. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

CONJUR
Fls. 274
Comunicações

da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

24. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

25. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, *com destaque para o aludido nos parágrafos 17 e 18 supra*. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, DE 26 / 02 / 14
Página: 45 Seção 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 60 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

MC - E.M. das Comunicações Fls. 0179 Rubrica

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029337/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, com sede na Rua Ipanema, nº 66 - Centro, Município de Matelândia, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 60, de 21/02/2014, no Diário Oficial da União de 26/02/2014, que autoriza a **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Matelândia/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.029337/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL, DE 26 / 02 / 14
Página: 45 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 60 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029337/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, com sede na Rua Ipanema, nº 66 - Centro, Município de Matelândia, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM nº 00048/2014 MC

Brasília, 26 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 / 02 / 14
Página: 45 Seção 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 60 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ASSESSORIA das Comunicações Fls. 178

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029337/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, com sede na Rua Ipanema, nº 66 - Centro, Município de Matelândia, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 60, de 21/02/2014, no Diário Oficial da União de 26/02/2014, que autoriza a **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Matelândia/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.029337/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 26 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL, DE 26 / 02 / 14
Página: 45 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 60 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029337/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, com sede na Rua Ipanema, nº 66 - Centro, Município de Matelândia, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM nº 00048/2014 MC

Brasília, 26 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/06/2015, às 11:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0552373** e o código CRC **AB5B6CB3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.029337/2009-10

Interessado: Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

Encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para assinatura do Senho Ministro de Estado das Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/07/2015, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/08/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0594873** e o código CRC **AD7BD584**.

Minutas e Anexos

EM nº /2015-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

EM Nº 408/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/09/2015, às 18:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0595546** e o código CRC **6ABB2D0C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.029337/2009-10**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/03/2016, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1021021** e o código CRC **0C9007AE**.

Minutas e Anexos

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade,

auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

EM Nº 348/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

53900.050026/2016-41

Ilustrissimo Senhor:
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços.

Eu Rosmari Becker Azeredo Graffunder, Representante legal da Associação Comunitária – Cultural e Artística de Matelândia, Processo nº: 53000.029337/2009 vem mui respeitosamente perante Ilustríssimo diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica com a presente na finalidade de solicitar a esse Ministério o funcionamento provisório da Radio Comunitária do nosso município de Matelândia estado do Paraná pedido esse feito por nossa **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia** situado a Rua Ipanema nº66 CEP 85.887-000 Cidade de Matelândia-Paraná tendo já a nossa instituição cumprida todas as formalidades legais e cabíveis e exigidas.

Segundo, é observar se os interesses de explorar o respectivo serviço que é objetivo comum de todos os associados e o intuito de desenvolver o exercício da cidadania local.

Certo de contar com os seus préstimos, desde já agradeço, e em nome da entidade e de seus sócios, aguardando com o máximo de urgência o deferimento da respectiva solicitação da entidade descrita acima.

Matelândia, 02 de Fevereiro de 2016.

Rosmari B. Azeredo Graffunder
ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFFUNDER
Diretora Geral
CPF: 035326059-29
RG: 7.785.570-0

Endereço para correspondência:
Rua Ipanema, nº. 66, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85887-000,
Telefone para contato: 0XX45-91379532.
Correio eletrônico (e-mail): graffunder2008@gmail.com

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 10/03/16
Nome Legível

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELANDIA - PR
Av. Paraná, 930-Sala 12, Centro-Edifício Center Co: er
Selo: bk1P6.gC0DN.RxMke-jHKV5.6cAS
Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ROSMARI BECKER AZEREDO GRAFUNDER**. Dou fé.
Matelândia-Paraná, 02 de fevereiro de 2016.
Em Test° da verdade
Nedio Paulo Fiorese - Escrevente Substituto

TAB DE NOTAS CONFERIDO 45 3262-2101 MATELÂNDIA PR

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Artística e Cultural do distrito de Dr. Antonio Paranhos, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.220.982/0001-43, com sede na Av. Bahia nº 02 Distrito de Paranhos, CEP: 85.575-000- São Jorge D' Oeste – Parana, telefone 46 3534 1762, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km com centro localizado na Av. Bahia nº 02 Distrito de Dr. Paranhos, CEP: 85.575-000-São Jorge D' Oeste – Paraná, de coordenadas geográficas 25° 36' 44, 23", S de latitude e 53°00'29,75"W de longitude onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro de dados no sistema de informação do serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações do interesse desta entidade em executar o serviço na localidade informada, não gerando quaiquer direito referente à autorização para essa execução.

Distrito de Dr. Paranhos, São Jorge d' Oeste, Paraná 15 de Julho de 2015.

11º TABELIONATO CURITIBA-PR

Rozi Terezinha Marmitt

CPF:026.509.199-30

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 05/11/2015
Nome Legível
3021-6474

Nome do representante da entidade: Rozi Terezinha Marmitt

CPF: 026.509.199-30

Endereço para correspondência: Rua Francisco Deportoli s/n, Centro São Jorge d' Oeste Pr. Cep: 85.575-000.

Telefone para contato 46 3534 1762/46 9919 8822/ 46 99226472
rozi.marmitt@sulcorretora.com.br

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTISTICA E CULTURAL DE CAMPO MAGRO – PARANÁ – ACCACM, Inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.965/0001-80, com sede foro na Travessa Valenga nº101, no Bairro Novos Horizontes – CEP: 83535-000, na cidade de Campo Magro no Estado do Paraná, telefone (41) 3677-6611, correio eletrônico valdemarjardins@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª, nos termos de que trata o item 3, da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Travessa Valenga nº101, no Bairro Novos Horizontes – CEP: 83535-000, na cidade de Campo Magro no Estado do Paraná, telefone (41) 3677-6611 – 9604-5077, de coordenadas: 25° 22' 33.654" S de latitude e 49° 25' 23.466" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Campo Magro, 15 de Outubro de 2015.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 05 / 11 / 2015
Nome Legível Helen Araujo
2027.6474

Valdemar Costa Chagas
VALDEMAR COSTA CHAGAS

Nome do representante da entidade: VALDEMAR COSTA CHAGAS
CPF: 866.821.059-91

Endereço para correspondência: Travessa Valenga nº101, no Bairro Novos Horizontes – CEP: 83535-000, na cidade de Campo Magro no Estado do Paraná.
Telefone para contato: **(41) 3677-6611 / 8468-4997 / 9604-5077**
Correio eletrônico (e-mail): valdemarjardins@yahoo.com.br

http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1031412** e o código CRC **98D1200E**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53000.029337/2009-10**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade,

auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1177067** e o código CRC **C6442910**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.029337/2009-10

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2188/2012/CGRC/DEOC/SCE-M e do Parecer n.º 0193/2014/SJLICGAJICONJ UR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1243695** e o código CRC **C7899C1F**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE MATELÂNDIA, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de

elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029337/2009-10**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural E Artística de Matelândia**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1728043** e o código CRC **413FC8C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029337/2009-10**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural E Artística de Matelândia**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1728049** e o código CRC **55FC2F1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Despacho Interno CGRC, CC 1728049 SEI 53000.029337/2009-10 / pg. 543

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.029337/2009-10**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 492/2014/CGRC/SCE-MC (fls. 77 do Processo Digitalizado - Evento SEI nº 0552369) e do Parecer Conjur nº193/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (fls. 78 a 84 do Processo Digitalizado - Evento SEI nº 0552369), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1728054** e o código CRC **9DF0A2BE**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia**, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de

radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1786565** e o código CRC **1ACA5F5D**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1883892** e o código CRC **F242BE84**.

Referência: Processo nº 53000.029337/2009-10 SEI nº 1883892

EM nº 00304/2017 MCTIC

Brasília, 10 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029337/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab